

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Comissão para o Estudo das Campanhas de África
(1961-1974)

**RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS CAMPANHAS DE ÁFRICA
(1961-1974)**

5.º VOLUME
Condecorações Militares Atribuídas

TOMO II
**Cruz de Guerra
1962-1965**

LISBOA
1991



ESTADO-MAIOR DO EXERCITO
Comissão para o Estudo das Campanhas de África
(1961-1974)

RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS
CAMPANHAS DE ÁFRICA

5.º VOLUME
Condições Militares Antiguas

TOMO II
Cruz de Guerra
(1962-1943)

SECRETARIA DO EXERCITO
7362/A

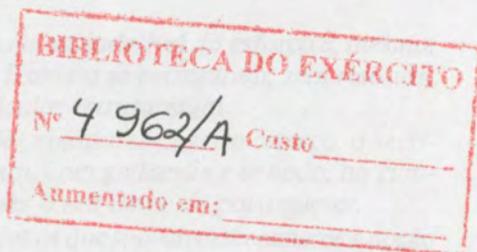


ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
Comissão para o Estudo das Campanhas de África
(1961-1974)

**RESENHA
HISTÓRICO-MILITAR
DAS
CAMPANHAS DE ÁFRICA
(1961-1974)**

5.º VOLUME
Condecorações Militares Atribuídas

TOMO II
Cruz de Guerra
(1962-1965)



LISBOA
1991



Elaboraram e redigiram este trabalho:

- *Coronel de Infantaria João Maria Andrade de Beires Junqueira*
- *O Brigadeiro Henrique António do Nascimento Garcia e o Coronel Manuel dos Santos Moreira, na fase final, fizeram uma revisão cuidadosa e pormenorizada dos textos.*

Contribuíram com os elementos indispensáveis:

- *Arquivo Geral do Exército*
- *Arquivo Histórico-Militar*
- *Biblioteca do Exército*
- *Chefia do Serviço de Material de Instrução*
- *Direcção das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (Gabinete de Criatividade)*
- *Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina*
- *Direcção do Serviço Histórico-Militar*
- *Direcção do Serviço de Pessoal (Gabinete de Apoio e Repartições de Oficiais e de Sargentos)*
- *Distritos de Recrutamento e Mobilização*
- *Unidades e Escolas Práticas de algumas Armas e Serviços*



Prefácio

Constitui esta publicação o 2.º tomo do 5.º volume da Resenha Histórico-Militar, incluída na tarefa que foi atribuída à Comissão de Estudos das Campanhas de África.

Diz respeito apenas à participação das forças do Exército, pelo que não inclui as intervenções da Marinha e da Força Aérea nas Campanhas de África, nas quais muitos dos seus elementos tiveram, igualmente, acções notáveis dignas do maior relevo.

Aparentemente, trabalho de compilação fácil da documentação referente ao assunto, tornou-se difícil e moroso, dada a dispersão e insuficiência dessa documentação. Prevêem-se, aliás, e já estão a ser encontradas, maiores dificuldades nos tomos seguintes, o que poderá originar alguma falta, que será de lamentar.

Com a publicação desta obra dá-se início à satisfação de uma imperecível dívida de gratidão.

Imperecível, porque ficará no tempo a marca indelével do esforço e, mesmo, do sacrifício abnegado de tantos que no Exército se entregaram, sem reservas, à defesa de um ideal de Pátria que os séculos estruturaram.

Dívida, porque será difícil às gerações vindouras pagar o esforço, o sacrifício e a dádiva total de quantos se bateram, com galhardia e denodo, no cumprimento, assumido, do que entendiam ser o seu dever de portugueses.

Gratidão, que será o sentimento de todos os que souberem reconhecer a noção do dever, o altruísmo e, até, o entusiasmo que esteve na génese e possibilitou o maior esforço militar nacional feito desde a Guerra da Restauração, com a naturalidade de quem se deu, inteiramente, a uma causa que a todos irmanou, os de cá e os de lá, com insignificantes excepções.

Talvez seja polémica para alguns a revelação daqueles a quem, oficialmente, foi reconhecido o seu valor através da atribuição de uma condecoração militar.

No entanto, é sem dúvida uma obrigação, que à Instituição Militar se impõe, levar ao conhecimento geral o nome desses portugueses que, em defesa de algo que a todos transcendia, deram o máximo do seu esforço, traduzido, não poucas vezes, pela entrega da própria vida.

Ao longo da leitura das razões que justificam as condecorações atribuídas, perpassa, por vezes, um sopro de heroísmo, alimentado pela fogueira da coragem, afirmada em actos do mais puro desprendimento e abnegação, que calam fundo no coração daqueles que tiveram a honra de viver esses momentos.

Espelho, talvez pequeno, de uma actividade permanente no cumprimento da missão que a todos unia, esta lista de condecorados torna-se uma amostra da vasta panóplia de acções heroicas, aqui e ali vividas com simplicidade, mas nem sempre focadas com o devido relevo na documentação oficial, tal a naturalidade com que, ao longo das Campanhas, em qualquer dos três teatros de operações — Angola, Guiné e Moçambique — dia-a-dia, se foi cumprindo um dever duro, exigente, mas dignificante.

Muitos outros, com certeza, praticaram não poucos feitos dignos, também, de referência destacada. As contingências, o acaso e até o próprio critério de avaliação terão feito considerar vulgares, correntes, sem motivo para realce, actos e procedimentos que, vistos por outros olhos menos exigentes ou mais atentos, teriam dado origem, talvez, a mais uma larga mão cheia de condecorações.

Ao longo do rodar incessante dos anos, sempre se procurou estimular a prática das virtudes militares, que deu origem, tanta vez, a altos feitos de armas, os quais, assinalados ou não na História, constituem, no entanto, insofismáveis expressões de tenacidade e valentia e, nalguns casos até, de holocaustos conscientes.

Tão transcendente culto de valores, consignado, aliás, nos diplomas respeitantes às várias condecorações, é motivo bastante para salvaguardar, respeitar e assumir, responsabilmente, o nosso valioso passado histórico e transmiti-lo, com orgulho, aos jovens e às gerações vindouras.

As condecorações, com relevância para as três de que se ocupa este trabalho — Torre e Espada, Valor Militar e Cruz de Guerra — embora materialmente representadas por colares, fitas de suspensão e passadeiras, de que pendem uma cruz ou uma estrela, constituem na verdade símbolos de heroísmo, abnegação, bravura e audácia.

Como símbolos, visam também estimular o aperfeiçoamento dos méritos e virtudes e traduzem princípios morais e éticos, bases incontestáveis da força anímica dos Exércitos, a qual, parafraseando Marmont, não aumenta com o número de soldados e meios materiais, mas sim em razão do espírito que a informa.

Recorrendo ao preâmbulo do Decreto-Lei que aprova a Lei Orgânica das Ordens Honoríficas Portuguesas, podemos concluir que “conferir prestígio e dignidade às condecorações nacionais é pois uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida da Nação”, sobretudo quando, como no caso presente, se trata das mais importantes e honrosas condecorações atribuídas em campanha.

Introdução

No 1.º tomo deste 5.º volume procedeu-se à divulgação dos nomes de todos os militares, ex-militares e unidades que, mercê dos feitos praticados em campanha, foram agraciados com uma das duas mais importantes condecorações nacionais, ou com ambas, assim distribuídas:

— Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito	31 (1)
— Medalha de Valor Militar	129

O presente tomo abrange os militares do quadro permanente, milicianos, cabos e soldados e, ainda, alguns civis, todos contemplados com a terceira mais alta condecoração portuguesa — a Medalha da Cruz de Guerra — por acções ou feitos praticados em combate nos anos de 1962 a 1965, inclusivé, no total de 412.

Entretanto, estão em curso os trabalhos de pesquisa e investigação que permitam a publicação de louvores dos militares condecorados com a Cruz de Guerra, por actos praticados ao longo dos restantes anos das Campanhas.

À medida que se avança estão a surgir algumas dificuldades de cariz diferente das que foram ultrapassadas até agora, as quais fazem prever que se alargue o tempo necessário à conclusão do trabalho que nos propusemos e que inclui mais seis tomos para abranger todos os agraciados — 2222 já referenciados.

(1) — Em rigor as condecorações com a Torre e Espada são 32, embora o número de condecorados seja de facto 31. Aqui se aproveita até para rectificar o quadro incluído no TOMO I (pág. 133) o qual deveria conter o grau de Grande Oficial, juntamente com o da Grã-Cruz, ambos concedidos ao Marechal António Ribeiro de Spínola, respectivamente em 1973 e 1987.

Na organização do trabalho manteve-se o critério cronológico da publicação na Ordem do Exército do diploma que atribuiu a condecoração, independentemente de postos ou do teatro de operações.

O culto dos valores que são timbre do Exército não poderia dispensar esta simples homenagem a todos quantos, com o seu sacrifício e coragem, contribuíram de forma decisiva para a sua dignificação, para além de muitos outros que também cumpriram o seu dever com dedicação e galhardia.

No tomo precedente considerou-se vantajoso incluir um breve apontamento sobre a criação e evolução das Ordens Honoríficas Nacionais com o objectivo de dar a conhecer a uns e lembrar a outros as profundas e centenárias raízes em que assentam, em particular, a Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito. Esta Ordem mereceu maior destaque, não só por ser a mais importante das quatro Ordens Honoríficas — Torre e Espada, Sant'Iago, Cristo e Avis — mas também por ter sido a única imposta a militares e algumas unidades por acções valorosas praticadas nas Campanhas de África. Sem ter havido a preocupação de se ser exaustivo, apenas se visou realçar os aspectos mais importantes do passado histórico das "Antigas Ordens Militares", para divulgação dos elevados princípios éticos que presidiram à sua criação e que, ainda hoje, constituem o cerne das regras, exigentes e rigorosas, que regulam a sua concessão.

No presente tomo a mesma intenção presidiu à síntese descritiva da criação e evolução da Medalha Militar, instituída há cerca de 128 anos e na qual se inseriu, posteriormente, a Cruz de Guerra, criada em 1916, que aqui é referida em especial, visto este volume conter apenas condecorados com aquela medalha.

I Parte

DA MEDALHA MILITAR

Evolução Histórica

A Medalha Militar foi criada há cerca de 125 anos, no âmbito do Decreto de 2 de Outubro de 1892, que instituiu a Ordem do Mérito Militar, de 9 de Novembro de 1911.

Este diploma, de que se beneficiaram alguns oficiais, veio a ser substituído pela criação desta medalha:

Considerando como, além das ordens militares, existem hoje em Portugal e noutros países da Europa medalhas especiais para estimular o zelo, a coragem e os diversos serviços, e para dar a nobre e abençoada instituição das armas e do destino que a ela obriga;

E considerando que, aduzidamente se julga oportuno, para mais peraltas, os serviços de natureza militar, para que os seus dignos chefes e todos os que nela se distinguem tenham, para sempre, o direito de se distinguir com um que o indivíduo se mereça, e se os seus serviços, sendo de natureza, verdadeiramente militares, mereçam a honra de serem distinguidos;

Quisendo dar ao país, para os seus serviços, uma medalha especial para os seus serviços, e para os seus serviços, e para os seus serviços;

CAPITULO I

Evolução Histórica

A “Medalha Militar” foi criada há cerca de 128 anos, no reinado de D. Luís I, pelo Decreto de 2 de Outubro de 1863, publicado na Ordem do Exército n.º 40, de 9 do mesmo mês e ano.

O seu preâmbulo, de que se transcrevem alguns trechos, realça as razões da instituição desta medalha:

“Considerando como, além das ordens militares, existem hoje em todos os exércitos da Europa medalhas especiais para estimular o zelo, recompensar os diversos serviços, e persuadir a todos a nobreza inerente à profissão das armas e os deveres que a tal obriga;

.....
Considerando que actualmente as ordens militares, pelas suas peculiares cláusulas de concessão, nem podem sempre chegar a todos os graus na hierarquia militar, nem sempre compreendem os diferentes casos em que o indivíduo, avantajando-se por qualquer modo no serviço, verdadeiramente mereça algumas daquelas distinções;

.....
Querendo dar aos exércitos de mar e terra uma prova da minha satisfação pelo fausto acontecimento que vem de assegurar à pátria uma

promessa, às instituições um penhor, à minha família e dinastia um esteio;

Desejando outrossim manifestar a minha real solicitude por tudo quanto pode interessar e honrar os mesmos exércitos com proveito e glória da nação:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º — É instituída uma medalha que terá por título Medalha Militar

.....
Artigo 4.º — A medalha militar compreende três classes:

Valor Militar, Bons Serviços, Comportamento Exemplar.’

Noutros artigos, evidencia-se a intenção “de estimular o zelo e a prática das virtudes militares, de recompensar altos serviços prestados e paten-tear publicamente o carácter de nobreza inerente à profissão das armas”...

Todavia e nos anos seguintes, introduziram-se alterações que, embora talvez sem intenção de minimizar a dignidade da condecoração, facilitaram de tal forma a sua concessão que esta se desvalorizou perante o público e até no espírito dos agraciados.

Por isso foram, entretanto, criadas outras “distinções de identica natureza para recompensar actos de coragem e de abnegação em combate e para assinalar, por meio de insígnia apropriada, as campanhas da Guerra de 1914-1918, na Europa e em África, e outros empreendimentos em que participaram as Forças Armadas Portuguesas”.

Pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, foi aprovado o Regulamento da Medalha Militar que reuniu “todas as disposições respeitantes a medalhas militares não expressamente classificadas no quadro das antigas e tradicionais ordens militares portuguesas” e definiu, também, “os princípios orientadores da sua concessão”.

Destaca-se, ainda, a alusão a “um conjunto de qualidades e virtudes que, notabilizando perante os seus cidadãos os militares que as possuem ou as praticam, não têm a assinalá-las galardão adequado. São as que especialmente se referem à firmeza de carácter, espírito de obediência e de lealdade, sentimento de abnegação e de desinteresse, espírito de sacrifício e coragem moral, que constituem apanágio dos militares de indiscutível mérito, apontados à opinião geral como símbolos e exemplos”...

O Artigo 1.º estipula, genericamente, que: “a medalha militar, nas suas diferentes modalidades, destina-se a galardoar os serviços notáveis prestados às instituições por militares de qualquer graduação, do exército ou da armada, nacionais ou estrangeiros, seja qual for o local em que tais serviços hajam sido praticados.”

Este Regulamento manteve-se em vigor durante cerca de vinte e cinco anos, mas devido à subversão desencadeada em Angola, Guiné e Moçambique, houve necessidade de o actualizar e uniformizar, de forma a contemplar casos não previstos inicialmente e de estabelecer novas regras indispensáveis ao agraciamento e processamento das respectivas propostas.

Entretanto, serviu de base à concessão da maioria das medalhas de Valor Militar e de Cruz de Guerra, com que foram galardoados os militares, ex-militares e civis, nos primeiros dez anos das Campanhas de África.

A reconhecida conveniência de reunir num único diploma o Regulamento de 1946 da Medalha Militar e a legislação avulsa, resultante das alterações introduzidas, justificou a publicação do “Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas”, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro.

Da atenta comparação dos dois diplomas e no que concerne especificamente à Medalha Militar, o novo Regulamento também exalta as “qualidades e altas virtudes reveladas no serviço por militares...” e mantém as circunstâncias consignadas para a concessão, consoante as modalidades, bem como os preceitos e princípios gerais expressos no Regulamento anterior.

Assim, as modalidades actuais da Medalha Militar são as mesmas que foram instituídas em 1946 — Valor Militar, Cruz de Guerra, Serviços Distintos, Mérito Militar e Comportamento Exemplar — acrescidas das medalhas comemorativas.

Quanto a estas últimas, criadas em legislação dispersa, consoante as situações que se depararam, recordamos a que foi específica da Guerra de 1914-18 e ainda outras medalhas da mesma natureza, como as das expedições e comissões no ex-Estado da Índia e nas ex-Províncias Ultramarinas.

No Decreto de 1971 foram inseridas todas essas medalhas e mais algumas, gradualmente instituídas e relacionadas com as campanhas então em curso.

Segundo o texto do Art.º 3.º, “as medalhas comemorativas destinam-se a assinalar épocas ou factos de realce na vida dos militares do Exército, da Marinha e da Força Aérea ou de elementos militarizados, ocorridos em serviço de campanha ou durante o desempenho de comissões de serviço especiais”.

Conhecida a etiologia e evolução da Medalha Militar, não nos ocuparemos das modalidades de Serviços Distintos, de Mérito Militar e de Comportamento Exemplar, por umas e outras não se inscreverem no âmbito desta publicação.

CAPITULO II

Medalha de Valor Militar

a. Condições para a concessão dos diversos graus.

Esta medalha destina-se “a galardoar actos heróicos de abnegação e valentia extraordinários ou de grande coragem moral e excepcional capacidade de decisão, quer em campanha, quer em tempo de paz, mas sempre em circunstâncias em que haja comprovado ou presumível perigo de vida do agraciado”.

Compreende os seguintes graus:

- Medalha de Ouro
- Medalha de Prata
- Medalha de Cobre

Para além das condições específicas inerentes a cada grau, constitui procedimento geral, indispensável para a atribuição da medalha, que o militar a galardoar figure, a “título nominal, no relatório de combate ou da acção em que se verificou o feito ou, em caso de condução de operações, ser a mesma confirmada por entidade hierarquicamente superior, devendo o militar ser, em qualquer dos casos, louvado individualmente no Diário do Governo, na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica, com a citação precisa dos factos extraordinários justificativos da concessão”.

A Medalha de Ouro de Valor Militar, a que se reportam os Art.ºs 5.º e 6.º do Regulamento, será “concedida aos militares que tenham praticado brilhantes e extraordinários actos de bravura, revelando audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, ou tenham exercido firme e muito valorosa condução de operações de que haja resultado grande lustre para as armas portuguesas.”

Prevê-se, ainda, que seja “concedida às unidades de terra, mar e ar, praças de guerra ou localidades sitiadas que tenham praticado um feito de armas muito brilhante e extraordinário ou tenham, com grande valor e raro exemplo de abnegação, heroísmo e coragem, sustentado contra o inimigo uma acção de que resulte excepcional honra e glória para a Pátria”.

Os Art.ºs n.º 7.º e 8.º ocupam-se das condições para a atribuição da Medalha de Prata de Valor Militar, podendo “ser concedida a militares que tiverem praticado em campanha ou em tempo de paz actos extraordinários de rara abnegação, valentia e coragem ou firme e notável condução de operações, demonstrando alta noção da grandeza do dever militar e da disciplina, em circunstâncias semelhantes às indicadas no Art.º 5.º”, ou seja, “que revelem audácia, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo, embora não justifiquem a concessão da medalha de ouro”.

Em tempo de paz, o diploma prevê que os militares sejam galardoados com a Medalha de Prata de Valor Militar, desde “que tenham praticado actos extraordinários de abnegação, valentia e decisão, com desprezo pelo perigo, para submeter pelas armas, à obediência e à disciplina, elementos ou forças por qualquer forma constituídos em rebelião, ou por ocasião de acções armadas de qualquer outra natureza”.

Consoante a redacção do Art.º 9.º, a Medalha de Cobre de Valor Militar “é exclusivamente destinada a galardoar os sargentos e praças por feitos essencialmente idênticos aos mencionados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º” — actos de bravura que revelem audácia, valentia, coragem, desprezo pelo perigo e arrojo em frente do inimigo ou se enquadrem nas condições respeitantes ao tempo de paz — “mas em circunstâncias em que não seja de considerar a concessão das medalhas de prata e ouro”.

Para qualquer dos graus da Medalha de Valor Militar, desde que a atribuição seja consequência de feitos cometidos em campanha — e só nesses casos — a medalha terá sobre a fita, acima do emblema nacional, uma palma de prata dourada, conforme o disposto nos Art.ºs 53.º e 55.º

A distinção colectiva, prevista no Art.º 58.º, quando concedida a unidades militares ou praças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial: dois cordões, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples das condecorações, então, usar-se-á do lado direito do peito a miniatura dos cordões, suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se depreende das gravuras apresentadas adiante.

A entrega das insígnias da Medalha de Valor Militar será, sempre que possível, “feita em formatura de tropas, presidida pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado”.

b. Direitos inerentes aos condecorados

Por último, apenas uma ligeira referência aos militares condecorados com esta medalha, poderem, em determinadas situações, auferir de uma pensão do Estado, o que adiante será pormenorizado no final da resenha da Cruz de Guerra.

CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra

1. Antecedentes

A Cruz de Guerra, conhecida desde 1870, foi instituída pelo Decreto de 18 de Junho de 1870, para recompensar e distinguir os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871. Esta medalha foi criada por iniciativa do General de Brigada, Sr. João de Deus de Azevedo e Silva, então Ministro da Guerra, e foi aprovada pelo Conselho de Ministros em 18 de Junho de 1870. A Cruz de Guerra foi instituída em Portugal em 1870, para recompensar os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871.

Esta medalha foi instituída em Portugal em 1870, para recompensar os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871. A Cruz de Guerra foi instituída em Portugal em 1870, para recompensar os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871.

Esta medalha foi instituída em Portugal em 1870, para recompensar os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871.

Esta medalha foi instituída em Portugal em 1870, para recompensar os militares que se distinguiram por bravura e coragem durante a guerra de 1870-1871.

CAPITULO III

Medalha da Cruz de Guerra

a. *Antecedentes.*

A Cruz de Guerra, nas suas quatro classes, foi instituída em plena Grande Guerra “ para recompensar e perpetuar actos de extraordinária coragem, heroísmo, espírito de sacrifício e de abnegação, bem como a prática de virtudes militares” entretanto cometidos por militares que, integrados nas Forças Aliadas, constituíram o Corpo Expedicionário Português, em França, ou que, na mesma altura, se bateram em África, também com indiscutível mérito.

Criada, precisamente, em 30 de Novembro de 1916, pelo Decreto n.º 2870, a medalha visava não só galardoar os cometimentos dos militares que em campanha evidenciassem bravura e outros requisitos, mas contemplava também os civis que, em condições semelhantes às dos militares, igualmente revelassem valentia e demais actos valorosos.

Mercê de tais requisitos, foi escolhida como insígnia da Cruz de Guerra, uma cruz templária.

Em 26 de Julho de 1917, o Decreto n.º 3259 aprovou o Regulamento para a sua concessão.

Estes dois diplomas, para além de mais alguns não relacionados directamente com a Cruz de Guerra, publicados no período de 1914-18, traduziram concretamente as intenções que então motivaram a criação de medalhas para assinalar e perpetuar feitos praticados por elementos das Forças Armadas Portuguesas no decurso daquelas campanhas.

A decisão, já anteriormente referida, de então reunir num único decreto as medalhas na altura existentes e não vinculadas às Antigas Ordens Militares Portuguesas teve, como consequência, a Cruz de Guerra passar a constituir uma das “modalidades da Medalha Militar” — Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, Regulamento da Medalha Militar, — a que atrás se fez menção.

Tal como aconteceu para a Medalha de Valor Militar, as disposições constantes desse Decreto e respeitantes à Cruz de Guerra regularam a sua concessão à maioria dos militares, ex-militares e civis que com ela foram galardoados durante as Campanhas de África até ao ano de 1971, em que pelo Decreto 566/71, de 20 de Dezembro, foi promulgado o novo Regulamento da Medalha Militar, actualmente em vigor.

Já oportunamente foi expresso o facto de não haver divergências entre os dois Regulamentos, pois os valores intrínsecos de um justapõem-se aos do outro, embora com as adaptações convenientes e derivadas das indispensáveis actualizações durante os vinte e cinco anos que os separam.

b. Condições para a concessão das várias classes.

Nos termos do Decreto 566/71, e com referência particular ao Art.º 14.º, está indicado que “a Medalha de Cruz de Guerra destina-se a galardoar actos e feitos de bravura praticados em campanha por militares do Exército, da Armada e da Força Aérea ou por civis, quer nacionais, quer estrangeiros”.

A medalha compreende quatro classes, por ordem decrescente, da 1.ª à 4.ª e a sua concessão reporta-se, essencialmente, “à importância e valor do feito cometido” e é independente da categoria ou do posto do agraciado, sendo no entanto “indispensável que os factos que serviram de base à atribuição da condecoração, constem de louvor publicado, no mínimo:

- No Diário do Governo (actualmente Diário da República), na Ordem do Exército, na Ordem da Armada ou na Ordem da Aeronáutica (actualmente Ordem da Força Aérea), para a Cruz de Guerra de 1.ª classe;
- Na Ordem de Comando-Chefe de forças em operações, quando for de oficial general, para a de 2.ª classe;

- Na Ordem de comando de forças em operações exercido por oficial general, para a de 3.^a classe;
- Na Ordem de unidade comandada por oficial de posto não inferior a tenente coronel ou capitão de fragata, para a de 4.^a classe;”

A concessão tem de obedecer, ainda, ao que se encontra expresso no Art.º 16.º, cujo texto se reproduz:

“É condição essencial, justificativa da concessão de qualquer das classes da Medalha da Cruz de Guerra, que os louvores respectivos refiram actos ou feitos praticados em combate, demonstrativos de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e outras qualidades que honrem o militar em frente do inimigo ou o civil colocado em idênticas condições”.

Segundo o Art.º 17.º, “a Cruz de Guerra de 1.^a classe pode ser conferida a unidades de terra, mar e ar e ainda a praças de guerra ou quaisquer localidades sitiadas que hajam colectivamente praticado feitos de armas de excepional valor”.

Quando uma dessas “unidades for de comando de tenente coronel, capitão de fragata ou superior mereça ser condecorada e não possua bandeira nacional do tipo estandarte, deverá a autoridade proponente da condecoração propor simultaneamente a sua concessão à unidade em causa”.

Salienta-se que o “Presidente da República poderá conceder qualquer das medalhas da Cruz de Guerra, a título individual e o grau de 1.^a classe a título colectivo, por sua iniciativa ou por proposta, com a concordância do Primeiro Ministro e do Ministro da Defesa Nacional, sem dependência da publicação, em ordem, dos factos que lhe deram origem, devendo no entanto o decreto fundamentar a concessão com os actos e feitos praticados pelo condecorado”.

Neste caso, a entrega é, “sempre que possível, feita em formatura de tropas pelo Presidente da República ou por quem para tal receba expressa delegação do Chefe do Estado”.

Conforme se encontra expresso no Art.º 18.º, a concessão de qualquer dos graus da Cruz de Guerra, também “é da competência do Ministro da Defesa Nacional, por sua iniciativa ou por proposta de entidade de categoria igual ou superior a Tenente Coronel ou Capitão de Fragata”.

Sempre que se trate de “galardoar militares subordinados a Comandos-Chefes que abranjam Unidades de mais de um ramo das Forças Armadas, a competência é do Ministro da Defesa Nacional”, o qual poderá estabelecer delegação.

Também o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas e os oficiais gerais comandantes-chefes das forças em operações podem, nos termos do Art.º 20.º, “por sua iniciativa, conceder, a qualquer militar ou civil, nacional ou estrangeiro, sob as suas ordens, as 3.ª e 4.ª classes da Cruz de Guerra”.

Na elaboração dos processos para a concessão da Medalha da Cruz de Guerra, “atender-se-á a que não há limitações para o número de vezes que o mesmo indivíduo pode ser condecorado com qualquer das classes”.

c. Precedência e uso

Em termos de importância, a Cruz de Guerra ocupa a segunda posição no âmbito da Medalha Militar e a terceira na ordem geral de precedência, face à Torre e Espada ou a qualquer outra medalha nacional ou estrangeira, como se depreende do Art.º 92.º do Regulamento da Medalha Militar.

“As insígnias para o peito respeitantes às condecorações individuais, serão usadas no lado esquerdo do peito, de acordo com a seguinte ordem de precedência:

- 1.º Ordem Militar da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito;
- 2.º Medalha de Valor Militar;
- 3.º Medalha da Cruz de Guerra;
- 4.º Medalha de Serviços Distintos;
- 5.º Medalha de Mérito Militar;
- 6.º Ordem Militar de Avis;
- 7.º Ordem Militar de Cristo;
- 8.º Ordem Militar de Sant’Iago da Espada;
- 9.º Ordem do Império;
- 10.º Ordem do Infante D. Henrique;
- 11.º Medalha de Serviços Distintos ou Relevantes no Ultramar;
- 12.º Medalha de Comportamento Exemplar;
- 13.º Medalha dos Promovidos por Feitos Distintos em Campanha;
- 14.º Medalha dos Mutilados em Campanha;
- 15.º Medalha Comemorativa das Campanhas;
- 16.º Medalha da Vitória;
- 17.º Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais;
- 18.º Outras ordens nacionais, de acordo com a ordem de precedência estabelecida na legislação em vigor;
- 19.º Outras medalhas nacionais, cuja concessão pertença aos titulares dos departamentos militares, sendo a respectiva precedência determinada pela ordem cronológica da instituição das mesmas medalhas;
- 20.º Outras medalhas nacionais, cujo uso, por militares envergando uniforme, tenha sido autorizado por portaria conjunta do Ministro da

Defesa Nacional e dos titulares dos departamentos das Forças Armadas, sendo a ordem de precedência destas medalhas estabelecida naquele diploma;

- 21.º Ordens e medalhas estrangeiras que os militares, de acordo com a legislação em vigor, tenham sido autorizados a aceitar e a usar, sendo a precedência destas ordens e medalhas determinada pela ordem alfabética dos nomes das respectivas nações em língua portuguesa.

A ordem de precedência referida neste artigo é seguida da direita para a esquerda em cada linha horizontal e de cima para baixo, quando as medalhas e condecorações tiverem de ser colocadas em várias linhas horizontais”.

A distinção colectiva, prevista nos Art.ºs 57.º e 58.º do Regulamento, quando concedida a unidades militares ou forças de guerra, prevê que os militares que tomaram parte na acção façam uso de um distintivo especial.

A Cruz de Guerra de 1.ª classe-colectiva “será usada como gravata de bandeira ou estandarte e é representada por uma faixa dupla de seda ondeada, de 0,10m de largura e 1,80m de comprimento, das cores da fita da modalidade, franjada de ouro e tendo bordada a fio de ouro, numa das pontas, a respectiva insígnia da Cruz de Guerra”, com as dimensões previstas no mesmo Regulamento.

Tal distinção colectiva “importa para os militares que tomaram parte na acção o uso do distintivo especial”: dois cordões de fundo vermelho, entremeados com filetes verdes, suspensos do ombro direito indo ambos prender a um botão da farda, se as normas do protocolo estabelecerem o uso de condecorações completas.

Quando forem usadas apenas as fitas simples de condecorações, então, deve usar-se, do lado direito do peito, a miniatura dos cordões (“fourragère”) suspensa por um travessão, preso à farda, tal como se depreende das gravuras adiante apresentadas.

Os condecorados, individualmente, com a Cruz de Guerra, mas por mais de uma vez, usarão tantas insígnias quantos os graus que lhes tiverem sido concedidos.

“Quando haja direito a mais de um distintivo colectivo e o plano de uniformes prescreva o uso de cordões, apenas se usará um distintivo, que será o correspondente à medalha de maior precedência; porém, esta restrição não se aplica ao uso das respectivas miniaturas, as quais podem usar-se sem dependência do número, ficando as de maior precedência à direita das restantes”.

Nos actos solenes, os agraciados com a 1.ª classe “poderão usar a insígnia pendente do pescoço por uma fita de seda ondeada, com fundo vermelho,

cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes equidistantes entre si, e das margens da fita.

Porém, não pode ser usada mais do que uma insígnia pendente do pescoço”.

De salientar, ainda, que nos termos do estabelecido nos planos de uniformes e normas de protocolo, as condecorações devem ser substituídas pelas correspondentes miniaturas, usadas na lapela do lado esquerdo do peito.

Estas disposições também são aplicáveis nos casos em que os militares façam uso do traje civil de gala.

Os civis, por seu turno e em cerimónias adequadas, podem usar as veneratedas medalhas com que foram agraciados.

Por último, uma ligeira referência aos Art.ºs 87.º e 88.º do Regulamento, onde se referem as circunstâncias que podem impedir o direito ao uso das medalhadas militares, em particular da Cruz de Guerra, as quais se reportam, essencialmente à perda da nacionalidade portuguesa e à aplicação de determinadas penas impostas pelos tribunais militares ou civis ou, ainda, certas penas de âmbito disciplinar que impliquem a demissão ou separação compulsiva do serviço.

d. Direitos inerentes aos condecorados.

Quanto a esta matéria, o Art.º 93.º estipula que:

“O militar condecorado com a Medalha de Valor Militar ou com a Cruz de Guerra de 1.ª classe e que se encontre privado de meios de subsistência em relação com o nível que ocupa na vida social tem direito a haver do Estado a pensão legalmente estabelecida como acto de salvaguarda dos valores morais da Nação: nas mesmas condições terá direito a haver pensão o condecorado com a 2.ª e 3.ª classes da Cruz de Guerra, se for Sargento ou Praça.

Quando deixarem a efectividade de serviço, têm direito a haver do Estado a pensão estabelecida, independentemente do seu posto ou categoria, não ficando o montante dessa pensão sujeito a qualquer limitação fixada para a pensão de invalidez, de reserva ou de reforma.

Se o condecorado com alguma das medalhas referidas neste artigo fôr civil, caber-lhe-á o direito à pensão nas condições prescritas para os militares”.

II Parte

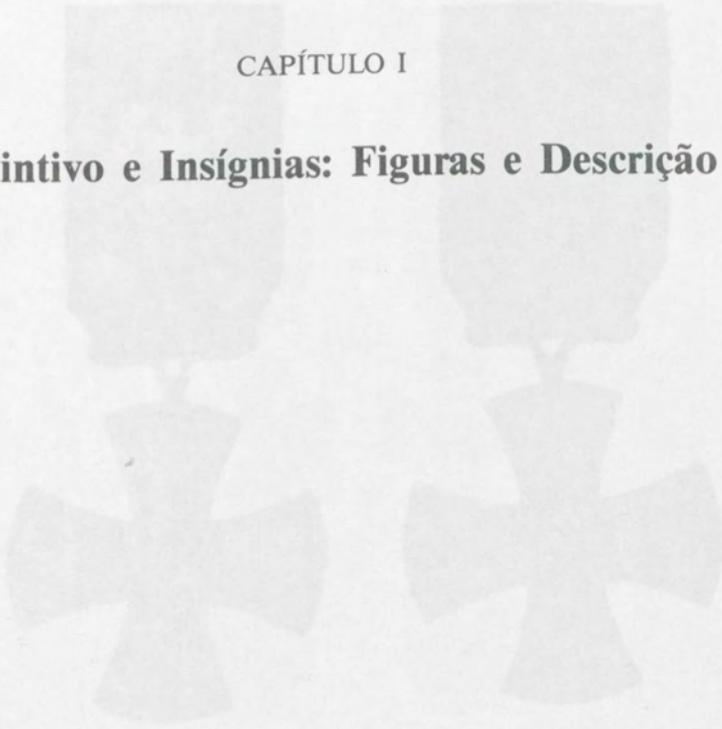
CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS

Medalha da Cruz de Guerra

- Distintivo e Insígnias: figuras e descrição
- Militares e civis condecorados
- Quadro resumo
- Índice Alfabético

CAPÍTULO I

Distintivo e Insígnias: Figuras e Descrição



Avançada

Reversa

1ª Classe
CRUZ DE GUERRA



Anverso



Reverso

1.^a Classe
CRUZ DE GUERRA



Anverso

Reverso

2.^a, 3.^a e 4.^a Classes
CRUZ DE GUERRA



CORDÃO e "FOURRAGÈRE"

CRUZ DE GUERRA



CORDÃO & "POURAÇARÉ"

CRUZ DE GUERRA

Descrição

Extracto do Regulamento

1 — Insígnia para o peito:

a) 1.^a classe:

Fita de suspensão: de seda ondeada, com fundo vermelho, cortado longitudinalmente por cinco filetes verdes de 0,0015m de largura e equidistantes entre si e das margens da fita; largura 0,03; comprimento, o necessário para que seja de 0,09m a distância do topo superior da fita, ao bordo inferior da condecoração, por forma a obter o alinhamento inferior das diferentes insígnias; ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, cercada de duas vergõteas de louro, tudo de ouro;

Passadeira: de ouro;

Pendente: de bronze;

Anverso: cruz templária, tendo sobreposto, ao centro, um emblema nacional;

Reverso: ao centro, um círculo carregado de duas espadas antigas passadas em aspa, cercadas de duas vergõteas de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço;

b) 2.^a classe: idêntica à 1.^a classe, com a seguinte diferença:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de ouro.

c) 3.^a classe: idêntica à 1.^a classe com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de prata.

Passadeira: de bronze;

d) 4.^a classe: idêntica à 1.^a classe, com as seguintes diferenças:

Fita de suspensão: ao centro, uma miniatura da cruz de guerra, de bronze.

Passadeira: de bronze.

2 — Insígnia para o pescoço (1.^a classe):

Gravata: constituída por fita, com as características indicadas para a fita de suspensão da insígnia para o peito, 1.^a classe, mas com a largura de 0,038m;

Argola espalmada cinzelada e canelão: de ouro;

Pendente: de bronze;

Cruz idêntica à descrita para a insígnia, de peito, mas cercada de duas vergôntees de louro, frutadas e atadas nos topos proximais com um laço.

Nota — Na faixa da condecoração colectiva, a usar como gravata de bandeira ou estandarte de unidades militares, praças de guerra ou localidades condecoradas com a 1.^a classe da cruz de guerra, será bordado, a fio de ouro, o anverso do pendente descrito para esta insígnia (cruz e vergôntees de louro).

3 — Miniatura da cruz de guerra para a 1.^a classe:

Cruz templária, cercada de vergôntees como as descritas relativamente à insígnia para o pescoço, tudo de ouro (módulo da cruz: 0,008m).

4 — Miniatura da cruz de guerra para as 2.^a, 3.^a e 4.^a classes:

Cruz idêntica, mas sem vergôntees, e de ouro, prata ou bronze, conforme se trate da 2.^a, 3.^a ou 4.^a classes.

5 — Laço para uso na lapela (só para a 4.^a classe):

De fita vermelha, cortada longitudinalmente por um filete verde de largura igual a um terço da largura da fita.

Nota — As miniaturas da cruz de guerra de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes e o laço para a 4.^a classe podem ser usadas com traje civil de passeio na lapela do lado esquerdo.

6 — Condecoração colectiva: cordões vermelhos cortados por filetes verdes e terminados por duas agulhetas; a respectiva miniatura (“fourragère”), tem idêntico formato.

Nota — As miniaturas da Cruz de Guerra de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes e o laço para a 4.^a classe podem ser usadas com traje civil, de passeio, na lapela do lado esquerdo.

CAPÍTULO II

**Militares condecorados
1962**

2. ^a Classe	1
3. ^a Classe	8

TOTAL 9

Tenente Miliciano de Infantaria
JOSÉ LUÍS DUARTE MELO

RIL
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 9 - 2.^a série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Condecorado com a medalha de Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Tenente Miliciano de Infantaria, José Luís Duarte Melo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 71, de 11 de Outubro de 1961, do QG/RMA):

Que louvou o Tenente Miliciano de Infantaria, José Luís Duarte Melo, do RIL, porque, além de ter vindo a revelar-se um oficial com extraordinária dedicação pelo serviço, notável aprumo militar e cívico, dotado de qualidades de trabalho, desembaraço e elevada noção do dever, em 17, 18 e 19 de Março p.p. no cumprimento de missões que lhe foram fixadas, na região de Cuimba, comportou-se de forma altamente meritória, usando da sua iniciativa, coragem e abnegação para, acompanhado apenas por três praças, um enfermeiro e dois indígenas, libertar e salvar de uma morte quase certa cerca de 25 civis da Fazenda M'Bridge, incluindo mulheres e crianças, os quais fez conduzir, em segurança, para Luanda.

Tenente Miliciano de Infantaria

PEDRO SIMÕES DIAS

BC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 9 - 2.^a série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Condecorado com a Medalha de Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Tenente Miliciano de Infantaria, Pedro Simões Dias.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):*

Que o louvor concedido pelo Exm.º Comandante do BC 3 ao Sr. Tenente Miliciano de Infantaria, Pedro Simões Dias, e publicado na O.S. n.º 96, de 21Abr61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção alterada, como segue:

Louvo o Tenente Miliciano de Infantaria, Pedro Simões Dias, aluno da Academia Militar e ao tempo Comandante dum PelCac do BC 3, porque durante a permanência do seu pelotão em Quitexe, desde 15Mar a 13Abr61, em missão de restabelecimento da Ordem Pública, desenvolveu, a par duma extraordinária acção de elevação do moral da população civil daquela vila e da sua rápida organização em Corpos de Milícia, uma acção militar de vulto, revelando, em todas as circunstâncias, ser um oficial possuidor das melhores qualidade de abnegação, coragem, valentia e decisão, captando a amizade incondicional dos seus subordinados e dos civis que actuaram sob as suas ordens.

O ferimento sofrido em combate durante o assalto feito pelos rebeldes ao Quitexe, no dia 13Abr61, é bem o testemunho da sua acção de combatente da 1.^a linha.

Alferes Miliciano de Infantaria

CARLOS VALENTIM DE ARMADA SOUSA E SILVA

RINL
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 9 - 2.^a série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Condecorado com a medalha de Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos Valentim de Armada Sousa e Silva.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Exm.^o Comandante do BC 3 ao Sr. Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos Valentim de Armada Sousa e Silva e publicado na O.S. n.º 118, de 15Mai61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção alterada, como segue:

Louvo o Sr. Alferes Miliciano de Infantaria, Carlos Valentim de Armada Sousa e Silva, do RINL, ao tempo adido ao BC 3, pela acção desenvolvida no Comando do Destacamento de Nova Caipemba, no período compreendido entre 24Mar61 e 17Abr61, acção a todos os títulos meritória, e ainda porque, durante o ataque dos terroristas em 14Abr61, à referida povoação, apesar de ferido, continuar sempre combatendo, incutindo a todos os resistentes civis e militares, o moral e o ânimo suficientes para repelir o ataque e compelirem os terroristas a debandar. A sua acção foi assim corajosa, valente, decidida e demonstrativa de serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

2.º Sargento de Infantaria

ANTÓNIO HENRIQUE CRISTO CARRAÇA

CCacE 61 — BC 5
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 26 - 3.ª série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Segundo Sargento de Infantaria, da 61.ª Companhia de Caçadores Especiais, António Henrique Cristo Carraça.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):*

Que o louvor concedido pelo Exm.º Comandante do BC 3, ao 2.º Sargento António Henrique Cristo Carraça e publicado na O.S. n.º 147, de 16Jun61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção alterada, como segue:

Louvo o 2.º Sargento António Henrique Cristo Carraça, da 61.ª CCE, ao tempo da 2.ª Companhia do BC 3, porque no dia 6 de Maio de 1961, pelas 10H00, sendo comandante de uma patrulha que se dirigia do quartel ao aeroporto da vila e sendo a mesma atacada a tiro pelos terroristas, revelou possuir excepcionais qualidades de valentia, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo. Tendo-se apoderado da metralhadora-ligeira do apontador, que caíra gravemente ferido, e apesar de ver um dos seus homens morto, conseguiu por meio do fogo daquela arma e do lançamento de granadas de mão ofensivas, não só dispersar os terroristas como proteger os restantes elementos da patrulha, de forma a esta poder regressar ao Quartel, evitando, assim, com a sua acção, uma possível catástrofe.

Com o seu exemplo, levou os seus soldados a comportarem-se na acção, duma forma brilhante, confirmando em absoluto o alto conceito em que é tido por todos os superiores, camaradas e subordinados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 356/60
MANUEL JOAQUIM DOS SANTOS SILVA

CCacE 67 — RI 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 26 - 3.ª série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo 356/60, da 67.ª Companhia de Caçadores Especiais, Manuel Joaquim dos Santos Silva.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n.º 356/60, da 67.ª Companhia de Caçadores Especiais, adido ao Regimento de Infantaria de Luanda, Miguel Joaquim dos Santos Silva, por, no dia 13Abr61, durante o ataque terrorista à povoação de Quitexe, sob violento fogo e ímpeto do adversário, ter conseguido, isolado, manter à distância, pelo fogo da sua arma, mercê da extraordinária audácia, coragem, valentia, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, um numeroso grupo inimigo que se precipitara sobre o seu pelotão; porque, seguidamente, integrado na sua Secção e tendo sido ferido o seu Comandante, assumiu o comando da Secção com particular proficiência, e, ainda, porque após ter sido ferido, ter demonstrado grande espírito de abnegação e sacrifício.

Soldado de Infantaria, N.º 464/59 - I
JORGE FRANCISCO

BC 3
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 26 - 3.ª série, de 1962.

Por Portaria de 28 de Agosto de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado 464/59 - I, do Batalhão de Caçadores n.º 3, Jorge Francisco.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Exm.º Comandante do BC 3 ao Soldado n.º 464/59 - I, Jorge Francisco e publicado na O.S. n.º 137, de 05Jun61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com idêntica redacção, como segue:

Louvo, por proposta do Sr. Comandante da 1.ª Companhia, o Soldado n.º 464/59 - I, Jorge Francisco, pela boa vontade sempre demonstrada ao longo do mês em que fez parte do Destacamento de Mucaba, sendo sempre voluntário para todas as operações, numa das quais, depois de uma acção brilhante, caíu gravemente ferido pelas balas dos terroristas e pensando ser, nesse estado, um fardo para os camaradas que continuavam a combater e que o queriam socorrer, pediu-lhes que o abandonassem e que continuassem a lutar.

Soldado de Infantaria, n.º 150/60 - I

MÁRIO SANGUETE

RINL
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 26 - 3.ª série, de 1962.

Por Portaria de 28 de agosto de 1962:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado 150/60 - I, do Regimento de Infantaria de Nova Lisboa, Mário Sanguete.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 58, de 20 de Julho de 1962, do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Exm.º Comandante do BC 3 ao Soldado n.º 150/60 - I, Mário Sanguete, do RINL e publicado na O.S. n.º 118, de 15Mai61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção alterada, como segue:

Louvo o Soldado n.º 150/60 - I, do RINL, ao tempo adido ao BC 3 com o N.º 189/61-A, Mário Sanguete, pela forma como se conduziu na defesa da Central Eléctrica de Nova-Caipemba, durante o assalto dos terroristas em 14Abr61. Atravessado num pulmão por uma bala inimiga, mostrou valentia, coragem, sangue-frio, serena energia debaixo de fogo e uma resignação mista de orgulho e satisfação por ter sido ferido em defesa da Pátria.

Capitão de Cavalaria
RUI COELHO ABRANTES

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada no O.E. n.º 7 - 2.^a série, de 1962.

Por Portaria de 7 de Março do corrente ano, publicada no *Diário do Governo* n.º 71, 2.^a série, de 24 do mesmo mês, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, nos termos do § 1.º do artigo 10.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 1946, o Capitão de Cavalaria, Rui Coelho Abrantes, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola e publicado no Boletim Oficial de Angola, n.º 5 - II série, de 31 de Janeiro de 1962 e OS n.º 14, de 16 de Fevereiro de 1962, do QG/RMA):

Que o louvor constante da alínea g. do art.º 2.º da OS n.º 2 de 05Jan62, foi considerado como sendo conferido pelo Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, com a seguinte redacção:

Louvido o Capitão de Cavalaria, Rui Coelho Abrantes, Comandante da Companhia de Cavalaria n.º 149, porque no período que decorreu de fins de Julho a fins de Agosto do ano passado, mercê do seu elevado moral, sangue-frio, audácia, energia, espírito de iniciativa e muita competência profissional conseguiu, com os reduzidos meios de que dispunha, surpreender o inimigo batendo-o em todas as acções de combate em que este se lhe opôs e conseguindo manter um ritmo de progressão em direcção a Nambuanguongo e Quipedro excepcionalmente rápido, circunstância que só foi possível verificar-se devido ao espírito que, como verdadeiro chefe militar, soube inculcar à sua Unidade.

Depois de se ter instalado em Quipedro, atingida em condições particularmente difíceis e à custa de um esforço extenuante e ininterrupto, não obstante as precárias condições de vida e depauperamento da sua Unidade, deu início imediato ao desempenho de nova missão recebida, não hesitando em orientar o seu esforço para o Sul, em direcção à Pedra Verde, através duma difficilíssima região fortemente defendida pelo inimigo que procurou

opôr-se-lhe por todos os meios, tendo atravessado o Rio Lué com auxílio exclusivamente de meios de fortuna que judiciosamente utilizou, contribuindo, assim, pela sua acção, de forma notável para o bom êxito da operação que se desenrolava naquela região.

Luanda, aos 24 de Janeiro de 1962 — O Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola. — V. Deslandes.

3ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 7 - 2ª série, de 1962.

Por Portaria de 8 de Março do corrente ano, publicada no Diário do Governo n.º 71, 2ª série, de 24 do mesmo mês, foi concedido, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3ª classe, nos termos do § 1º do artigo 10º do Regulamento das Medalhas Militares, de 1946, o Alferes de Infantaria, Casimiro Augusto Teixeira, por serviços prestados em acção de combate na Província de Angola.

1961

Transcrição do laudor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola publicado na O.E. n.º 13, de 14 de Fevereiro de 1962, do GCRMA)

Laudado por seu despacho de 06Fev62, a título póstumo, o Alferes de Infantaria, Casimiro Augusto Teixeira, por ter sido morto em combate à frente dos seus homens, pelo extraordinário e excepcional valor demonstrado nas operações em que tomou parte nomeadamente nas regiões de Dange, Luica, Mucunda, Nambuangongo e Quimango.

Jovem oficial, com destacada aptidão para o comando de tropas, afirmou perante o inimigo invulsares qualidades militares, de coragem, decisão, serenidade e iniciativa, qualidades que evidenciou na acção realizada em 2 de Janeiro de 1962, na região das matas do rio Vemba, em que, depois de haver feito uma batida e montado com sucesso uma emboscada, reagiu pouco e devidamente a um incidente ocorrido durante a marcha de regresso, mandando apagar o seu pessoal e procedendo com valentia, desembaraço e discernimento a uma manobra de envolvimento e perseguição da tropa inimiga, durante a qual foi mortalmente atingido por um tiro inimigo, quando dava ordens. Pelo mérito da sua acção de comando, pelo seu decidido e bravo espírito de bem servir e pela generosa doação de todas as suas qualidades e de todas as suas forças no cumprimento da missão, o Alferes Casimiro Augusto Teixeira impõe-se como um exemplo de militar próspero, firme e plenamente devotado à profissão das Armas, acrescentando valor às tradições das tropas da 3ª RM e honrando o Exército Português.

Alferes de Infantaria
CASIMIRO AUGUSTO TEIXEIRA

BCac 96 — RI 2
ANGOLA

3.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 7 - 2.^a série, de 1962.

Por Portaria de 8 de Março do corrente ano, publicada no *Diário do Governo* n.º 71, 2.^a série, de 24 do mesmo mês, foi condecorado, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, nos termos do § 1.º do artigo 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 1946, o Alferes de Infantaria, Casimiro Augusto Teixeira, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola
e publicado na OS n.º 13, de 14 de Fevereiro de 1962, do QG/RMA):

Louvido por seu despacho de 06Fev62, a título póstumo, o Alferes de Infantaria, Casimiro Augusto Teixeira, por ter sido morto em combate à frente dos seus homens, pelo extraordinário e excepcional valor demonstrado nas operações em que tomou parte, nomeadamente nas regiões de Dange, Luica, Mucondo, Nambuangongo e Quimanoxe.

Jovem oficial, com destacada aptidão para o comando de tropas, afirmou perante o inimigo invulgares qualidades militares, de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e iniciativa, qualidades que evidenciou na acção realizada em 2 de Janeiro de 1962, na região das matas do rio Vembia, em que, depois de haver feito uma batida e montado com sucesso uma emboscada, reagiu pronta e decididamente a um incidente ocorrido durante a marcha de regresso, mandando apelar o seu pessoal e procedendo com valentia, desembaraço e discernimento a uma manobra de envolvimento e pesquisa da área suspeita, durante a qual foi mortalmente atingido por um tiro inimigo, quando dava ordens. Pelo mérito da sua acção de comando, pelo seu decidido e bravo espírito de bem servir e pela generosa doação de todas as suas qualidades e de todas as suas forças no cumprimento da missão, o Alferes Casimiro Augusto Teixeira impôs-se como um exemplo de militar brioso, firme e plenamente devotado à profissão das Armas, acrescentando valor às tradições das tropas da 3.^a RM e honrando o Exército Português.

2.º Sargento de Infantaria
MÁRIO VELOSO DA COSTA

CCS/BCac 88 — RJ 2
ANGOLA

Resumo do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série de EMI.

Apresentar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Medalhas, pelo Decreto n.º 25 687, de 20 de Agosto de 1963.

CAPÍTULO III

Militares e civis condecorados

1963

Mário Veloso da Costa, do Batalhão de Caçadores nº 1 de Angola, do Comando em Chefe das Forças Armadas de Angola.

Resumo do acervo que originou a condecoração
Despacho na O.E. n.º 2, de 1963, do BCac 88)

Louçã, nº 2, e Regulamento do BCac 88, o 2.º Sargento de Infantaria, Mário Veloso da Costa, sempre em comando interino do seu Pelotão e no desempenho de outras funções, sempre, de maneira notável, revelou um constante espírito de alto valor, dando coragem e agressividade às suas subordinadas, que lhe granjearam ineluctável confiança e captação de simpatia por parte dos seus Chefes, e que aliou, ainda, a intrepidez,

1.ª classe	5
2.ª Classe	13
3.ª Classe	46
4.ª Classe	139

TOTAL 203

Apresentar, com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento de Medalhas, pelo Decreto n.º 25 687, de 20 de Agosto de 1963, o 2.º Sargento de Infantaria, Mário Veloso da Costa, sempre em comando interino do seu Pelotão e no desempenho de outras funções, sempre, de maneira notável, revelou um constante espírito de alto valor, dando coragem e agressividade às suas subordinadas, que lhe granjearam ineluctável confiança e captação de simpatia por parte dos seus Chefes, e que aliou, ainda, a intrepidez,

Toda esta operação de realidade, tão rapidamente conhecida, tornou-o num exemplo de valor e de seguir por aqueles que com ele serviram.

2.º Sargento de Infantaria
MÁRIO VELOSO DA COSTA

CCS/BCac 88 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Segundo-Sargento, Mário Veloso da Costa, do Batalhão de Caçadores n.º 88.

(Despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 8, de 1963, do BCac 88):

Louvido pelo Sr. Comandante do BCac 88, o 2.º Sargento da Infantaria, Mário Veloso da Costa, porque no comando interino do seu Pelotão e no desempenho de outras funções, soube sempre, de maneira notável, revelar um conjunto de qualidades militares de alto valor, dando coragem e agressividade aos seus subordinados, que lhe grangearam imensa confiança e captar a consideração por parte dos seus Chefes, a que aliou, ainda, a intrepidez, coragem e calma reveladas em muitas acções de luta em que tomou parte.

Destaca-se aquela em que, comandando uma patrulha de efectivo de uma Secção, foi atacada de surpresa no Povo Luvaca, por inimigo numeroso e munido de armas automáticas, que imediatamente lhe feriram dois soldados e paralisaram a metralhadora da Secção.

Apesar do fogo vivo a que estava submetido, pôs-se de pé na viatura e lançou granadas de mão ao mesmo tempo que, com calma e grande eficácia, organizava a defesa, aconselhando e inculcando coragem nos seus homens, conseguindo, assim, transformar uma acção que parecia de consequências graves para a sua Secção, numa severa punição para o inimigo que foi obrigado a retirar com baixas numerosas.

Todo este conjunto de qualidades, tão sobejamente conhecidas, tornou-o num exemplo de valor militar a seguir por aqueles que com ele serviram.

Furriel de Infantaria
ALBERTO FERNÃO SILVANO

CCac 128/BCac 155 — RI 12
ANGOLA

1.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe:

O Furriel de Infantaria, Alberto Fernão Silvano, da CCac 128, do BCac 155.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 72 do RI 12, de 26 de Março de 1963):*

Louvido por Sua Ex.ª o General Comandante da RM de Angola, o Furriel, Alberto Fernão Silvano, da CCac 128, porque, como Comandante da Secção de Morteiros, mostrou possuir grande competência técnica e muito desembaraço, conseguindo, pela precisão e rapidez de tiro sobre os objectivos, tirar os melhores resultados, o que contribuiu sensivelmente para os bons êxitos das operações de combate da sua Companhia.

Muitas vezes tomou parte em acções como Comandante da Secção de Caçadores, onde revelou óptimas qualidades de comando, muita coragem, sangue frio e bom senso.

Na reocupação do Vale do Loge, fez pessoalmente uma perseguição a um terrorista em fuga, que capturou num golpe de destreza e audácia, verificando-se depois tratar-se de um importante elemento inimigo. Posteriormente, na região de Úcuá, ficou-se também a ele devendo, em grande parte, a captura doutro rebelde de valia e activamente procurado, e desta acção saiu ferido.

E como a par disso, é um militar muito dedicado ao serviço, leal, apurado e disciplinado, impôs-se ao maior apreço e estima dos seus superiores e admiração dos subordinados, merecendo que sejam postas em relevo as suas virtudes e o seu exemplo digno de ser seguido.

Furriel de Infantaria

FRANCISCO MANUEL DE JESUS PEREIRA

CCac 93/BCac 92 — RIL

ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Furriel de Infantaria, Francisco Manuel de Jesus Pereira, da Companhia de Caçadores n.º 93, do Batalhão de Caçadores n.º 92.

(Despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Louvado o Furriel de Infantaria, Francisco Manuel de Jesus Pereira, por, em Junho de 1961, no Morro de Molende, na estrada de Macocola — Santa Cruz, ao sofrer com a sua Secção uma emboscada, ter a ela reagido prontamente, mercê da sua coragem, desembaraço, sangue frio e abnegação que, apesar de gravemente ferido, a ponto de ter que ser evacuado para a Metrópole, conseguiu com a sua heróica actuação evitar um provável massacre dos seus homens.

É digno de ser apontado como exemplo de como se deve comportar em combate um Comandante de uma Unidade elementar de Caçadores.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 129/61
JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

CCac 140/BCac 137 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 129/61, José dos Santos Rodrigues, da CCac 140 do BCac 137.

Rectificação constante da declaração inserta na OE n.º 12 - 3.ª série, de 1964:

Declara-se que foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe e não com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, conforme foi publicado em OE n.º 15 - 3.ª série, de 30Mai63, o 1.º Cabo n.º 129/61, José dos Santos Rodrigues, da CCac 140, do BCac 137.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola):

Louvo o 1.º Cabo n.º 129/61, José dos Santos Rodrigues, da CCac 140, do BCac 137, porque tendo falecido o seu Comandante de Secção e assumido o Comando da mesma, nunca se poupou a esforços e sacrifícios para desempenhar eficientemente as suas funções em todas as acções de combate em que tomou parte, nomeadamente na região de Quiba, em 21 de Agosto de 1962, em que abateu um elemento inimigo e na região de Quisala, em 8 de Setembro de 1962, em que a sua Secção fez três prisioneiros, conquistando a admiração e confiança dos seus chefes, merecendo por isso ser apontado como exemplo.

Furriel de Artilharia
JOAQUIM NINI CARVÃO

CART 87/BCac 230 — RAP 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Furriel, Joaquim Nini Carvão, da Companhia de Artilharia n.º 87, do Batalhão de Caçadores N.º 230.

(Despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(OS n.º 70, de 31 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Louva o Furriel de Artilharia, Joaquim Nini Carvão, da Companhia de Artilharia 87, do Batalhão de Caçadores 230, porque como Comandante de Secção, demonstrou muita coragem, decisão e sangue frio durante uma acção em que o seu Pelotão se empenhou na região denominada “Ginga” (Camabatela), em 06Jun61, pois tendo sido surpreendido por violento fogo desencadeado pelos terroristas emboscados, a certa altura a sua metralhadora montada num jeep encravou-se, facto que fez baixar a potência de fogo e recrudescer a acção dos terroristas. Foi nessa ocasião que o Furriel correu para o jeep, conseguiu desencravar a arma e com ela nos braços abriu fogo sobre aqueles que já avançavam em grande gritaria para as viaturas. Esta atitude, de sangue frio e presença de espírito, galvanizou o seu pessoal que rapidamente se reagrupou infringindo pesadas baixas aos terroristas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 22/59

JOSÉ ROSA LOPES

CCS/BCac 137 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Por despacho de 15 de Dezembro do ano findo do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo, do Batalhão de Caçadores 137, da Companhia de Comando e Serviços, n.º 22/59, José Rosa Lopes.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 177, de 1962, do BCac 137):*

Louvido por Sua Ex.ª o Comandante do Comando Operacional n.º 3, por proposta do Comandante do BCac 137, o 1.º Cabo de Infantaria, José Rosa Lopes, pelas invulgares qualidades de desembaraço, coragem, decisão, espírito de sacrifício e sangue frio que muito o honram como militar e de que tem dado provas em todas as acções em que o seu Pelotão tem tomado parte.

Salienta-se, muito especialmente, uma patrulha executada durante a operação "Ventarola", quando o seu Pelotão foi por duas vezes atacado, primeiro próximo da sanzala do Pange, a 24Nov61 e depois na região de Mazumbo, a 25Nov61 em que, com a sua metralhadora e revelando grande calma, deteve os ataques inimigos, dando tempo a que os seus camaradas tomassem posição para repelir os referidos ataques.

Pela sua maneira de ser, impôs-se à admiração e respeito de todos os seus camaradas, muito contribuindo, com o seu exemplo, para o elevado espírito combativo existente dentro do seu Pelotão e tornando-se, assim, credor da estima e admiração de todo o pessoal do Batalhão.

Soldado condutor auto, n.º 424/59
MANUEL AUGUSTO MENDES TÁVORA

CCac 127/BCac 155 — RI 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe:

O Soldado condutor auto n.º 424/59, Manuel Augusto Mendes Távora, da CCac 127, do BCac 155.

Rectificação constante da declaração inserta na OE n.º 12 - 3.ª série, de 1964:

Declara-se que foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe e não com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, conforme foi publicado em OE n.º 15 - 3.ª série, de 30Mai63, o Soldado condutor auto n.º 424/59, Manuel Augusto Mendes Távora, da CCac 127, do BCac 155.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola):

Louva o Soldado condutor auto n.º 424/59, Manuel Augusto Mendes Távora, da CCac 127, do BCac 155, pelo muito zelo, desembaraço, e extraordinária dedicação que sempre demonstrou pelo serviço, ao longo de vinte meses de comissão, dos quais dezassete passados na ZIN, e em que sempre soube não só cumprir integralmente os deveres da sua especialidade, apesar de todas as vicissitudes, como ainda, com o seu entusiasmo e o seu espírito empreendedor, colaborou nos mais diversos trabalhos, sempre da melhor vontade e com notável êxito.

Ferido duas vezes em combate, com a sua conduta debaixo de fogo demonstrou ainda possuir, em alto grau, qualidades de coragem e sangue frio.

Por tudo isto, e porque possui igualmente elevado espírito de disciplina e aprumo militar, impôs-se à maior consideração e estima dos seus superiores, merecendo ser apontado como um bom exemplo a seguir por todos os camaradas.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOSÉ MARIA MARQUES BARRACOSA

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Furriel Miliciano, José Maria Marques Barracosa, da CCac 133, do BCac 132.

(Despacho de 15 de Dezembro de 1962, do CCFAA).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicada na OS n.º 78, de 28 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louva, o Furriel Miliciano, José Maria Marques Barracosa, do Batalhão de Caçadores 132, pela maneira eficiente como comandou a sua Secção em todas as acções em que esteve empenhado e onde, mais uma vez, demonstrou a sua muita valentia, decisão, coragem e espírito de sacrifício.

As suas notáveis qualidades evidenciaram-se, principalmente, pela forma criteriosa como prepara e mentaliza os seus homens e pela maneira astuciosa como os conduz no combate.

Demonstrou estar cabalmente identificado com os princípios que norteiam a actuação pela modalidade de guerra empreendida.

Soldado de Infantaria, n.º 467/60

ALÍPIO DE MATOS

CCac 170/BCac 186 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, a título póstumo:

O Soldado, n.º 467/60, Alípio de Matos, da CCac 170, do BCac 186.

Rectificação constante da declaração inserta na OE n.º 12 - 3.ª série, de 1964:

Declara-se que foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe e não com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, conforme foi publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 30Mai63, o Soldado 467/60, Alípio de Matos, da CCac 170, do BCac 186.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola):*

Louva, a título póstumo, o Soldado n.º 467/60, Alípio de Matos, da CCac 170, do RI 12, em reforço ao BCac 186, porque sempre demonstrou, em todas as acções de combate em que tomou parte, coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Em 04 de Fevereiro de 1963, no itinerário Vila General Silva Freire - Quixico, quando a coluna de reabastecimento de cuja escolta fazia parte, caiu numa emboscada inimiga, bateu-se galhardamente até ser mortalmente atingido, tendo conseguido calar, à granada de mão, um elemento inimigo que alvejava a coluna com rajadas de pistola metralhadora. Da sua acção dependeu, em grande parte, ter o grupo inimigo sido obrigado a debandar.

Muito disciplinado e cumpridor dos seus deveres, mereceu sempre a consideração e estima dos seus superiores e camaradas.

Morreu no cumprimento do dever.

Furriel Miliciano de Infantaria
MANUEL ANTÓNIO PAISANO CANAS

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Furriel Miliciano, Manuel António Canas, da Companhia de Caçadores 133, do Batalhão de Caçadores 132.

(Despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 78 de 28 de Setembro de 1962, do QG/RMA e OS n.º 234, de 03 de Outubro do mesmo ano, do BCac 132):

Louvado por Sua Ex.^a o General Comandante da RM Angola, o Furriel Miliciano, Manuel António Paisano Canas, da CCac 133, pela calma e decisão demonstradas em todas as acções da Companhia, em que tomou parte, contra os terroristas no Norte de Angola, desde Agosto de 1961 a Julho de 1962 e, em especial, pela forma audaciosa como comandou a sua Secção na operação contra o Quartel do Queso-Muquiama, em Março do corrente ano, conseguindo, graças a comprovada coragem e dinamismo, manobrando sob violento fogo adverso, atacar o inimigo que se encarniçava em tenaz resistência, pondo-o em fuga, pelo que contribuiu muito para o sucesso da operação.

Soldado de Infantaria, n.º 376/61

SALVADOR PIRES GOMES

CCac 139/BCac 137 — RI 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe:

O Soldado n.º 376/61, Salvador Pires Gomes, da CCac 139, do BCac 137.

Rectificação constante da declaração inserta na OE n.º 12 - 3.ª série, de 1964:

Declara-se que foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe e não com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, conforme foi publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 30Mai63, o Soldado, n.º 376/61, Salvador Pires Gomes, da CCac 139.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 20, de 08 de Março de 1963, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 376/61, Salvador Pires Gomes, da CCac 139, do BCac 137, porque no passado dia 15 de Junho, fazendo parte de uma patrulha que foi atacada pelo inimigo, na picada Zala - Vila Pimpa, revelou durante o combate, abnegação, sangue frio debaixo de fogo, desembaraço e espírito de decisão, quer ajudando a transportar os feridos para um local mais seguro, quer posteriormente indo buscar uma metralhadora ligeira deixada por um seu companheiro que caiu inanimado e que o inimigo pretendia capturar.

Com o seu comportamento na acção, demonstrou ter uma elevada compreensão dos seus deveres militares e tornou-se digno de ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 192/61

MANUEL DA CONCEIÇÃO

CCac 140/BCac 137 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, e por despacho de 22 de Abril do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 1.ª classe:

O Soldado, n.º 192/61 Manuel da Conceição, da CCac 140, do BCac 137.

(Ofício n.º 2254 de 13 de Maio 1964, Proc. 14-1-8-4, da 1.ª Rep. do E.M.E.).

Rectificação constante da declaração inserta na OE n.º 12 - 3.ª série, de 1964:

Declara-se que foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe e não com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, conforme foi publicado na OE n.º 15 - 3.ª série, de 30Mai63, o Soldado n.º 192/61, Manuel da Conceição, da CCac 140, do BCac 137.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 05 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 20, de 08 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 192/61, Manuel da Conceição, da CCac 140, do BCac 137, por no decorrer das acções de contra-guerrilha efectuadas nos passados dias 4 e 5 de Agosto na região de Quixico, em que fazia parte de um grupo de combate, ter demonstrado possuir grande calma, sangue frio e reflexos rápidos. Assim, na acção levada a efeito no dia 4, sendo o observador de uma Secção emboscada junto de um caminho com vestígios de passagem do inimigo, com uma curta rajada, surpreendeu e abateu um grupo de três terroristas que se deslocavam pelo carreiro ao encontro da Secção.

Na acção que se desenrolou no dia 5, sendo batedor e deslocando-se à frente de um grupo de combate, que progredia ao longo de um caminho gentílico, surpreendeu e abateu dois terroristas com uma curta rajada, tendo em seguida perseguido e abatido mais um terrorista que tentou fugir.

Esta praça, além das qualidades acima apontadas, que o distinguiram como um elemento valoroso dentro da sua Companhia tem tido um comportamento exemplar, que lhe grangeou a admiração e respeito dos seus camaradas e a estima dos seus superiores.

MANUEL BONIFÁCIO CHARNECA TRAVESSA
1.º Cabo de Cavalarias, n.º 17/60

CCAV 149 - RC.7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe nos termos do art. 12.º do Regulamento de Medalhas Militares aprovado pelo Decreto n.º 33.667, de 28 de Maio de 1946;

1.º Cabo de Cavalarias da Companhia de Cavalarias 149, n.º 17/60, Manuel Bonifácio Charneca Travessa.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1964 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola)

JAMR/GQ de 1964

Transcrição do livro que originou a condecoração
LOS n.º 29 de Agosto de 1962 do GO (RAMA)

Livro o 1.º Cabo n.º 17/60, Manuel Bonifácio Charneca Travessa, da CAV 149, porque, no dia 20 de Agosto de 1961, durante a campanha de que foi alvo a secção de que fazia parte, quando se deslocava de Oundo para o Rio Luc, foi capturado, na sua função de comandante da secção, que foi obrigado de proleptar a situação e tomar a decisão de executar fogo com as suas metralhadoras, na véspera em que se encontrava, a fim de proteger com o fogo os restantes camaradas feridos sem o qual ao risco que correu de poder ser também atingido pelo fogo adverso.

Com este procedimento, que denota uma nítida noção das responsabilidades que lhe cabiam no conjunto da acção, demonstrou também grande coragem e decisão, sem nunca cessar e sempre feroz de fogo, que muito o honram como militar.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 17/60

MANUEL BONIFÁCIO CHARNECA TRAVESSA

CCav 149 - RC 7

ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo, da Companhia de Cavalaria 149, n.º 17/60, Manuel Bonifácio Charneca Travessa.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1964 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 17/60, Manuel Bonifácio Charneca Travessa, da CCav 149, porque, no dia 20 de Agosto de 1961, durante a emboscada de que foi alvo a Secção de que fazia parte, quando se deslocava de Quipe-dro para o Rio Lué, foi capaz, na ausência do comandante da Secção, que fora ferido, de apreciar a situação e tomar a decisão de executar fogo com a sua metralhadora, na viatura em que se encontrava, a fim de proteger com o fogo os restantes camaradas feridos, sem olhar ao risco que corria de poder ser também atingido pelo fogo adverso.

Com este procedimento, que denota uma nítida noção das responsabilidades que lhe cabiam no conjunto da acção, demonstrou também grande coragem e decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 55/60
MARTINHO ANTÓNIO PAVIA ALBANO

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo da Companhia de Cavalaria 149, n.º 55/60, Martinho António Pavia Albano.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo n.º 55/60, Martinho António Pavia Albano, da CCav 149, porque, na operação de desobstrução do eixo Ambriz-Nambuanguo, no período que decorreu entre 25 de Julho e 10 de Agosto de 1961, demonstrou nas inúmeras situações de perigo em que teve de enfrentar o inimigo, possuir grande coragem e decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar, especificadamente nos dias 2 e 5 de Agosto, respectivamente, antes e depois de atingir Quimazangue, quando a coluna em que seguia foi alvo de emboscadas.

Na primeira daquelas, mantendo-se sempre na vanguarda, indiferente ao perigo e animando os seus camaradas no cumprimento do dever; na segunda, incitando o condutor da sua viatura a atravessar uma zona fortemente batida pelo fogo inimigo, apesar do risco que corria, no intuito de não deixar desligar os elementos do pelotão a que pertenciam e a facilitar, assim, a acção de comando do seu Comandante de Pelotão.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 222/60

FRANCISCO SILVÉRIO DA CUNHA CARVALHO

CCav 107/BCac 230 — RI 4
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo do Batalhão de Caçadores 230, Companhia de Cavalaria 107, n.º 222/60, Francisco Silvério da Cunha Carvalho.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 222/60, Francisco Silvério da Cunha Carvalho, da CCav 107, porque, como apontador da metralhadora ligeira, ter sempre desempenhado com muita eficiência e calma todas as missões que lhe foram atribuídas, demonstrando possuir excepcionais qualidades de coragem, decisão e sangue frio, bem expressas pela atitude tomada na acção de 31 de Julho de 1961 contra uma concentração de terroristas na região de Maua-Quissembe e Rio Mambule, em que, sendo apontador da referida arma e com a qual fazia fogo marchando, não hesitou, para que o tiro fosse mais certo, em, conscientemente, segurar a arma pela manga do cano, resultando-lhe, pelo aquecimento deste, profundas queimaduras numa das mãos.

Com esta sua atitude, que muito contribuiu para o êxito da missão, mais uma vez patenteou as virtudes brilhantes de um Soldado Caçador, digno de ser apontado como verdadeiro exemplo a seguir por todos os seus camaradas.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 345/60
ABÍLIO FERNANDES DA COSTA

CART 87 - RAP 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo da Companhia de Artilharia 87, n.º 345/60, Abílio Fernandes da Costa.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicado na OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Louvado pelo Comandante do BCac 230, o 1.º Cabo n.º 345/60, Abílio Fernandes da Costa, da CART 87, porque fazendo parte de uma pequena força constituída por um Oficial e cinco Praças, sendo ele apontador da metralhadora ligeira numa batida à região da Sanzala Muquiama-Samba, em 14Jun61, e tendo esta sofrido uma emboscada, demonstrou sobejamente tal coragem, energia e calma em frente ao inimigo, que, mesmo com a metralhadora posteriormente avariada, conseguiu encorajar de tal maneira os seus camaradas, já um pouco desmoralizados pelo fogo contínuo dos terroristas que, da sua reacção, seguida pelos outros militares, resultou grande número de baixas para o inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 722/60

JOÃO RODRIGUES PINHO

CCac 127/BCac 155 - RI 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo do Batalhão de Caçadores 155, Companhia de Caçadores 127, n.º 722/60, João Rodrigues de Pinho.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 70, de 31 de Agosto de 1962, do QG/RMA e OS n.º 208, de 06 de Setembro do mesmo ano, do BCac 155):

Louva o 1.º cabo n.º 722/60, João Rodrigues de Pinho, da CCac 127, do Batalhão de Caçadores 155, por, no dia 26 de Março do corrente ano, quando a patrulha de que fazia parte sofreu um violento ataque a dois quilómetros de Bembe, se ter colocado de pé na viatura em que seguia, para poder tirar o maior rendimento da sua metralhadora, sem se preocupar com que tal posição, o tornasse mais vulnerável ao fogo inimigo, tanto mais que um camarada a seu lado já havia sido ferido.

Com o fogo ajustado que pôde executar, dificultou a pontaria ao inimigo e permitiu a todos os componentes da patrulha, em inferioridade numérica, que saltassem da viatura e tomassem posições abrigadas, conferindo-lhes condições de reagirem de modo a porem o inimigo em fuga e provocando-lhe baixas.

Com o acto valoroso que praticou, demonstrou possuir em elevado grau, qualidades de coragem, decisão e sangue frio.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 20/61
FLORENTINO FERREIRA CARDOSO

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo da Companhia de Cavalaria 149, n.º 20/61, Florentino Ferreira Cardoso.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo n.º 20/61, Florentino Ferreira Cardoso, da CCav 149, porque, nas operações de guerra em que a sua Unidade tomou parte, além de ter sempre demonstrado uma elevada competência técnica na utilização da sua arma, o que o tornou merecedor da confiança e admiração da parte dos seus camaradas e comandos, deu também provas de grande coragem, decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo quando, especificadamente, no dia 11 de Setembro de 1961, na região de Quijoão, numa emboscada de que foi alvo a sua Unidade, apesar de ferido, não deixou de combater no seu posto, empunhando a metralhadora de que era apontador e de prosseguir na acção com uma perfeita noção das responsabilidades que lhe competiam e da importância da missão de que o seu Pelotão fora incumbido, atitudes estas que muito o honram como militar.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 248/61

JOSÉ AUGUSTO SABINO

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo, da Companhia de Cavalaria 149, n.º 248/61, José Augusto Sabino.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comadante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(OS n.º 69, de 29 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Louvido o 1.º Cabo n.º 248/61, José Augusto Sabino, da CCac 149, porque, nas operações em que o seu Esquadrão tomou parte, além de ter sempre demonstrado uma elevada competência técnica na utilização da sua arma, o que o tornou merecedor da confiança e admiração por parte dos seus comandos e camaradas, deu também provas de grande coragem, decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, quando, especificadamente, no dia 13 de Setembro de 1961, na região de Quijoão, numa emboscada de que foi alvo a sua Unidade, apesar de ferido, não deixou de continuar no seu posto, empunhando o morteiro de que era apontador e de prosseguir na acção, não obstante o seu sofrimento, com perfeita noção das responsabilidades que lhe competiam e da importância da missão de que o seu Pelotão fora incumbido, atitudes estas que muito o honram como militar.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 258/61
ANTÓNIO JOSÉ NUNES DA SILVA

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo do Batalhão de Caçadores 132, Companhia de Caçadores 133, n.º 258/61, António José Nunes Silva.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola):

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 78, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 258/61, António José Nunes da Silva, da CCac 133, do BCac 132, pelas extraordinárias qualidades de desembarço e decisão reveladas em todas as acções de combate, contra os terroristas no Norte de Angola, de Agosto de 1961 a Julho de 1962, nomeadamente pela coragem demonstrada na região de Vista Alegre, em Agosto de 1961 em que, apesar de atingido por um tiro adverso no capacete e de ver feridos o seu Comandante de Secção e outros soldados, sem hesitação logo reagiu com a sua metralhadora, executando tiros ajustados sobre o inimigo, que bateu em retirada.

Mais tarde, em Março de 1962, continuando a revelar extraordinário sangue frio de que já dera sobejas provas e o apontam como militar corajoso e de valor, ajudou a rechassar, sob forte fogo adverso, a obstinada defesa inimiga do quartel de Quezzo - Muquiama, contribuindo muito para a vitória da sua Companhia.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 324/61
MARTINHO FERREIRA FIALHO

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo n.º 324/61, Martinho Ferreira Fialho, do Batalhão de Caçadores 132, da Companhia de Caçadores 133.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 78, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 324/61, Martinho Ferreira Fialho, do 1.º Pelotão da CCac 133, do BCac 132, pela extraordinária coragem de que deu provas na luta contra os terroristas do Norte de Angola, de Agosto de 1961 a Julho de 1962, especialmente na região de Vista Alegre; em Agosto de 1961, graças à sua decisão e destemor avançou a peito descoberto sobre o inimigo emboscado, que havia ferido o seu Comandante de Secção.

Mais tarde, no ataque à desesperada resistência que o inimigo oferecia no acesso ao quartel de Queso-Muquiama, em Março de 1962, demonstrou mais uma vez muito sangue frio e audácia pela forma como localizou as origens do tiro adverso e se lançou, depois, decididamente, para a frente com a sua Secção, cuja progressão facilitou com o seu fogo certo.

Pelas suas extraordinárias qualidades merece ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 170/60
ANTÓNIO CUSTÓDIO MOREIRA

CCac 168/BCac 159 — RI 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado do Batalhão de Caçadores 159, Companhia de Caçadores 168, n.º 170/60, António Custódio Moreira.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 70, de 31 de Agosto de 1962, do QG/RMA e OS n.º 212 do BCac 159, de 07 de Setembro do mesmo ano):

Louvido pelo Exmo. Comandante do BCac 159, por proposta do Comandante da Companhia de Caçadores n.º 168, o Soldado n.º 170/60, António Custódio Moreira, pela abnegação e coragem evidenciadas durante uma emboscada sofrida por um pelotão da Companhia, em Setembro de 1961, no itinerário Nambuangongo-Quipedro, em que como apontador de metralhadora, na primeira viatura a ser alvejada, depois da sua metralhadora ter sido atingida por um tiro de bala expansiva, que o feriu num dedo e a despeito de intenso fogo para ele dirigido pelo inimigo, se manteve sempre no seu posto, varrendo as posições inimigas, embora numa posição forçosamente descoberta. Mostrou assim desprezo pelo perigo e possuir qualidades que permitem apontá-lo como exemplo, a ele se devendo em grande parte que o inimigo não tenha colhido êxito na acção.

(Considerado o louvor dado por Sua Ex.ª o General Comandante da RMA).

Soldado de Infantaria, n.º 169/61

JOSÉ DE SOUSA DUARTE

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado do Batalhão de Caçadores 132, Companhia de Caçadores 133, n.º 169/61, José de Sousa Duarte.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 78, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 169/61, José de Sousa Duarte, do 1.º Pelotão da CCac 133, do BCac 132, porque demonstrou muita coragem e espírito de sacrifício em todas as operações da Companhia e em que tomou parte, contra os terroristas do Norte de Angola, desde Agosto de 1961 a Julho de 1962 e, em especial, durante a acção que levou a sua Companhia à posse e destruição do quartel inimigo de Queso-Muquiama, em Março do corrente ano.

Apesar de atingido de raspão, no capacete, por um tiro inimigo, continuou a progressão à frente da Secção, debaixo de intenso fogo adverso, protegendo com rajadas curtas e certeiras da sua arma, a progressão do resto da Secção.

Pela sua extraordinária coragem e sangue frio, merece ser apontado como um exemplo para todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 173/61
MANUEL FELICIANO RODRIGUES

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n. 4.º - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado do Batalhão de Caçadores 132, Companhia de Caçadores 133, n.º 173/61, Manuel Feliciano Rodrigues.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 78, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado, n.º 163/61, Manuel Feliciano Rodrigues, da CCac 133, do BCac 132, pela coragem e decisão de que deu provas nas operações contra os terroristas no Norte de Angola, de Agosto de 1961 a Julho de 1962. Em especial, é de salientar o sangue frio e a audácia demonstradas na operação realizada pela sua Companhia contra o quartel de Cangamba, em Janeiro de 1962, em que, voluntariamente, se ofereceu para substituir na frente da sua Secção, um camarada gravemente ferido, continuando nesse lugar até ao cumprimento da missão, no que revelou, além de audácia e espírito de decisão, uma admirável compreensão do dever militar, que é de toda a justiça realçar pelo que constituiu de exemplo para todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, N.º 214/61

ALFREDO NUNES LUÍS

12.^a CCac/BCac 230 — RINL
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado do Regimento de Infantaria de Nova Lisboa, 12.^a Companhia de Caçadores, Batalhão de Caçadores 230, n.º 214/61, Alfredo Nunes Luís.

(Por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Agosto de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 69, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o Soldado, n.º 214/61, Alfredo Nunes Luís, da 12.^a CCac de Nova Lisboa, integrada operacionalmente no BCac 230, porque, no dia 7 de Agosto de 1961, na região de Gazua, depois de ter sido gravemente ferido numa emboscada que o seu Pelotão sofreu, demonstrou ainda uma grande presença de espírito, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, continuando a fazer fogo até esgotar as munições da sua arma, contribuindo, assim, apesar de inferiorizado fisicamente, para a derrota do inimigo.

As excepcionais qualidades militares reveladas por este soldado moralizaram por tal forma o seu Pelotão, que este conseguiu levar de vencida mais três emboscadas, com grande bravura e coragem até atingirem o objectivo.

Soldado de Infantaria, n.º 333/61
DOMINGOS DA ENCARNAÇÃO HENRIQUES

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 4 - 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado do Batalhão de Caçadores 132, Companhia de Caçadores 133, n.º 333/61, Domingos da Encarnação Henriques.

(Por Despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 78, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado, n.º 333/61, Domingos da Encarnação Henriques, do 1.º Pelotão, da CCac 133, do BCac 132, pela sua corajosa conduta em todas as acções de combate em que tomou parte contra os terroristas no Norte de Angola, desde Agosto de 1961 a Julho de 1962, e, em especial, pelas provas de muita decisão e coragem de que deu mostras perante a obstinada resistência que o inimigo tentou opôr à penetração das N.T., na área do quartel de Queso-Muquiama, em Março do corrente ano.

Apesar da justeza do fogo inimigo, que caía na sua proximidade imediata e ia ferindo um seu camarada, lançou-se impetuosamente ao ataque, contribuindo, com a sua acção, para a derrota e debandada do inimigo, pelo que merece ser realçado como um exemplo para todos os seus camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 422/60

ALBINO SOARES DA SILVA

CCac 89/BCac 230 — RI 2
ANGOLA

3.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, a título póstumo, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 422/60, Albino Soares da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 89 — Batalhão de Caçadores n.º 230.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Agosto de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 422/60, Albino Soares da Silva, da Companhia de Caçadores 89, do BCac 230, por, em 22Fev62, numa acção de emboscada, algures no Norte de Angola, ter demonstrado, mais uma vez, a par de nítida compreensão da sua missão e graduação, possuir serenidade, sangue frio, decisão, valentia e controlo absoluto dos nervos.

Emboscado durante cerca de 4 horas com um seu camarada nas proximidades de um carreiro indígena, que dava acesso a um PO inimigo, viu surgir já à distância de tiro ajustado, um vigia armado de espingarda. Como este parasse e olhasse para trás, deduziu que ele não viria só, mas absolutamente imóvel e consciente do risco que corria, preveniu a outra praça que só quando o visse saltar da sua posição para abrir fogo, o secundasse imediatamente. Àquele vigia inimigo, outro se veio juntar, igualmente armado e então, saltando rápido do seu esconderijo, abriu fogo, bem como o seu camarada, tendo os dois rebeldes sido abatidos simultaneamente, sem possibilidades de utilizarem as suas espingardas tipo Mauser e os cartuchos 7,9 com que se achavam armados e que logo lhes foram apreendidas.

Este extraordinário Soldado Caçador, voluntário em todas as acções de combate em que tomou parte, veio a ser vítima de desastre, em serviço, tendo falecido a 03Abr62.

1.º Cabo de Engenharia, n.º 339/60

MANUEL FILIPE SEIXINHO

CSap 123/BEA — EPE
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo, n.º 339/60, Manuel Filipe Seixinho, da Companhia de Sapadores n.º 123, do Batalhão de Engenharia de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Agosto de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o 1.º Cabo de Engenharia, operador de máquinas de terraplanação, n.º 339/60, Manuel Filipe Seixinho, porque, em 07Ago61, no ataque de Quissacala, apesar de conduzir a máquina, abateu a tiro de espingarda um terrorista, lançando em seguida a máquina sobre três outros que entrincheirados numa vala aberta na estrada faziam fogo sobre ela. É de salientar que neste ataque, a máquina foi alvo importante para o inimigo, como prova o facto de a mesma ter sido atingida por dezassete tiros, três dos quais atravessaram a cabine, ferindo ligeiramente um seu camarada. A sua acção, durante este ataque, foi muito eficiente e com a sua coragem e serenidade muito contribuiu para o bom êxito das nossas forças.

Evidenciou ainda o 1.º Cabo n.º 339/60, Manuel Filipe Seixinho, muita competência, sangue frio e uma nítida compreensão da responsabilidade da sua missão, a ele se ficando a dever grande parte do êxito das operações de desobstrução do itinerário Balacende-Beira Baixa.

Revelou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Soldado de Infantaria, n.º 164/61

ARMANDO FERREIRA

CCac 140/BCac 137 — RI 15

ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 164/61, Armando Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 140, do Batalhão de Caçadores n.º 137.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 25 de Agosto de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 164/61, Armando Ferreira, da CCac 140, do BCac 137, porque fazendo parte de uma patrulha auto-transportada que em 30 de Novembro de 1961 foi atacada pelo inimigo entre a Fazenda de Santo António e Muxaluando, apesar de ferido com gravidade, saltou da viatura em que seguia e respondeu decididamente e sem desfalecimento ao fogo inimigo, demonstrando, durante a luta, possuir elevada coragem, sangue frio e espírito combativo que muito o honram como militar.

Com a sua atitude conseguiu empolgar os seus camaradas a quem deu um belo exemplo de valentia, abnegação e elevado moral.

Soldado de Infantaria, n.º 978/60
MANUEL JOAQUIM CARRAZEDO

CCac 115/BCac 114 — EPI
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 978/60, Manuel Joaquim Carrazedo, da Companhia de Caçadores n.º 115, do Batalhão de Caçadores n.º 114.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 28 de Agosto de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 978/60, Manuel Joaquim Carrazedo, da CCac 115, do BCac 114, porque, em 15Jul61, quando a sua Companhia foi atacada por elevado número de terroristas, na região de Quanda-Maúa, a N do Rio Lifune, após ter abatido vários, a tiro, observando que um deles se agarrava a uma metralhadora ligeira pertencente a um apontador que havia sido morto, aproximou-se quanto pôde, tendo necessidade de se expor ao tiro inimigo diversas vezes, e com uma granada de mão eliminou o terrorista que se preparava já para fugir com a arma.

Com este acto, revelou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Soldado de Infantaria, n.º 614/60
EDUARDO FILIPE DOS ANJOS ROCHA

CCac 97/BCac 88 — RI 2
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 614/60, Eduardo Filipe dos Anjos Rocha, da Companhia de Caçadores n.º 97, do Batalhão de Caçadores n.º 88.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 28 de Agosto de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 70, do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado explorador-observador, n.º 614/60, Eduardo Filipe dos Anjos Rocha, da CCac 97, do BCac 88, porque, numa acção efectuada na Serra do Uige, em 18 de Maio de 1962, detectou a tempo sentinelas inimigas, o que permitiu que estas, por manobra da Companhia, fossem surpreendidas e ainda porque, sendo o primeiro elemento a aproximar-se, logo sobre elas abriu fogo e posteriormente entrou em luta corpo a corpo, servindo-se duma arma gentilica que lhes arrebatara.

Atirador especial, confirmou-o, quer na marcha para o Norte da Província, quando dos ataques à sua Companhia e em que, com serenidade, sangue frio e coragem, abateu vários terroristas, quer ainda quando da recuperação de Lemboa, ao eliminar a tiro um terrorista que, com uma arma de repetição, visava o seu Comandante de Companhia.

Este militar é sempre voluntário para todas as missões, quer do seu Pelotão, quer de outros pelotões, e em todas revelou extraordinários dotes de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 666/Rd
TEÓFILO DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

CCac 115/BCac 114 — EPI
ANGOLA

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 0 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 666/Rd, Teófilo da Conceição Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 115, do Batalhão de Caçadores n.º 114.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 28 de Agosto de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 103, de 19 de Dezembro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo n.º 666/Rd, Teófilo da Conceição Teixeira, da CCac 115, do BCac 114, porque, em 15Jul61, quando a sua Companhia sofreu um violento ataque em massa, na região de Quanda-Maúá, a N do Rio Lifune, indiferente ao fogo e às armas brancas dos terroristas, demonstrou inextinguível coragem e sangue frio, ao actuar com o seu lança-granadas foguete, de cuja esquadra é comandante e apontador, tendo conseguido destruir e neutralizar mais de uma dezena de elementos adversos. Durante a acção e quando já não era necessária a sua arma, lançou-se com uma arma branca na luta corpo-a-corpo contra os últimos elementos In, até à sua eliminação total.

Também em 27Jul61 noutra acção a que foi sujeita a sua Companhia, na região das Sete Curvas, entre Quicabo e Balacende, de novo, com muita calma e coragem, indiferente ao perigo, actuou com a sua arma sobre o inimigo que a pouco mais de 10 metros, muito bem entrincheirado atirava sobre a coluna.

Soldado de Infantaria, n.º 989/60

ADRIANO LUÍS DA SILVA

CCac 115/BCac 114 — EPI
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 - 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha de Cruz de Guerra de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 989/60, Adriano Luís da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 115, do Batalhão de Caçadores n.º 114.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 28 de Agosto de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 103, de 19 de Dezembro daquele ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 989/60, Adriano Luís da Silva, da CCac 115, do BCac 114, porque, em 15Jul61, ao ser atacada a coluna da sua Companhia, de que fazia parte como municionador duma esquadra de metralhadora ligeira, na região de Quanda-Maúá, a N do rio Lifune, tendo tombado o respectivo apontador, não se deixou impressionar nem pelas sucessivas descargas das armas inimigas nem pelo elevado número de assaltantes e, imediatamente, substituiu o seu camarada ferido, disparando a metralhadora até que esta se encravou. Continuando a evidenciar grande coragem, lançou-se, em seguida, na luta corpo-a-corpo, para o que utilizou uma espingarda dum dos feridos, contribuindo de forma notável para que os assaltantes fossem repelidos.

Revelou muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Furriel Miliciano Enfermeiro
DAVID FIGUEIREDO BRUSCO MONIZ

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 5 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Furriel Miliciano Enfermeiro, David Figueiredo Brusco Moniz.

*Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.
(Da OS n.º 94, de 23 de Dezembro de 1961, do QG/RMA):*

Louva o Furriel Miliciano Enfermeiro, David Figueiredo Brusco Moniz, da CCac 133, do BCac 132, pelo espírito de abnegado sacrifício, cuidado e eficiência como, debaixo de acção adversa, prestou os primeiros socorros aos feridos da coluna em que seguia, quando esta foi traiçoeiramente atacada na região de Ponte do Luíca, a Norte de Vista Alegre.

Com o seu pronto e proficiente procedimento contribuiu grandemente para que fosse possível salvar duas praças gravemente feridas.

(Da OS n.º 79, de 28 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louva o Furriel Miliciano Enfermeiro, David Figueiredo Brusco Moniz, da CCac 133, do BCac 132, pelas provas de rara abnegação, coragem, decisão e espírito de sacrifício demonstradas durante a prestação de socorros a duas praças gravemente feridas numa emboscada, que o inimigo preparou à coluna em que ia incorporado e que destruiu o quartel de Cangamba, em 28 de Janeiro de 1962. Apesar de estar debaixo de fogo do inimigo, que batia duramente a área onde se encontrava, não se deixou impressionar, conseguindo com o seu abnegado espírito de sacrifício salvar as duas praças.

Capitão de Cavalaria

FERNANDO ALBERTO CARDOSO PINTO XAVIER DE BRITO

CCav 253/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a Série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Cavalaria, Fernando Alberto Cardoso Pinto Xavier de Brito.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 16 de Novembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 5, de 07 de Janeiro de 1963, do RC 3):*

Louvo o Capitão de Cavalaria, Fernando Alberto Cardoso Pinto Xavier de Brito, por, durante cerca de 5 meses de actividade operacional, ter sido um inestimável colaborador do comando da sua Unidade e ter revelado as mais altas virtudes militares. Oficial do mais puro idealismo Pátrio, de vinçada personalidade militar e de carácter de excepção, comandou em campanha, com grande brilhantismo, a Companhia de Cavalaria 253 do seu Batalhão, nomeadamente no dia 25 de Abril, na região de Quidilo, tendo revelado em combate excepcional coragem e notável decisão, quando, numa marcha através do mato, à cabeça da coluna que comandava no momento crítico em que os guias nativos, ao se aperceberem da existência do inimigo, se negaram a continuar a marcha. Pouco depois a coluna foi violentamente atacada, tendo sofrido, acto imediato, para cima de duas dezenas de baixas, entre mortos e feridos e, entre os quais se encontrava o próprio Comandante, Capitão Xavier de Brito que, apesar dos graves ferimentos recebidos num braço, nunca deixou de comandar a coluna, até ao momento de ser evacuado por virtude desses mesmos ferimentos.

Nesta acção, este Oficial demonstrou exuberantemente excepcionais qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO VIEIRA SANCHES

CCac 140/BCac 137 — RI 15
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, António Vieira Sanches.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 25 de Agosto de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 103, de 19 de Dezembro daquele ano, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Inf.^a, António Vieira Sanches, da CCac 140, do BCac 137, porque, nas operações de guerra para a recuperação e pacificação de parte do território de Angola em que o seu Pelotão actuou, especificamente, nos numerosos patrulhamentos que realizou entre Úcua e Roça de Santarém, nos meses de Julho a Setembro de 1961, período em que o inimigo se mostrava particularmente activo, fazendo numerosas emboscadas na região de Pedra Boa, demonstrou coragem, sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Merece ainda especial referência um golpe de mão que por iniciativa própria realizou no dia 16 de Outubro de 1961 quando, com o seu Pelotão, ocupava a Fazenda Santo António, em que, à frente de uma Secção, atacou um acampamento terrorista, pondo ele próprio fora de combate uma sentinela inimiga que o visava, apreendendo-lhe uma espingarda F.N.9mm e outras três de repetição, com os respectivos cartuchos.

Alferes Miliciano de Infantaria

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MOITINHO DE ALMEIDA

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, José Carlos de Carvalho Moitinho de Almeida.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 27 de Setembro de 1962, do CCFAA, publicado na OS n.º 78, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Alferes Miliciano, José Carlos de Carvalho Moitinho de Almeida, Comandante do 1.º Pelotão, da CCac 133, do BCac 132, porque, além da forma marcante como comandou o seu Pelotão nas operações contra os terroristas, no Norte de Angola, na região de Vista Alegre, em Agosto e Setembro de 1961 — facto que então mereceu louvor — continuou a manter valoroso comportamento em todas as acções de combate em que tomou parte, na difícil região de Piri-Úcua, desde Outubro de 1961 a Junho de 1962, contribuindo com a sua acção dinâmica e audaciosa para os assinalados êxitos da sua Companhia. Em especial, em Março do corrente ano, demonstrou excepcional coragem, muita decisão e sangue frio quando, à frente do seu pelotão, atacou e destroçou, sob violento e ajustado fogo adverso, a desesperada resistência oferecida pelo inimigo na defesa de Quartel de Quesso-Muquiama, contribuindo, uma vez mais, para a vitória das nossas forças.

Além destas qualidades extraordinárias, o Alferes Miliciano, José Carlos de Carvalho Moitinho de Almeida é um oficial profundamente interessado nos vários aspectos da guerra revolucionária que estuda com afinco, procurando pôr ao serviço das missões que lhe têm sido cometidas, além da sua proverbial coragem, uma lúcida inteligência, servida por uma cultura que já apresenta sólidas raízes, apesar da sua juventude.

Alfons Milhiano de Infanteria
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MONTINHO DE ALMEIDA
ANGOLA
ANGOLA

Capitão de Infantaria

NUNO CORDEIRO SIMÕES

CCac 97/BCac 88 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 2 — 2.ª série de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

O Capitão de Infantaria, Nuno Cordeiro Simões.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1962, do QG/RMA e OS n.º 160, de 13 do mesmo mês e ano, do BCac 88):

Louvado por sua Ex.^a o Comandante da RM de Angola, o Capitão de Infantaria, Nuno Cordeiro Simões, pela forma excepcionalmente eficiente como tem exercido o comando da sua Companhia em operações no Norte de Província, nomeadamente na abertura do itinerário Negage-Damba, em Maio de 1961, em que com a sua valorosa acção de comando, com risco da própria vida, dirigiu, organizou e impulsionou a actuação do seu pessoal, conseguindo que a sua Companhia, em guarda avançada do Batalhão, tivesse vencido as numerosas emboscadas e ataques que sofreu, cumprindo plenamente a sua missão.

Nas várias missões, digo, operações, em que seguidamente tomou parte, voltou a patentear as suas qualidades de Comandante empreendedor, corajoso, dotado de sangue frio debaixo de fogo e muito competente.

Alferes de Artilharia

ANTÓNIO GABRIEL ALBUQUERQUE GONÇALVES

CART 87/BCac 230 — RAP 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 2 — 2.ª série de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 15 de Dezembro de 1962, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

O Alferes de Artilharia, António Gabriel Albuquerque Gonçalves.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louvado por sua Ex.ª o Comandante da RM de Angola, o Alferes de Artilharia, António Gabriel Albuquerque Gonçalves, por despacho de 05Set62, pelas notáveis qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo do fogo e sangue frio, exuberantemente patentes em todas as acções em que o seu Pelotão tem sido empenhado no Norte de Angola, nomeadamente durante o período em que ocupou militarmente a povoação de Quibaxe. Ao fraccionar a sua pequena força em quatro grupos de combate, irradiando da povoação, conseguiu que cada grupo apoiasse 100 trabalhadores Bailundos. O seu exíguo grupo de combate, próximo da Roça Matobi e Sanzala Muquiama Samba, a 20kms. de Quibaxe, foi atacado de surpresa pondo-se os Bailundos em fuga. Dado o elevado número de atacantes e o facto da metralhadora "Madsen" se ter encravado, a situação da pequena força militar tornou-se bastante crítica. Ao Alferes Gonçalves só se lhe deparou a possibilidade de manobrar em retirada e dirigiu-a com tal domínio sobre os seus homens que conseguiu, ao longo dessa retirada, através de 5kms de mata, combatendo rijamente, provocar grande número de mortos aos terroristas sem que, a sua exígua força, sofresse qualquer baixa.

O comando decidido e perfeitamente esclarecido do Alferes Gonçalves e o seu exemplo, de sangue frio e serena energia debaixo de fogo, contribuíram decisivamente para restituir ao seu pessoal a calma e ânimo necessário para se empenharem com tanta eficiência e levarem a bom termo uma acção que parecia votada ao malogro.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ GONÇALVES QUELHAS

CCS/BCac 137 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 2 — 2.ª série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667 de 28 de Maio de 1946, por despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

O Alferes Miliciano, de Infantaria, José Gonçalves Quelhas.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Agosto de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 103, de 19 de Dezembro daquele ano, do QG/RMA):

Que por proposta do Comandante do Batalhão de Caçadores 137, louva o Alferes Miliciano, José Gonçalves Quelhas, Comandante do Pelotão de Sapadores, do Batalhão de Caçadores 137, pela forma eficiente como tem comandado o seu pelotão, revelando-se um bom técnico e dotado de excelentes qualidades de trabalho.

A sua acção teve especial relevo na desobstrução da picada Pedra Verde-Dange e da picada Roça Angela-Pange, nas operações “Turbilhão” e “Ventarola”, em colaboração com o pessoal de Engenharia, e, ainda, nas acções de patrulhamento daquelas duas picadas em que o pelotão sofreu vários ataques do inimigo e nas quais o Alferes Quelhas, no comando desse pelotão, revelou notáveis qualidades de coragem, sangue frio, espírito de sacrifício e decisão, que muito o honram como militar e que lhe grangearam a estima e admiração de todo o pessoal do Batalhão.

Alferes Miliciano de Infantaria
MANUEL ALVES MEIRA DA CRUZ

CCac 271/BCac 262 — BC 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 15 de Dezembro de 1962 do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Alves Meira da Cruz.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 29 de Setembro de 1962, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 82, de 12 de Outu-
bro de 1962, do QG/RMA):*

Louva o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Alves Meira da Cruz, da CCac 271, do BCac 262, porque na operação "Santo Humberto" (2.^a fase) que teve lugar na região da Rinca, no dia 22 de Abril de 1962, quando se revelou uma resistência inimiga cuja posição dominava a progressão da sua Companhia, que subia com bastante dificuldade uma íngreme encosta, lançou o seu Pelotão ao ataque, debaixo do fogo de armas automáticas e de granadas de mão defensivas do inimigo, precedendo-o, acompanhado de mais três praças, conseguindo, mercê da sua coragem, heroísmo, decisão e serena energia debaixo de fogo, calar as armas adversas, permitindo que os restantes elementos da Companhia continuassem a progressão e a ocupação das posições inimigas e o ulterior prosseguimento da acção.

Capitão de Infantaria

ANTÓNIO JOSÉ SOARES PEREIRA

CCac 138/BCac 137 — RI 2

ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, António José Soares Pereira.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Capitão de Infantaria, António José Soares Pereira, Comandante da Companhia de Caçadores 138, do Batalhão de Caçadores 137, porque nas operações de guerra para a recuperação e pacificação de parte do território de Angola, em que a sua Companhia actuou, quer dentro do seu Batalhão, quer em reforço de outras Unidades do Sector 3, no período que decorreu entre Julho de 1961 a Maio de 1962, demonstrou sempre grande desembaraço, coragem, decisão, firmeza e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Merece especial referência a forma altamente eficiente como comandou a sua Companhia na operação "Ventarola", em que actuou na região de roça Bom Jesus-Mutenda-Vale de Anda desenvolvendo uma acção valiosa, movimentando-se continuamente num ambiente difícil, durante cerca de 10 dias e perseguindo tenazmente os bandos inimigos que ali se acoitavam.

Pelas suas excepcionais virtudes, impôs-se à estima de todos os seus camaradas e subordinados e à consideração dos seus superiores.

Capitão de Infantaria

CATOLINO ROGÉRIO MATEIRO DIAS PINTO

CCac 139/BCac 137 — RI 7
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.ª série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Capitão de Infantaria, Catolino Rogério Mateiro Dias Pinto, Comandante da Companhia de Caçadores n.º 139, do BCac 137, porque nas operações de guerra para a reocupação e pacificação de parte do território de Angola, em que a sua Companhia actuou, no período que decorreu entre Julho de 1961 a Maio de 1962, demonstrou sempre grande valentia, decisão, espírito de sacrifício e sangue frio debaixo de fogo.

Merece especial destaque a sua acção durante a operação "Ventarola", em que executando constantes acções de limpeza na região da Mutenda, percorreu a pé, em curto prazo e através de mata densa, uma distância de cerca de 90kms, de Úcua a Caxia, no Rio Zenza, confirmando mais uma vez aquelas qualidades que muito o honram como militar e que o creditam como um excelente oficial, a todos os títulos digno do grande apreço em que o têm os seus camaradas e subordinados.

Capitão de Infantaria

CARLOS AFONSO SOARES DE ALMEIDA BRANDÃO

CCac 140/BCac 137 — RI 15
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 8 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha de Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Carlos Afonso Soares de Almeida Brandão.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Capitão de Infantaria, Carlos Afonso Soares de Almeida Brandão, da Companhia de Caçadores 140, do Batalhão de Caçadores 137, porque nas operações de guerra para a reocupação e pacificação de parte do território de Angola, em que a sua Companhia tomou parte, e, bem assim, nos patrulhamentos e reacção a emboscadas nas regiões onde actuou no período que decorreu entre Julho de 1961 a Maio de 1962, demonstrou sempre coragem, decisão e sangue frio debaixo do fogo, que muito o honram como militar.

Merece especial referência a sua actuação na região da Pedra Verde, quer num reconhecimento que fez a pé com 15 homens antes da Operação "Esmeralda", adentro do terreno fortemente ocupado pelo inimigo, quer na ocupação da região de Quibaxe, que precedeu aquela operação e base importante de partida para o seu prosseguimento, em que, actuando ofensivamente sobre o inimigo, embora com pequenos efectivos, conseguiu criar um ambiente de completa insegurança e incerteza na sua frente de contacto, acções estas que muito contribuíram para o bom êxito da referida operação.

Capitão de Infantaria
ANTÓNIO CIPRIANO PINTO

CCac 115/BCac 114 — RI 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha de Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, António Cipriano Pinto.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o Capitão de Infantaria, António Cipriano Pinto, porque, nas operações de guerra para a recuperação de parte do território de Angola durante o período em que serviu quando Tenente naquele Batalhão, de Julho de 1961 a Março de 1962, como Comandante do Pelotão de Acompanhamento e Adjunto da CCac 115, deu sempre provas de profissional competente, brioso e disciplinador e de ser possuidor de muito bom senso que o tornou um valioso auxiliar do seu Comandante de Companhia.

Também por diversas vezes, tomando o Comando de Destacamentos da Companhia, nas diversas acções em que tomou parte e, especificadamente, na acção de “Quicoche” (Sete Curvas) no dia 22 de Julho de 1961, em que se deslocou a pé debaixo de fogo, até junto do seu Comandante de Companhia, para lhe dar informações e regressou para junto dos seus homens em idênticas condições de perigo para, com o eficiente apoio do fogo de armas do seu Pelotão permitir desalojar o inimigo da posição organizada em que se encontrava.

Demonstrou sempre decisão, coragem, serena energia debaixo de fogo e sangue frio que muito o honram como oficial.

Capitão de Engenharia

ANTÓNIO JOSÉ ÁGUAS RODRIGUES VARELA

CSap 123 — EPE
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE N.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Engenharia, António José Águas Rodrigues Varela.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o Capitão de Engenharia, António José Águas Rodrigues Varela, porque, quando Tenente, comandando o 1.º Pelotão da CSap 123, em reforço ao BCac 114, nas operações de guerra para a recuperação de parte do território do Norte de Angola, no período que decorreu entre 11 de Julho e Outubro de 1961, deu com a sua presença, nos lugares mais expostos, um óptimo exemplo às tropas sob o seu comando.

Numa fase intensa das operações, a remoção de centenas de abatizes existentes nos itinerários a abrir, especialmente no itinerário Sassa-Nambuanguongo, por onde o BCac 114 progrediu, teve de ser feita sob constante ameaça de fogo inimigo e em condições de terreno e arborização extremamente difíceis.

Demonstrou sempre, decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Naquelas missões em que tomou parte como voluntário, demonstrou, também, grande bravura e audácia, quando em combate atacou como Infante, destacando-se na acção das “Sete Curvas” onde, apesar do seu Pelotão ter sofrido um morto e alguns feridos, deu mais uma vez provas da sua nobreza de ânimo.

(Este louvor anula o publicado na O.S. n.º 69, de 09Jun62, do CmdOp 3).

Tenente de Cavalaria
EDUARDO ROQUE DA CUNHA

1.º Esq/GRA — Dragões
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.ª série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.ª classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Tenente de Cavalaria, Eduardo Roque da Cunha.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 06 de Outubro de 1961, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 71, de 11 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):

Que louvou o Tenente de Cavalaria, Eduardo Roque da Cunha, do 1.º Esquadrão do GRA (Dragões), pela forma inexcelsivelmente leal, extremamente zelosa e competente como sempre desempenhou todas as funções de que foi incumbido durante o seu tempo de comissão em Angola, onde se revelou, nestes últimos meses, em que a Unidade teve de entrar em operações de guerra, um modelar Comandante de Pelotão para combate.

Evidenciou-se pela forma corajosa e tenaz com que, na área de Namuangongo, reuniu e protegeu, em terreno infestado pelo inimigo, uma centena e meia de colonos, já de antemão condenados e, ainda, pelo exemplo de perfeito espírito de sacrifício de Chefe, demonstrado quando, em uma outra acção nas margens do Lifune, ficou ferido pelo rebentamento prematuro e muito próximo de uma granada de mão utilizada para a destruição de uma canoa e que lhe ocasionou ferimentos provenientes de estilhaços, o que não obstou a que, durante cinco dias, continuasse a sua missão até ao seu cumprimento integral.

Alferes de Infantaria

MANUEL ALBERTO BOTELHO DOS SANTOS CLARA

CCac 94/BCac 92 — RI 8
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE N.º 2 — 2.^a série de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes de Infantaria, Manuel Alberto Botelho dos Santos Clara.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 05 de Setembro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Alferes de Infantaria, Manuel Alberto Botelho dos Santos Clara, da CCac 94, do BCac 92, porque, no dia 10 de Junho de 1961, na picada Cangola-Quinzuga, tendo a patrulha que comandava sido atacada quando manobrava para contornar uma vala, mesmo depois de ter sido ferido, continuou a comandar a reacção à emboscada e dirigiu e tomou parte na perseguição do inimigo, só consentindo em ser tratado depois de terminada a acção, revelando excepcionais qualidades de sacrifício, coragem, sangue frio e desprezo pelo perigo, que muito dignificam este jovem oficial.

Alferes de Cavalaria

RUBEN DE ALMEIDA MENDES DOMINGUES

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes de Cavalaria, Ruben de Almeida Mendes Domingues.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho do General Comandante da RMA, publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louvo o Alferes de Cavalaria, Ruben de Almeida Mendes Domingues, da CCav 149, porque nas operações de guerra em que esta Unidade tomou parte, nomeadamente na operação “Viriato” para a abertura do eixo Ambriz — Nambuangongo — Quipedro e operação “Esmeralda”, para a limpeza da região da Pedra Verde, no período que decorreu entre 25 de Julho a 23 de Setembro de 1961, demonstrou, nas inúmeras situações de perigo em que teve de enfrentar o inimigo, grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, que muito o honram como militar.

É sobretudo notável a acção deste oficial durante a progressão de Zala para Nambuangongo, em que, não obstante o estado de fadiga do pessoal, das enormes dificuldades a vencer, mormente a resistência oposta por um inimigo numeroso, conseguiu, pelo seu exemplo e sem diminuir a confiança em si próprio, imprimir ao pessoal sob as suas ordens, o entusiasmo, a rapidez de progressão e a persistência tão necessária à missão a desempenhar.

O mesmo espírito e a mesma indiferença ao perigo, foram sobejamente confirmadas na acção sobre a Pedra Verde em que, oferecedendo-se para comandar a força de intervenção fornecida pela CCav 149, obteve por completo a confiança dos seus camaradas e subordinados e o prestígio de que goza.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JOSÉ MANUEL JÚDICE PONTES

CCav 149 — RC 7
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, José Manuel Júdice Pontes.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho do Brigadeiro Comandante do Sector Operacional n.º 3, publicado na OS n.º 60, de 19 de Março de 1962, do Comando daquele Sector e OS n.º 72, de 07 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louva o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Manuel Júdice Pontes, Comandante de Pelotão da CCav 149 porque, nas operações de guerra em que esta Unidade tomou parte, no período que decorreu entre 25 de Julho e 23 de Setembro de 1961, nomeadamente na operação “Viriato”, para a abertura do eixo Ambriz-Nambuanguongo-Quipedro e na operação “Esmeralda”, para a limpeza da região da Pedra Verde, demonstrou, nas inúmeras situações de perigo em que teve de enfrentar o inimigo, grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio que muito o honram como militar.

É sobretudo notável a acção deste oficial durante a progressão de Ambriz para Zala, em que não obstante as baixas que sofreu, o estado de fadiga do pessoal e as enormes dificuldades a vencer, mormente a resistência oposta por um inimigo numeroso, conseguiu, pelo seu exemplo e sem desfalecimento, imprimir ao pessoal sob as suas ordens a rapidez e tenacidade de progressão tão necessária ao cumprimento da missão.

O mesmo espírito e a mesma indiferença ao perigo foram sobejamente confirmados sobre a Pedra Verde, onde, não obstante o reduzido efectivo de que dispunha, não hesitou em atravessar uma zona densamente infestada pelo inimigo, rechaçando com ímpeto e energia todos os ataques que sofreu para atingir nos prazos marcados o objectivo que lhe tinha sido fixado.

(Este louvor anula o publicado na O.S. n.º 60, de 19Mar62, do CmdOp 3).

Alferes Miliciano de Engenharia
JORGE MANUEL JARDIM GONÇALVES

CSap 123 — EPE
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Engenharia, Jorge Manuel Jardim Gonçalves.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louva o Alferes Miliciano de Eng.^a, Jorge Manuel Jardim Gonçalves, porque, comandando o 3.º Pelotão da CSap 123, em reforço do BCac 96, nas operações de guerra para a recuperação de parte do território de Angola, no período que decorreu entre 20 de Julho e 10 de Agosto de 1961, deu, com a sua presença e nos lugares mais expostos, um óptimo exemplo às tropas sob o seu comando.

Nesta fase intensa das operações, a remoção de centenas de abatizes existentes nos itinerários a abrir, especialmente no itinerário Ponte do Luíca — Mucondo — Nambuagongo por onde o BCac 96 progrediu, teve que ser feita sob constante ameaça do fogo inimigo e com a falta dos seus dois sargentos, logo de início feridos em combate, demonstrando decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Não menos é de salientar a sua competência como engenheiro, sobretudo no período que se seguiu, na realização dos trabalhos relativos às comunicações e às instalações necessárias às tropas durante a época das chuvas, que muito contribuiu para minorar as dificuldades e os sacrifícios das forças militares em operações.

Alferes Miliciano de Engenharia
ALBERTO AUGUSTO MARQUES FERNANDES

CSap 123 — EPE
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 2 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 08 de Janeiro de 1963:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Engenharia, Alberto Augusto Marques Fernandes.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 72, de 07 de Setembro de 1962, do QG/RMA):

Louva o Alferes Miliciano de Eng., Alberto Augusto Marques Fernandes, porque, comandando o 2.º Pelotão da CSap 123, nas operações de guerra para reocupação de parte do território do Norte de Angola, quer como reforço da CCav 149 sobre Nambuangongo, Quipedro e Canacassala no período que decorreu entre 25 de Julho e 23 de Setembro, quer em reforço do BCac 137 na Operação “Ventarola”, no período que decorreu de 23 de Novembro a 23 de Dezembro de 1961, deu, com a sua presença nos lugares mais expostos, um óptimo exemplo às tropas sob o seu comando.

Nesta fase intensa das operações, em que a remoção de centenas de abatizes existentes nos itinerários a abrir, teve de ser feita sob constante ameaça do fogo inimigo, demonstrou sempre coragem, decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Não menos é de salientar a sua competência como engenheiro, sobretudo no período que se seguiu, na realização de trabalhos relativos às comunicações e instalações necessárias às tropas durante a época das chuvas, o que muito contribuiu para minorar as dificuldades e os sacrifícios das forças militares em operações.

Furriel Miliciano de Infantaria
SÍLVIO ESTEVES FERNANDES

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.^a série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946 e por despacho de 22 de Março de 1963 do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, o Furriel Miliciano de Inf.^a, Sílvio Esteves Fernandes, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louva o Furriel Miliciano, Sílvio Esteves Fernandes, porque no comando da Secção de lança-foguetes e posteriormente de uma Secção da CCac 270, revelou sempre extraordinários dotes de coragem, decisão e sangue frio, mantendo serena energia debaixo de fogo, como no ataque sofrido pelo seu Pelotão, em 06 de Setembro de 1961, na estrada de Zala-Nambuanguongo em que, correndo debaixo de fogo, com o lança-foguetes, procurou uma posição em que, exposto, fez tiros com efeitos imediatos sobre o inimigo, contribuindo, assim, para tirar o Pelotão da difícil situação em que se encontrava.

Em muitas outras situações revelou a mesma valentia, conduzindo a sua Secção sempre alheio ao risco que corria e com grande energia, constituindo exemplo para os seus homens e elemento com quem se pode contar em todas as eventualidades.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 168/61

ABEL MARTINS DUARTE

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946 e por despacho de 22 de Maio de 1963 do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 168/61, Abel Martins Duarte, da CCac 270 (BC 10).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 168/61, Abel Martins Duarte, da CCac 270, porque, como apontador da metralhadora pesada, revelou sempre, em posições expostas, excepcionais dotes de coragem, decisão e sangue frio, energia e serenidade debaixo do fogo, como no ataque sofrido em 6 de Setembro de 1961, na estrada de Zala-Nambuangongo em que se manteve com extraordinária valentia em cima da viatura e agarrado à sua arma durante algum tempo, a fazer o próprio municiação e completamente exposto, realizando um tiro ajustado que contribuiu para que o Pelotão pudesse sair da posição difícil em que se encontrava, apesar de ser esse o seu baptismo de fogo.

Demonstrou muitas outras vezes ser uma praça valorosa com quem se poderá contar nas piores emergências.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 211/61
ALBERTO MOREIRA ABRANTES

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 22 de Maio de 1963 do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 211/61, Alberto Moreira Abrantes, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvido o 1.º Cabo n.º 211/61, Alberto Moreira Abrantes, porque, fazendo parte de uma Secção de Caçadores da CCac 270, revelou sempre grande coragem, decisão e sangue frio, além de uma grande serenidade debaixo de fogo, como no ataque sofrido pelo seu Pelotão, em 21 de Setembro de 1961, entre Zala e Nambuangongo em que, reagindo com grande decisão, saltou prontamente da viatura, fazendo fogo com a sua arma, sempre exposto, não hesitando depois em penetrar na mata em direcção aos abrigos que o inimigo ocupava.

Em muitas outras situações, jamais revelou hesitação ou temor e com a maior energia, espírito de sacrifício e resistência, tornou-se um elemento sempre pronto para todas as eventualidades.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 385/61

MARTINHO DA CUNHA DIAS

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 22 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe:

O 1.º Cabo n.º 385/61, Martinho da Cunha Dias, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 88, de 02 Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvado o 1.º Cabo n.º 185/61, Martinho da Cunha Dias, da CCac 270, porque, fazendo parte dum Pelotão de Caçadores, demonstrou sempre grande coragem, decisão e sangue frio, como no ataque sofrido em 25 de Setembro de 1961, na região de Muxaluando, em que, saltando ousadamente da viatura, fez frente a um forte núcleo inimigo, sendo ferido com certa gravidade, quando ainda de pé tentava utilizar a sua arma.

Demonstrou sempre uma serena energia debaixo de fogo e nas restantes acções em que tomou parte revelou grande espírito de sacrifício e um apurado sentido do dever, que o tornam elemento pronto para todas as eventualidades.

Furriel Miliciano Infantaria
JOÃO ROSA COELHO DAVID

CCac 166/BCac 158 — RI 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 10 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 13 do corrente do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Furriel Miliciano de Inf., João Rosa Coelho David, da CCac 166, do BCac 158.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 106, de 03 de Maio de 1962, do BCac 158):*

Louvo o Furriel Miliciano, João Rosa Coelho David, da CCac 166/BCac 158, por durante o ataque de que o seu Pelotão foi alvo no dia 7 de Outubro de 1962, na travessia de um rio a cinco quilómetros na estrada de Nambuagongo-Zala, se ter distinguido na reacção, avançando a descoberto para o inimigo, apesar do fogo com que era alvejado, muito contribuindo para o sucesso da reacção.

Revelou espírito de sacrifício, sangue frio e coragem invulgares, impondo-se à consideração dos seus superiores e dando óptimo exemplo aos seus subordinados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 388/61
FERNANDO MARQUES DOS SANTOS

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que, por despacho de 22 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 388/61, Fernando Marques dos Santos, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n.º 388/61, Fernando Marques dos Santos, porque fazendo parte de um Pelotão de Caçadores da CCac 170, demonstrou sempre grande coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, como no ataque sofrido em 25 de Setembro de 1961, na região de Muxaluando em que, saltando ousadamente da sua viatura, alheio ao risco que corria, fez frente com outros seus camaradas a um forte núcleo inimigo, permitindo, com a sua acção, o rápido desbaratar do inimigo e a consequente perseguição.

Revelou em muitas outras acções as mesmas qualidades, além de espírito de sacrifício e capacidade de comando, que o tornam elemento pronto para todas as eventualidades e procedeu de forma a permitir considerar extraordinários e importantes os serviços por ele prestados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 789/61
ALBANO LUÍS DE JESUS FIGUEIREDO

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que por despacho de 22 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 789/61, Albano Luís de Jesus Figueiredo, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n.º 789/61, Albano Luís de Jesus Figueiredo, porque fazendo parte de uma Secção da CCac 270, revelou sempre grande coragem, decisão e sangue frio, além de uma serena energia debaixo de fogo, nomeadamente num ataque sofrido em 9 de Fevereiro de 1962, na região de Caiengue, em que depois de ser mortalmente ferido o seu Comandante de Pelotão, saltou para a berma da estrada em direcção ao inimigo e, debaixo de fogo, com algumas rajadas da sua arma pôs aquele em fuga.

Em muitas outras situações ocupou sempre as posições mais expostas, alheio aos riscos que corria, tornando-se digno da admiração e estima de todos e demonstrou ser um elemento com que se pode contar nas piores eventualidades.

Soldado de Infantaria, n.º 171/61

NELSON PEREIRA DIAS

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.ª série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que por despacho de 22 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 171/61, Nelson Pereira Dias, da CCac 270 (BC 10).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 Novembro de 1962, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 171/61, Nelson Pereira Dias, da CCac 270, porque como apontador de metralhadora pesada revelou coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, apesar de ir sempre em posição exposta, como no ataque sofrido pelo seu pelotão em 11 de Setembro de 1961, no Alto da Quimbunda, em que se manteve a fazer tiro com eficácia até ter a arma inutilizada por um tiro, tentando ainda depois disso reparar a avaria.

Com o seu procedimento, inspirou sempre a maior confiança e incitamento ao resto do Pelotão.

Soldado de Infantaria, n.º 390/61
JOSÉ PATRÍCIO GONÇALVES PERALTA

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 9 — 3.^a série, de 1963.

Para os efeitos da última parte do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que por despacho de 22 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 390/61, José Patrício Gonçalves Peralta, da CCac 270 (BC 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 02 Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 390/61, José Patrício Gonçalves Peralta, porque como estafeta do 1.º Pelotão, da CCac 270, revelou sempre extraordinária coragem, decisão e sangue frio, mantendo serena energia debaixo de fogo, como no ataque de 25 de Setembro de 1961, na região de Muxaluando, em que, saltando ousadamente de viatura, fez frente a um forte núcleo inimigo juntamente com outros seus camaradas, permitindo, com a sua acção, que o inimigo se pusesse rapidamente em fuga, colaborando depois na batida e perseguição efectuadas com o maior desembaraço.

Fez-se notar, também, durante uma emboscada montada ao seu Pelotão na região de Zala, em 20 de Setembro de 1961, pela forma pronta e decidida como reagiu.

Revelou, ainda, excepcionais qualidades de resistência e um invulgar espírito de sacrifício, transportando por várias vezes cargas e equipamentos de camaradas seus já esgotados, nomeadamente na operação “Golias”, entre 12 e 20 de Dezembro de 1961.

Por tudo isto, pode ser considerado verdadeiro exemplo das qualidades e virtudes que são apanágio do soldado português.

Furriel de Infantaria
HERNANI DA CONCEIÇÃO COLAÇO

CCac 166/BCac 158 — RI 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 10 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que, por despacho de 13 do corrente do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Furriel de Infantaria, Hernani da Conceição Colaço, da CCac 166, do BCac 158 — Regimento de Infantaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 106, de 1962, do BCac 158):*

Louvido pelo Ex.^{mo} Comandante do Batalhão Caçadores n.º 158, o Furriel, Hernani da Conceição Colaço, da CCac 166, porque, durante o ataque de que o seu Pelotão foi alvo, no dia 4 de Fevereiro de 1962, na região de Imbundo, entre Quissacala e o rio Dange, após ter sido alvejado com dois tiros no capacete, manteve-se firme, dando réplica ao inimigo e incutindo moral e coragem aos homens que comandava, revelando invulgares qualidades de valentia, coragem e sangue frio. Após o ataque, mercê dos seus vastos conhecimentos de enfermagem, socorreu ainda vários soldados, um deles em estado grave, a todos melhorando com a sua acção.

Militar dinâmico, muito apumado, correcto e leal, contribuiu com o seu exemplo e bons conselhos para o bom nível disciplinar das praças, tornando-se assim merecedor do apreço e estima de superiores e subordinados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 145/60
ANTÓNIO LUCIANO PANCADAS

CCac 166/BCac 158 — RI 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicada na OE N.º 10 — 3.ª série de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, informa-se que, por despacho de 13 de Fevereiro de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Primeiro-Cabo n.º 145/60, António Luciano Pancadas, da CCac 166, do BCac 158 — Regimento de Infantaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 106, de 1962, do BCac 158):

Louvido pelo Ex.º Comandante do Batalhão de Caçadores n.º 158, o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 145/60, António Luciano Pancadas, da CCac 166, porque, no dia 9 de Dezembro de 1961, integrado na coluna da sua Companhia que se deslocava pela estrada Quimbembe-Zala, desencadeando-se um ataque inimigo, manteve-se firme em cima da viatura, batendo o inimigo com o fogo da sua metralhadora Breda, completamente descoberto, o que se tornou notado até pelos próprios camaradas.

Este 1.º Cabo tem demonstrado em todos os encontros com o inimigo, desde o início das operações, uma nítida compreensão dos seus deveres, dando a todos um grande exemplo de coragem, abnegação e sangue frio, o que é de toda a justiça salientar e premiar.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 180/60
ARMANDO DOS SANTOS TEIXEIRA

CCac 166/BCac 158 — RI 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 10 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 13 do corrente do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Primeiro-Cabo n.º 180/60, Armando dos Santos Teixeira, da CCac 166, do BCac 158 — Regimento de Infantaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 106, de 1962, do BCac 158):*

Louvo o 1.º Cabo Atirador n.º 180/60, Armando dos Santos Teixeira, da CCac 166/BCac 158, porque no dia 26 de Setembro de 1961, quando o seu Pelotão foi atacado junto ao acampamento de Zala, se manteve firme em cima da viatura, batendo o inimigo com o fogo da sua metralhadora Dreyse, conseguindo com a sua acção destroçar o grupo inimigo, demonstrando, assim, coragem, espírito de sacrifício, decisão e sangue frio.

Soldado condutor-auto, n.º 357/A

JOSÉ GARRANCHO SANCHES

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 10 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 13 do corrente do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 357/A, José Garrancho Sanches, da CCac 164, do BCac 158 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 104, de 09 de Maio de 1962, do BCac 158):

Louvo o Soldado condutor-auto, n.º 357/A, José Garrancho Sanches, da CCac 164/BCac 158, porque durante um violento ataque a que foi submetida a coluna auto na região de Quibunda, em 06Abr62, após o inimigo ter lançado uma granada defensiva sobre o Jeepão que conduzia, a qual provocou o rebentamento de dois bídons de gasolina, ao ver a sua viatura em perigo, soube manter a calma e presença de espírito necessárias para dominar a viatura, eliminar as chamas que a incendiavam e, ainda, fazer fogo de Breda sobre o inimigo, denotando coragem, espírito de sacrifício, decisão e sangue frio.

Soldado de Infantaria, n.º 53/60

VENÍCIO RAPOSO

CCac 195/BCac 184 — RI 12

ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 10 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 13 de Março de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 53/60, Venício Raposo, da CCac 195, do BCac 184 (Regimento de Infantaria n.º 12).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 99, de 07 de Dezembro de 1962, do QG/RMA):

Louvido o soldado n.º 53/60, Venício Raposo, da CCac 195 por, no dia 25 do corrente, quando uma patrulha auto da Companhia foi atacada, por emboscada, na estrada Bessa Monteiro — Toto, na região entre Quimabala e Zongo, em que o mesmo seguia como apontador da Esqd. Metr. Breda, haver reagido, sem a mínima perda de tempo, ao fogo adverso, cujo ímpeto dominou imediatamente, efectuando, com bastante decisão, grande volume de tiro sobre a posição inimiga referenciada, para o que teve de expôr-se abertamente ao fogo inimigo, com serena valentia, conforme foi constatado pelo seu Comandante, revelando indiscutíveis qualidades de decisão, energia e sangue frio.

Soldado de Artilharia, n.º 603/60

MANUEL PEREIRA SIMÕES

CART 118/GAC 1 — EPA
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 10 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 13 do corrente, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 603/60, Manuel Pereira Simões, da CART 118, Grupo de Artilharia de Campanha n.º 1 — Escola Prática de Artilharia.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 209, de 03 de Setembro de 1962, do BCac 184 e OS n.º 77, de 26 de Setembro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvido o Soldado n.º 603/60, Manuel Pereira Simões, da CART 118/GAC 1, porque durante a reacção à emboscada de que foi alvo a coluna automóvel em que seguia, no dia 28 de Julho de 1962, na região de Quimimba, mostrou a maior bravura, não hesitando fazer um esforço exaustivo para aumentar a eficiência do seu fogo, prontificando-se espontaneamente a remuniciar os seus camaradas a quem as munições começaram a esgotar-se e revelando pleno desprezo pelo perigo a que se expunha, prontificando-se, ainda, no decorrer da marcha e sempre espontaneamente, a retirar chapas de zinco e outros obstáculos que se admitia poderem esconder armadilha ou mina.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 306/60
JOSÉ ALEXANDRE DE CASTRO SOARES

CCav 107 — RC 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 306/60, José Alexandre de Castro Soares, da CCav 107 — Regimento de Cavalaria n.º 6.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(OS n.º 19, de 15 de Março de 1963, do QG/RMA e OS n.º 68,
de 21 do mesmo mês e ano da CCav 107):*

1.º Cabo n.º 306/60, José Alexandre de Castro Soares, da CCav 107, louvado em 29-9-962, por sua Ex.ª o General Comandante da Região Militar de Angola, porque no dia 10 do corrente, fazendo parte de um pequeno grupo de combate que levou a efeito uma batida na região do Combo, depois de uma marcha violenta de mais de 10 horas, de noite e sempre debaixo de chuva, revelou muita coragem e sangue frio ao entrar sózinho numa cubata isolada dum acampamento inimigo, onde chegaram às primeiras horas da manhã do dia seguinte, tendo ali feito um prisioneiro, a quem imediatamente dominou e obrigou a indicar o local onde se encontrava alojado o bando de terroristas que infestava aquela região. A pequena força de que fazia parte, pôde assim cair de surpresa sobre o referido bando, abatendo 20, causando vários feridos e fazendo 3 prisioneiros.

Já no regresso ao aquartelamento, teve ainda esta praça acção digna de realce ao ser o seu pequeno grupo de combate surpreendido por uma emboscada inimiga. Dois terroristas armados de espingarda Mauser surgiram a poucos metros de distância e quando se preparavam para fazer fogo, este Cabo puxou rapidamente pela sua arma e, em tiro instintivo, alvejou os dois terroristas que se puseram em fuga, lançando-se seguidamente e sem hesitações, em sua perseguição, que só não foi coroada de êxito por, na corrida, ter caído e ficado seriamente ferido.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 584/60
ELISIÁRIO GUERREIRO CANDEIAS

CCav 107 — RC 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 584/60, Elisiário Guerreiro Candeias, da CCav 107 — Regimento de Cavalaria n.º 6.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 20, de 17 de Março de 1963, do QG/RMA e OS n.º 68, de 21 do mesmo mês e ano da CCav 107):*

Louvido o 1.º Cabo de Cavalaria, n.º 584/60, Elisiário Guerreiro Candeias, da CCav 107, porque, destacado na Fazenda Pumbassai, ter revelado muita coragem, elevado espírito de sacrifício e grande serenidade, numa batida realizada por um pequeno grupo de combate, de que fazia parte, que depois de mais de 10 horas de marcha a pé, através da mata, de noite e sempre debaixo de chuva, conseguiu surpreender um numeroso bando de terroristas de que abateram 20, causaram vários feridos, fizeram 3 prisioneiros e capturaram vários documentos e material bélico inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 74/60
ANTÓNIO RUSSO DIAS FORMIGA

CCac 81 — RI 11
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 74/60, António Russo Dias Formiga, da CCac 81 — Regimento de Infantaria n.º 11.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 72, de 1963, do RI 11 e OS n.º 18, de 01 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louvido por Sua Ex.ª o General Comandante da RM Angola, por despacho de 26Fev63, por sempre ter demonstrado, em todas as acções em que tomou parte, ser um graduado de muita calma, valentia, intrepidez e extraordinário desembaraço.

Na reconquista de Madimba, de 07 a 12Ago61, sendo apontador da ML da sua Secção, e depois de junto de si ter visto cair morto um camarada e outro ser gravemente atingido na cara, conseguiu, com o fogo da sua arma, repelir os terroristas, evitando que a sua Secção fosse ainda mais duramente atingida.

Posteriormente, numa acção de limpeza na área de Madimba, ainda mercê da sua valentia, rapidez e reflexos de abnegação, salvou a sua Secção, lançando fora do Jeepão em que seguia um bornal cheio de granadas diversas, que se encontrava a arder, devido a uma granada incendiária ter sido atingida pelo fogo inimigo, demonstrando, por tudo isto, raras qualidades de dedicação e espírito de sacrifício que o tornam digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 169/60

JOSÉ CARVALHO CORREIA

CCac 129/BCac 155 — RI 14
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 169/60, José Carvalho Correia, da CCac 129, do BCac 155 — Regimento de Infantaria n.º 14.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 26 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 18, de 01 de Março, do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louva o 1.º Cabo n.º 169/60, José Carvalho Correia, da Companhia de Caçadores n.º 129, do BCac 155 (RI 14), pelas qualidades de coragem, sangue frio e espírito de sacrifício que, em elevado grau, demonstrou possuir, quando, na região do Songo, em 09Mar62, o Agrupamento de Combate de que fazia parte sofreu um forte ataque e, mesmo já depois de ferido, sob o fogo violento do inimigo e com grande risco da própria vida, ter ainda disparado o seu lança granadas foguete 8,9 cm, conseguindo, com este seu acto de bravura, não só suster o ímpeto dos terroristas, como tornar possível a manobra do Agrupamento que acabou por os pôr em debandada.

Com este seu valoroso comportamento e por, a par disso, se ter sempre mostrado um militar muito correcto e disciplinado, tornou-se credor da maior admiração e apreço, tanto de superiores como de camaradas e digno de ser apontado como um exemplo vivo das virtudes ráticas do Soldado Português.

1.º Cabo Enfermeiro, n.º 618/59
ALCINO ALFREDO VIEIRA MACHADO

CART 102 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo Enfermeiro, n.º 618/59, Alcino Alfredo Vieira Machado, da CART 102 — Regimento Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 26 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 18, de 01 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo Enfermeiro n.º 618/59, Alcino Alfredo Vieira Machado, da CART 102/RAP 2, por, além de ser muito competente na sua especialidade e ter grande dedicação pelo respectivo serviço, ter tido comportamento muito honroso, quando do ataque inimigo a uma coluna em que ia integrado, a cerca de 10 km de Nóqui, no dia 14 de Novembro de 1961, quando a noite já tinha caído. Muito ferido numa perna, e com a mão esquerda esfacelada, conseguiu pegar numa pistola e dar alguns tiros com a mão direita. Durante o resto da acção, impossibilitado de socorrer os outros feridos, incutiu coragem e calma a todos os camaradas, tendo mais tarde suportado as dores e tratamentos com um moral pouco comum.

Soldado de Artilharia, n.º 873/60

JOÃO DE ARAÚJO QUEIROZ

CART 102 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 873/60, João de Araújo Queiroz, da CART 102 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 18, de 01 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 873/60, João de Araújo Queiroz, da CART 102/RAP 2, por ter tido comportamento muito meritório no ataque que a sua Secção sofreu pelas 19H00 do dia 14 de Novembro de 1961, a cerca de 10 km de Nóqui, muito tendo contribuído para que o mesmo não tivesse tido mais graves consequências.

Como apontador da metralhadora, foi logo atingido com graves ferimentos; apesar disso, pegou naquela arma, mas não foi possível fazê-la funcionar porque uma bala lhe provocara avarias. Saltou então da viatura, debaixo do tiro de armas automáticas, espingardas de guerra e canhangulos e fez tiro prolongado com a sua espingarda, até receber ordem de cessar. Dado que a maior parte da sua Secção ficou gravemente ferida, logo no início, ele, dois camaradas e o Oficial que comandava a coluna, mesmo assim conseguiram pôr em fuga e com baixas, um grupo de 20 atacantes, bem armados e bem instalados, o que revela coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e mostra claramente o valor da sua acção.

Soldado muito disciplinado e trabalhador, tornou-se digno de admiração de todos os seus camaradas.

Soldado de Artilharia, n.º 874/60
SERAFIM DA COSTA MARQUES

CART 102 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 12 — 3.ª série de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 874/60, Serafim da Costa Marques, da CART 102 — Regimento Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 26 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 18, de 01 de Março do mesmo ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado n.º 874/60, Serafim da Costa Marques, da CART 102/RAP 2, por ter tido debaixo de fogo, num ataque que sofreu a sua Secção, pelas 19 horas do dia 14 de Novembro de 1961, a 10 km de Nóqui, um comportamento honroso que prestigia a Unidade a que pertence.

Tendo a coluna em que seguia caído numa emboscada bem estruturada, começou fazendo tiro de espingarda até poder apear-se da viatura. Ao saltar em terra, viu o Comandante de Secção prostrado na estrada devido a ferimentos e, sempre sob fogo dominante de espingardas de guerra, armas automáticas e canhangulos, dirigiu-se para junto daquele Sargento, pegou na sua pistola-metralhadora e fazendo fogo com ela e também com a espingarda, durante toda a acção, nunca o abandonou. Como a maior parte da sua Secção tivesse sido posta fora de combate logo no início, ele, dois camaradas e o Oficial que comandava a coluna, conseguiram pôr em fuga, com baixas em pessoal e armamento, um grupo de 20 atacantes bem armados e instalados, o que é suficiente para realçar a coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio manifestados na acção.

Soldado muito disciplinado, tornou-se, assim, digno da admiração e de ser tomado como exemplo por todos os seus camaradas.

Soldado de Artilharia, n.º 875/60
FERNANDO NUNES PINTO

CART 102 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 12 — 3.ª serie de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 875/60, Fernando Nunes Pinto, da CART 102 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 26 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 18, de 01 de Março
do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 875/60, Fernando Nunes Pinto, da CART 102/RAP 2, por ter tido comportamento digno de ser apontado como exemplo durante o ataque que a sua Secção sofreu na noite de 14 de Novembro de 1961, a cerca de 10 km de Nóqui, muito tendo contribuído para que o mesmo não tivesse tido mais graves consequências.

Ferido no pescoço por um estilhaço, reagiu logo ao tiro de dentro da viatura; assim que lhe foi possível abandonou-a debaixo do tiro inimigo de armas automáticas, espingardas de guerra e canhangulos e continuou o fogo até receber ordem de cessar. Como a maior parte da Secção ficou gravemente ferida logo no início, ele, dois camaradas e o Oficial que comandava a coluna, conseguiram pôr em fuga e com baixas, um grupo de 20 atacantes, bem armados e bem instalados, o que revela coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, o que também mostra claramente o valor da sua acção.

Soldado disciplinado e cumpridor, tornou-se digno da admiração de todos os seus camaradas.

Soldado de Cavalaria, n.º 373/60
JÚLIO AFONSO GONÇALVES PEREIRA

CCav 107 — RC 6
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicada na OE n.º 12 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 373/60, Júlio Afonso Gonçalves Pereira, da CCav 107 — Regimento de Cavalaria n.º 6.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 15 de Março de 1963, do QG/RMA e OS n.º 68, de 21 do mesmo mês e ano, da CCav 107):

Louvido, em 29Set62, por Sua Ex.^a o General Comandante da Região Militar de Angola, o Soldado n.º 373/60, Júlio Afonso Gonçalves Pereira, da CCav 107, porque fazendo parte de um grupo de combate que no dia 10 do corrente surpreendeu um grupo de terroristas, de que abateram 20 e feriram vários, no acampamento na região do Combo, onde chegaram depois de mais de 10 horas de marcha a pé, através da mata, de noite e sempre debaixo de chuva, revelou elevado espírito de sacrifício e exacta noção dos seus deveres, evidenciando, também, ao longo da marcha, muita coragem e grande serenidade quando, ao ser atacado por dois terroristas, conseguiu em luta corpo-a-corpo, abater um e aprisionar outro.

Soldado de Cavalaria, n.º 87/60
ANTÓNIO ZEFERINO ALVES CARNEIRO

CCav 107 — RC 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 87/60, António Zeferino Alves Carneiro, da CCav n.º 107 — Regimento de Cavalaria n.º 6.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 15 de Março de 1963, do QG/RMA e OS n.º 68, de 21 do mesmo mês e ano, da CCav 107):

Louvado, em 29Set62, por Sua Ex.ª o General Comandante da Região Militar de Angola, o Soldado n.º 87/60, António Zeferino Alves Carneiro, da CCav 107, por ter revelado muita coragem, elevado espírito de sacrifício e grande serenidade, numa batida feita por um pequeno grupo de combate de que fazia parte, que depois de mais de dez horas de marcha a pé, através da mata, de noite e sempre debaixo de chuva, conseguiu surpreender um numeroso bando de terroristas de que abateram vinte, causaram vários feridos, fizeram três prisioneiros e capturaram vários documentos e material bélico diverso.

Furriel Miliciano de Cavalaria
FERNANDO DA CONCEIÇÃO NUNES

CCav 107 — RC 6
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Furriel Miliciano de Cavalaria, Fernando da Conceição Nunes, da CCav 107 — Regimento de Cavalaria n.º 6.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 15 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louvido o Furriel Miliciano Fernando da Conceição Nunes, da CCav 107, porque numa batida levada a efeito no dia 10 do corrente, na região de Combo, comandando um pequeno grupo de combate, se embrenhou decididamente na mata onde havia informações da existência de bandos de terroristas fortemente armados, conseguindo depois de mais de 10 horas de marcha, a pé, de noite e sempre através da mata e debaixo de chuva, chegar às primeiras horas da madrugada do dia seguinte ao acampamento inimigo, surpreendendo elevado grupo de terroristas sobre o qual actuou enérgica e rapidamente, causando-lhe 20 mortos, vários feridos e 3 prisioneiros e apreendendo seguidamente vários documentos e material bélico inimigo.

Revelou, assim, possuir espírito de sacrifício, muita coragem e arreigado sentimento do dever, que não o deixou vacilar perante as dificuldades e os sacrifícios que teria de vencer e de fazer vencer os homens que comandava, qualidades estas que são de toda a justiça de salientar e apontar como exemplo.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOAQUIM LEMOS FERREIRA MENDES

CCac 93/BCac 92 — RI 4
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 12 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar informa-se que, por despacho de 03 de Abril, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Joaquim Lemos Ferreira Mendes, da CCac 93, do BCac 92 — RI 4.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 19, de 07 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louva o Furriel Miliciano de Infantaria, Joaquim Lemos Ferreira Mendes, da CCac 93 do BCac 92 (RI 4), por, em 24Jun61, no Morro de Molende, na estrada Macocola-Santa Cruz, tendo sido destacado com duas praças sob o seu comando para proceder ao reconhecimento de um obstáculo que cortava a estrada, ao ser alvejado a curta distância pelo inimigo emboscado, que ferira gravemente uma das praças e mortalmente outra, não ter hesitado e, apesar de continuamente debaixo de fogo, mesmo depois de atingido, conseguiu socorrer a praça ferida, transportando-a com todo o seu armamento para junto das viaturas.

O Furriel Pereira demonstrou assim extraordinária coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, num digno gesto de solidariedade e abnegação.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 122/60
MANUEL ANTUNES DE OLIVEIRA

CCac 170 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 122/60, Manuel Antunes de Oliveira, da CCac 170, em reforço ao BCac 137 — RI 12.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 122/60, Manuel Antunes de Oliveira, porque, como apontador de lança-granadas foguete, revelou em todas as acções de combate em que tem tomado parte, dotes de coragem, decisão e sangue frio, nomeadamente nos sucessivos ataques que a sua Companhia sofreu, em 23Jul62, no eixo Quipedro-Canhique-Tema, em que demonstrou uma extraordinária perícia na utilização da sua arma e grande espírito de sacrifício, procurando debaixo de fogo In e ainda que exposto, as melhores posições de tiro, localizando primeiro os alvos mais indicados para a sua arma, sobre eles abrindo seguidamente fogo.

Muito disciplinado e zeloso no cumprimento do dever, é elemento que merece a confiança dos chefes e camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 178/60
JOÃO LUÍS DOS SANTOS FREIRE

CCac 170 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 178/60, João Luís dos Santos Freire, da CCac 170, em reforço ao BCac 186 — RI 12.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 178/60, João Luís dos Santos Freire, da CCac 170/RIL, porque fazendo parte de uma Secção de Caçadores, tem demonstrado, nas acções de combate em que tomou parte, decisão, coragem e sangue frio, nomeadamente nos sucessivos ataques que a sua Companhia sofreu, no dia 23 de Julho de 1962, no eixo Quipedro-Canhique-Tema, em que, sob o fogo In, procurou envolver uma posição por este ocupada, arrastando com o seu exemplo todos os restantes camaradas da Secção e obrigando os elementos terroristas a pôem-se em fuga.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 198/60
ALBERTO DE FIGUEIREDO BRITO

CCac 170 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 198/60, Alberto de Figueiredo Brito, da CCac 170, em reforço ao BCac 137 — RI 12.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 21 de Abril de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 33, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o 1.º Cabo n.º 198/60, Alberto de Figueiredo Brito, da CCac 170/RIL, por, como Comandante de uma esquadra de Metr. Lig, ter revelado em todas as acções de combate em que tomou parte, qualidades de decisão, coragem e sangue frio, além de uma grande serenidade debaixo de fogo inimigo, designadamente durante o ataque que o seu Pelotão sofreu, em 28Jul62, no itinerário Nambuangongo-Quixico-Quipedro, em que, estando a sua Secção sob intenso fogo In, não perdeu serenidade e, com grande valentia, procurou aproximar-se e localizar a origem do fogo, lançando para esse sítio uma granada de mão. O inimigo dirigiu então o seu fogo para a posição donde tinha partido a granada o que não atemorizou o 1.º Cabo Figueiredo Brito que, com toda a calma, lançou nova granada que obrigou o In a retirar, vencendo assim aquela resistência que constituia uma ameaça para a sua Secção.

Muito disciplinado, brioso e com uma exacta compreensão dos seus deveres, tornou-se por tudo merecedor da admiração e estima dos seus superiores e camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 262/60

ARMANDO DE JESUS PINTO

CCac 170 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do Art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio de 1963, de CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 262/60, Armando de Jesus Pinto, da CCac 170, em reforço ao BCac 137 — RI 12.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 21 de Abril de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 33, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o 1.º Cabo n.º 262/60, Armando de Jesus Pinto, da CCac 170/RIL, porque, como apontador da metralhadora pesada, revelou sempre, apesar de ir normalmente em posição exposta, dotes de coragem, decisão e sangue frio, energia e serenidade debaixo de fogo, como nos sucessivos ataques sofridos pela sua Unidade, em 23 de Julho de 1962, no eixo Quipedro-Canhique-Tema, em que se manteve durante toda a acção em cima da viatura, agarrado à sua arma, fazendo um tiro ajustado que contribuiu para a pronta resolução dos incidentes.

Pelas suas qualidades merece ser apontado como um exemplo para todos os camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 285/60
MANUEL FIGUEIRA SILVEIRA

CCac 105/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 285/60, Manuel Figueira Silveira, da CCac 105, do BCac 96 — RI 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo, n.º 285/60, Manuel Figueira Silveira, da CCac 105, do BCac 96 por, em todas as operações de combate em que tomou parte, ter demonstrado coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, abnegação e espírito de sacrifício, qualidades mais uma vez reveladas em 12 de Agosto de 1961 quando, apesar de ferido o apontador e municia-dor da sua esquadra de metralhadora Breda, alimentando ele próprio a sua arma e resolvendo uma avaria na mesma, fez frente aos bandos rebeldes em cinco emboscadas sucessivas, mostrando-se sempre calmo, com grande coragem, sangue frio e abnegação, qualidades que o impõem à considera-ção de todos, como um valor real dentro do Exército Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 385/60
JOÃO DE OLIVEIRA MORAIS

CCac 99/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 385/60, João de Oliveira Morais, da CCac 99, do BCac 96 — RI 15

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 385/60, João de Oliveira Morais, da CCac 99, do BCac 96, por, em todas as operações de combate em que tomou parte, ter demonstrado coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, abnegação e espírito de sacrifício, qualidades mais uma vez reveladas em 12 de Agosto de 1961 quando, depois de ferido por um estilhaço dum invólucro devido ao mau funcionamento da sua própria arma, não quiz abandonar a viatura testa em que seguia, enfrentando sempre, em todas as circunstâncias e com acentuado desprezo pelo perigo, intrepidez e audácia, os bandos rebeldes em cinco emboscadas sucessivas, demonstrando em tudo grande dedicação, elevado moral e risco de vida em frente do inimigo, qualidades que o impõem à consideração de todos, como um valor real dentro do Exército Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 527/60

ORLINDO LOURENÇO

CCac 99/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 527/60, Orlindo Lourenço, da CCac 99, do BCac 96 — RI 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo APes n.º 527/60, Orlindo Lourenço, da CCac 99, do BCac 96, porque durante a Operação “Juízo Final” e na madrugada do dia 02Jul62, estando de sentinela e apesar de ser ferido logo aos primeiros tiros, prontamente respondeu ao fogo inimigo, com a pistola-metralhadora com que estava armado e saltando em seguida para a viatura onde se encontrava montada a metralhadora pesada da Esquadra da qual é Comandante, começou a fazer fogo com esta arma, só deixando de actuar quando as forças lhe faltaram.

Demonstrou, mais uma vez, ser uma praça possuidora, em muito elevado grau, de coragem, sangue frio, serenidade debaixo de fogo e de bons reflexos, qualidades estas que lhe permitem ser sempre dos primeiros a ripostar ao fogo inimigo.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 1959/61

GABRIEL PEREIRA COELHO

CCS/BCav 350 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O 1.º Cabo n.º 1959/61, Gabriel Pereira Coelho, da CCS/BCav 350 — RC 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril de 1963, do QG/RMA e
na OS n.º 122, de 02 de Maio do mesmo ano, do BCav 350):*

Louvado o 1.º Cabo n.º 1959/61, Gabriel Pereira Coelho, do BCav 350, porque no ataque a uma coluna em Março do corrente ano, no Luíca, no Norte de Angola, com risco da própria vida e desprezo pelo perigo, conseguiu proteger o condutor da GMC, fazendo fogo do estribo da mesma, impedindo assim a acção do inimigo, que só logrou lançar uma segunda granada quando a referida praça teve de mudar o carregador da arma.

Após o ataque, embora ferido, insistiu para que o autorizassem a seguir na viatura da frente. Revelou além de grande presença de espírito, extraordinária decisão, coragem e lealdade.

Soldado condutor-auto, n.º 31/59
ANTÓNIO AUGUSTO GOMES AGOSTINHO

CCac 170 — RI 12
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, de 1963 do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 31/59, António Augusto Gomes Agostinho, da CCac 170 do BCac 137 — RI 12.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 21 de Abril de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 33, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louva o Soldado condutor-auto, n.º 31/59, António Augusto Gomes Agostinho, da CCac 170/RIL, porque em todas as acções de combate em que tomou parte, quase sempre como voluntário, tem demonstrado dotes de decisão, coragem e sangue frio, designadamente no golpe de mão executado em 12 de Novembro de 1962, sobre o quartel inimigo localizado nas grutas dos Montes Zambo e no ataque sofrido no mesmo dia na região entre o Rio Nuno e Quingola em que, embora desprotegido, se manteve sempre à frente, dando indicações sobre as direcções donde partia o fogo In, revelando grande calma apesar das balas lhe caírem bastante perto.

Companheiro escolhido pelos seus camaradas pela boa disposição e simpatia que irradia, pode ser apontado como exemplo a toda a Companhia pelas suas qualidades e espírito de sacrifício.

Soldado de Infantaria, n.º 203/60

ANTÓNIO FRANCISCO LUCAS

CCac 105/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12 do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 203/60, António Francisco Lucas, da CCac 105, do BCac 96 — RI 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 203/60, António Francisco Lucas, da CCac 105, do BCac 96, por, em todas as operações de combate em que tomou parte, ter demonstrado coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, abnegação e espírito de sacrifício, qualidades mais uma vez reveladas em 12Ago61 em que, como apontador da metralhadora Breda, mostrou grande sangue frio, coragem e audácia, fazendo frente a numeroso bando rebelde até cair gravemente ferido, durante um dos cinco ataques sofridos pela coluna em que seguia, qualidades que o impõem à consideração de todos, como um valor real dentro do Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 1008/60

CARLOS DINIS MONTEIRO

CCac 105/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.ª série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 1008/60, Carlos Dinis Monteiro, da CCac 105, do BCac 96 — RI 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 1008/60, Carlos Dinis Monteiro, da CCac 105, do BCac 96, por, em todas as operações de combate em que tomou parte, ter demonstrado coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, abnegação e espírito de sacrifício, qualidades mais uma vez reveladas em 12 de Agosto de 1961 em que, ferido na primeira das cinco emboscadas sucessivas, sofridas pela sua coluna, depois de evidenciar grande calma e coragem, contribuiu grandemente para o desaire dos numerosos adversários no embate seguinte, querendo, mesmo bastante ferido, continuar a actuar na sua Secção, revelando alto espírito de sacrifício e combatividade, qualidades que o impõem à consideração de todos os camaradas e superiores como um valor real dentro do Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 54/61
FRANCISCO ALVES DA SILVA

CCac 189/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 15 — 3.ª série de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe:

O Soldado n.º 54/61, Francisco Alves da Silva, da CCac 189, do BCac 186 — RI 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 22 de Abril de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 33, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e OS n.º 107, de 04 de Maio de 1963, do BCac 186):

Louvado o Soldado n.º 54/61, Francisco Alves da Silva, da CCac 189, porque no dia 13 de Agosto de 1962, quando do deslocamento da sua Companhia de Zemba para a Roça São Paulo, durante cerrado ataque inimigo, na região de Calunga-Samba, como apontador de metralhadora Breda montada em suporte para tiro anti-aéreo, num jeep de 1/4 ton, sem qualquer blindagem protectora, se manteve no seu posto sem jamais o abandonar, flagelando os elementos adversos emboscados com o fogo da referida arma, revelando coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo do cerrado fogo inimigo.

Apesar da sua arma se ter encravado, com calma impressionante reparou-a debaixo de intenso fogo adverso, reiniciando com rapidez o tiro. Com esta corajosa manifestação de invulgar desprezo pela vida, demonstrou o Soldado 54/61, Francisco Alves da Silva, ter noção exacta das obrigações que a sua missão de apontador de metralhadora pesada lhe impunha, na protecção da coluna.

A ele se deve, em grande parte, o êxito obtido pelas nossas tropas no desbaratar da emboscada em que haviam caído.

Soldado de Cavalaria, n.º 1961/61
FRANCISCO ANACLETO ANTÓNIO

CCav 352/BCav 330 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 1961/61, Francisco Anacleto António, da CCav 352, do BCav 330 — RC 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 12 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 16, de 22 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e na OS n.º 98, de 04 de Março daquele ano, do BCav 330):*

Louvado o Soldado n.º 1961/61, Francisco Anacleto António, da CCav 352/BCav 330, porque desde o início e até ao final do ataque sofrido pelas NT, em 22 do corrente, soube galharda e valentemente manter-se no seu posto de apontador da metralhadora Breda, apesar do fogo intenso de que a viatura era alvo.

Tendo ficado ferido numa das mãos e sem municionador, por este ter sido atingido, continuou incansavelmente a municionar e a alvejar fortemente o inimigo. Simultaneamente, em voz alta e de tal forma que se conseguia fazer ouvir acima das detonações, ia desafiando os atacantes, entusiasmando, assim, os companheiros de luta e desalentando o agressor.

Foi uma figura que do alto da viatura se agigantou aos olhos de todos, num exemplo vivo de rara valentia, extraordinário sangue frio e grandeza de ânimo.

Soldado de Infantaria, n.º 300/60
JOÃO RODRIGUES MARTINS

CCac 105/BCac 96 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 15 — 3.^a série, de 1963.

Para efeitos da última parte do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar e por despacho de 03 de Maio, do CCFAA, foi condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe:

O Soldado n.º 300/60, João Rodrigues Martins, da CCac 105, do BCac 96 — RI 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louva, a título póstumo, o Soldado n.º 300/60, João Rodrigues Martins, da CCac 105, do BCac 96, por, em todas as operações de combate em que tomou parte, ter demonstrado coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, abnegação e espírito de sacrifício, qualidades mais uma vez reveladas em 12 de Agosto de 1961, em que com grande coragem, calma e sangue frio, à frente de uma coluna atacada por um numeroso bando rebelde, fez frente ao inimigo, municionando a sua metralhadora Breda, até cair fulminado por um tiro, sacrificando a sua vida em holocausto da Pátria que sempre honrou.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 1/61

AURÉLIO DE FREITAS

CCac 267/BCac 261 — BC 10
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O 1.º Cabo n.º 1/61, da Companhia de Caçadores 267, do Batalhão de Caçadores 261 (Batalhão de Caçadores 10), Aurélio de Freitas.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 77, de 26 de Setembro de 1962, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 1/61, Aurélio de Freitas, da CCac 267, porque progredindo integrado num Pelotão, na frente da Secção da testa que comandava e tendo a mesma caído numa emboscada na região do Quilé, em 20 de Abril de 1962, soube reagir valentemente ao fogo inimigo.

Muito embora estivesse a ser batido pelo fogo de duas pistolas-metralhadoras, não recuou para o melhor abrigo, antes pelo contrário, procurou com a maior coragem e sangue frio atingir o inimigo com a sua arma, até ao ponto de ser gravemente ferido, tendo o seu pelotão repellido os atacantes.

Incitou ainda os seus camaradas à perseguição dos mesmos sem se preocupar com a gravidade do seu estado, o que denota, além daquelas qualidades, uma serena energia debaixo de fogo, um elevado moral e uma perfeita noção dos seus deveres militares.

Soldado de Infantaria, n.º 156/61
AMADEU PINTO RESENDE

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 156/61, da Companhia de Caçadores 270 (Batalhão de Caçadores 10), Amadeu Pinto Resende.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 156/61, Amadeu Pinto Resende, da CCac 270 (BC 10), porque, como apontador da metralhadora pesada, revelou sempre grande coragem, decisão, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, como no ataque sofrido pelo seu Pelotão, em 21 de Setembro de 1961, na estrada Zala-Nambuangongo, em que permaneceu sobre a viatura em posição muito exposta, fazendo tiro com serenidade, mesmo depois de ter sido atingido por um tiro que, por embater na pistola, não o feriu.

Depois disso, continuou a ocupar a sua posição, inspirando confiança a quem o rodeava, vindo a ser ferido mais tarde, em 01 de Outubro de 1961, na região de Quijoão, em consequência da sua destemida conduta.

2.º Sargento de Infantaria
MÁRIO AUGUSTO PALMEIRO

4.ª CCac/CTIG
GUINÉ

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, o Sargento a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Segundo-Sargento de Infantaria, da 4.ª Companhia de Caçadores, Mário Augusto Palmeiro.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o 2.º Sargento de Infantaria, Mário Augusto Palmeiro, da 4.ª Companhia de Caçadores, do Comando Territorial Independente da Guiné, porque, sendo Comandante de uma patrulha de reduzido efectivo, quando regressava de uma missão de reconhecimento e depois de obter valiosos elementos de informação, tendo-se apercebido que um prisioneiro capturado assinalava a presença da sua força, aproveitou-se habilmente de um sinal de resposta ouvido e fazendo executar sinal idêntico, atraíu ao local, onde tomou posição, numerosa força de elementos terroristas, avaliada em cerca de cem indivíduos, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas.

Com extraordinário sangue-frio, soube aguardar a aproximação do grupo, abrindo fogo a curta distância.

Apesar da superioridade numérica e material do grupo atacante e da ameaça de cerco, soube controlar a retirada com ordem e perfeita disciplina de fogo, de modo a não esgotar rapidamente as munições de que dispunha. Deste modo conseguiu, não obstante o crescente aumento do número de perseguidores, retirar em campo aberto durante cinco quilómetros e atingir sem baixas a povoação de Mampatual, onde, já sem munições, e aproveitando as condições do terreno, pôde subtraír-se à acção do inimigo depois

de lhe inflingir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Demonstrou, assim, brilhantes qualidades de comando, arrojo, valentia, sangue-frio e conhecimento da mentalidade das forças terroristas, o que muito me apraz destacar e apontar como exemplo.

Soldado de Infantaria, n.º 245/62

JOSÉ HENRIQUE DIOGO

PelCac 870 — BC 5
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 245/62, José Henrique Diogo, do Pelotão de Caçadores 870/BC 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 245/62, José Henrique Diogo, do Pelotão Caçadores 870, adido à 4.^a CCac, porque, fazendo parte de uma força que ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força, e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a dita força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados como mais tarde se verificou.

Soldado de Infantaria, n.º 15/62

SAMBA JAU

4.ª CCac/CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado da 4.ª Companhia de Caçadores, n.º 15/62, Samba Jau.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 15/62, Samba Jau, da 4.ª CCac, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a dita força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Soldado de Infantaria, n.º 25/62

VENTURA BARRETO

4.ª CCac/CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado da 4.ª Companhia de Caçadores, n.º 25/62, Ventura Barreto.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, de CTIG):

Louvo o Soldado n.º 25/62, Ventura Barreto, da 4.ª CCac, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a dita força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Soldado de Infantaria, n.º 86/62

SAMPER PEREIRA

4.ª CCac/CTIG
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado da 4.ª Companhia de Caçadores, n.º 86/62, Samper Pereira.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 86/62, Samper Pereira, da 4.ª CCac, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a dita força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Soldado de Infantaria, n.º 103/62

ANTÓNIO NANCASSA

4.^a CCac/CTIG
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado da 4.^a Companhia de Caçadores, n.º 103/62, António Nancassa.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 103/62, António Nancassa, da 4.^a CCac, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a dita força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes inflingir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Civil Auxiliar
MALAN SANHÁ

GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Civil Auxiliar, Malan Sanhá.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o civil auxiliar, Malan Sanhá, residente na povoação de Xugué, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Civil Auxiliar
GOLI SAMBÚ

GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Civil Auxiliar Goli Sambú.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o civil auxiliar, Goli Sambú, residente na povoação de Xugué, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais tarde se verificou.

Civil Auxiliar
HIKMAT KASSEM

GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Civil Auxiliar Hikmat Xassem.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1963, do CTIG):

Louvo o civil auxiliar, Hikmat Xassem, residente na povoação de Xugué, porque, fazendo parte de uma força que, ao regressar de uma missão de reconhecimento, depois de obter valiosos elementos de informação, foi atacada por numeroso grupo de terroristas, alguns deles armados de pistolas-metralhadoras, espingardas e longas, soube manter extraordinária calma e sangue-frio na disciplina de fogo, o que aliado à sua valentia e arrojo, permitiu a retirada ordenada da mesma força e sem baixas, durante cerca de cinco quilómetros, em campo aberto, apesar de perseguida pelo grupo terrorista que, em número crescente, procurava o cerco, contribuindo, pela sua actuação pessoal, para que a força se subtraísse à acção dos atacantes, depois de lhes infligir severas baixas, entre as quais 43 mortos abandonados, como mais se tarde se verificou.

Soldado, condutor auto, n.º 353/A
JOAQUIM CEREJO GREGÓRIO

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 16 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado condutor auto n.º 353/A, da Companhia de Caçadores 164, do Batalhão de Caçadores 158 (Regimento de Infantaria n.º 1), Joaquim Cerejo Gregório.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 18, de 01 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Soldado condutor auto, n.º 353/A, Joaquim Cerejo Gregório, da CCac 164/BCac 158, porque, durante um violento ataque a que foi submetida a coluna auto na qual conduzia uma viatura, no itinerário Quimbumbe — Zala, a 20 kms. desta primeira localidade, em 22 de Março de 1962, pelas 18H00, depois de gravemente ferido junto ao coração, manteve a calma e presença de espírito necessárias para dominar a sua viatura, evitando um desastre que poderia ter graves consequências para os seus camaradas, denotando assim, coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

As suas qualidades são tanto mais de realçar, porquanto as demonstrou sempre, apesar de já ter tido dois ferimentos em combate, em Agosto de 1961, em Zala, e em Setembro de 1961, em Nambuangongo, o último dos quais grave.

Soldado de Infantaria, n.º 490/60

JOÃO JOSÉ LOURO

CCS/BCac 109 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Soldado João José Louro, n.º 490/60 da Companhia de Comando e Serviços, do BCac 109, em diligência no Quartel General da Região Militar de Angola.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 18 de Abril de 1963, do General Comandante Militar da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 34, de 26 do mesmo mês e ano do QG/RMA):

Louvo o Soldado explorador-observador n.º 490/60, João José Louro, da CCS/BCac 109/RI 15, pelo grande espírito de iniciativa, coragem e serenidade que sempre evidenciou no Norte de Angola, quer nas várias acções em que o seu Pelotão esteve empenhado, quer, ainda, nas patrulhas e escoltas em que tomou parte.

É muito especialmente de salientar o seu comportamento numa acção efectuada pelo seu Pelotão, na região de Ienga, onde, sózinho, se embrenhou no mato, no rasto de um terrorista que fazia parte dum grupo posto em debandada, o qual conseguiu aprisionar, apesar deste se encontrar armado e ter, com ele, de travar uma tenaz luta corpo-a-corpo.

Demonstrou grande espírito de agressividade, desprezo pela vida, muita coragem e sangue frio. Militar correcto, apumado e muito leal, tornou-se digno desta citação e de ser apontado aos seus camaradas como exemplo a seguir.

Soldado de Cavalaria, n.º 70/61-A
SERAFIM DE MATOS PEDRO

GRA — Dragões
ANGOLA

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Soldado, Serafim de Matos Pedro, n.º 70/61-A, do Grupo de Reconhecimento de Angola, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 03 de Maio de 1963, do General Comandante Militar da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 37, de 04 do mesmo mês e ano):

Que, a título póstumo, louva o Soldado n.º 70/61-A, Serafim de Matos Pedro, do Grupo de Reconhecimento de Angola, adido à CCS/BCac 92, pelas raras qualidades de arrojo e valentia que sempre evidenciou debaixo do fogo inimigo.

Deve salientar-se o seu procedimento, ao oferecer-se para conduzir uma viatura da CCac 93, em reforço de outra Unidade em operações na ZIN e, ainda, quando voluntariamente se integrou numa Secção de Atiradores de um Pel da CCac 93, situação em que sofreu violento ataque no dia 24 de Junho de 1961, na região do Morro do Molendo, sobre o itinerário Macocola-Santa Cruz, no Norte de Angola, durante o qual demonstrou ser um militar orgulhoso da farda que envergou, dotado do melhor carácter, espírito de bem servir, de notável coragem e grande sangue frio, até ao último momento da vida, que perdeu naquela acção, em defesa da sua Pátria que tanto honrou.

Alferes de Infantaria
ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA JACINTO

CCac 270 — BC 10
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes de Infantaria, Armando José Teixeira Jacinto, da Companhia de Caçadores n.º 270 (Batalhão de Caçadores n.º 10).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicado na OS n.º 88, de 02 de Novembro de 1962, do QG/RMA):*

Louva o Alferes de Infantaria, Armando José Teixeira Jacinto, porque, como Comandante do 1.º Pelotão, da CCac 270, além de se mostrar sempre pronto para todas as eventualidades, revelou extraordinários dotes de coragem, decisão e sangue frio, exercendo o Comando com a mais serena energia, mesmo debaixo de fogo, como no ataque que sofreu em 25Set61, na região de Muxaluando em que, apesar de contar já com um morto e vários feridos, entre os seus homens, reagiu de forma extremamente ousada, conduzindo-os para o interior da mata. Conseguiu assim pôr o inimigo em fuga e capturar pessoalmente uma pistola metralhadora e outro armamento ao inimigo, e, ainda, pelo entusiasmo, gosto pelo risco e espírito de sacrifício que transmitiu ao seu Pelotão e de que deu grande exemplo, em especial na operação “Turbilhão”, entre 26Set61 e 05Out61, operação “BB” entre 05Out61 e 20Out61 e durante a ocupação da região da Fazenda “Beira Baixa”, até 17Mai62, tendo pois comandado algumas dezenas de acções com o maior espírito ofensivo e alheio a todos os riscos.

Capitão de Cavalaria
ANTÓNIO LOPO MACHADO DO CARMO

ERec 3 — RC 3
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na OE n.º 6 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 30 de Abril de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Capitão de Cavalaria, António Lopo Machado do Carmo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 27, de 29 de Março de 1963, do CTIG):

Que transcreve o louvor publicado na O.S. n.º 4 do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, de 27 de Março de 1963:

Que, por despacho de 27 do corrente, louva:

A título póstumo, o Capitão de Cavalaria, António Lopo Machado do Carmo, pelas altas qualidades de bravura, energia e decisão demonstradas no ataque a numeroso grupo de terroristas, poderosamente emboscados nas proximidades de S. Domingos.

Não obstante as diminutas forças de que dispunha, não hesitou em se lançar ao ataque, constituindo-se num óptimo exemplo dos seus subordinados pela coragem, serenidade e desprezo pelo perigo demonstrados durante a operação, em que as forças terroristas foram quase completamente destroçadas.

As suas excepcionais qualidades de comando e de carácter permitiram-lhe imprimir às forças do seu comando elevado espírito de corpo, que as creditam entre as melhores tropas da Guiné, o que o torna digno de ser apontado como oficial de real mérito.

Paralelamente, desenvolveu saliente acção psicossocial, em especial entre as crianças da escola do Comando do Batalhão, a quem distribuiu vestuários e artigos desportivos arranjados por sua própria iniciativa, tornando-se assim estimado não só no meio militar como no meio civil.

Os serviços acima referidos prestados por este oficial ao Exército e à Nação devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Alferes Miliciano de Infantaria
LEONILDO CIRILO MONTEIRO

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

De 08 de Janeiro de 1962:

O Alferes Miliciano, Leonildo Cirilo Monteiro, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 (Regimento de Infantaria n.º 15).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante Militar da Região Militar de Angola,
de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro
de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Alferes Miliciano, Leonildo Cirilo Monteiro, da CCac 144, do BCac 141, por no dia 11Set61, quando percebeu um momento de hesitação dos seus inferiores, se ter lançado ao Rio Coji, que atravessou a nado, sob o fogo do inimigo, nadando com uma só mão e segurando com a outra a sua arma, o que fez com que imediatamente fosse seguido por cinco subordinados, à frente dos quais se lançou em perseguição do inimigo, que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, desistindo de continuar em sua perseguição, sómente por falta de munições, demonstrando decisão, desembaraço e muita coragem.

Alferes Miliciano de Infantaria

JOSÉ FRANCISCO CAMPINA SEQUEIRA COUTINHO

CCacE 63 — RI 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

De 08 de Janeiro de 1962:

O Alferes Miliciano, José Francisco Campina Sequeira Coutinho, da Companhia de Caçadores Especiais n.º 63 (Regimento de Infantaria n.º 10).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro
de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Alferes Miliciano, José Francisco Campina Sequeira Coutinho, da 4.^a CCacE, porque, no dia 28Jul61, durante a operação de reconhecimento armado que se realizou à Mata Catuta, se portou de modo a evidenciar-se como um verdadeiro chefe, valente e destemido, comandando e avançando sempre com os seus homens apesar de intenso fogo inimigo que o batia e que acabou por o atingir gravemente, tendo sido alvo de grande admiração de superiores e inferiores e um digno exemplo de Chefe, heroísmo e abnegação a apontar.

Alferes Capelão
DIAMANTINO SILVA MAURÍCIO

BCac 261 — BC 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

Por despacho de 14 de Março de 1963:

O Alferes Capelão, Diamantino Silva Maurício, do Batalhão de Caçadores n.º 261 (Batalhão de Caçadores n.º 10).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do Brigadeiro Comandante do Comando Operacional n.º 3
e publicado na OS n.º 139, de 22 de Setembro de 1962, do BCac 261):*

Que, por despacho de 15 de Setembro de 1962, do Comando Operacional n.º 3 e por proposta do Comandante do BCac 261, louva, o Alferes Graduado Capelão, Diamantino Silva Maurício, pela acção inteligente, persistente e conscienciosa junto dos elementos do Batalhão, com a qual muito contribuiu para o bom moral e espírito de corpo da Unidade e ainda porque, tendo, em 29 de Agosto de 1961, caído numa emboscada preparada pelo inimigo na passagem do Rio Calucada, uma pequena força que fazia escolta ao Comandante do Batalhão e à qual se juntara voluntariamente, e tendo essa força, mercê da violência do ataque inimigo, sido obrigada a recuar para um local que oferecesse melhores condições para o combate e deixando em consequência “na terra de ninguém” uma praça gravemente ferida e impossibilitada de se mover, não hesitou, este oficial, não obstante o intenso fogo do inimigo e das nossas tropas, em sair do seu abrigo até junto do ferido que se encontrava a meia distância das posições dos contedores, ajudando-o a atingir a nossa posição.

Com tão raro acto de abnegação, que o impõe ao respeito e consideração de todos, demonstrou decisão, coragem e sangue frio debaixo de fogo e que muito o honram como militar.

Alferes Miliciano de Artilharia
TÚLIO ANTÓNIO DA COSTA CORDEIRO

CArt 102 — RAP 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE n.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

Por despacho de 04 de Abril de 1963:

O Alferes Miliciano, Túlio António da Costa Cordeiro, da Companhia de Artilharia n.º 102 (Regimento de Artilharia Pesada n.º 2).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 1963, do QG/RMA):*

Louvido por S.Ex.^a o Comandante da RMA, por durante o ataque que sofreu uma coluna que comandava, no dia 14 de Novembro de 1961, a cerca de 10km. de Noqui, ter dado provas, debaixo de fogo, de muita coragem, energia e sangue frio, a par de sólidas qualidades de comando.

Já de noite, tendo caído numa emboscada, bem estruturada, uma viatura militar e outra das O.P., apenas com efectivo de uma Secção, não contando com o auxílio do resto da coluna por ser muito lenta e vir um pouco atrasada, viu ainda a maior parte dos homens gravemente feridos e impossibilitados de combater, logo às primeiras descargas.

Dirigindo a acção dos 3 únicos homens que não foram feridos gravemente, e sempre debaixo de fogo de armas automáticas, espingardas de guerra e canhangulos, reagiu prontamente com tiro da sua pistola-metralhadora. Seguidamente dirigiu-se três vezes à viatura onde seguia um cunhete com granadas de mão de vários tipos e tão afortunadamente, lançou umas 13 daquelas granadas sobre os dois taludes da estrada onde, em posição dominante, se encontravam instalados os numerosos atacantes, que estes se puseram em fuga com baixas em pessoal e armamento.

Terminado o tiroteio, e tendo-se certificado rapidamente da retirada dos terroristas, fez seguir imediatamente uma viatura com os feridos para o hospital de Nóqui, em tudo revelando uma presença de espírito e coragem que o credenciam como um oficial muito valoroso e digno de ser tomado como exemplo.

Alferes Miliciano de Infantaria
MANUEL CAMEIRA LEITÃO

CCac 189/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na OE N.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 03 de Maio de 1963:

O Alferes Miliciano, Manuel Cameira Leitão, da Companhia de Caçadores n.º 189, do Batalhão de Caçadores n.º 186 (Regimento de Infantaria n.º 7).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
publicado na OS n.º 33, de 24 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Por seu Despacho de 20Abr63:

Louva o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Cameira Leitão, da CCac 189, do BCac 186, porque no dia 17 de Novembro de 1962, na região de Muhombo, após a explosão de um engenho anti-carro que destruiu a viatura em que seguia uma das Secções de Caçadores do grupo de combate que comandava, Secção que ficou integralmente fora de acção, e, apesar do grupo inimigo emboscado nas imediações do local de rebentamento ter imediatamente aberto fogo de metralhadora, pistola metralhadora e espingarda, agiu com extraordinária coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo adverso. Conseguiu uma reacção francamente agressiva da parte dos restantes elementos do seu Grupo de Combate, os quais, surpresos e atordoados com a violência da explosão não teriam reagido, pela certa, tão enérgica nem tão rapidamente como o fizeram, se não fora o exemplo do seu Comandante, que saltando para o Jeep onde ia montada a “Breda”, com ela abriu fogo cerrado. Em face de tal atitude, o apontador da arma espontaneamente tomou o seu lugar, continuando a flagelar os elementos emboscados.

Orientando o fogo dos restantes elementos do Grupo de Combate, o Alferes Cameira Leitão mandou avançar o morteiro de 6 cm e ele próprio dirigiu e fez fogo com esta arma, batendo as zonas onde se acobertavam os terroristas. A forma altamente corajosa e reveladora de serena energia como agiu debaixo de fogo, muito o prestigia, bem como às Forças Armadas a que pertence.

Capitão de Infantaria
JOSÉ MARQUES DA CRUZ MARCELINO

CCS/BCac 158 — RI 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 7 — 2.^a série de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Capitão José Marques da Cruz Marcelino, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 158 (Regimento de Infantaria n.º 5).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 22 de Abril de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 34, de 26 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Capitão de Infantaria, José Marques da Cruz Marcelino, pelas elevadas qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo reveladas, nomeadamente, no dia 16Ago61, durante as deslocações do Comando do BCac 158/RI 5, de Ambriz para Zala.

Tendo a coluna sido atacada por numeroso bando de terroristas na região dominada Bico de Pato, imediatamente o Capitão Cruz Marcelino, oficial de Operações e Informações do Batalhão, se deslocou a descoberto para o local donde melhor pudesse comandar a reacção à emboscada.

Apesar de gravemente ferido num braço, foi sobretudo devido à sua acção corajosa e decidida, que o ataque foi prontamente repellido, tendo o capitão Marcelino patenteadado elevado espírito de sacrifício e grande dedicação pelo serviço.

Capitão de Infantaria

ARNALDO MANUEL DE MEDEIROS FERREIRA

CCac 195/BCac 184 — BII 18
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Capitão, Arnaldo Manuel de Medeiros Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 195, do Batalhão de Caçadores n.º 184 (Batalhão Independente de Infantaria n.º 18).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 99, de 07 de Dezembro de 1962, do QG/RMA):

Louvado o Capitão, Arnaldo Manuel de Medeiros Ferreira porque, no dia 25 de Junho p.p. pelas 09H15, a cerca de 13 km. da Fazenda de S. Pedro, na direcção do Toto, durante o ataque de que foi objecto a coluna em que seguia, demonstrou o maior sangue frio, coragem e decisão, acorrendo a todos os lados, dando as suas ordens com a maior ponderação e firmeza, controlando a execução do fogo, internando-se no capim no flanco do inimigo e dando com o seu exemplo um ambiente de entusiasmo aos mais hesitantes, pelo que favoreceu uma reacção enérgica e o rápido cumprimento das suas ordens.

Tenente Capelão
FRANCISCO JORGE

BCac 96 — RI 7
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Tenente Capelão, Francisco Jorge, do Batalhão de Caçadores n.º 96 (Regimento de Infantaria n.º 27).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 223, de 1962, do QG/RMA):*

Louvido pelo Ex.^{mo} Brigadeiro Comandante do Agrupamento n.º 3, porque, nas operações de guerra que levaram à recuperação de Nambuan-gongo pelo BCac 96, durante o período de 17 de Julho a 9 de Agosto de 1961, fazendo parte daquela Unidade, acompanhou sempre o escalão de ataque, deslocando-se na vanguarda, nos locais mais expostos onde o conforto espiritual se tornava mais necessário, com total desprezo pelos perigos a que esta atitude se sujeitava, evidenciando assim plena consciência do elevado sentido da sua missão e constituindo a sua presença, naqueles locais, um incentivo de alto valor para a manutenção do moral das tropas mais visadas pelo inimigo que sobre elas se encarniçava, procurando impedir a progressão.

Não tendo a sua actividade ficado por aqui, pois, enquanto foi Capelão do BCac 96, participou noutras actividades arriscadas, nomeadamente integrado na CCac 104, que apoiou a CCav 149, na acção desta sobre a linha de retirada do inimigo, aquando da operação “Esmeralda”.

Demonstrou, em todas aquelas situações, grande audácia, coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Já como Capelão do Comando Operacional n.º 3, no período de Outubro de 1961 a Julho de 1962, a par da assistência religiosa e educação moral e cívica que tem vindo ministrando ao pessoal do Comando e das Sub-

-Unidades que estiveram a este directamente subordinados e assinalada colaboração no serviço do moral e bem estar do pessoal, que muito tem contribuído para a eficiência destes serviços, vem exercendo no meio das populações indígenas apresentadas, sacrificando o seu descanso, uma acção assistencial sob o duplo aspecto religioso e social que muito tem contribuído para consolidar a paz, quer preenchendo o vácuo espiritual que o desaparecimento das missões protestantes, onde estas tinham preponderância, deixou nas populações que professavam esta religião, quer, com o apoio da "Caritas" e outras Instituições de beneficência, combatendo a indigência em que a subversão lançou numerosos elementos da população nativa, principalmente crianças e mulheres, quer em colaboração estreita com os Sacerdotes das Missões Católicas, expandindo a missão catequizadora e educativa, escolar e desportiva, levando estes benefícios onde eles ainda não existiam, enfim, intervindo em todos os campos em que a iniciativa e abnegação de um Sacerdote podem contribuir para uma melhoria do nível de vida das populações autóctones pelo que, no âmbito da Acção Psico-Social desenvolvida pelo Exército, os serviços já prestados pelo tenente graduado Capelão Jorge são considerados relevantes e distintos.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO REBORDÃO ESTEVES PINTO

CCS/QG/RMA
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Foi agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 13 de Maio de 1963:

O Alferes Miliciano, António Rebordão Esteves Pinto, da Companhia de Comando e Serviços, do Quartel General da Região Militar de Angola.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 23 de Abril de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 34, de 26 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louvido o Alferes Miliciano de Infantaria, António Rebordão Esteves Pinto, da CCS/QG, pela sua brilhante actuação em combate, ao longo de seis meses, enquanto pertenceu à 4.^a CCac/BC 3, revelando em todas as acções em que tomou parte, excepcionais qualidades de bravura, desembaraço e decisão.

Nomeadamente no dia 24Fev62, comandando uma escolta a uma coluna, que incluía as mais representativas entidades oficiais do distrito do Zaire, além de uma viatura carregada de munições e várias outras de reabastecimentos diversos, que, de Nóqui, regressava a S.Salvador, teve que repelir quatro ataques consecutivos levados a cabo pelo inimigo. Este, certamente conhecedor do objectivo altamente remunerador que esta coluna oferecia, montou ao longo do itinerário quatro emboscadas em pontos críticos, com grupos numerosos, bem armados e devidamente comandados.

Apesar da nítida superioridade inimiga, todos esses grupos foram sucessivamente repelidos e desbaratados com elevadas baixas, graças à acção pessoal do Alferes Esteves Pinto que mais uma vez revelou, a par de apreciáveis conhecimentos tácticos, um contagiante entusiasmo e uma extraordinária coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Furriel Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO MENDES RIBEIRO

CCac 167/BCac 159 — RI 4
ANGOLA

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 27 de Dezembro de 1961:

O Furriel Miliciano, António Mendes Ribeiro, da Companhia de Caçadores n.º 167, do Batalhão de Caçadores n.º 159 — Regimento de Infantaria n.º 4, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido, a título póstumo, pelo General Comandante da Região Militar de Angola, por seu despacho de 25 de Novembro de 1961 e publicado na OS n.º 85, de 02 de Dezembro do mesmo ano, do QG/RMA):*

Que seja considerado como por si conferido o louvor constante da alínea b) do art.º 3.º da O.S. n.º 90, de 23Out61, do BCac 159 concedido pelo Ex.^{mo} Comandante da mesma Unidade ao Furriel Miliciano, António Mendes Ribeiro, da CCac 167, porque em todas as acções em que tomou parte se comportou condignamente por forma a ser admirado pelo pessoal que sempre o seguia e porque no dia 27Set61, durante toda a acção e durante todo o tempo que esteve debaixo do intenso fogo do inimigo, deu mostras de muito sangue frio, entusiasmo e bravura inextinguíveis, aos seus conselhos e ordens se devendo a evacuação de dois feridos do Pelotão e do respectivo armamento, continuando a cobrir a progressão da sua Secção, com uma espingarda automática, até ser atingido mortalmente.

Demonstrou possuir notáveis qualidades de comando, uma verdadeira noção das responsabilidades e deu mostras de uma coragem extraordinária que pode ser apontada como exemplo.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOSÉ MANUEL GONÇALVES DIAS

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 09 de Janeiro de 1962:

O Furriel Miliciano, José Manuel Gonçalves Dias, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 28 de Dezembro de 1961, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro de 1962, do QG/RMA):

Que louva o Furriel Miliciano, José Manuel Gonçalves Dias, da CCac 144, do BCac 141, por no dia 11Set61, ao ver lançar-se um seu superior ao Rio Coji para o atravessar sob o fogo do inimigo, imediatamente lhe seguiu o exemplo, colaborando na perseguição do inimigo que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, demonstrando nítida compreensão dos seus deveres, desembaraço, espírito de sacrifício e valentia.

(Posteriormente e também por despacho do General Comandante Militar de Região Militar de Angola, foi-lhe concedido o seguinte louvor publicado na OS n.º 213, de 01 de Agosto de 1963, do BCac 141):

Louva o Furriel Miliciano de Infantaria, José Manuel Gonçalves Dias, da CCac 144/RI 15, do BCac 141, porque, no dia 04Jul63, durante o golpe de mão efectuado ao quartel inimigo de Buiama-Tumbi, no Norte de Angola,

tendo deparado com um terrorista armado de espingarda, tentou abatê-lo, o que não conseguiu por se lhe ter encurvado a arma; sem hesitar, procurou dominá-lo, tendo provocado uma luta corpo a corpo, no decorrer da qual conseguiu arrebatá-la ao adversário e, com ela, derrubá-lo com uma coronhada, demonstrando em toda a acção muita coragem, decisão e serenidade em frente do inimigo, com grave risco de vida, do que resultou a apreensão de armamento e em muito concorreu para o bom êxito da acção, trazendo novos motivos de orgulho para a Unidade a que pertence.

Furriel Miliciano, Enfermeiro
ADRIANO BARROS PEDROSO RIBEIRO

CCacE 63 — RI 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Furriel Miliciano, Adriano Barros Pedroso Ribeiro, da Companhia de Caçadores Especiais 63 — Regimento de Infantaria n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 07, de 08 de Janeiro de 1962, do Regimento de Infantaria de Luanda, na OS n.º 227, de 26 de Setembro do mesmo ano, do RI 10 e na OS n.º 02, de 05 de Janeiro daquele ano, do QG/RMA):*

Que louva o Furriel Miliciano Enfermeiro, Adriano Barros Pedroso Ribeiro, da 4.^a CCacE, porque, no dia 28 de Julho de 1961, durante o cumprimento da missão de reconhecimento armado à Mata Catuta, não se poupou a esforços para socorrer todos aqueles que do seu auxílio necessitavam, tendo por vezes acorrido a lugares muito perigosos, como aconteceu, por exemplo, quando foi socorrer um seu superior que tinha sido atingido pelo fogo inimigo, facto este que motivou ter sido ferido também, recusando-se a ser evacuado em maca para a retaguarda por estarem a ser muito precisos os seus serviços e embora o ferimento fosse numa perna, conseguiu sozinho, apoiando-se num pau, atingir a coluna, tendo sido alvo da admiração, tanto de superiores como de inferiores, pelo seu espírito de sacrifício, decisão e valentia, no que denotou ser um graduado de muito mérito.

Furriel de Infantaria
ANTÓNIO JOSÉ DE HELENA

RINL
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Furriel de Infantaria, António José de Helena, do Regimento de Infantaria de Nova Lisboa.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo General Comandante da Região Militar de Angola,
conforme seu despacho de 27 de Julho de 1962, publicado na OS
n.º 60, da mesma data, do QG/RMA):*

Que o louvor concedido pelo Ex.^{mo} Comandante do BC 3 ao Furriel António José de Helena, do RINL, adido ao BC 3 com o n.º 53/61-A, e publicado na OS 118, de 15Mar61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção como segue:

Louvo o Furriel António José de Helena, do RINL, adido ao BC 3 com o n.º 53/61-A, por se revelar, durante o tempo que permaneceu no Destacamento de Nova-Caipemba, um precioso auxiliar do seu Comandante de Pelotão e ainda porque, durante o ataque dos terroristas, em 14 de Abril, demonstrou notável presença de espírito e muita coragem, como provou ao deslocar-se da sua posição para uma camioneta, donde sózinho gorou uma tentativa de infiltração dos terroristas.

Furriel Miliciano de Infantaria
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALCOBIA

RINL
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Furriel Miliciano, Carlos Alberto da Silva Alcobia, do Regimento de Infantaria de Nova Lisboa.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 27 de Julho de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 60, da mesma data, do QG/RMA):

Louva o Furriel Miliciano do RINL, Carlos Alberto da Silva Alcobia, adido ao BC 3 com o n.º 55/61-A, pelo espírito de iniciativa, entusiasmo e valentia demonstrados na defesa da povoação de Nova-Caipemba, em 14 de Abril de 1961.

Ante o assalto da horda terrorista, o Furriel Alcobia teve uma actuação reveladora de excepcional desembaraço, ao utilizar um lança-granadas-foguete, cujo fogo obrigou os assaltantes a retirar para a contra-encosta. Pretendeu em seguida bater de novo o inimigo com fogo de morteiro de 60, tendo entretanto sofrido graves ferimentos nas pernas, pelo que teve de ser evacuado, primeiro para Luanda e depois para a Metrópole.

Na sua acção revelou ser um militar corajoso, valente, decidido e ser possuidor de sangue frio e de serena energia debaixo de fogo.

(Este louvor anula o publicado na OS n.º 118, de 15Mar61, do BC 3).

1.º Cabo de Infantaria, n.º 328/61

ADELINO COSTA

CCac 133/BCac 132 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Primeiro-Cabo, Adelino Costa, n.º 328/61, da Companhia de Caçadores n.º 133, do Batalhão de Caçadores n.º 132 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 02 de Janeiro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 02, de 05 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Que louva o 1.º Cabo, n.º 328/61, Adelino Costa, da CCac 133, do BCac 132, pelas provas de decisão, abnegação e coragem de que deu mostras durante o ataque de emboscada pelo fogo a que a sua viatura foi submetida, no dia 14 de Agosto de 1961, na região da Ponte do Luica, a Norte de Vista Alegre e em que, apesar de gravemente atingido por uma bala no céu da boca, não largou a metralhadora de que era apontador, sem que o inimigo dispersasse.

Com o seu abnegado sacrifício, contribuiu e facilitou a assistência médica prestada a outro seu camarada que fora atingido mais gravemente.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 92/59

JOÃO JOSÉ DE JESUS TELES

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Primeiro-Cabo, João José de Jesus Teles, n.º 92/59, da Companhia de Caçadores n.º 164, do Batalhão de Caçadores n.º 158 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 02 de Janeiro de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 02, de 05 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Que louva o 1.º Cabo n.º 92/59, João José de Jesus Teles, da CCac 164, do BCac 158, porque durante um ataque a que foi submetida uma coluna auto na qual conduzia uma viatura, no itinerário Quimbumbe-Zala, a 12 quilómetros desta última localidade, em 22 de Agosto de 1961, pelas 17H00, depois de gravemente ferido num braço, manteve a calma e serenidade precisa para dominar a sua viatura, conduzindo-a durante mais de 2 quilómetros com um só braço, denotando espírito de sacrifício, decisão e sangue frio.

1.º Cabo, n.º 11/60/EP
MANUEL FERNANDES DE SOUSA

DGMG
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Primeiro-Cabo, Manuel Fernandes de Sousa, n.º 11/60/EP, do Depósito de Material de Guerra, de Angola.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 27 de Julho de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 60, da mesma data, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo n.º 11/60/EP, do Depósito de Material de Guerra de Angola, adido ao BC 3 com o n.º 16/60/A, Manuel Fernandes de Sousa, pela forma brilhante como se comportou em todas as acções de combate em que tomou parte, nomeadamente em 18 de Março de 1961, próximo da Aldeia Viçosa e em 13 de Abril do mesmo ano, no Quitexe.

Esta praça, apesar da sua especialidade, ajudante de mecânico auto, sempre que foi necessário, actuou como “atirador”.

Em 18 de Março fez parte duma patrulha constituída por uma Secção de Atiradores e cerca de 50 civis armados que se deslocou do Quitexe a Aldeia Viçosa em patrulhamento ofensivo. Três quilómetros além de Aldeia Viçosa, a patrulha sofreu uma emboscada. O condutor da primeira viatura é morto e ao segundo decepam-lhe uma das mãos. Era nestas viaturas que seguiam os elementos da Secção que imediatamente entram em combate, pondo em debandada os terroristas.

Ao Cabo Sousa deve o Comandante da Secção — Furriel Pereira — a sua vida, acudindo-lhe quando este já se encontrava prostrado no solo com uma catanada, que lhe atingiu o capacete e ameaçado pela aproximação de outros terroristas. Um deles foi morto à baioneta pelo Cabo Sousa.

Em 13 de Abril, durante o assalto dos rebeldes ao Quitexe, o Cabo Sousa, integrado no Pelotão que do BC 3 fora destacado para esta povoação, volta a ter um comportamento de excepcional bravura, não se poupando e antes acorrendo aos lugares de maior risco, do que resultou ter sido gravemente ferido.

A sua acção sempre corajosa, valente, decidida e demonstrativa de sangue frio e serena energia debaixo de fogo é digna do maior realce e de ser apontada como exemplo do temperamento do verdadeiro Soldado português.

(Este louvor anula o publicado na OS nº 96, de 21Abr62, do BC 3).

1.º Cabo de Infantaria, n.º 446/60

ANTÓNIO MANUEL DA COSTA

CCac 194/BCac 184 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 21 de Maio de 1963:

O Primeiro-Cabo, António Manuel da Costa, n.º 446/60, da Companhia de Caçadores n.º 194, do Batalhão de Caçadores n.º 184 — Regimento de Infantaria n.º 12, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 03 de Fevereiro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 38, de 08 de Maio, do mesmo ano, do QG/RMA):

Louva, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 446/60, António Manuel da Costa, da CCac 194/BCac 184/RI 12, porque na operação “Via Livre“ realizada pela sua Companhia na ZIN, em 28Set62, concorreu pela sua excelente actuação para que se não verificasse um grave revez operacional, graças à grande calma revelada em face de inopinado e convergente fogo de emboscada.

Deu excelente conta de si, quer na progressão para o inimigo, quer no decurso do combate travado a seguir, em que não abandonou a posição alcançada, revelando heróica firmeza em face do avultado efectivo inimigo com que se defrontou.

Junto do seu corpo, numa prova do seu ardor combativo, sem desfalecimentos, da sua valentia, do seu sangue frio, foram encontrados, esgotados, os carregadores da sua própria arma, bem como os de um seu camarada que o antecederá na morte, carregadores que solicitara a um outro seu camarada que os aproximasse de si. Revelou, assim, excepcional coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Soldado de Artilharia, n.º 7/59-I
SAMACONGO TCHUISSÓ

GACL
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 20 de Novembro de 1961:

O Soldado, Samacongo Tchuisse, n.º 7/59-I, do Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por despacho de 26 de Outubro de 1961, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 76, de 27 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Que louvou o Soldado n.º 7/59-I, Samacongo Tchuisse, do Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda, por, fazendo parte do Pelotão daquele Grupo de Artilharia que esteve destacado no Ambriz, de 19 de Março a 23 de Junho do corrente ano, ter patenteado desde o primeiro ao último dia, extraordinárias qualidades de trabalho, dedicação e espírito de sacrifício, qualidades que pôs à prova nas missões especiais de que foi incumbido, nomeadamente na guarda de perigosos terroristas que lhe foram entregues e que nunca deixou escapar, e, ainda, por na madrugada de 19 de Junho, quando aquela vila foi atacada por numeroso bando de terroristas, denotando uma coragem e bravura excepcionais, ter impedido a entrada dos atacantes pela retaguarda da fortaleza, onde prontamente ocorreu com risco da própria vida.

Soldado de Infantaria, n.º 199/60-I
MALAQUIAS CANJIBI

CCac 128/BCac 155
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 05 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Malaquias Canjibi, n.º 199/60-I, da Companhia de Caçadores n.º 128, do Batalhão de Caçadores n.º 155.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 27 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro de 1962, do QG/RMA):

Que seja considerado como por si conferido o louvor concedido pelo Sr. Comandante do BCac 155 ao Soldado n.º 199/60-I, Malaquias Canjibi, da CCac 128 e constante do art.º 2.º da OS n.º 93, de 25Set61, daquela Unidade, pela dedicação, coragem e sangue frio que demonstrou possuir em alto grau ao fazer face, com a metr. lig., a um ataque dos terroristas, armados de metr. e outras armas e privilegiadamente instalados em altas rochas, junto do desfileiro do Buelo, em 12Set61. Conseguiu que a patrulha de reconhecimento da qual fazia parte e que protegeu com grande risco da própria vida, procedesse ao desenvolvimento para combate já que se encontravam em terreno que oferecia pouca abertura. A metr. lig. sofreu uma avaria, mas, apesar disso, o valente Soldado resolveu o incidente, sob a ameaça constante do fogo dos rebeldes, que pareceu desprezar e continuou a patrulha até à chegada de reforços.

Este Soldado, que já em várias acções, numas das quais foi ferido, demonstrou possuir coragem, sangue frio e grande dedicação, merece a maior admiração e estima dos seus superiores e camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 205/61
ANTÓNIO JÚLIO BRANQUINHO

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 08 de Janeiro de 1962:

O Soldado, António Júlio Branquinho, n.º 205/61, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro
de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 205/61, António Júlio Branquinho, da CCac 144, do BCac 141, por no dia 11Set61, ao ver lançar-se o seu Comandante de Pelotão ao Rio Coji, para o atravessar sob o fogo do inimigo, imediatamente lhe seguiu o exemplo, colaborando na perseguição do inimigo que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, demonstrando nítida compreensão dos seus deveres, desembaraço, espírito de sacrifício e valentia.

Soldado de Infantaria, n.º 275/61
APOLÍNIO CATRAEIRA DA CRUZ

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 08 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Apolínio Catraeira da Cruz, n.º 275/61, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro de 1962, do QG/RMA):

Que louva o Soldado n.º 275/61, Apolínio Catraeira da Cruz, da CCac 144, do BCac 141, por no dia 11Set61, ao ver lançar-se o seu Comandante de Pelotão ao Rio Coji, para o atravessar sob o fogo do inimigo, imediatamente lhe seguiu o exemplo, colaborando na perseguição do inimigo que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, demonstrando nítida compreensão dos seus deveres, desembaraço, espírito de sacrifício e valentia.

Soldado de Infantaria, n.º 287/61
ANTÓNIO JOÃO MONTEIRO MADEIRA

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 08 de Janeiro de 1962:

O Soldado, António João Monteiro Madeira, n.º 287/61, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro de 1962, do QG/RMA):

Que louva o Soldado n.º 287/61, António João Monteiro Madeira, da CCac 144 do BCac 141, por no dia 11Set61, ao ver lançar-se o seu Comandante de Pelotão ao Rio Coji, para o atravessar sob o fogo do inimigo, imediatamente lhe seguiu o exemplo, colaborando na perseguição do inimigo que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, demonstrando nítida compreensão dos seus deveres, desembaraço, espírito de sacrifício e valentia.

Soldado de Infantaria, n.º 909/60

RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA

CCacE 68 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 08 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Rafael da Silva Teixeira, n.º 909/60, da Companhia de Caçadores Especiais 68 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro
de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 909/60, Rafael da Silva Teixeira, da CCacE 68, por, no dia 16Nov61, na marcha para Entre-Rios, apesar de gravemente ferido pelo inimigo e depois de ter caído da viatura que o transportava, conseguiu, rastejando, abrigar-se atrás de uma máscara da estrada, disparando a sua arma com o braço e mão válidos.

Pelo seu comportamento de franco optimismo, valentia, sangue frio, decisão e serena energia debaixo do fogo, revelou-se um militar de muito mérito e um exemplo de verdadeiro Soldado português a apontar.

Soldado de Infantaria, n.º 61/60

GIL EANES CARDOSO

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Gil Eanes Cardoso, n.º 61/60, da Companhia de Caçadores n.º 164/Batalhão de Caçadores n.º 158 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 02 de Janeiro de 1962, publicado na OS n.º 02, de 05 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 61/60, Gil Eanes Cardoso, da CCac 164, do BCac 158, porque durante um ataque inimigo, no itinerário Quimbumbé-Zala, a 12 quilómetros desta última localidade, em 22 de Agosto de 1961, pelas 17H00, depois de ferido por uma bala numa perna, continuou a lutar desempenhando a sua missão sem o menor queixume e quando o quizeram tratar pediu para ser o último, denotando assim espírito de sacrifício, coragem e camaradagem.

Soldado de Infantaria, n.º 772/60
DANIEL DE ALMEIDA ESTEVES

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Daniel de Almeida Esteves, n.º 772/60, da Companhia de Caçadores n.º 164/Batalhão de Caçadores n.º 158 — Regimento de Infantaria n.º 1, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 03 de Janeiro de 1962, publicado na OS n.º 02, de 05 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Que louva, a título póstumo, o Soldado n.º 772/60, Daniel de Almeida Esteves, da CCac 164, do BCac 158, porque tendo sido atacado por elementos inimigos, no itinerário Quimbumbé-Zala, a 12 quilómetros desta última localidade, em 22 de Agosto de 1961, pelas 17H00, bateu-se com a maior bravura e coragem, e mesmo depois de ferido mortalmente, continuou a encorajar e animar os seus camaradas na luta contra o inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 284/61
ARMINDO PEREIRA FRANCISCO

CCac 144/BCac 141 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 24 de Janeiro de 1962:

O Soldado, Armindo Pereira Francisco, n.º 284/60, da Companhia de Caçadores n.º 144, do Batalhão de Caçadores n.º 141 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 28 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 01, de 03 de Janeiro
de 1962, do QG/RMA):

Que louva o Soldado n.º 284/61, Armindo Pereira Francisco, da CCac 144, do BCac 141, por, no dia 11Set61, ao ver lançar-se o seu Comandante de Pelotão ao Rio Coji, para o atravessar sob o fogo do inimigo, imediatamente lhe seguiu o exemplo, colaborando na perseguição do inimigo que foi alvejado a tiro e obrigado a retirar, demonstrando nítida compreensão dos seus deveres, desembaraço, espírito de sacrifício e valentia.

Soldado condutor auto, n.º 39/60
ARTUR DA COSTA MARTINHO

CCacE 61 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Artur da Costa Martinho, n.º 39/60, da Companhia de Caçadores Especiais 61 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 27 de Julho de 1962, publicado na OS n.º 60, da mesma data,
do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Ex.^{mo} Comandante do BC 3, ao Soldado condutor auto, n.º 39/60, Artur da Costa Martinho e publicado na O.S. n.º 147, de 16Jun61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção como segue:

Louvo, por proposta do Comandante da 2.^a CCE, o Soldado condutor auto n.º 39/60, Artur da Costa Martinho, daquela Companhia, pela valentia, decisão e espírito de sacrifício demonstrados durante a emboscada feita pelos terroristas, próximo de S. Salvador, na estrada para o aeroporto, no dia 06 de Maio corrente, pelas 10H00, tendo um comportamento brilhante nessa acção, notado por todos.

Esta praça, apesar de ser atingida com um tiro no braço esquerdo pelos terroristas, conseguiu dominar a viatura e posteriormente trazê-la para o aquartelamento, demonstrando assim possuir, em elevado grau, espírito de sacrifício, tornando possível o regresso rápido ao quartel, da patrulha.

Soldado condutor auto, n.º 129/60
FRANCISCO GOMES DE MATOS

CCacE 61 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Francisco Gomes de Matos, n.º 129/60, da Companhia de Caçadores Especiais 61 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 27 de Julho de 1962, publicado na OS n.º 60, da mesma data,
do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Ex.^{mo} Comandante do BC 3 ao Soldado condutor auto n.º 129/60, Francisco Gomes de Matos e publicado na O.S. n.º 128, de 28Mai61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção como segue:

Que, por proposta do Comandante Interino da 2.^a CCE, louvo o Soldado condutor auto, n.º 129/60, Francisco Gomes de Matos, daquela Companhia, por, vindo a conduzir a viatura que lhe estava destinada e regressando de Nova Caipemba, incorporado na coluna que ali se havia deslocado, ter sido atingido por um tiro, numa emboscada preparada pelos terroristas a 15 quilómetros deste aquartelamento, tendo no entanto continuado a conduzir, declarando não necessitar de tratamento, apesar de ferido num braço e tórax. Assim, fez mais de 3 quilómetros e depois de absolutamente incapaz de prosseguir, por esgotamento, se reconheceu sem forças para mais, tendo recolhido à enfermaria após a sua chegada ao aquartelamento.

Esta praça, evidenciou muita valentia, espírito de sacrifício e uma alta noção do dever militar, devendo ser apresentado a todos os seus camaradas, como exemplo e merecedor da máxima consideração por parte dos seus superiores.

Soldado condutor-auto, n.º 125/60
VICENTE MANUEL CERQUEIRA DIAS

CCacE 61 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Vicente Manuel Cerqueira Dias, n.º 125/60, da Companhia de Caçadores Especiais 61 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 27 de Julho de 1962, publicado na OS n.º 60, da mesma data, do QG/RMA):

Que o louvor concedido pelo Ex.º Comandante do BC 3 ao Soldado condutor auto, n.º 125/60, Vicente Manuel Cerqueira Dias e publicado na O.S. n.º 128, de 28Mai61, do BC 3, seja considerado como por si dado, com a redacção como segue:

Louvo, por proposta do Comandante Interino da 2.ª CCE, o Soldado condutor auto n.º 125/60, Vicente Manuel Cerqueira Dias, daquela Companhia, por, vindo a conduzir a viatura que lhe estava distribuída e regressando de Nova Caipemba, incorporado na coluna que ali se havia deslocado, tendo sido atingido por um tiro numa emboscada preparada pelos terroristas a 15 quilómetros deste aquartelamento, continuou no entanto a conduzir, embora o ferimento provocado numa perna pela bala, bastante lhe dificultasse a sua acção, sendo obrigado a recolher à enfermaria após a sua chegada ao quartel.

Tal praça, evidenciando assim muita valentia, espírito de sacrifício e uma alta noção do dever militar, deve ser apresentada a todos os seus camaradas como exemplo e merecedor da máxima consideração, por parte dos seus superiores.

Soldado de Infantaria n.º 554/59

JOSÉ ESTIGMA MORGADO

CCacE 63 — RI 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, José Estigma Morgado, n.º 554/59, da Companhia de Caçadores Especiais 63 — Regimento de Infantaria n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola,
de 06 de Janeiro de 1962, publicado na OS n.º 03, de 07 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 554/59-C, José Estigma Morgado, da 4.ª CCE, porque no passado dia 28Jul61, durante a operação de reconhecimento armado que se realizou à Mata da Catuta, se evidenciou com qualidades excepcionais de valentia, decisão e espírito de sacrifício, tendo feito todos os esforços para neutralizar uma posição fortemente defendida pelo inimigo, embora sabendo que se encontrava em posição muito inferior, facto este que denotou uma forte vontade de bem cumprir e ser um militar de muito mérito e um exemplo de verdadeiro Soldado Português, a apontar.

Soldado condutor auto, n.º 1060/60
JOAQUIM MOREIRA DA ROCHA

CCacE 67 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Joaquim Moreira da Rocha, n.º 1060/60, da Companhia de Caçadores Especiais 67 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 26 de Dezembro de 1961, publicado na OS n.º 95, de 27 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Que louva o Soldado condutor auto n.º 1060/60, Joaquim Moreira da Rocha, da 6.^a CCE, por, no dia 16 de Julho de 1961, quando dum emboscada sofrida pela Companhia, estando debaixo de fogo intenso dos terroristas, ter conseguido evitar que a viatura da frente, cujo condutor tinha sido gravemente ferido, se despenhasse num ribeiro, colocando entre este e a viatura da frente a sua própria viatura, manifestando muita perícia, valentia, abnegação e espírito de sacrifício, que tornam esta praça digna de ser tomada como exemplo para os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 801/60
ANTÓNIO MOREIRA DOS SANTOS

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, António Moreira dos Santos, n.º 801/60, da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 17 de Julho de 1962, publicado na OS n.º 66, de 17 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA e OS n.º 193, de 23 também do mesmo mês, do BCac 96):

Que louva o Soldado n.º 801/60, António Moreira dos Santos, da CCac 103, do BCac 96, porque, no dia 1 de Fevereiro de 1962, quando de uma emboscada junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que, em missão de segurança de uma coluna de abastecimento que se deslocava de Nambuanguongo para Quixico, demonstrou, mais uma vez, em combate, possuir coragem, decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Embora não tendo prática de condução e não obstante as pesadas baixas sofridas pelas nossas tropas e o fogo ajustado do inimigo, voluntariamente se prestou, indiferente à fusilaria que sobre si atraíu, a tomar conta do volante de uma das viaturas cujo condutor havia sido gravemente ferido, manobrando-a de forma a permitir uma eficaz utilização da metralhadora nela montada e que os serventes daquela arma cobrissem com fogos precisos os seus restantes camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 1159/60
ANTÓNIO CARNEIRO REVOENGO

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, António Carneiro Revoengo, n.º 1159/60, da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do General Comandante da Região Militar de Angola, de 17 de Julho de 1962, publicado na OS n.º 66, de 17 de Agosto do mesmo ano, do QG/RMA e OS n.º 193, de 23 também do mesmo mês, do BCac 96):

Que louva o Soldado n.º 1159/60, António Carneiro Revoengo, da CCac 103, do BCac 96, porque no dia 01 de Fevereiro de 1962, numa emboscada junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que, em missão de segurança de uma coluna de abastecimento que se deslocava de Nambuanguo para Quixico, demonstrou, mais uma vez, em combate, possuir coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que muito o honram como militar.

Não obstante a metralha que o rodeava e o número de baixas sofridas pelas nossas tropas, manteve-se no seu posto com extraordinária bravura e notável sangue frio, indiferente ao perigo, alimentando ininterruptamente a metralhadora de que era municiador até ter sido gravemente ferido.

Com a sua conduta heróica e distinta, sustentada por uma serena firmeza debaixo de fogo, concorreu decisivamente para a cobertura que permitiu aos seus camaradas tomarem posições de combate.

Soldado de Infantaria, n.º 1363/60

ANTÓNIO PAIS

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, António Pais, n.º 1363/60, da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 26 de Maio de 1962, do Comando do Sector 3 e OS n.º 122, de 22 do mesmo mês e ano, do BCac 96, com referência à OS n.º 66, de 17 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 1363/60, António Pais, da CCac 103, do BCac 96, porque no dia 1 de Fevereiro de 1962, durante uma emboscada, junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que em missão de segurança de uma coluna de abastecimentos se deslocava de Nambuangongo para Quixico, demonstrou decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar, porquanto, não obstante as pesadas baixas sofridas pelas nossas tropas e o intenso fogo ajustado do inimigo, que punha em risco a sua vida, não hesitou em reagir com firmeza e destemor ao fogo inimigo, valendo-lhe ter sido gravemente ferido no decorrer do combate.

Soldado de Infantaria, n.º 1367/60
JOSÉ AUGUSTO COELHO DE MATOS

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, José Augusto Coelho de Matos, n.º 1367/60 da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 26 de Maio de 1962, do Comando do Sector 3 e OS n.º 122, de 29 do mesmo mês e ano, do BCac 96, com referência à OS n.º 66, de 17 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 1367/60, José Augusto de Matos, da CCac 103, do BCac 96, porque no dia 01 de Fevereiro de 1962, durante uma emboscada junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que em missão de segurança de uma coluna de abastecimento se deslocava de Nambuanguongo para Quixico, demonstrou decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar, porquanto, não obstante as pesadas baixas sofridas pelas nossas tropas e o intenso fogo ajustado inimigo que punha em risco a sua vida, não hesitou em reagir com firmeza e destemor ao fogo inimigo, valendo-lhe ter sido ferido no decorrer do combate.

Soldado de Infantaria, n.º 1418/60
JOAQUIM JOSÉ PAPANÇA ROLO

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Joaquim José Papança Rolo, n.º 1418/60 da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 26 de Maio de 1962, do Comando do Sector 3 e OS n.º 122, de 29 do mesmo mês e ano, do BCac 96, com referência à OS n.º 66, de 17 de Agosto de 1962, do QG/RMA):*

Que louva o Soldado n.º 1418/60, Joaquim José Papança Rolo, da CCac 103, do BCac 96, porque no dia 01 de Fevereiro de 1962 durante uma emboscada junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que em missão de segurança a uma coluna de abastecimentos se deslocava de Nambuanguongo para Quixico, demonstrou decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar, porquanto, não obstante as pesadas baixas sofridas pelas nossas tropas e o intenso fogo ajustado do inimigo que punha em risco a sua vida, não hesitou em reagir com firmeza e destemor ao fogo inimigo, valendo-lhe ter sido gravemente ferido no decorrer do combate.

Soldado de Infantaria, n.º 1419/60
FELISMINO HILÁRIO DOS SANTOS SILVA

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado n.º 1419/60, Felismino Hilário dos Santos Silva, da Companhia de Caçadores n.º 103 — Batalhão de Caçadores n.º 96 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 26 de Maio de 1962, do Comando do Sector 3 e OS n.º 122, de 29 do mês e ano, do BCac 96, com referência à OS n.º 66, de 17 de Agosto de 1962, do QG/RMA):

Que louva o Soldado n.º 1419/60, Felismino Hilário dos Santos Silva, da CCac 103, do BCac 96, porque no dia 01 de Fevereiro de 1962, durante uma emboscada junto ao Rio Onzo, de que foi alvo a Secção a que pertence e que em missão de segurança a uma coluna de abastecimentos se deslocava de Nambuangongo para Quixico, demonstrou decisão, coragem, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar, porquanto, não obstante as pesadas baixas sofridas pelas nossas tropas e o intenso fogo ajustado do inimigo, que punha em risco a sua vida, não hesitou em reagir com firmeza e destemor ao fogo inimigo, valendo-lhe ter sido gravemente ferido no decorrer do combate.

Soldado de Infantaria, n.º 456/60

JOÃO ALVES DE SOUSA

CCac 194/BCac 184 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3. série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 21 de Maio de 1963:

O Soldado, João Alves de Sousa, n.º 456/60, da Companhia de Caçadores n.º 194 — Batalhão de Caçadores n.º 184 — Regimento de Infantaria 12.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 38, de 8 de Maio de 1963, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 456/60, João Alves de Sousa, da CCac 194/BCac 184/RI 12, porque na operação “Via Livre” realizada pela sua Companhia na ZIN, em 28Set62, concorreu pela sua excelente actuação para que se não verificasse um grave revez operacional, graças à grande calma revelada em face de inopinado e convergente fogo de emboscada.

Deu excelente conta de si, quer na progressão para o inimigo, quer no decurso do combate travado a seguir, em que não abandonou a posição alcançada, revelando heróica firmeza em face do avultado efectivo inimigo com que se defrontou. Apesar de ferido quase no início do combate, lançou-se por terra e dali dirigiu intenso fogo sobre o inimigo.

Esgotadas as suas munições e as de dois camaradas, um morto e outro ferido, só então tentou obter socorro médico e remuniamento, iniciando o movimento para a retaguarda no decurso do qual desmaiou devido à prolongada perda de sangue.

Revelou excepcional coragem, valentia e serena energia debaixo de fogo.

Soldado de Infantaria, n.º 302/60
MÁRIO GARCIA REBELO

CCac 194/BCac 184 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 21 de Maio de 1963:

A título póstumo, Soldado, Mário Garcia Rebelo, n.º 302/60, da Companhia de Caçadores n.º 194 — Batalhão de Caçadores n.º 184 — Regimento de Infantaria n.º 12.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 38, de 08 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louva, a título póstumo, o Soldado n.º 302/60, Mário Garcia Rebelo, da CCac 194/BCac 184/RI 12, porque na operação “Via Livre”, realizada pela sua Companhia na ZIN, em 28Set62, concorreu pela sua excelente actuação para que se não verificasse um grave revez operacional, graças à grande calma revelada em face de inopinado e convergente fogo de emboscada.

Deu excelente mostra de coragem, de valentia e de serena energia debaixo de fogo, ao carregar sobre o inimigo que se desmascarara na emboscada em que caíu a sua Companhia, morrendo heroicamente no cumprimento do seu dever e vendendo cara a vida, como o atestam os numerosos invólucros que faltaram à sua carga.

Soldado de Infantaria, n.º 342/60
JOÃO SILVEIRA VERÍSSIMO

CCac 194/BCac 184 — RI 12
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 19 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 21 de Maio de 1963:

A título póstumo, Soldado, João Silveira Veríssimo, n.º 342/60, da Companhia de Caçadores n.º 194 — Batalhão de Caçadores n.º 184 — Regimento de Infantaria n.º 12.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 38, de 08 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louva, a título póstumo, o Soldado n.º 342/60, João Silveira Veríssimo, da CCac 194/BCac 184/RI 12, porque na operação “Via Livre”, realizada pela sua Companhia na ZIN, em 28Set62, concorreu pela sua excelente actuação para que se não verificasse um grave revez operacional, graças à grande calma revelada em face de inopinado e convergente fogo de emboscada.

Deu excelente conta de si, quer na progressão para o inimigo, quer no decurso do combate travado a seguir, em que não abandonou a posição alcançada, revelando heróica firmeza em face do avultado efectivo inimigo com que se defrontou. Atingido no início do combate no braço direito, manteve-se na arriscada posição que alcançara, fazendo fogo com a ajuda do braço esquerdo, limitando-se a pedir a um seu camarada a vinda de um maqueiro ou enfermeiro à sua posição, no intuito de, tratado, melhor sustentar o fogo vivo com que lutou até morrer.

Demonstrou excepcional coragem, valentia e serena energia debaixo do fogo inimigo.

Soldado de Cavalaria, n.º 1510/61
JOAQUIM RODRIGO GONÇALVES

CCav 351/BCav 350 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 21 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 02 de Julho de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 1510/61, Joaquim Rodrigo Gonçalves, da Companhia de Cavalaria n.º 351 — Batalhão de Cavalaria n.º 350 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por despacho de 13 de Abril de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 34, de 26 do mesmo mês e ano do QG/RMA e na OS n.º 123, do BCav 350):

Louvo o Soldado n.º 1510/61, Joaquim Rodrigo Gonçalves, da CCav 351/BCav 350, por, durante o ataque sofrido por uma coluna da sua Unidade em 15 de Fevereiro do corrente ano, se ter oferecido voluntariamente para trazer o corpo do Alferes Joaquim José Machado Ferrão, morto em combate, para o que teve de percorrer, sob violento tiroteio inimigo e fazendo sempre fogo, a fim de proteger o seu Comandante de Companhia, cerca de 50 metros em terreno descoberto.

Revelou, além de grande presença de espírito, extraordinária decisão, coragem e lealdade.

Capitão de Infantaria
MÁRIO DE AGUIAR GONÇALVES DENTE

CCac 103/BCac 96
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 02 de Julho de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Mário de Aguiar Gonçalves Dente.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por despacho de 23 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louvido por Sua Ex.^a o General Comandante da RM de Angola o Capitão de Infantaria, Mário de Aguiar Gonçalves Dente, porque, nas operações de guerra em que tomou parte durante o tempo que prestou serviço no CmdOp 3, não obstante o seu precário estado de saúde, nunca se poupou a esforços, nem evitou quaisquer riscos para, com o seu exemplo, manter a coesão e o moral dos seus soldados.

Assim o atesta o facto de ser por si próprio comandada a pequena força que no dia 01 de Fevereiro de 1962 foi emboscada no Rio Onzo, quando se deslocava de Nambuanguongo para Quixico, e onde, mais uma vez, pôs em evidência a coragem, decisão, serena energia e sangue frio debaixo de fogo, que muito o honram como militar e que sempre demonstrou em todas as outras situações de perigo que teve de enfrentar.

Capitão de Cavalaria

JOAQUIM RODRIGO NEST ARNAUT POMBEIRO

CCav 351/BCav 350 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 02 de Julho de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Cavalaria, Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 34, de 26 de Abril de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Sr. Capitão de Cavalaria, Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro, Comandante da CCav 351/BCav 350/RC 3; porque, no dia 15 de Fevereiro do corrente ano, durante um ataque sofrido por uma coluna sob o seu comando, em que foi morto o Alferes Miliciano de Cavalaria, Joaquim José Machado Ferrão, após ter conduzido a sua força para fora da zona de morte e depois de tomadas as necessárias providências para a defesa e reacção da mesma, ter, com coragem, audácia, rara decisão e excepcional desprezo pelo perigo, percorrido com serena energia e acompanhado apenas por dois soldados, cerca de 90 metros em terreno descoberto e debaixo de fogo, com evidente risco de vida, a fim de trazer o corpo e arma do referido oficial, evitando todos os inconvenientes de ordem moral e psicológica que traria o facto do inimigo conseguir apoderar-se do corpo e da arma.

Revelou, uma vez mais, a sua forte personalidade de verdadeiro Chefe e condutor de homens. A sua atitude constitui um alto exemplo de valor, heroísmo e camaradagem, digno das melhores tradições do Exército Português.

Alferes de Infantaria

JOSÉ JÚLIO SILVA DE SANTANA PEREIRA

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.ª série, de 1963.

Por Portaria de 02 de Julho de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes de Infantaria, José Júlio Silva de Santana Pereira.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 10, de 01 de Fevereiro de 1963, do QG/RMA):*

Louvado o Alferes de Infantaria, José Júlio Silva de Santana Pereira, da CCac 103, porque em um ano de serviço na ZIN, em Angola, nas operações de guerra em que tomou parte, nomeadamente nas regiões de Quesso, Muquiama-Samba, Mucondo e Rio Uembia e outras em que teve de sustentar duros combates com o inimigo, revelou sempre grande coragem, decisão e sangue frio que muito o honram como militar.

Agindo sempre com entusiasmo e valentia, muito contribuiu para que o pessoal sob as suas ordens combatesse com elevado moral e ainda para que, no último arranque da penosa marcha sobre Nambuagongo, suprindo num esforço heróico, o completo esgotamento do Batalhão, as forças militares portuguesas representadas pelo Pelotão que comandava, registassem a entrada vitoriosa em Nambuagongo que, com tanta ansiedade se esperava e tanta importância tinha no âmbito nacional.

Capitão de Infantaria
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DIAS

CCac 11 — RINL
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Capitão de Infantaria, da 11.^a Companhia de Caçadores, Regimento de Infantaria de Nova Lisboa, Francisco José Ferreira Dias.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 17 de Maio de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 42, de 22 do mesmo
mês, do QG/RMA):*

Louva o Capitão de Infantaria, do Regimento de Infantaria de Nova Lisboa, Francisco José Ferreira Dias, pelas qualidades extraordinariamente versáteis manifestadas em variadas funções durante a sua estadia na Região Militar de Angola.

Subalterno ainda, comandava, em 18Set62, uma força da CCac 11/RINL, na região de Tender-Ia-Xico II, que foi violentamente atacada pelo inimigo. Os primeiros tiros feriram imediatamente na cabeça o então Tenente Ferreira Dias que seguia na frente. Não obstante a extrema gravidade do ferimento, este Oficial, antes de ser evacuado, deu as ordens necessárias para o prosseguimento da operação que neutralizou posteriormente os atacantes. Foi então evacuado numa viatura, que novamente foi atacada. No decorrer desta acção, este Oficial confirmou o conceito em que era tido, dando mais uma vez provas evidentes de coragem reflectida, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Impossível de recuperar em Luanda, devido à delicadeza do ferimento, é evacuado para Lisboa, donde regressa quatro meses depois, a instâncias suas, ainda com o projectil enquistado na face. Pede para comandar a sua Companhia, diligência esta secundada pelo antigo Comandante forçado a abandonar as suas funções.

Depois de actuar com muita decisão na região da Beira Baixa durante cerca de cinco meses, o já Capitão Ferreira Dias é obrigado a abandonar a sua Companhia, devido à apresentação de um Capitão Miliciano nomeado para prestar condições de ingresso no Quadro Permanente.

Retido no Quartel General, como Adjunto da 2.^a Repartição, prestou nesta importantes serviços, ligados especialmente à Ordem de Batalha e à Contra-Propaganda.

Possuindo qualidades militares e humanas altamente louváveis, considero o Capitão Ferreira Dias como um distinto oficial de Infantaria, digno das tradições da Arma a que pertence.

Furriel de Cavalaria
VICENTE ESTEVES RIBEIRO DIAS

CCav 296/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.^a série, de 1963.

Que por despacho de 17 de Junho de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Medalha de Cruz de Guerra de 4.^a Classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º, do art.º 10.º do mesmo Regulamento, o Furriel de Cavalaria, Vicente Esteves Ribeiro Dias, da CCav 296, do BCav 345, do Regimento de Cavalaria 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 06 de Abril de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 29, de 11 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e OS n.º 70, de 1963, do BCav 345):*

Louvo o Furriel de Cavalaria, Vicente Esteves Ribeiro Dias, da CCav 296/BCav 345, porque, tendo a viatura que transportava a sua Secção sido atacada, em 09 do corrente, na Ponte do Tuco, e caído da mesma um soldado que ficara inanimado e sob o fogo duma arma automática inimiga, imediatamente foi socorrer esse soldado, que transportou para a viatura, não obstante o fogo inimigo se encontrar dirigido contra si.

Este graduado deu provas de muita abnegação e de serena coragem, o que muito me apraz registar e apontar como exemplo a seguir por todos aqueles que têm responsabilidades de comando, em combate.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 1135/61

JOÃO DE JESUS BELCHIOR

CCav 295/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.ª série, de 1963.

Que por despacho de 17 de Junho de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Medalha da Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º do art.º 10.º do mesmo Regulamento:

O 1.º Cabo n.º 1135/61, João de Jesus Belchior, da CCav 295, do BCav 345, do Regimento de Cavalaria 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 28 de Maio de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 45, de 31 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e OS n.º 127, de 1963, do BCav 345):*

Louvado o 1.º Cabo de Cavalaria n.º 1135/61, João de Jesus Belchior, porque, durante o período de permanência do BCav 345 no Norte de Angola, nomeadamente nas regiões de Bessa Monteiro e de S. Salvador, entre 19 de Janeiro de 1962 e 30 de Abril de 1963, se destacou pelo seu desembaraço, espírito de sacrifício, sangue frio, coragem e serena energia, largamente demonstrados ao longo de inúmeras acções de guerra em frente do inimigo.

Salienta-se em especial o seu comportamento na operação “Mata Sanga”, em 17 de Abril de 1962, na região de Bessa Monteiro, ao comandar, voluntariamente, uma secção que envolveu, debaixo de fogo, uma posição inimiga; a sua destacada acção na operação “Seke”, quando do ataque ao quartel terrorista de M’Pambala e na subsequente perseguição do inimigo; e, ainda, a sua comparticipação nas operações “Fim de Semana”, “Monte Cubata” e “Capitão Godinho”, em que o inimigo se mostrou particularmente aguerrido.

Para além do seu notável comportamento em campanha, este graduado impôs-se, ainda, à especial consideração dos seus superiores e estima dos seus camaradas, pelas suas óptimas qualidades morais e de trabalho.

Assim, o 1º Cabo Belchior, pelo conjunto de qualidades militares que nele se cruzam e pelo seu notável comportamento em frente do inimigo, é digno de ser apontado como exemplo das ancestrais qualidades do Soldado Português.

Soldado de Cavalaria, n.º 817/61
JOSÉ ARTUR MACHADINHO DA SILVA NETO

CCav 296/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.ª série, de 1963.

Que por despacho de 17 de Junho de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Medalha da Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º do art.º 10.º do mesmo Regulamento:

O Soldado n.º 817/61, José Artur Machadinho da Silva Neto, da CCav 296, do BCav 345, do Regimento de Cavalaria 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Maio de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 44, de 29 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louvado o Soldado de Cavalaria n.º 817/61, José Artur Machadinho da Silva Neto, da CCav 296, porque, tendo a viatura que transportava a sua Secção sido atacada, em 09 de Março do 1962, na Ponte do Tugo, região de Bessa Monteiro, e caído da mesma um soldado que ficara inanimado e sob o fogo de uma arma automática inimiga, foi voluntariamente ajudar o seu Comandante de Secção a transportar o seu camarada para a viatura, não obstante o fogo inimigo se encontrar dirigido para o local onde o mesmo se encontrava.

Este Soldado deu provas de muita abnegação, de coragem e de serena energia debaixo de fogo, pelo que é digno de ser apontado como exemplo das ancestrais qualidades do Soldado Português.

Soldado de Cavalaria, n.º 928/61
MARCELINO CARDOSO DIAS

CCav 296/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.^a série, de 1963.

Que por despacho de 17 de Junho de 1963, do CCFAA, foi condecorado com a Medalha da Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º do art.º 10.º do mesmo Regulamento:

O Soldado n.º 928/61, Marcelino Cardoso Dias, da CCav 296, do BCav 345, do Regimento de Cavalaria 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Maio de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 44, de 29 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e OS n.º 345, de 1963, do BCav 345):

Louvido o Soldado de Cavalaria n.º 928/61, Marcelino Cardoso Dias, da CCav 296, porque, durante o período de permanência do BCav 345 na ZIN, nomeadamente nas regiões de Bessa Monteiro e de S. Salvador, entre 08 de Fevereiro de 1962 e 30 de Abril de 1963, se destacou pelo seu desembaraço, espírito de sacrifício, sangue frio, coragem e serena energia, largamente demonstrados ao longo de inúmeras acções de guerra em frente do inimigo.

Salienta-se, em especial, a sua acção na operação 'Quidilo 1' em 24 de Abril de 1962, em que, marchando na testa da coluna, agiu com serena energia num encontro de surpresa com um grupo terrorista, que se deslocava em sentido contrário; e, ainda, o seu destacado comportamento no dia 24 de Maio de 1962 em que, encontrando-se a sua Secção em situação muito crítica, sem domínio do terreno, cercada, debaixo de fogo intenso do inimigo e com um camarada agonizante, revelou excepcionais qualidades de energia e serenidade, não só através da sua acção de fogo como, ainda, pela forma como encorajou os camaradas, gritando que ainda tinha muitas munições, quando na realidade estas se encontravam na eminência de se acabarem, contribuindo, assim, para a manutenção do moral da sua Secção em momento crítico.

Para além do seu notável comportamento em campanha, este Soldado impôs-se, ainda, à especial consideração dos seus superiores e estima dos seus camaradas, pelas suas óptimas qualidades morais. Assim, este Soldado, pelo conjunto de qualidades militares que nele se cruzam e pelo seu notável comportamento em frente do inimigo, é digno de ser apontado como exemplo das ancestrais qualidades do Soldado Português.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 378/61

JOSÉ PEREIRA

CCac 191/BCac 185 — RI 14
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.ª série, de 1963.

Que por despacho de 17 de Junho de 1963 do CCFAA, foi condecorado, a título póstumo, com a Medalha da Cruz de Guerra de 4.ª classe nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º do art.º 10.º do mesmo Regulamento:

O 1.º Cabo n.º 378/61, José Pereira, da CCac 191, do BCac 185, do Regimento de Infantaria 14.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 22 de Maio de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 43, de 24 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louzado, a título póstumo, pelo Comandante da RMA, o 1.º Cabo de Infantaria n.º 378/61, José Pereira, da CCac 191, porque, durante um encontro com o In., na madrugada do dia 09 de Maio de 1963, no Norte de Angola, fazendo parte dos elementos mais avançados dum grupo de combate, depois de atingido mortalmente, logo à primeira rajada disparada pelo In., manteve-se de pé, protegendo os seus camaradas e fazendo fogo continuamente, com uma serenidade e espírito de sacrifício insuperáveis, mudou ainda o carregador já vazio da sua arma e continuou protegendo os seus camaradas, até que, exangue e sem forças, tombou para sempre no campo da luta.

Militar estimado pelos seus camaradas e superiores, sempre deu provas de, a todos os títulos, se tornar digno de ser apontado como exemplo de bem servir, podendo dizer-se que terminou o cumprimento da sua missão em glória, sacrificando a vida pela dos seus camaradas e pela Pátria.

Soldado de Cavalaria n.º 1020/61
JOAQUIM REPOLHO CARVIDE

CCav 295/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 23 — 3.ª série, de 1963.

Que, por despacho de 17 de Junho de 1963 do CCFAA, foi condecorado, a título póstumo, com a Medalha da Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, verificadas as condições do parágrafo 1.º do art.º 10.º do mesmo Regulamento:

O Soldado n.º 1020/61, Joaquim Repolho Carvide, da CCav 295, do BCav 345, do Regimento de Cavalaria 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 06 de Abril de 1962, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 29, de 11 do mesmo mês e ano, do QG/RMA e OS n.º 70, de 1962, do BCav 345):

Louvado, a título póstumo, o Soldado de Cavalaria n.º 1020/61, Joaquim Repolho Carvide, da CCav 295, porque, no dia 27 de Janeiro, quando o seu Esquadrão marchava sobre um acampamento terrorista na região de Quidilo, ao ser ferido mortalmente um guia nativo, imediatamente e por iniciativa própria, tomou o seu lugar na frente da coluna, prosseguindo na marcha, no que revelou qualidades de desembaraço e serena valentia, de que aliás sempre dera provas de possuir através da sua actuação nas acções em que tomara parte.

Este soldado, que vinha do antecedente sendo notado por estar sempre presente nas situações de perigo, foi ferido no dia 16Fev62 quando perseguia o inimigo, tendo juz a ser apontado como exemplo vivo das excepcionais qualidades ráticas do Soldado Português.

2.º Sargento de Infantaria

JOSÉ PEREIRA

CCS/RIL
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 27 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 13 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o seguinte Sargento:

O Segundo-Sargento de Infantaria, do Regimento de Infantaria de Luanda, José Pereira.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Despacho de 27 de Março de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 27, de 03 de Abril do mesmo ano, do QG/RMA, que rectifica o anterior louvor publicado na OS n.º 17, de 27 de Fevereiro de 1963, também do QG/RMA):

Louva o 2.º Sargento de Infantaria, José Pereira, do RIL, pela forma brilhante como se comportou em todas as acções de combate em que tomou parte, na fase inicial do terrorismo, nomeadamente em Março e Abril de 1961, em Aldeia Viçosa e no Quitexe.

Comandando uma Secção de praças do 2.º Pelotão do BC 3, que em 15Mar61 foi destacado para a região de Quitexe, logo no dia seguinte se dirigiu a Aldeia Viçosa, com duas praças autóctones e um pequeno número de civis, armados, conseguindo com este exíguo efectivo repelir um ataque de centenas de terroristas àquela localidade e pôr a salvo a sua reduzida população.

Em 18Mar61, uma coluna constituída pela sua Secção e um grupo de civis armados das milícias, então organizadas, foi alvo de uma emboscada, tendo os terroristas decepado uma das mãos de um civil e morto outro.

À indómita actuação do Sargento Pereira, que em luta corpo a corpo, por largo tempo, ia também perecendo, à sua valentia e coragem, ficaram muitos devendo as suas vidas.

Em 13Abr61, durante o assalto dos terroristas ao Quitexe, comandou com grande proficiência, valentia e a maior serenidade, o sector guarnecido pela sua Secção e por alguns civis das milícias, tendo provocado inúmeras baixas aos terroristas e contribuído decisivamente para que este ataque fosse completamente rechaçado.

O cuidado com que sempre instruiu os civis das milícias, a forma como organizou o seu sector e até a preparação psicológica a que submeteu todos os seus homens, foram factores decisivos para este êxito, na defesa do Quitexe.

Em toda a sua actuação, em operações, demonstrou ser um militar brioso e consciente e ser possuidor de excepcionais qualidades de coragem, decisão, valentia e serena energia debaixo de fogo.

Soldado de Infantaria, n.º 233/61

VIRGÍLIO FERREIRA

CCac 139/BCac 137 — RI 7
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 27 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 13 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o seguinte Soldado:

O Soldado n.º 233/61, Virgílio Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 139, do Batalhão de Caçadores n.º 137 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 20, de 08 de Março de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado de Infantaria n.º 233/61, Virgílio Ferreira, da CCac 139/BCac 137, porque no passado dia 15 de Junho, fazendo parte de uma patrulha que foi atacada pelo inimigo na picada Zala-Vila Pimpa, tendo sido ferido com dois estilhaços de granada nas costas, ajudou a transportar para um local mais seguro um seu companheiro, em estado grave, voltando depois ao seu lugar fazendo fogo sobre o inimigo, quando este pretendeu envolver as NT, só se queixando e sendo tratado depois do inimigo ter sido repellido.

A sua acção durante o combate e a coragem, decisão, sangue frio e espírito de abnegação revelados, merecem a admiração dos seus companheiros, que o elogiaram, e apontaram como exemplo.

Esta praça já se tinha destacado pela sua bravura num reconhecimento armado na região da Pedra Verde, em 28 de Julho de 1961.

2.º Sargento de Infantaria
MANUEL CORDEIRO VALENTE

CCS/BCac 114 — RI 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 28 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Segundo-Sargento de Infantaria, Manuel Cordeiro Valente, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 114 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 05 de Junho de 1963, do QG/RMA):

Louvado o 2.º Sargento de Infantaria, Manuel Cordeiro Valente, da CCS/BCac 114, porque, em 15Jul61, na ZIN, no combate de Quanda-Maúá, demonstrou ser um militar aguerrido e cõscio dos seus deveres.

Comandando uma Secção de Sapadores, seguia na 2.ª viatura da coluna que foi atacada de surpresa por centenas de terroristas que se lançaram à abordagem das mesmas viaturas. Tendo sido feridos alguns dos seus homens e após ver que a viatura da frente já não tinha ninguém, disse aos mesmos que viessem para junto da 3.ª viatura, prosseguindo o combate. Já ferido, continuou disparando, ocasionando muitas baixas ao inimigo, só se dirigindo para junto da 3.ª viatura onde se encontravam outros militares, quando se lhe acabaram as munições.

Evidenciou neste combate, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, qualidades estas que o acreditam como um militar valeroso.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 168/60

JOSÉ GUERREIRO BENTO

CCS/BCac 114 — RI 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 28 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo de Infantaria, n.º 168/60, José Guerreiro Bento, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 114 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 05 de Junho de 1963, do QG/RMA):*

Louvado o 1.º Cabo de Infantaria n.º 168/60, José Guerreiro Bento, da CCS/BCac 114, porque, no combate de Quanda-Maúa em 15Jul61, na ZIN, demonstrou ser um militar aguerrido e cónscio dos seus deveres.

Seguindo na 2.ª viatura da coluna e sendo apontador da metr. ligeira Dreyse, foi ferido por dois tiros logo que os terroristas, às centenas, se lançaram, de surpresa, à abordagem das viaturas. Apesar disso, continuou a fazer fogo. Tendo-se-lhe encravado a arma por ter recebido um tiro na culatra, veio até junto da 3.ª viatura onde, com o seu camarada 1.º cabo 169/60, Manuel Raposo Mata Mouros, tentaram pôr a arma a funcionar, o que conseguiram, tendo continuado a fazer fogo.

Depois de fazer um penso nos ferimentos e ainda animado de grande espírito de agressividade, pegou numa catana tendo investido contra os terroristas.

Durante o combate, este militar evidenciou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Durante a sua permanência em Angola, mercê das suas qualidades de trabalho e de camaradagem, tem grangeado a estima e consideração dos superiores e camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 169/60
MANUEL RAPOSO MATA MOUROS

CCS/BCac 114 — RI 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 28 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo de Infantaria, n.º 169/60, Manuel Raposo Mata Mouros, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 114 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 05 de Junho de 1963, do QG/RMA):

Louvado o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 169/60, Manuel Raposo Mata Mouros, da CCS/BCac 114, porque, no combate de Quanda-Maúá, em 15Jul61, na ZIN, demonstrou ser um militar aguerrido e cõnscio dos seus deveres.

Seguindo na 2.ª viatura da coluna, foi ferido logo que os terroristas, às centenas, se lançaram de surpresa à abordagem das viaturas. Tendo conseguido fazer um penso, pouco depois ajudou a desencravar a metralhadora ligeira do seu camarada, 1.º Cabo 168/60, José Guerreiro Bento, tendo feito fogo com a mesma arma e mantendo-se na 1.ª linha de fogo até que foi evacuado. Durante o combate evidenciou coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio.

Durante a sua permanência em Angola revelou ser um Cabo sapador muito competente, com grande capacidade de trabalho e sempre preocupado em bem cumprir todas as missões que lhe foram confiadas.

Capitão de Infantaria
ARGEMIRO CARRETAS BANDORGA

CCac 268/BCac 261 — BC 10
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 7 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 25 de Junho de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, Argemiro Carretas Bandorga, da Companhia de Caçadores n.º 268, do Batalhão de Caçadores n.º 261 (Batalhão de Caçadores n.º 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 13 de Maio de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 46, de 5 de Junho de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Capitão de Infantaria, Argemiro Carretas Bandorga, da CCac 268, do BCac 261, por, durante a actuação do Batalhão de Caçadores n.º 261 na Zona de Intervenção Norte, em Angola, como Comandante da CCac 268, do BC 10, ter revelado possuir excepcionais qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo. Com uma impecável noção dos deveres de um Chefe, em campanha, sendo sempre o primeiro a dar o exemplo nos momentos de perigo, contribuiu grandemente para o exacto cumprimento de todas as missões em combate cometidas à sua Companhia.

Designadamente, quando da acção da Pedra Verde, coube ao Capitão Bandorga a honra de realizar o ataque principal, tendo conseguido, pelo seu exemplo e dinamismo, imprimir à sua Unidade o moral e decisão necessárias para, apesar de duramente atingida, alcançar os seus objectivos.

Já no fim da acção e quando mais uma vez, a descoberto, orientava a acção da sua Companhia, foi gravemente ferido pelo inimigo, patenteando, então, novamente o seu real valor de militar e de Chefe, altamente qualificado para o comando de tropas em operações.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOÃO DE ALMEIDA PINTO DA FONSECA

CCac 139/BCac 137 — RI 7
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 13 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, João de Almeida Pinto da Fonseca, da Companhia de Caçadores n.º 139, do Batalhão de Caçadores n.º 137 (Regimento de Infantaria n.º 7).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 20, de 08 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, João de Almeida Pinto da Fonseca, da CCac 139/BCac 137, pela maneira como desde Julho de 1961 tem comandando o seu Pelotão em acções de contra-guerrilha no Norte de Angola, sendo de destacar a sua actuação quando no passado dia 15Jul62 comandava uma patrulha que procurava localizar e destruir uma concentração terrorista na região de Vila Pimpa, acção em que sofreu um contra-ataque inimigo e em que ficou gravemente ferido. Apesar da gravidade dos seus ferimentos, demonstrando notável coragem e sangue frio debaixo de fogo, continuou a comandar os seus homens, dando-lhes instruções e agindo com decisão e firmeza, conseguindo repelir o inimigo que fugiu em debandada.

Com o seu procedimento, o Alferes Pinto da Fonseca demonstrou possuir um elevado sentido de cumprimento do dever, que muito o honra como militar e o torna credor da estima e muito apreço de todos os seus camaradas e subordinados.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOAQUIM RODRIGUES DE ANDRADE

CCac 188/BCac 184 — RI 12
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 13 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Rodrigues de Andrade, da Companhia de Caçadores n.º 188, do Batalhão de Caçadores n.º 184.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 03 de Maio de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, com referência à OS n.º 95, de 23 de
Novembro de 1962, do QG/RMA):*

Louvido o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Rodrigues de Andrade, da CCac 188/BCac 184, porque, no dia 13 de Setembro, sendo Comandante do Pelotão que marchava na testa da coluna da sua Companhia, na orla norte da Mata Sanga (Bessa Monteiro), durante a execução de uma operação e depois de tomado contacto pelo fogo com o inimigo, se comportou por forma altamente corajosa e reveladora de elevadas qualidades morais e militares.

Encontrando-se numa das posições mais avançadas do seu Pelotão e em local que dificilmente o abrigava dos tiros adversos, não hesitou, mesmo depois da sua pistola metralhadora se ter encravado e de ter recebido um tiro na mão direita, em continuar a avançar na direcção do In, afim de o expulsar das suas posições, o que foi conseguido pouco depois, arrastando atrás de si, com o seu exemplo, todos os seus homens, só o tendo detido, o facto de ter sido atingido com mais dois tiros nas costas, que o feriram gravemente, e o impossibilitaram de caminhar.

Socorrido inicialmente por um cabo maqueiro e posteriormente pelo médico da Companhia, encarou a sua grave situação com a maior resignação e espírito de sacrifício, dando a todos os camaradas e subordinados um dignificante exemplo de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo,

sangue frio, valentia e arreigado patriotismo, que muito o prestigia, bem como às Forças Armadas a que pertence.

3ª CLASSE

Transcrição de livros publicados na O.E. N.º 10 — 2.ª série de 1983.
Por Portaria de 17 de Setembro de 1983:
Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, em virtude dos artigos 2.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola.
O Capitão de Cavalarias, Rui Manuel Monteiro Pereira, da Companhia de Cavalarias n.º 295, do Batalhão de Cavalarias n.º 345 (Regimento de Cavalarias n.º 3).

Transcrição do livro que originou a condecoração
(Decreto de 04 de Junho de 1967, do General Comandante da Região Militar de Angola e publicado no 2.º n.º 47, de 07 do mesmo mês e ano, do O.E.M.A.R.)

Luís e Capitão de Cavalarias e Comandante da O.C. 295, B.C. 345, Rui Manuel Monteiro Pereira, pela dedicação e elevada qualidade com que atuou na sua Companhia durante o período de permanência do Brasil na Z.M. nomeadamente nas acções de Bessa Monteiro e de S. Salva-
dos entre 1961 e 1962.

Este Oficial, durante o elevado escalão de dignidade de que goza, tem a elevada personalidade, integridade para a sua Companhia, impondo-se a comunicação e cultura dos seus homens, pelo exemplo da sua conduta, pela honestidade, bondade e justiça do seu procedimento e ainda, pelo seu exemplo de serena coragem e coragem ao ocupar sempre, em frente do inimigo, as fileiras de maior risco.

O Capitão Monteiro Pereira, que em todas as acções de intermédio no teatro, manteve sempre na vanguarda da sua Companhia, esteve sempre ao lado dos seus homens, sempre revelando espírito elevado e coragem, sendo de destacar a sua acção na operação "Ataque da O.C. 295", em 15 de Junho, ao fazer-se imediatamente em defesa do seu grupo inimigo.

A Companhia de Cavalarias, que comanda, actua com especialidade no campo operacional, em que sempre cumpriu todas as suas missões com elevada eficiência combativa.

Capitão de Cavalaria
RUI MAMEDE MONTEIRO PEREIRA

CCav 295/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Cavalaria, Rui Mamede Monteiro Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 295, do Batalhão de Cavalaria n.º 345 (Regimento de Cavalaria n.º 3).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 04 de Junho de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 47, de 07 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Capitão de Cavalaria e Comandante da CCav 295/BCav 345, Rui Mamede Monteiro Pereira, pela dedicação e elevada aptidão com que comandou a sua Companhia durante o período de permanência do Batalhão na ZIN, nomeadamente nas regiões de Bessa Monteiro e de S. Salvador, entre 19Jan62 e 30Abr63.

Este Oficial, dotado de elevado sentimento de dignidade, de forte vontade e vincada personalidade, mentalizou bem a sua Companhia, impondo-se à consideração e estima dos seus homens, pelo exemplo da sua conduta, pela rudeza, honestidade e justiça do seu procedimento e, ainda, pelo seu exemplo de serena energia e coragem ao ocupar sempre, em frente do inimigo, os lugares de maior risco.

O Capitão Monteiro Pereira, que em todas as acções de internamento no mato, marchou sempre na vanguarda da sua Companhia, esteve várias vezes sob o fogo inimigo, sempre revelando exemplar serenidade e coragem, sendo de destacar a sua acção na operação “Amigos da Onça”, em 17Jan63, ao lançar-se isoladamente em perseguição de um grupo inimigo.

A Companhia de Cavalaria, que comanda, salientou-se especialmente no campo operacional, em que sempre cumpriu todas as suas missões com assinalado espírito combativo.

Assim, este Oficial deu incontestáveis provas da sua elevada aptidão para o comando de forças de Cavalaria, em campanha, tendo contribuído com a sua acção para a eficiência operacional do BCav 345, pelo que é de toda a justiça conferir-lhe o presente louvor e considerar os serviços que prestou à Pátria e ao Exército relevantes e distintos.

Alferes Miliciano de Cavalaria
RUI MANUEL MACHADO DA CRUZ

CCav 295/BCav 345 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada da O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, Rui Manuel Machado da Cruz, da Companhia de Cavalaria n.º 295, do Batalhão de Cavalaria n.º 345 (Regimento de Cavalaria n.º 3).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 04 de Junho de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola e publicado na OS n.º 47, de 07 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Cavalaria, Rui Manuel Machado da Cruz, da CCav 295/BCav 345, pelas elevadas qualidades militares que revelou, como Comandante de Pelotão, durante o período de permanência do BCav 345 na ZIN, nomeadamente nas regiões de Bessa Monteiro e de S. Salvador, entre 19 de Janeiro de 1962 e 30 de Abril de 1963, onde o Pelotão que comandou se salientou pelo espírito combativo com que cumpriu todas as missões que lhe foram atribuídas.

Este Oficial, que já se destacara como óptimo subalterno em tempo de paz, em todas as acções de combate em que participou, revelou, além de admirável serenidade e espírito de decisão, qualidades de valentia e sangue frio, que o impuseram à consideração de todos os seus homens, para quem se constituiu em permanente exemplo.

Entre as acções de guerra em que tomou parte, destacam-se a operação "Mata Sanga", realizada em 18 de Abril de 1962, na região de Bessa Monteiro, em que revelou serenidade debaixo de fogo ao ter sido ferido quando atravessava uma zona perigosa; o comando de uma emboscada realizada em 06 de Fevereiro de 1962, na região de Bessa Monteiro, de que resultaram perdas para o inimigo, e, ainda, o comando de um dos pelotões

que compartilharam na ocupação da grande “Base Terrorista do Fuesse” e na conquista do “Depósito Terrorista do Quindualo”, respectivamente a 04, 26 e 27 de Julho de 1962, onde mais uma vez, pôs à prova a sua elevada aptidão para o comando de unidades elementares de Cavalaria em campanha.

Assim, o Alferes Machado da Cruz, pela perfeita e consciente noção da alta missão que foi chamado a cumprir e pela afirmação constante da sua serena coragem em frente do inimigo, mostrou-se sempre digno de ocupar os postos de maior risco, prestando à Pátria e ao Exército serviços de real mérito, pelo que é de toda a justiça apontá-lo ao respeito e à consideração pública.

Capitão de Infantaria
MÁRIO VASCO DE OLIVEIRA

CCS/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Mário Vasco de Oliveira, do Batalhão de Caçadores n.º 317 (Regimento de Infantaria n.º 2).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 22 de Junho de 1963, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 47, de 07 de Julho
do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louvado o Capitão de Infantaria, Mário Vasco de Oliveira, do BCac 317, porque, tendo sido nomeado para comandar as forças executantes da Operação “Osso Duro” que tinham por finalidade destruir a “Central do Quitexe”, conduziu as Nossas Tropas com a maior eficiência, firme determinação e judiciosa manobra, para a ocupação e destruição daquela “Central”.

Após um esforço admirável dispendido ao longo de 13 horas de marcha em condições difíceis, foi o primeiro a lançar-se, com denodo e ousadia, ao ataque às posições onde se encontrava o Inimigo, o que fez debaixo de intenso fogo adversário, com a maior coragem, serenidade e desprezo pelo perigo, dando com a sua coragem, decidida e entusiasta atitude, um exemplo determinante aos seus subordinados que, resolutamente, o acompanharam nesse ataque, o que levou as NT à conquista e posterior destruição da “Central do Quitexe”.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JORGE MANUEL RIBEIRO DE ARAGÃO

CCav 394/BCav 399 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, Jorge Manuel Ribeiro de Aragão, da Companhia de Cavalaria n.º 394, do Batalhão de Cavalaria n.º 399 (Regimento de Cavalaria n.º 3).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 59, de 12 de Julho de 1963, do QG/RMA:

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, Jorge Manuel Ribeiro de Aragão, da CCav 394/BCav 399, pelo seu comportamento notável quando a força que comandava, na região do rio Quilolo, foi violentamente atacada pelo Inimigo em 01 de Junho de 1963.

Atingido seriamente numa perna, aos primeiros tiros, continuou, imperturbável, a exercer o comando e orientou, com muita inteligência e energia, a reacção das NT que provocou a debandada do Inimigo. Quando em ligação rádio com o Comando do BCav 399, fez ligeira referência ao seu ferimento e afirmou não ser necessária a sua evacuação até ao completo cumprimento da missão de que tinha sido incumbido, mantendo-se muito animoso, gracejando e suportando com todo o estoicismo a dor que o ferimento lhe causava.

Com esta atitude, o Alferes Aragão, que se tem distinguido nas muitas acções em que tem tomado parte, confirmou o elevado conceito em que é tido e evidenciou as suas qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Alferes Miliciano de Cavalaria
LUÍS AMARAL DE MORAIS RAMOS DA SILVA

CCav 395/BCav 399 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 10 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 17 de Setembro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate da Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, Luís Amaral de Moraes Ramos da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 395, do Batalhão de Cavalaria n.º 399 (Regimento de Cavalaria n.º 3).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 59, de 12 de Julho de 1963, do QG/RMA):

Louvido o Alferes Miliciano de Cavalaria, Luís Amaral Ramos da Silva, da CCav 395/BCav 399, pela forma notável como se houve quando a força que comandava na região de Rio Quilolo foi cercada e violentamente atacada por inimigo muito superior em número.

Atingido na mão direita aos primeiros tiros, a sua acção de comando não sofreu qualquer quebra e imediatamente determinou e conduziu uma manobra, com que conseguiu desalojar alguns elementos inimigos que ocupavam uma posição favorável no terreno, na qual as NT se instalaram em seguida e onde pararam o ímpeto do ataque inimigo, obrigando-o a retirar com muitas baixas.

Indiferente à dor que o ferimento lhe causava, manteve o comando perfeitamente esclarecido da situação, que encarou com toda a naturalidade e o mais elevado moral.

Esta acção permitiu que fossem realçadas as qualidades de coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que o Alferes Ramos da Silva já havia demonstrado em várias situações.

Tenente Miliciano de Artilharia
JOÃO FRANCISCO LÉRIAS SALGADO

GACL
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1963.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 02 de Julho de 1963:

O Tenente Miliciano de Artilharia, João Francisco Lérias Salgado, do Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 76, de 27 de Outubro de 1961, do QG/RMA
e OS n.º 294 do GAC de Luanda):*

Louvado o Tenente Miliciano de Artilharia, João Francisco Lérias Salgado, por Sua Ex.^a o General Comandante da Região Militar, pelas qualidades de bom senso, zelo, bravura e espírito de sacrifício que largamente patenteou no comando do Pelotão do Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda, destacado no Ambriz, não só na organização da defesa dessa vila e patrulhamentos, mas muito principalmente no combate da madrugada de 19Jun, em que não obstante o diminuto número de defensores, suportou e repeliu um ataque levado a efeito por um numeroso bando de terroristas, conquistando, pelo seu valor, a admiração, respeito e confiança da população e muito contribuiu para o prestígio em que pela mesma população são tidas as Forças Armadas.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTONINO DE SOUSA DIAS

CCac 268/BCac 261 — BC 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1963.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

Por Despacho de 06 de Agosto de 1963:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Antonino de Sousa Dias, da Companhia de Caçadores n.º 268, do Batalhão de Caçadores n.º 261 — Batalhão de Caçadores 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 08 de Julho de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 60, de 17 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Antonino de Sousa Dias, da CCac 268/BCac 261/BC 10, por, na sua qualidade de comandante de um Pelotão de Atiradores, ter sempre revelado, ao longo do período de 16 meses em que a sua Unidade esteve na ZIN de Angola, alto sentido do dever, inabalável coragem e notável espírito de sacrifício.

Comandando, em 14Set61, o Pelotão-testa da Companhia encarregada do ataque principal à Pedra Verde e verificando que o seu pelotão estava em risco de ficar detido por estar sendo submetido a violento fogo do In, colocou-se à frente dos seus homens e arrastou-os com tão audacioso exemplo, manifestando, também, absoluto desprezo pela vida.

Do seu corajoso acto resultou ter sido gravemente ferido, no prosseguimento do ataque cujo ritmo conseguiu manter.

Alferes de Infantaria
JOSÉ ANTÓNIO DIAS NÚNCIO

CCac 135/BCac 132 — RI 14
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 01 de Outubro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes de Infantaria, José António Dias Núncio, da Companhia de Caçadores n.º 135, do Batalhão de Caçadores n.º 132 (Regimento de Infantaria n.º 14).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 06 de Setembro de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 75, daquela data, do QG/RMA):

Louvado, o Alferes de Infantaria José António Dias Núncio, da CCac 135, pelas extraordinárias qualidades de Comando, valentia e espírito de sacrifício de que tem dado inúmeras e excelentes provas desde que desembarcou e marchou para a Zona Norte de Angola, em Junho de 1961.

Inicialmente, até Dezembro do mesmo ano, na região de Bula Atumba, nos Dembos, e posteriormente, até Junho de 1962, na difícil região de Vista Alegre, no Dange, este oficial obteve, nas várias acções em que tomou parte, graças ao seu esforçado ânimo, alguns resultados bastantes importantes para a condução das operações na respectiva zona, sendo de destacar o seu brilhante comportamento durante um ataque In de emboscada, na estrada Vista Alegre — Aldeia Viçosa, em 27Abr62, quando sózinho, numa magnífica demonstração de arrojo e de acção de comando, se lançou na subida de uma barreira, no cimo da qual o In mantinha as NT sob nutrido fogo, conseguindo, com o seu audacioso exemplo, dinamizar os subordinados, que reagindo imediatamente puseram em debandada o In.

Tem ainda este Oficial, ultimamente, continuado a distinguir-se no cumprimento de todas as missões que lhe têm sido cometidas, em especial nas operações realizadas no vale do Rio Zenza e na região dos Quilengues, onde

o seu dinamismo, iniciativa, coragem e espírito de missão, mereceram elogiosa referência de Sua Ex.^a o General Comandante da Região Militar de Angola.

Oficiais com os dotes de inteligência, ponderação, determinação e valor em combate do Sr. Alferes Dias Núncio, honram a Arma e o Exército a que pertencem e tão abnegadamente servem.

Soldado condutor auto, n.º 958/62

JOAQUIM MOREIRA NUNES

CCac 417 — RI 15
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 22 de Outubro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado condutor-auto, Joaquim Moreira Nunes, n.º 958/62, da Companhia de Caçadores n.º 417 — Regimento de Infantaria 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 308, de 1963, do RI 15):*

Louvo o Soldado condutor-auto, n.º 958/62, Joaquim Moreira Nunes, da CCac 417, pela valentia e sangue frio de que deu provas quando, no dia 05 de Maio de 1963, conduzindo uma viatura de uma coluna, esta sofreu duas emboscadas no intervalo de uma hora.

Gravemente ferido na segunda emboscada com cinco tiros numa perna, abnegada e corajosamente auxiliou o seu comandante de Secção, igualmente ferido, conseguindo retirar a viatura da “zona de morte”, por entre outras que ficaram imobilizadas.

Com a mais alta noção dos seus deveres e desprezo pela vida, após quatro horas de condução, conseguiu levar ao seu destino os restantes componentes da Secção, alguns deles feridos, que deste modo foram subtraídos à acção do inimigo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 585/61
MANUEL MATEUS SILVA

BCac 261 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

O 1.º Cabo Manuel Mateus Silva n.º 585/61, do Batalhão de Caçadores n.º 261 — Batalhão de Caçadores 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Concedido pelo Brigadeiro Comandante do Agrupamento 3 e considerado como dado pelo General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 72, de 17 de Junho de 1963, daquele Agrupamento e na OS n.º 58, de 10 de Julho do mesmo ano, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo atirador n.º 585/61, Manuel Mateus Silva, do BCac 261, pelo elevado contributo prestado no bom cumprimento das missões de combate atribuídas à sua Companhia.

No Norte de Angola tomou parte em todas as operações realizadas pela Companhia, tendo revelado excepcional valor, devotando-se completamente ao cumprimento dos seus deveres.

Em confirmação das suas qualidades, é de justiça realçar a sua corajosa actuação nos Montes Quiumenes, no desenrolar da operação “Montanha Azul”. Seguindo à frente da coluna, foi alvejado por um projectil inimigo que lhe furou novamente o capacete e, sem um queixume, perseguiu o Inimigo, arrastando os seus camaradas com um entusiasmo contagioso, só se deixando tratar depois de ver dois adversários abatidos e os outros em debandada. Negou-se depois a ser evacuado, revelando elevado espírito militar, contribuindo para que a operação prosseguisse com entusiasmo e bom moral.

Várias vezes chamado a desempenhar funções diferentes das de combate, sempre lhes dedicou o melhor da sua vontade, nunca regateando esforços.

De exemplar comportamento, tem-se imposto à estima e consideração de todos.

Soldado de Infantaria, n.º 17/59
ANÍBAL DO LIVRAMENTO RODRIGUES GONÇALVES

CmdAgr 3 — RI 11
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

O Soldado, Aníbal do Livramento Rodrigues Gonçalves, n.º 17/59, do Comando do Agrupamento n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo Brigadeiro Comandante do Agrupamento 3 e considerado como dado pelo General Comandante da Região Militar de Angola, por despacho de 03 de Maio de 1963 e publicado na OS n.º 39, de 10 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado atirador n.º 17/59, Aníbal do Livramento Rodrigues Gonçalves, do RI 11, que prestou serviço no Comando do Agrupamento 3, porque, sendo voluntário para tomar parte na Operação “Lua Nova”, na região do Jungo, apesar dos graves ferimentos de que foi vítima em 13 de Maio de 1962, demonstrou um extraordinário sangue frio, continuando a empunhar a sua arma e a repelir os ataques de que foi alvo a força a que pertencia.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 355/59
VITALINO MARTINS MOURATO

CCac 165/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola:

Por Despacho de 09 de Agosto de 1963:

O Primeiro-Cabo, Vitalino Martins Mourato, n.º 355/59, da Companhia de Caçadores n.º 165, do Batalhão de Caçadores n.º 158 (Regimento de Infantaria n.º 1).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 169, de 19 de Julho de 1963, do BCac 158):

Louvo o 1.º Cabo de Infantaria, n.º 355/59, Vitalino Martins Mourato, porque durante um violento ataque a que o seu Pelotão foi submetido, em 16 de Abril p.p., na área de Vila General Freire, apesar de gravemente ferido, soube manter a calma necessária, continuando com a sua arma aperrada, fazendo fogo sobre o inimigo, denotando assim coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Soldado de Infantaria, n.º 291/59
FRANCISCO GOMES ANTUNES

CmdAgr 3 — RI 11
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra, de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

O Soldado, Francisco Gomes Antunes, n.º 291/59, do Comando do Agrupamento n.º 3 — Regimento de Infantaria 11.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo Brigadeiro Comandante do Agrupamento 3 e considerado como dado pelo General Comandante da Região Militar de Angola, por despacho de 03 de Maio de 1963, publicado na OS n.º 39, de 10 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louvo o Soldado atirador n.º 291/59, Francisco Gomes Antunes, do RI 11, em serviço no Comando do Agrupamento 3, porque, sendo voluntário para a Operação “Lua Nova”, a sua actuação debaixo de fogo foi de molde a merecer os maiores elogios dos seus camaradas, pelo desprezo do perigo, coragem e serenidade de que deu provas, abandonando a sua posição e atacando o inimigo à granada de mão no decurso de um dos ataques de que foi alvo a força a que pertencia, obrigando assim os adversários a debandar.

Soldado condutor auto, n.º 537/59
JORGE DA CUNHA DUARTE

CmdAgr 3 — RI 11
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, no termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

O Soldado, Jorge da Cunha Duarte, n.º 537/59, do Comando do Agrupamento n.º 3 — Regimento da Infantaria n.º 11.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo Brigadeiro Comandante do Agrupamento 3 e considerado como dado pelo General Comandante da Região Militar de Angola, por despacho de 03 de Maio de 1963, publicado na OS n.º 39, de 10 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado condutor auto, n.º 537/59, Jorge da Cunha Duarte, do RI 11, em serviço no Comando do Agrupamento 3, porque, no cumprimento dos seus deveres, como condutor auto, se tem mostrado um militar dedicado e cuidadoso.

Voluntário para a Operação “Lua Nova”, na região do Jungo, foi gravemente ferido no decorrer da mesma. Esquecendo os seus próprios ferimentos, cooperou nos primeiros socorros a outros camaradas feridos, continuando, além disso, a empunhar a sua arma e a repelir os ataques de que foi alvo a força a que pertencia, pelo que demonstrou extraordinárias qualidades de sangue frio, serena energia debaixo de fogo e espírito de sacrifício.

Soldado de Infantaria, n.º 292/60
ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES

CmdAgr 3 — RI 11
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

O Soldado, António Manuel Rodrigues, n.º 292/60 do Comando do Agrupamento n.º 3 — Regimento de Infantaria 11.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Concedido pelo Brigadeiro Comandante do Agrupamento 3 e considerado como dado pelo General Comandante da Região Militar de Angola, por despacho de 03 de Maio de 1963 e publicado na OS n.º 39, de 10 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado atirador, n.º 292/60, António Manuel Rodrigues, do RI 11, em serviço no Comando do Agrupamento 3, pela extraordinária dedicação e boa vontade em todos os serviços de que tem sido incumbido.

Sempre voluntário para todas as escoltas e patrulhas realizadas pelo Pelotão de Defesa Imediata, de que faz parte, bem como para as Operações “Ventarola” e “Bolo Rei”, respectivamente, nas regiões de Mutenda e Jungo, demonstrou extraordinárias qualidades de coragem, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e de espírito de sacrifício em tal grau, que o levaram a oferecer-se para as missões mais espinhosas.

Arrojado e decidido, salvou de afogamento alguns camaradas seus.

Mostrou-se incansável nas acções de carga e descarga de material, quando da mudança do Comando para Henrique de Carvalho. O seu esforço inextinguível e a sua boa vontade nas missões que, nessa altura, lhe foram confiadas, mereceram a referência e a admiração de oficiais de Unidades estranhas que lhe teceram os maiores elogios em paralelo com praças sob as suas ordens.

A sua personalidade vincada, aliada a estas qualidades, criaram nele a vontade de bem cumprir, pelo que foi muitas vezes escolhido para diversas missões em que o seu procedimento o tornou digno de ser apontado como exemplo perante os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 1762/61

JOSÉ ALVES GOMES

CCS/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 01 de Agosto de 1963:

A título póstumo, Soldado José Alves Gomes, n.º 1762/61, da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1762/61, José Alves Gomes, a título póstumo, porque, pertencendo ao Grupo de Comandos do BCac 317 desde a sua criação, no qual ingressou voluntariamente, sempre demonstrou grande decisão e valentia debaixo de fogo inimigo.

Numa das operações realizadas na área de Úcua e próximo da fazenda Santa Clara, fora da ZA do Batalhão e, por isso, totalmente desconhecida, revelou coragem e valentia ao tomar a testa da sua Secção e, logo que esta contactou com o In, conseguiu abater um elemento importante da Ordem da Batalha In, proporcionando à sua Secção fazer ainda mais três baixas e dois prisioneiros, além da captura de documentos importantes que possibilitaram o conhecimento do In, nessa área.

O Batalhão presta assim sentida homenagem a este seu elemento que deu a vida em holocausto da Pátria.

Soldado de Artilharia, n.º 975/61

LUÍS MOREIRA MACHADO

CART 250 — RAP 2
GUINÉ

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 22 de Outubro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado, Luís Moreira Machado, n.º 975/61, da Companhia de Artilharia n.º 250 — Regimento Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 14, de 1963, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné, na OS n.º 191, do mesmo ano, do BCac 236 e na OS n.º 212, também de 1963, do RAP 2):

Louvado o Soldado de Artilharia n.º 975/61, Luís Moreira Machado, da CART 250, porque em 20 de Julho do ano corrente, num recontro próximo de Mansabá, tendo sido atingido por uma rajada inimiga ao mesmo tempo que um seu camarada ficou imobilizado, impediu que o inimigo se apossasse desse seu camarada, arrastando depois o corpo para dentro da mata, onde o escondeu, indo em seguida à procura de socorro, só conseguindo, devido ao seu ferimento, chegar até uma tabanca fiel. Daqui enviou um nativo ao aquartelamento de Mansabá e quando as forças amigas chegaram, esqueceu o seu próprio ferimento e voltou com elas ao local onde escondera o seu camarada ferido, salvando-o da morte certa e dando assim um exemplo de bravura, sacrifício e camaradagem, que por excepcional, deve ser tornado público, com o devido realce e louvor.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 1318/60

MANUEL TAVARES TOMÁS

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 09 de Agosto de 1963:

O Primeiro-Cabo, Manuel Tavares Tomás, n.º 1318/60, da Companhia de Caçadores n.º 164, do Batalhão de Caçadores n.º 158 (Regimento de Infantaria n.º 1).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 03 de Maio de 1963, do General Comandante da Região Militar de Angola, publicado na OS n.º 39, de 10 do mesmo mês e ano do QG/RMA e OS n.º 131, de 03 de Junho daquele ano, do BCac 158 e OS n.º 179/63 do RI 1):*

Louvo o 1.º Cabo de Infantaria n.º 1318/60, Manuel Tavares Tomás, da CCac 164, porque durante um violento ataque a que o seu Pelotão foi submetido em 15 de abril de 1963, na área de Nambuanguongo, apesar de gravemente ferido, soube manter a calma necessária, continuando com a sua arma aperrada fazendo fogo sobre o inimigo, denotando assim coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 695/62

ARTUR NUNES BARRETO

CCS/BCav 399 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 33 — 3.ª série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 09 de Agosto de 1963:

O Primeiro-Cabo, Artur Nunes Barreto, n.º 695/62 da Companhia de Comando e Serviços, do Batalhão de Cavalaria 399 (Regimento de Cavalaria n.º 3).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 77, de 18 de Março de 1963, do Batalhão de Cavalaria n.º 399):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 695/62, Artur Nunes Barreto, da CCS, porque no dia 15 de Março de 1963, durante uma série de ataques sofridos pela coluna de que fazia parte como apontador da metralhadora ligeira, ter revelado debaixo de fogo uma calma e sangue frio dignos de menção, conseguindo num desses ataques, apesar de sózinho sobre a viatura, substituir o percutor da sua arma, que se partira, indiferente ao fogo intenso que o Inimigo sobre ele fazia, continuando impavidamente a cumprir com firmeza a sua missão, mostrando desta forma uma bravura tão notável que se impôs ao respeito e à consideração de todos.

Capitão de Infantaria
RAUL LEANDRO DOS SANTOS

CCac 67 — RI 1
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 14 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 29 de Outubro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Raul Leandro dos Santos, da Companhia de Caçadores n.º 67 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 11 de Janeiro de 1963, do General Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, publicado na OS n.º 01, de 12 do mesmo mês e ano, do CCFAA):*

Louvo o Capitão de Infantaria, Raul Leandro dos Santos, Comandante da CCac 67, adida ao Regimento de Infantaria de Luanda, chegada a Angola em Fevereiro de 1961, para reforço da guarnição, pela forma altamente eficiente e decidida, como comandou a sua Companhia, em operações, desde a fase inicial do terrorismo, contra bandos de terroristas, em Quibaxe, Bula-tumba, Quitexe, Camabatela, Quiculungo e tantas outras localidades, onde, com risco da própria vida, a sua acção decidida se fez sentir, de forma que deve ser assinalada, pelo que resultou no impedimento de que alastrasse para o Sul a onda de terrorismo. Nesse comando, evidenciou, a par de uma excepcional valentia e coragem física, espírito de decisão, de sacrifício, sangue frio e audácia fora do comum, qualidades que o creditam como um excelente oficial para o combate, a todos os títulos distinto e digno do maior apreço.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ TEIXEIRA JORGE LEITÃO

CCac 103/BCac 96 — RI 2
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 14 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 29 de Outubro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, José Teixeira Jorge Leitão, da Companhia de Caçadores n.º 103, do Batalhão de Caçadores n.º 96.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 20, de 08 de Março de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, José Teixeira Jorge Leitão, da CCac 103, porque em um ano de serviço na ZIN, revelou condições excepcionais para o desempenho das funções de Comandante de Pelotão, postas à prova muitas vezes: — Na acção de defesa de Muquiama-Samba em 15 de Julho de 1961, quando o Destacamento que comandava foi cercado e atacado de surpresa por um inimigo numerosíssimo, soube manter a calma, sangue frio e valentia que lhe permitiu aguentar a posição e pôr em debandada o atacante com baixas consideráveis, apesar do seu pelotão ter também sofrido baixas. De igual modo, no ataque a Mucondo, em 25 de Julho de 1961, na abertura do itinerário para Nambuanguongo, apesar de ferido com certa gravidade, continuou a lutar e a comandar o seu pelotão, até que as forças o abandonaram, demonstrando em tudo coragem, abnegação e espírito de sacrifício, impondo-se, por isso, à consideração de todos os seus superiores, camaradas e subordinados, factos que muito o dignificam e honram o Exército Português.

Capitão de Infantaria
CARLOS FIGUEIREDO DELFINO

CCac 417/BCac 237 — RI 15
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 14 — 2.^a série, de 1963.

Por Portaria de 22 de Outubro de 1963:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Capitão de Infantaria, Carlos Figueiredo Delfino, da Companhia de Caçadores n.º 417 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 308, de 1963, do RI 15):

Louvo o Capitão de Infantaria, Carlos Figueiredo Delfino, porque, no comando da Companhia de Caçadores n.º 417, tem revelado excepcionais qualidades de Chefe, planeando e executando acções de contra-guerrilha com notável bom senso e sangue frio e pondo-as em execução a despeito dos fracos efectivos de que dispõe, quer para o ataque, quer para a defesa. No combate frequente contra grupos inimigos, sempre muito superiores em número e, por vezes mesmo, em poder de fogo, tem sido exemplo vivo de coragem, valentia e decisão, não se furtando aos lugares de maior perigo, em virtude do que já foi ferido.

No decorrer da acção em que foi ferido, continuou a dirigir a actuação das suas forças, conseguindo repelir o inimigo com baixas, em parte produzidas pela sua actuação pessoal e pelo fogo contra o principal grupo terrorista.

Devido a uma inteligente acção psicossocial, conseguiu o regresso da população de algumas tabancas que veio acolher-se à sua protecção e tem colaborado com as forças da ordem, merecendo citação especial o auxílio espontâneo da população na extinção de um incêndio que se manifestou no quartel e a oferta, igualmente espontânea, de víveres para a alimentação das tropas em substituição dos inutilizados pelo fogo.

Os feitos deste Oficial podem ser considerados distintos e de relevante valor para o Exército e para a Nação.

Furriel Miliciano de Cavalaria
CARLOS FONTES DE CARVALHO

CCav 252/BCac 507 — RC 3
GUINÉ

1.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.^a série, de 1963.

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Cavalaria, Carlos Fontes de Carvalho, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OE acima indicada):

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, a título póstumo, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 10 de Outubro do corrente ano, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao Furriel Miliciano, Carlos Fontes de Carvalho, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores n.º 507-Regimento de Cavalaria n.º 3, porque em 21 de Setembro de 1963, sendo comandante da escolta de uma coluna de viaturas que procedia ao levantamento de abatizes, na estrada de Binar-Bissorã, região de Biambi, e tendo descoberto um grupo inimigo que se preparava para emboscar a coluna, não hesitou em, apenas com três soldados, atacar o referido grupo, causando-lhe pesadas baixas. Tendo depois recebido reforços voltou a atacar o inimigo, sendo então ferido com gravidade.

Este Furriel demonstrou uma valentia e uma coragem pessoal digna do maior louvor e confirmou novamente as excelentes qualidades que já lhe haviam sido reconhecidas e que dele fizeram um excepcional comandante de Secção, em tudo merecedor da confiança nele depositada.

Soldado de Cavalaria, n.º 481/61

MANUEL JOSÉ TEODORO

CCav 252/BCac 507 — RC 3
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado, Manuel José Teodoro, n.º 481/61, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OE acima indicada):*

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, a título póstumo, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 10 de Outubro do corrente ano, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao militar que vai indicado:

Soldado n.º 481/61, Manuel José Teodoro, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Cavalaria n.º 3, por, em 21 de Setembro de 1963, fazendo parte da escolta de uma coluna de viaturas que procedia ao levantamento de abatizes na estrada Binar-Bissorã, região de Biambi, ter demonstrado excepcional valentia no ataque a um grupo inimigo que se preparava para emboscar a coluna, abatendo pelo menos um inimigo e apreendendo uma espingarda a outro, contribuindo assim, pessoalmente, e de forma valorosa, para o êxito alcançado e dando uma prova de desembaraço e de bravura que já lhe haviam sido reconhecidos e que dele fizeram um dos melhores soldados da sua Unidade.

Soldado de Cavalaria, n.º 616/61
RAMIRO FERREIRA PEREIRA

CCav 252/BCac 507 — RC 3
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Soldado, Ramiro Ferreira Pereira, n.º 616/61, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OE acima indicada):

Por Portaria de 26 de Novembro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, a título póstumo, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19, de 10 de Outubro do corrente ano, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao militar que vai indicado:

Soldado n.º 616/61, Ramiro Ferreira Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 252/Batalhão de Caçadores 507/Regimento de Cavalaria n.º 3, por, em 21 de Setembro de 1963, fazendo parte da escolta de uma coluna de viaturas que procedia ao levantamento de abatizes na estrada Binar-Bissorã, na região de Biambi, ter demonstrado excepcional valentia no ataque a um grupo inimigo que se preparava para emboscar a coluna, penetrando voluntariamente no mato, de onde trouxe um morto inimigo e armamento, recusando-se, depois de ferido, a abandonar a coluna, participando até final na acção subsequentemente compreendida.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 318/59

MANUEL DE SÁ ALVES

CCac 165/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

1.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.ª série, de 1963.

Por Portaria de 29 de Outubro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Primeiro-Cabo, Manuel de Sá Alves, da Companhia de Caçadores n.º 165, do Batalhão de Caçadores n.º 158.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OE acima indicada):*

Por Portaria de 29 de Outubro de 1963:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, a título póstumo, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 1, de 12 de Janeiro do corrente ano, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao 1.º Cabo, Manuel de Sá Alves, da Companhia de Caçadores n.º 165, do Batalhão de Caçadores n.º 158, porque, no dia 24 de Agosto de 1962, fazendo parte das forças que desencadearam a operação “Vento Norte”, na região de Banza Lende, concelho do Songo, da qual resultou mais uma gloriosa jornada para o nosso Exército, que culminou com o aniquilamento de um poderoso grupo inimigo e com a apreensão das respectivas armas, demonstrou possuir coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio extraordinários, ao acompanhar o seu Comandante de Secção na recolha das armas que tinham ficado junto dos inimigos mortos.

Este seu acto de valentia valeu-lhe a morte, mas fê-lo enfileirar ao lado da imensa pleiada de heróis que são o orgulho desta imorredora Pátria Portuguesa.

Apesar das consultas efectuadas a diversos órgãos e de contactos pessoais estabelecidos, não foi possível, ainda, obter os louvores que originaram as cinco medalhas de "CRUZ DE GUERRA" respeitantes aos ex-militares a seguir indicados.

Por tal razão, apenas se publicam os despachos que concederam as condecorações e a indicação das respectivas Ordens do Exército.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 647/60
ANTÓNIO DE ALMEIDA FERREIRA

CCac 97/BCac 88 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 4 — 3.ª série, de 1963.

(Por despacho de 15 de Dezembro do ano findo do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola):

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Primeiro-Cabo n.º 647/60, António de Almeida Ferreira, da Companhia de Caçadores 97, do Batalhão de Caçadores 88.

Soldado de Infantaria, n.º 1049/60
FERNANDO VIEIRA DE ALMEIDA

CCac 115/BCac 114 — EPI
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 4 — 3.ª série, de 1963.

(Por despacho de 15 de Dezembro do ano findo do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola):

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

O Soldado n.º 1049/60, Fernando Vieira de Almeida, da Companhia de Caçadores 115, do Batalhão de Caçadores 114.

Furriel Miliciano de Infantaria
MANUEL MARTINS FIGUEIREDO

CCacE 63 — RI 10
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel Martins Figueiredo, da Companhia de Caçadores Especiais 63 — Regimento de Infantaria n.º 10.

Soldado de Infantaria, n.º 539/59

JOSÉ DA SILVA GOMES

CCac 164/BCac 158 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 08 de Janeiro de 1962:

O Soldado, José da Silva Gomes, n.º 539/59, da Companhia de Caçadores n.º 164 — Batalhão de Caçadores n.º 158 — Regimento de Infantaria n.º 1, a título póstumo.

Soldado de Infantaria, n.º 1046/60

MANUEL GOMES MENDES

CCacE 67 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do despacho publicado na OE n.º 19 — 3.^a série, de 1963.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Despacho de 30 de Julho de 1962:

O Soldado, Manuel Gomes Mendes, n.º 1049/60, da Companhia de Caçadores Especiais 67 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Manual de Insignias
JOSE MANUEL FERREIRA GASPAR

CC-115/1964-10-11-117
LISBOA

CLASSE

Handwritten text: *Handwritten text: 1964-10-11-117*

Agraciado com a Cruz de Guerra de 1.ª Classe, nos termos do Art. 12.º do Regulamento de Medalhas e Cruzes, aprovado pelo Decreto 10.723 de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados durante a Campanha das Forças Armadas de Angola, em 1964.

CAPÍTULO IV

Militares e civis condecorados

1964

1.ª Classe	1
2.ª Classe	11
3.ª Classe	25
4.ª Classe	49

TOTAL 86

Furriel de Infantaria
JOSÉ MANUEL FERREIRA GASPAR

CCac 187/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 15 de Outubro de 1963:

O Furriel de Infantaria, José Manuel Ferreira Gaspar, da Companhia de Caçadores n.º 187/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 80, de 22 de Setembro de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Furriel, José Manuel Ferreira Gaspar, da CCac 187/BCac 186, porque se revelou como o mais destacado elemento do Grupo de Comandos do Batalhão, já pela agressividade e coragem que sempre demonstrou, já pela decisão, sangue frio e iniciativa de que deu provas nas imensas acções em que tem tomado parte.

De entre muitas das suas actuações, é de justiça destacar a sua acção num golpe de mão a um acampamento na região de Manuel Lino, em 31Dez62; durante a perseguição que moveu ao inimigo, na região de Qui-texe, entre as fazendas Pumbaloje e Antoave, porque tornando-se necessário seguir a corta mato por terreno extremamente difícil e verificando já grande cansaço no pessoal, se colocou à frente, dando com o seu exemplo o indispensável ânimo a todos para o prosseguimento da acção que pôde assim ser completamente cumprida; de referir, ainda, e principalmente, uma acção de combate no Rio Cáuca, em 10Jan63, quando a sua Secção que constituía a testa do grupo caiu numa emboscada, conseguindo debaixo de fogo, atingir as posições do inimigo, desalojando-o e pondo-o em fuga, revelando uma vez mais a sua coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Por tantas e tão destacadas qualidades e ainda pela sua correcção e apurmo, bem merece o Furriel Ferreira Gaspar ser apontado como graduado de muito valor, inteiramente merecedor da estima e consideração que os seus superiores, camaradas e subordinados lhe dedicam.

2.º Sargento de Infantaria

ALBANO DE SOUSA

CCac 189/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 30 de Outubro de 1963:

O Segundo Sargento de Infantaria, Albano de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 189/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 88, de 23 de Outubro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o 2.º Sargento de Infantaria, Albano de Sousa, da CCac 189/BCac 186, pelas suas qualidades de militar brioso, inteligente, enérgico e disciplinador, que incutiu na sua Secção alto valor operacional, tendo-se distinguido, nomeadamente, na operação efectuada em 12 de Outubro de 1962, na região da Muanda, em que, mercê da sua relevante actuação, conseguiu desmembrar numeroso grupo inimigo, estando na base dos êxitos obtidos.

Na operação efectuada em 17 de Novembro de 1962, na região de Muhombo, em que a sua Secção, na viatura testa da coluna, ao detectar um grupo inimigo armado, instalado numa mata próxima, reagiu com energia e decisão, apesar do intenso fogo adverso e, quando recebeu ordem de avançar e tentar o envolvimento, fê-lo com uma prontidão digna de relevo, vindo a ser gravemente atingido pela explosão duma mina, percorridas algumas centenas de metros.

Profissional competente, apumado e disciplinado, granjeou, com toda a justiça, a estima e consideração dos seus superiores, camaradas e subordinados, que com pesar sentiram o seu afastamento da actividade operacional.

Furriel Miliciano de Infantaria
ADELINO DE ALMEIDA MARTINS

CCac 319/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Furriel Miliciano, Adelino de Almeida Martins, da Companhia de Caçadores n.º 319/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o Furriel Miliciano, Adelino de Almeida Martins, porque como Comandante de Secção do Grupo de Comandos do BCac 317, onde durante cerca de 10 meses cumpriu missões das mais difíceis e arriscadas, não só dentro do sub-sector do Batalhão, como noutras zonas onde a sua actuação foi necessária, como no apoio a outras Unidades, designadamente, em Quicabo, demonstrou, sempre, elevadas qualidades de coragem, decisão e sangue frio que, aliadas à sua serenidade, muita ponderação e bom senso, contribuíram para os assinalados êxitos do seu Grupo de Comandos.

Devido às suas qualidades de chefia, determinação, valentia e astúcia, conseguiu com a sua Secção, na Serra de Quibinda, aprisionar 3 vigias armados, os quais, surpreendidos e intimidados, puderam ser capturados com as suas armas, numa acção de grande mérito, que em muito contribuiu para o êxito das actuações subsequentes e para o conhecimento do In na área do Batalhão.

2.º Sargento Miliciano de Infantaria
MÁRIO ÓSCAR LIMA DE AZEVEDO

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

A título póstumo, Segundo Sargento Miliciano, Mário Óscar Lima de Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louvo o 2.º Sargento Miliciano, Mário Óscar Lima de Azevedo, a título póstumo, porque, oferecido, desde a sua criação, para constituir o Grupo de Comandos do Batalhão, sempre demonstrou bravura excepcional em campanha, além de qualidades morais e de comando invulgares.

Particularmente, em operações realizadas nas áreas de Quinuma, onde sob o seu comando a sua Secção capturou uma espingarda Mauser; no rio Luica onde foram feitos numerosos prisioneiros e infligidas bastantes baixas no In; em Quicabo onde mostrou grande valentia e espírito de sacrifício contribuindo à frente do seu Grupo de Combate para que este conquistasse um objectivo nos Quiunenes onde o In opunha forte resistência à progressão das NT; em Úcua (Fazenda Santa Clara) onde tomou, à testa do seu Grupo de Comandos, um quartel In causando algumas baixas e apreendendo importantes documentos; finalmente, na mesma região, nas margens do Dange, onde teve acção destacada na altura em que o Grupo de Comandos caiu numa emboscada e onde houve duas baixas nas NT.

A este bravo militar morto pela Pátria e que em vida muito honrou o Exército Português, o Batalhão presta sentida homenagem.

2.º Sargento Miliciano, Enfermeiro
VITOR MANUEL MARQUES MIRANDA

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 27 de Novembro de 1963:

O Segundo Sargento Miliciano, Enfermeiro, Vitor Manuel Marques Miranda, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Furriel Miliciano, Vitor Manuel Marques Miranda, porque fazendo parte do Grupo de Comandos do BCac 317, para o que se ofereceu voluntariamente, revelou, em todas as acções em que tomou parte, muita coragem e elevado sentido do dever, acorrendo com a maior prontidão e abnegação a socorrer todos os feridos em combate.

Sendo enfermeiro da CCac 318, actuou como Comandante de Secção daquele Grupo, cumulativamente com a função da sua especialidade, denotando notável determinação, agressividade e astúcia que, a par de bons conhecimentos profissionais, permitiram os assinalados êxitos nas missões particularmente difíceis que lhe foram atribuídas, designadamente nas regiões de Úcua, Quitoque e Zemba.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 156/Rd

JOSÉ RAMOS SALVADO

CCS/BCac 186 — BC 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 15 de Outubro de 1963:

O Primeiro-Cabo, José Ramos Salvado n.º 156/Rd, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Batalhão de Caçadores n.º 6.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 80, de 25 de Setembro de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 156/RD, José Ramos Salvado, da CCS do BCac 186, porque, fazendo parte como voluntário do Grupo de Comandos do Batalhão, nunca se poupou a esforços, salientando-se pela valentia e espírito agressivo com que sempre actuou.

Particularmente, distinguiu-se, em 10 de Janeiro de 1963, junto ao rio Cáuca, numa batida em que o seu Grupo caiu numa emboscada, conseguindo, rastejando, aproximar-se da posição inimiga, batendo-a com fogo certo e perseguindo, em seguida, os terroristas em fuga, revelando assim muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo. Neste mesmo dia voltou ainda a revelar-se elemento de muito valor quando o inimigo preparava nova emboscada na região de Muanda, que foi imediatamente neutralizada.

Militar brioso e disciplinado, é inteiramente merecedor da admiração e estima de superiores e camaradas.

1.º Cabo escriturário, n.º 4/60

MANUEL DIAS ALVES

CCS/BCac 186 — BC 6
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 15 de Outubro de 1963:

O Primeiro-Cabo, Manuel Dias Alves, n.º 4/60 da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Batalhão de Caçadores n.º 6.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 80, de 25 de Setembro de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 4/60, Manuel Dias Alves, da CCS do BCac 186, porque, como elemento do Grupo de Comandos do Batalhão, demonstrou sempre elevado espírito de sacrifício e uma vontade inexcedível em cumprir todas as missões que lhe foram confiadas, tendo tomado parte em várias acções, nomeadamente na região de Quicabo, onde o Grupo actuou com eficiência.

A sua valentia e elevado moral ficaram bem patenteados, quando, em 31 de Dezembro de 1962, numa acção de combate em que o seu Grupo, conjuntamente com outro, procedia à limpeza na região de Quizondo, foi gravemente ferido por um projectil inimigo que lhe atravessou o peito; localizando rapidamente a região de onde provinha o fogo adverso, ripostou com o fogo da sua arma enquanto as forças lho permitiram, revelando muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo.

Tanta coragem, demonstrada em tais circunstâncias, arrastou todo o Grupo de Combate para o ataque agressivo que neutralizou rapidamente a emboscada.

Escriturário da secretaria do Batalhão, voluntariamente se ofereceu para fazer parte do Grupo de Comandos, quando da sua criação, revelando só por essa atitude o seu desejo de se encontrar sempre presente nos locais de maior perigo.

Militar brioso, dedicado pelo serviço e de correcção inexcusável, foi sempre, até à sua evacuação para a Metrópole, um exemplo para todos os camaradas, tendo facilmente grangeado a simpatia e estima dos seus superiores. —

1.º Cabo de Infantaria, n.º 1556/61

JOSÉ COUTO RODRIGUES

CCac 327/BCac 325 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 24 de Outubro de 1963:

O Primeiro-Cabo, José Couto Rodrigues, n.º 1556/61, da Companhia de Caçadores n.º 327/Batalhão de Caçadores n.º 325 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 85, de 11 de Outubro de 1963, do QG/RMA):*

Sua Ex.ª o General Comandante da Região, considerou como dado por si, o seguinte louvor:

Por seu Despacho de 08Out63:

O louvor concedido pelo Comando do Batalhão de Caçadores n.º 325 (O.S.N.º 206, de 31Ago63, daquele Batalhão) ao 1.º Cabo n.º 1566/61, José Couto Rodrigues, da CCac 327/BCac 325—RI 15, com a seguinte redacção:

Porque nas acções de combate em que a sua Unidade tomou parte na ZIN, nomeadamente:

- no ataque sofrido pela sua Companhia, em 08Dez61, na estrada Águas Belas-Onzo, em que, depois de ferido, continuou a disparar a metralhadora, montada em viatura, de que era apontador;
- no ataque sofrido pela sua Companhia, em 18Dez62, em Monte Caseno, na qual seguia incorporado na Secção em vanguarda; neste ataque, o 1.º Cabo 1556/61, mesmo depois da morte do seu Comandante de Secção, manteve-se na sua posição de combate, a qual só abandonou quando ficou isolado e quase privado de munições. Ao retirar, sob

intenso fogo inimigo, começou por conduzir para local mais abrigado um ferido grave, após o que voltou imediatamente à frente, a fim de recuperar o armamento e equipamento daquele seu camarada, bem como diverso outro material, incluindo granadas de lança-foguetes;

- A — na acção de 18Jul63, a norte de Birila, na qual só abandonou a viatura em que se encontrava montada a metralhadora de que era apontador, quando foi ferido e a sua arma atingida e encravada; revelou excepcionais qualidades de decisão, energia, coragem, desembaraço, sangue-frio e espírito de sacrifício, temperadas todas aquelas qualidades por uma exemplar noção do Dever de Soldado.

Apresenta com a Cruz de Guerra de 1.ª Classe nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Medalhas Militares aprovado pelo Decreto nº 33 687 de 28 de Maio de 1960, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, em data emendada.

Por Despacho de 24 de Outubro de 1963.

O Primeiro-Chefe das Forças Armadas, nº 1326-8/63, do Comandante das Forças Armadas de Angola, nº 277, Bateria de Esquadrão de 2.ª — Regimento de Infantaria nº 13.

Transcrito do livro que segue a continuação (Publicado no nº 67, de 11 de Outubro de 1963, no OJRM).

Este Ex.º General Comandante de Regimento considerou como data por si o seguinte facto:

Por seu Despacho de 1963.

1.ª — Foi nomeado para o Comando de Bateria de Esquadrão nº 277 (OJRM, nº 206, de 21 de Maio, Bateria de Esquadrão nº 277, Bateria de Esquadrão de 2.ª, com a seguinte composição: 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 15.ª, 16.ª, 17.ª, 18.ª, 19.ª, 20.ª, 21.ª, 22.ª, 23.ª, 24.ª, 25.ª, 26.ª, 27.ª, 28.ª, 29.ª, 30.ª, 31.ª, 32.ª, 33.ª, 34.ª, 35.ª, 36.ª, 37.ª, 38.ª, 39.ª, 40.ª, 41.ª, 42.ª, 43.ª, 44.ª, 45.ª, 46.ª, 47.ª, 48.ª, 49.ª, 50.ª, 51.ª, 52.ª, 53.ª, 54.ª, 55.ª, 56.ª, 57.ª, 58.ª, 59.ª, 60.ª, 61.ª, 62.ª, 63.ª, 64.ª, 65.ª, 66.ª, 67.ª, 68.ª, 69.ª, 70.ª, 71.ª, 72.ª, 73.ª, 74.ª, 75.ª, 76.ª, 77.ª, 78.ª, 79.ª, 80.ª, 81.ª, 82.ª, 83.ª, 84.ª, 85.ª, 86.ª, 87.ª, 88.ª, 89.ª, 90.ª, 91.ª, 92.ª, 93.ª, 94.ª, 95.ª, 96.ª, 97.ª, 98.ª, 99.ª, 100.ª, 101.ª, 102.ª, 103.ª, 104.ª, 105.ª, 106.ª, 107.ª, 108.ª, 109.ª, 110.ª, 111.ª, 112.ª, 113.ª, 114.ª, 115.ª, 116.ª, 117.ª, 118.ª, 119.ª, 120.ª, 121.ª, 122.ª, 123.ª, 124.ª, 125.ª, 126.ª, 127.ª, 128.ª, 129.ª, 130.ª, 131.ª, 132.ª, 133.ª, 134.ª, 135.ª, 136.ª, 137.ª, 138.ª, 139.ª, 140.ª, 141.ª, 142.ª, 143.ª, 144.ª, 145.ª, 146.ª, 147.ª, 148.ª, 149.ª, 150.ª, 151.ª, 152.ª, 153.ª, 154.ª, 155.ª, 156.ª, 157.ª, 158.ª, 159.ª, 160.ª, 161.ª, 162.ª, 163.ª, 164.ª, 165.ª, 166.ª, 167.ª, 168.ª, 169.ª, 170.ª, 171.ª, 172.ª, 173.ª, 174.ª, 175.ª, 176.ª, 177.ª, 178.ª, 179.ª, 180.ª, 181.ª, 182.ª, 183.ª, 184.ª, 185.ª, 186.ª, 187.ª, 188.ª, 189.ª, 190.ª, 191.ª, 192.ª, 193.ª, 194.ª, 195.ª, 196.ª, 197.ª, 198.ª, 199.ª, 200.ª, 201.ª, 202.ª, 203.ª, 204.ª, 205.ª, 206.ª, 207.ª, 208.ª, 209.ª, 210.ª, 211.ª, 212.ª, 213.ª, 214.ª, 215.ª, 216.ª, 217.ª, 218.ª, 219.ª, 220.ª, 221.ª, 222.ª, 223.ª, 224.ª, 225.ª, 226.ª, 227.ª, 228.ª, 229.ª, 230.ª, 231.ª, 232.ª, 233.ª, 234.ª, 235.ª, 236.ª, 237.ª, 238.ª, 239.ª, 240.ª, 241.ª, 242.ª, 243.ª, 244.ª, 245.ª, 246.ª, 247.ª, 248.ª, 249.ª, 250.ª, 251.ª, 252.ª, 253.ª, 254.ª, 255.ª, 256.ª, 257.ª, 258.ª, 259.ª, 260.ª, 261.ª, 262.ª, 263.ª, 264.ª, 265.ª, 266.ª, 267.ª, 268.ª, 269.ª, 270.ª, 271.ª, 272.ª, 273.ª, 274.ª, 275.ª, 276.ª, 277.ª, 278.ª, 279.ª, 280.ª, 281.ª, 282.ª, 283.ª, 284.ª, 285.ª, 286.ª, 287.ª, 288.ª, 289.ª, 290.ª, 291.ª, 292.ª, 293.ª, 294.ª, 295.ª, 296.ª, 297.ª, 298.ª, 299.ª, 300.ª, 301.ª, 302.ª, 303.ª, 304.ª, 305.ª, 306.ª, 307.ª, 308.ª, 309.ª, 310.ª, 311.ª, 312.ª, 313.ª, 314.ª, 315.ª, 316.ª, 317.ª, 318.ª, 319.ª, 320.ª, 321.ª, 322.ª, 323.ª, 324.ª, 325.ª, 326.ª, 327.ª, 328.ª, 329.ª, 330.ª, 331.ª, 332.ª, 333.ª, 334.ª, 335.ª, 336.ª, 337.ª, 338.ª, 339.ª, 340.ª, 341.ª, 342.ª, 343.ª, 344.ª, 345.ª, 346.ª, 347.ª, 348.ª, 349.ª, 350.ª, 351.ª, 352.ª, 353.ª, 354.ª, 355.ª, 356.ª, 357.ª, 358.ª, 359.ª, 360.ª, 361.ª, 362.ª, 363.ª, 364.ª, 365.ª, 366.ª, 367.ª, 368.ª, 369.ª, 370.ª, 371.ª, 372.ª, 373.ª, 374.ª, 375.ª, 376.ª, 377.ª, 378.ª, 379.ª, 380.ª, 381.ª, 382.ª, 383.ª, 384.ª, 385.ª, 386.ª, 387.ª, 388.ª, 389.ª, 390.ª, 391.ª, 392.ª, 393.ª, 394.ª, 395.ª, 396.ª, 397.ª, 398.ª, 399.ª, 400.ª, 401.ª, 402.ª, 403.ª, 404.ª, 405.ª, 406.ª, 407.ª, 408.ª, 409.ª, 410.ª, 411.ª, 412.ª, 413.ª, 414.ª, 415.ª, 416.ª, 417.ª, 418.ª, 419.ª, 420.ª, 421.ª, 422.ª, 423.ª, 424.ª, 425.ª, 426.ª, 427.ª, 428.ª, 429.ª, 430.ª, 431.ª, 432.ª, 433.ª, 434.ª, 435.ª, 436.ª, 437.ª, 438.ª, 439.ª, 440.ª, 441.ª, 442.ª, 443.ª, 444.ª, 445.ª, 446.ª, 447.ª, 448.ª, 449.ª, 450.ª, 451.ª, 452.ª, 453.ª, 454.ª, 455.ª, 456.ª, 457.ª, 458.ª, 459.ª, 460.ª, 461.ª, 462.ª, 463.ª, 464.ª, 465.ª, 466.ª, 467.ª, 468.ª, 469.ª, 470.ª, 471.ª, 472.ª, 473.ª, 474.ª, 475.ª, 476.ª, 477.ª, 478.ª, 479.ª, 480.ª, 481.ª, 482.ª, 483.ª, 484.ª, 485.ª, 486.ª, 487.ª, 488.ª, 489.ª, 490.ª, 491.ª, 492.ª, 493.ª, 494.ª, 495.ª, 496.ª, 497.ª, 498.ª, 499.ª, 500.ª, 501.ª, 502.ª, 503.ª, 504.ª, 505.ª, 506.ª, 507.ª, 508.ª, 509.ª, 510.ª, 511.ª, 512.ª, 513.ª, 514.ª, 515.ª, 516.ª, 517.ª, 518.ª, 519.ª, 520.ª, 521.ª, 522.ª, 523.ª, 524.ª, 525.ª, 526.ª, 527.ª, 528.ª, 529.ª, 530.ª, 531.ª, 532.ª, 533.ª, 534.ª, 535.ª, 536.ª, 537.ª, 538.ª, 539.ª, 540.ª, 541.ª, 542.ª, 543.ª, 544.ª, 545.ª, 546.ª, 547.ª, 548.ª, 549.ª, 550.ª, 551.ª, 552.ª, 553.ª, 554.ª, 555.ª, 556.ª, 557.ª, 558.ª, 559.ª, 560.ª, 561.ª, 562.ª, 563.ª, 564.ª, 565.ª, 566.ª, 567.ª, 568.ª, 569.ª, 570.ª, 571.ª, 572.ª, 573.ª, 574.ª, 575.ª, 576.ª, 577.ª, 578.ª, 579.ª, 580.ª, 581.ª, 582.ª, 583.ª, 584.ª, 585.ª, 586.ª, 587.ª, 588.ª, 589.ª, 590.ª, 591.ª, 592.ª, 593.ª, 594.ª, 595.ª, 596.ª, 597.ª, 598.ª, 599.ª, 600.ª, 601.ª, 602.ª, 603.ª, 604.ª, 605.ª, 606.ª, 607.ª, 608.ª, 609.ª, 610.ª, 611.ª, 612.ª, 613.ª, 614.ª, 615.ª, 616.ª, 617.ª, 618.ª, 619.ª, 620.ª, 621.ª, 622.ª, 623.ª, 624.ª, 625.ª, 626.ª, 627.ª, 628.ª, 629.ª, 630.ª, 631.ª, 632.ª, 633.ª, 634.ª, 635.ª, 636.ª, 637.ª, 638.ª, 639.ª, 640.ª, 641.ª, 642.ª, 643.ª, 644.ª, 645.ª, 646.ª, 647.ª, 648.ª, 649.ª, 650.ª, 651.ª, 652.ª, 653.ª, 654.ª, 655.ª, 656.ª, 657.ª, 658.ª, 659.ª, 660.ª, 661.ª, 662.ª, 663.ª, 664.ª, 665.ª, 666.ª, 667.ª, 668.ª, 669.ª, 670.ª, 671.ª, 672.ª, 673.ª, 674.ª, 675.ª, 676.ª, 677.ª, 678.ª, 679.ª, 680.ª, 681.ª, 682.ª, 683.ª, 684.ª, 685.ª, 686.ª, 687.ª, 688.ª, 689.ª, 690.ª, 691.ª, 692.ª, 693.ª, 694.ª, 695.ª, 696.ª, 697.ª, 698.ª, 699.ª, 700.ª, 701.ª, 702.ª, 703.ª, 704.ª, 705.ª, 706.ª, 707.ª, 708.ª, 709.ª, 710.ª, 711.ª, 712.ª, 713.ª, 714.ª, 715.ª, 716.ª, 717.ª, 718.ª, 719.ª, 720.ª, 721.ª, 722.ª, 723.ª, 724.ª, 725.ª, 726.ª, 727.ª, 728.ª, 729.ª, 730.ª, 731.ª, 732.ª, 733.ª, 734.ª, 735.ª, 736.ª, 737.ª, 738.ª, 739.ª, 740.ª, 741.ª, 742.ª, 743.ª, 744.ª, 745.ª, 746.ª, 747.ª, 748.ª, 749.ª, 750.ª, 751.ª, 752.ª, 753.ª, 754.ª, 755.ª, 756.ª, 757.ª, 758.ª, 759.ª, 760.ª, 761.ª, 762.ª, 763.ª, 764.ª, 765.ª, 766.ª, 767.ª, 768.ª, 769.ª, 770.ª, 771.ª, 772.ª, 773.ª, 774.ª, 775.ª, 776.ª, 777.ª, 778.ª, 779.ª, 780.ª, 781.ª, 782.ª, 783.ª, 784.ª, 785.ª, 786.ª, 787.ª, 788.ª, 789.ª, 790.ª, 791.ª, 792.ª, 793.ª, 794.ª, 795.ª, 796.ª, 797.ª, 798.ª, 799.ª, 800.ª, 801.ª, 802.ª, 803.ª, 804.ª, 805.ª, 806.ª, 807.ª, 808.ª, 809.ª, 810.ª, 811.ª, 812.ª, 813.ª, 814.ª, 815.ª, 816.ª, 817.ª, 818.ª, 819.ª, 820.ª, 821.ª, 822.ª, 823.ª, 824.ª, 825.ª, 826.ª, 827.ª, 828.ª, 829.ª, 830.ª, 831.ª, 832.ª, 833.ª, 834.ª, 835.ª, 836.ª, 837.ª, 838.ª, 839.ª, 840.ª, 841.ª, 842.ª, 843.ª, 844.ª, 845.ª, 846.ª, 847.ª, 848.ª, 849.ª, 850.ª, 851.ª, 852.ª, 853.ª, 854.ª, 855.ª, 856.ª, 857.ª, 858.ª, 859.ª, 860.ª, 861.ª, 862.ª, 863.ª, 864.ª, 865.ª, 866.ª, 867.ª, 868.ª, 869.ª, 870.ª, 871.ª, 872.ª, 873.ª, 874.ª, 875.ª, 876.ª, 877.ª, 878.ª, 879.ª, 880.ª, 881.ª, 882.ª, 883.ª, 884.ª, 885.ª, 886.ª, 887.ª, 888.ª, 889.ª, 890.ª, 891.ª, 892.ª, 893.ª, 894.ª, 895.ª, 896.ª, 897.ª, 898.ª, 899.ª, 900.ª, 901.ª, 902.ª, 903.ª, 904.ª, 905.ª, 906.ª, 907.ª, 908.ª, 909.ª, 910.ª, 911.ª, 912.ª, 913.ª, 914.ª, 915.ª, 916.ª, 917.ª, 918.ª, 919.ª, 920.ª, 921.ª, 922.ª, 923.ª, 924.ª, 925.ª, 926.ª, 927.ª, 928.ª, 929.ª, 930.ª, 931.ª, 932.ª, 933.ª, 934.ª, 935.ª, 936.ª, 937.ª, 938.ª, 939.ª, 940.ª, 941.ª, 942.ª, 943.ª, 944.ª, 945.ª, 946.ª, 947.ª, 948.ª, 949.ª, 950.ª, 951.ª, 952.ª, 953.ª, 954.ª, 955.ª, 956.ª, 957.ª, 958.ª, 959.ª, 960.ª, 961.ª, 962.ª, 963.ª, 964.ª, 965.ª, 966.ª, 967.ª, 968.ª, 969.ª, 970.ª, 971.ª, 972.ª, 973.ª, 974.ª, 975.ª, 976.ª, 977.ª, 978.ª, 979.ª, 980.ª, 981.ª, 982.ª, 983.ª, 984.ª, 985.ª, 986.ª, 987.ª, 988.ª, 989.ª, 990.ª, 991.ª, 992.ª, 993.ª, 994.ª, 995.ª, 996.ª, 997.ª, 998.ª, 999.ª, 1000.ª, 1001.ª, 1002.ª, 1003.ª, 1004.ª, 1005.ª, 1006.ª, 1007.ª, 1008.ª, 1009.ª, 1010.ª, 1011.ª, 1012.ª, 1013.ª, 1014.ª, 1015.ª, 1016.ª, 1017.ª, 1018.ª, 1019.ª, 1020.ª, 1021.ª, 1022.ª, 1023.ª, 1024.ª, 1025.ª, 1026.ª, 1027.ª, 1028.ª, 1029.ª, 1030.ª, 1031.ª, 1032.ª, 1033.ª, 1034.ª, 1035.ª, 1036.ª, 1037.ª, 1038.ª, 1039.ª, 1040.ª, 1041.ª, 1042.ª, 1043.ª, 1044.ª, 1045.ª, 1046.ª, 1047.ª, 1048.ª, 1049.ª, 1050.ª, 1051.ª, 1052.ª, 1053.ª, 1054.ª, 1055.ª, 1056.ª, 1057.ª, 1058.ª, 1059.ª, 1060.ª, 1061.ª, 1062.ª, 1063.ª, 1064.ª, 1065.ª, 1066.ª, 1067.ª, 1068.ª, 1069.ª, 1070.ª, 1071.ª, 1072.ª, 1073.ª, 1074.ª, 1075.ª, 1076.ª, 1077.ª, 1078.ª, 1079.ª, 1080.ª, 1081.ª, 1082.ª, 1083.ª, 1084.ª, 1085.ª, 1086.ª, 1087.ª, 1088.ª, 1089.ª, 1090.ª, 1091.ª, 1092.ª, 1093.ª, 1094.ª, 1095.ª, 1096.ª, 1097.ª, 1098.ª, 1099.ª, 1100.ª, 1101.ª, 1102.ª, 1103.ª, 1104.ª, 1105.ª, 1106.ª, 1107.ª, 1108.ª, 1109.ª, 1110.ª, 1111.ª, 1112.ª, 1113.ª, 1114.ª, 1115.ª, 1116.ª, 1117.ª, 1118.ª, 1119.ª, 1120.ª, 1121.ª, 1122.ª, 1123.ª, 1124.ª, 1125.ª, 1126.ª, 1127.ª, 1128.ª, 1129.ª, 1130.ª, 1131.ª, 1132.ª, 1133.ª, 1134.ª, 1135.ª, 1136.ª, 1137.ª, 1138.ª, 1139.ª, 1140.ª, 1141.ª, 1142.ª, 1143.ª, 1144.ª, 1145.ª, 1146.ª, 1147.ª, 1148.ª, 1149.ª, 1150.ª, 1151.ª, 1152.ª, 1153.ª, 1154.ª, 1155.ª, 1156.ª, 1157.ª, 1158.ª, 1159.ª, 1160.ª, 1161.ª, 1162.ª, 1163.ª, 1164.ª, 1165.ª, 1166.ª, 1167.ª, 1168.ª, 1169.ª, 1170.ª, 1171.ª, 1172.ª, 1173.ª, 1174.ª, 1175.ª, 1176.ª, 1177.ª, 1178.ª, 1179.ª, 1180.ª, 1181.ª, 1182.ª, 1183.ª, 1184.ª, 1185.ª, 1186.ª, 1187.ª, 1188.ª, 1189.ª, 1190.ª, 1191.ª, 1192.ª, 1193.ª, 1194.ª, 1195.ª, 1196.ª, 1197.ª, 1198.ª, 1199.ª, 1200.ª, 1201.ª, 1202.ª, 1203.ª, 1204.ª, 1205.ª, 1206.ª, 1207.ª, 1208.ª, 1209.ª, 1210.ª, 1211.ª, 1212.ª, 1213.ª, 1214.ª, 1215.ª, 1216.ª, 1217.ª, 1218.ª, 1219.ª, 1220.ª, 1221.ª, 1222.ª, 1223.ª, 1224.ª, 1225.ª, 1226.ª, 1227.ª, 1228.ª, 1229.ª, 1230.ª, 1231.ª, 1232.ª, 1233.ª, 1234.ª, 1235.ª, 1236.ª, 1237.ª, 1238.ª, 1239.ª, 1240.ª, 1241.ª, 1242.ª, 1243.ª, 1244.ª, 1245.ª, 1246.ª, 1247.ª, 1248.ª, 1249.ª, 1250.ª, 1251.ª, 1252.ª, 1253.ª, 1254.ª, 1255.ª, 1256.ª, 1257.ª, 1258.ª, 1259.ª, 1260.ª, 1261.ª, 1262.ª, 1263.ª, 1264.ª, 1265.ª, 1266.ª, 1267.ª, 1268.ª, 1269.ª, 1270.ª, 1271.ª, 1272.ª, 1273.ª, 1274.ª, 1275.ª, 1276.ª, 1277.ª, 1278.ª, 1279.ª, 1280.ª, 1281.ª, 1282.ª, 1283.ª, 1284.ª, 1285.ª, 1286.ª, 1287.ª, 1288.ª, 1289.ª, 1290.ª, 1291.ª, 1292.ª, 1293.ª, 1294.ª, 1295.ª, 1296.ª, 1297.ª, 1298.ª, 1299.ª, 1300.ª, 1301.ª, 1302.ª, 1303.ª, 1304.ª, 1305.ª, 1306.ª, 1307.ª, 1308.ª, 1309.ª, 1310.ª, 1311.ª, 1312.ª, 1313.ª, 1314.ª, 1315.ª, 1316.ª, 1317.ª, 1318.ª, 1319.ª, 1320.ª, 1321.ª, 1322.ª, 1323.ª, 1324.ª, 1325.ª, 1326.ª, 1327.ª, 1328.ª, 1329.ª, 1330.ª, 1331.ª, 1332.ª, 1333.ª, 1334.ª, 1335.ª, 1336.ª, 1337.ª, 1338.ª, 1339.ª, 1340.ª, 1341.ª, 1342.ª, 1343.ª, 1344.ª, 1345.ª, 1346.ª, 1347.ª, 1348.ª, 1349.ª, 1350.ª, 1351.ª, 1352.ª, 1353.ª, 1354.ª, 1355.ª, 1356.ª, 1357.ª, 1358.ª, 1359.ª, 1360.ª, 1361.ª, 1362.ª, 1363.ª, 1364.ª, 1365.ª, 1366.ª, 1367.ª, 1368.ª, 1369.ª, 1370.ª, 1371.ª, 1372.ª, 1373.ª, 1374.ª, 1375.ª, 1376.ª, 1377.ª, 1378.ª, 1379.ª, 1380.ª, 1381.ª, 1382.ª, 1383.ª, 1384.ª, 1385.ª, 1386.ª, 1387.ª, 1388.ª, 1389.ª, 1390.ª, 1391.ª, 1392.ª, 1393.ª, 1394.ª, 1395.ª, 1396.ª, 1397.ª, 1398.ª, 1399.ª, 1400.ª, 1401.ª, 1402.ª, 1403.ª, 1404.ª, 1405.ª, 1406.ª, 1407.ª, 1408.ª, 1409.ª, 1410.ª, 1411.ª, 1412.ª, 1413.ª, 1414.ª, 1415.ª, 1416.ª, 1417.ª, 1418.ª, 1419.ª, 1420.ª, 1421.ª, 1422.ª, 1423.ª, 1424.ª, 1425.ª, 1426.ª, 1427.ª, 1428.ª, 1429.ª, 1430.ª, 1431.ª, 1432.ª, 1433.ª, 1434.ª, 1435.ª, 1436.ª, 1437.ª, 1438.ª, 1439.ª, 1440.ª, 1441.ª, 1442.ª, 1443.ª, 1444.ª, 1445.ª, 1446.ª, 1447.ª, 1448.ª, 1449.ª, 1450.ª, 1451.ª, 1452.ª, 1453.ª, 1454.ª, 1455.ª, 1456.ª, 1457.ª, 1458.ª, 1459.ª, 1460.ª, 1461.ª, 1462.ª, 1463.ª, 1464.ª, 1465.ª, 1466.ª, 1467.ª, 1468.ª, 1469.ª, 1470.ª, 1471.ª, 1472.ª, 1473.ª, 1474.ª, 1475.ª, 1476.ª, 1477.ª, 1478.ª, 1479.ª, 1480.ª, 1481.ª, 1482.ª, 1483.ª, 1484.ª, 1485.ª, 1486.ª, 1487.ª, 1488.ª, 1489.ª, 1490.ª, 1491.ª, 1492.ª, 1493.ª, 1494.ª, 1495.ª, 1496.ª, 1497.ª, 1498.ª, 1499.ª, 1500.ª, 1501.ª, 1502.ª, 1503.ª, 1504.ª, 1505.ª, 1506.ª, 1507.ª, 1508.ª, 1509.ª, 1510.ª, 1511.ª, 1512.ª, 1513.ª, 1514.ª, 1515.ª, 1516.ª, 1517.ª, 1518.ª, 1519.ª, 1520.ª, 1521.ª, 1522.ª, 1523.ª, 1524.ª, 1525.ª, 1526.ª, 1527.ª, 1528.ª, 1529.ª, 1530.ª, 1531.ª, 1532.ª, 1533.ª, 1534.ª, 1535.ª, 1536.ª, 1537.ª, 1538.ª, 1539.ª, 1540.ª, 1541.ª, 1542.ª, 1543.ª, 1544.ª, 1545.ª, 1546.ª, 1547.ª, 1548.ª, 1549.ª, 1550.ª, 1551.ª, 1552.ª, 1553.ª, 1554.ª, 1555.ª, 1556.ª, 1557.ª, 1558.ª, 1559.ª, 1560.ª, 1561.ª, 1562.ª, 1563.ª, 1564.ª, 1565.ª, 1566.ª, 1567.ª, 1568.ª, 1569.ª, 1570.ª, 1571.ª, 1572.ª, 1573.ª, 1574.ª, 1575.ª, 1576.ª, 1577.ª, 1578.ª, 1579.ª, 1580.ª, 1581.ª, 1582.ª, 1583.ª, 1584.ª, 1585.ª, 1586.ª, 1587.ª, 1588.ª, 1589.ª, 1590.ª, 1591.ª, 1592.ª, 1593.ª,

Soldado de Infantaria, n.º 706/59
CARLOS AUGUSTO GUARDADO DA COSTA

CCac 189/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 30 de Outubro de 1963:

O Soldado, Carlos Augusto Guardado da Costa, n.º 706/59 da Companhia de Caçadores n.º 189/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 88, de 23 de Outubro de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 706/59, Carlos Augusto Guardado da Costa, da CCac 189/BCac 186, pelo exemplar comportamento que teve na operação efectuada em 17 de Novembro de 1962 na região do Muhombo, em que, consciência dos seus deveres de apontador de lança-granadas foguete, num recontro com um grupo inimigo acoutado numa mata frontal e próxima, sendo necessário expôr-se para reforçar com o fogo da sua arma o poder ofensivo do seu Grupo de Combate, o fez denodada e eficazmente, mesmo sob intenso tiroteio, patenteando coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo adverso, dignas de relevo.

Ao avançar a primeira Secção de atiradores para executar o envolvimento, prontamente se integrou nela, demonstrando grande espírito de combatividade, vindo a ser gravemente atingido pela explosão duma mina na sequência desta manobra.

Militar brioso, apumado e disciplinado, digno de exemplo para os seus camaradas, justamente detinha a estima e consideração gerais.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 671/59

ANTÓNIO GODINHO LUÍS

CCS/BCac 280 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 22 de Novembro de 1963:

O Primeiro-Cabo, António Godinho Luís, n.º 671/59, da Companhia de Comando e Serviços/Batalhão de Caçadores n.º 280 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 90, de 03 de Outubro de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo de Infantaria, explorador-observador, n.º 671/59, António Godinho Luís, da CCS/BCac 280—RI 15 porque, fazendo parte dum Grupo de Comandos da sua Unidade, mostrou sempre, em todas as acções contra o Inimigo em que tomou parte no Norte de Angola, tanto na região de Nôqui como nas de Zemba, Quitexe e Úcua, qualidades de decisão, sangue frio, coragem e serena energia debaixo de fogo.

Mostrou ainda uma vontade inquebrantável em acercar-se do Inimigo e abatê-lo ou capturá-lo, arrastando com o seu exemplo outros camaradas da sua equipa.

É particularmente significativa e atesta bem as qualidades citadas, uma acção em que, deslocando-se na testa da sua equipa, no vale do rio Dange (Úcua), ao avistar um elemento inimigo, o alvejou imediatamente tendo-o ferido. Perseguiu-o sem demora a fim de o capturar, bem como à sua arma. Durante a perseguição avistou mais quatro elementos inimigos armados e, com a maior calma, alvejou-os sucessivamente, abatendo dois deles, um dos quais com uma pistola-metralhadora que o alvejara, acabando por capturar a pistola-metralhadora e uma granada de mão ofensiva que possuía.

Nesta acção, bem como outras em que a decisão revelada, no cerco imediato ao inimigo referenciado, levou à captura de prisioneiros e outro material,

evidenciou o seu desprezo pelo perigo, internando-se deliberadamente nas matas infestadas de terroristas, arrastando outros elementos consigo.

Tais qualidades, a par do seu aprumo, nítido cumprimento do dever, espírito de sacrifício e disciplina patenteados, levam-me a considerá-lo um óptimo elemento, muitíssimo bem apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 1130/60
EZEQUIEL ANTÓNIO MACHADO

CCac 286/BCac 280 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 22 de Novembro de 1963:

O Primeiro-Cabo, Ezequiel António Machado, n.º 1130/60 da Companhia de Caçadores n.º 286/Batalhão de Caçadores n.º 280 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 90, de 30 de Outubro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo, apontador de morteiro, n.º 1130/60, Ezequiel António Machado, da CCac 286/BCac 280 — RI 15, porque, no dia 24 de Fevereiro de 1962, como Comandante de uma esquadra de morteiros dada em reforço a um Pelotão que sofreu vários ataques na estrada Nóqui-M'Pala, Subsector de Nóqui (Norte de Angola), demonstrou possuir, em elevado grau, qualidades de valentia, sangue frio e decisão, apoiando aquele Pelotão com a sua arma, com serena energia e indiferente ao intenso fogo inimigo que alvejou a sua posição. A sua acção contribuiu poderosamente para que o inimigo fosse posto em fuga, com pesadas baixas.

Militar aprumado e disciplinado, granjeou, ao longo de toda a sua permanência de cerca de vinte meses no Subsector de Nóqui, estima e consideração, tanto dos seus superiores como dos camaradas, pelo que considero digno de ser apontado como exemplo aos demais, facto que me apraz destacar.

Soldado de Infantaria, n.º 423/61
JOSÉ MARIA RODRIGUES MARTINS

CCac 286/BCac 280 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 22 de Novembro de 1963:

O Soldado, José Maria Rodrigues Martins, n.º 423/61 da Companhia de Caçadores n.º 286/Batalhão de Caçadores n.º 280 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 90, de 30 de Outubro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Soldado, apontador de metralhadora, n.º 423/61, José Maria Rodrigues Martins, da CCac 286/BCac 280—RI 15 porque, nos dias 24 de Fevereiro de 1962 e 20 de Março de 1962, fazendo parte duma esquadra de metralhadoras pesadas em reforço a um Pelotão, teve uma actuação que mereceu destaque, pela valentia e decisão demonstradas ao repelir ataques inimigos na estrada de Nóqui-M'Pala, Subsector de Nóqui (Norte de Angola).

Este Soldado, tendo em 24 de Fevereiro de 1962, chegado a Nóqui em muito más condições físicas, com os olhos inflamados pelo pó da estrada e com as mãos queimadas, entrou em posição para fazer face a um ataque à povoação, com a mais firme decisão e vontade indómita de continuar a fazer face ao inimigo, que se adivinhava atacaria a povoação, como o fez, demonstrando possuir grandes qualidades e virtudes militares, que o tornam digno de ser apontado como exemplo.

Soldado brioso, cumpridor e respeitador, patenteou dotes de carácter e espírito de bem servir, numa afirmação de abnegação, desinteresse e sacrifício, qualidades que o tornam digno de figurar entre os melhores da RMA.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 369/59
MANUEL FRANCISCO PIRES JÚNIOR

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Primeiro-Cabo, Manuel Francisco Pires Júnior, n.º 369/59, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 105, de 30 de Dezembro de 1964, do QG/RMA):

Sua Ex.ª o General Comandante da Região, por seu despacho de 23Dez64, louvou o 1.º Cabo n.º 369/59, Manuel Francisco Pires Júnior, da CCac 318/BCac 317—RI 2, porque no decorrer do ano de 1964, e em todas as funções que desempenhou, confirmou possuir extraordinárias qualidades de militar, quer em instrução, quer em operações.

Como monitor no Centro de Instrução de Comandos, de tal forma se houve, que foi escolhido para fazer parte de uma equipa de instrução de Comandos que da RMA marchou para o CTI da Guiné onde mais uma vez se comportou de modo a merecer os mais honrosos elogios.

Aos “Comandos” da Guiné transmitiu as suas especiais características de observação, argúcia, atenção e desembaraço, bem como a apropriada mentalização ao tipo de guerra em que nos encontramos empenhados.

Em operações, actuou sempre o 1.º Cabo Pires Júnior de acordo com as proverbiais qualidades do Soldado Português, mostrando grande aptidão para o desempenho das funções de comandante de Secção, em combate. De destacar a sua acção aquando de um golpe de mão levado a efeito sobre um quartel In, na Guiné, em que, durante o assalto, e enquanto procedia ao lançamento de granadas de mão para cobrir o avanço dos seus companheiros de equipa, lhe rebentou uma granada na mão direita, decependo-lha.

Apesar deste acidente, procurou não chamar as atenções sobre si, a fim de não retardar o desenrolar do assalto e, mais tarde, ao serem-lhe ministrados os primeiros socorros, demonstrou a maior serenidade e auto-domínio. Nesta actuação revelou bem as suas já demonstradas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e elevado moral, que honram o militar em frente do inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 915/61

ARMANDO FRANCISCO

CCac 320/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Soldado, Armando Francisco, n.º 915/61 da Companhia de Caçadores n.º 320/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 915/61, Armando Francisco, porque pertencendo desde o início como voluntário, apesar da sua especialidade de corneteiro, ao Grupo de Comandos do BCac 317, sempre demonstrou sangue frio, grande desembaraço e espírito de abnegação, oferecendo-se sempre para as missões mais difíceis.

Sendo um óptimo observador, conseguiu já várias vezes surpreender o In e sempre sereno e corajoso tem-se revelado de grande valor nos momentos críticos do combate, nomeadamente nas emboscadas em que o seu Grupo tem caído, contribuindo poderosamente, para o êxito da pronta reacção que sempre tem caracterizado a actuação do seu Grupo de Comandos.

Soldado de Infantaria, n.º 1139/61
MANUEL HENRIQUES BACAROTE DA SILVA

CCac 320/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Soldado, Manuel Henriques Bacarote da Silva, n.º 1139/61 da Companhia de Caçadores n.º 320/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 05 de Junho de 1963, de QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1139/61, Manuel Henriques Bacarote da Silva, da CCac 320, porque, fazendo parte do Grupo de Comandos do BCac 317, demonstrou muita coragem e decisão na acção daquele Grupo na região do rio Teba (Úcua), no dia 07 de Março de 1963.

Sendo um dos elementos mais avançados do seu Grupo, quando este caíu numa zona de fogo intenso e razante do Inimigo, prontamente reagiu aguentando a situação durante os minutos iniciais com o seu Comandante e dois camaradas. Com notável sangue frio, apesar do fogo ajustado do Inimigo, respondeu bravamente, disparando algumas vezes em salto, seguido de rolamento no solo, impressionando os seus camaradas pela agressividade demonstrada e desmoralizando o Inimigo que recebeu fogo ajustado como posteriormente se verificou.

À sua acção se deve, em grande parte, o êxito do seu Grupo de Comandos nessa operação.

Soldado de Infantaria, n.º 1244/61

JOÃO CRISTINA

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Soldado, João Cristina, n.º 1244/61 da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 1244/61, João Cristina, porque, pertencendo ao Grupo de Comandos do BCac 317 desde a sua criação e no qual ingressou voluntariamente, demonstrou sempre, em todas as operações em que tomou parte, notável espírito de sacrifício e coragem.

Numa das operações realizadas pelo seu Grupo na área do rio Úcua, na qual esse Grupo caíu e, ao anoitecer, numa emboscada inimiga, revelou valentia e desprezo pelo perigo, avançando decididamente para uma posição donde pudesse neutralizar o fogo do bando inimigo, o que conseguiu, infringindo-lhe baixas que contribuíram para a sua desorganização e debandada.

Soldado de Infantaria, n.º 1301/61

ALBERTO MARTINS ALVES

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado da O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Soldado, Alberto Martins Alves, n.º 1301/61 da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 43, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1301/61, Alberto Martins Alves, do BCac 317 porque, pertencendo desde o início, como voluntário, ao Grupo de Comandos do BCac 317, sempre demonstrou grande sangue frio, valentia e ponderação, qualidades estas que o tornam um dos elementos mais destacados do seu Grupo.

Ótimo atirador, a sua serena energia debaixo de fogo tem proporcionado ao seu Grupo o abate de vários elementos In.

Numa das operações realizadas na área do rio Caiongo, fora da ZA do Batalhão e, por isso, desconhecida, apesar de ter sido ferido gravemente, demonstrou alto espírito de combatividade, conseguindo, a todo o custo, manter o fogo da sua arma, com que apoiou a perseguição feita ao In, que foi posto em debandada.

Soldado escriturário, n.º 1772/61
CLAUDINO DOS SANTOS SEVERO GERMANO

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 26 de Novembro de 1963:

O Soldado, Claudino dos Santos Severo Germano, n.º 1772/61, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 4, de 24 de Maio de 1963, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 1772/61, Claudino dos Santos Severo Germano, porque, fazendo parte do Grupo de Comandos do BCac 317, desde a sua organização, e para o qual se ofereceu, apesar da sua especialidade de escriturário, ter revelado grande espírito de sacrifício e desprezo pelo perigo.

Voluntário e decidido, tem-se evidenciado como um dos melhores elementos do seu Grupo.

Na área de Úcua, totalmente desconhecida para si, o seu comportamento valente e decidido contribuiu poderosamente para o êxito da missão do seu Grupo, sendo um dos seus elementos da testa e proporcionando a esse Grupo inflingir baixas ao In e a conquista de uma das “centrais” da área.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 497/59
MANUEL DA SILVA MENDES

CCac 189/BCac 186 — RI 7
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 04 de Dezembro de 1963:

A título póstumo, o Primeiro-Cabo, Manuel da Silva Mendes, n.º 497/59 da Companhia de Caçadores n.º 189/Batalhão de Caçadores n.º 186 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 97, de 27 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Louvo, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 497/59, Manuel da Silva Mendes, da Companhia de Caçadores n.º 189 do Batalhão de Caçadores n.º 186, pelas excepcionais qualidades de coragem e de decisão, espírito de combatividade e de sacrifício que sempre caracterizaram a sua actividade operacional, tendo contribuído de maneira relevante para muitos dos êxitos do seu Grupo de Combate.

Na operação de 17 de Novembro de 1962, na região de Muhuombo, culminou a sua brilhante actividade militar, quando no primeiro recontro respondeu ao ataque inimigo, apesar da intensidade de fogo, de maneira que bem patenteou uma coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo; ao ser ordenado à sua Secção para avançar e tentar o envolvimento, o fez com a máxima prontidão, incitando por palavras e com o exemplo os seus camaradas. Na execução desta manobra, veio a ser ferido mortalmente, vítima da explosão duma mina.

Militar brioso e correcto, aliando ainda qualidades de disciplina e camaradagem, tendo-se mostrado também disciplinador, pelo que foi chamado a assumir o comando da sua Secção, contou sempre com a consideração e estima gerais, sendo a sua falta muito sentida por todos.

1.º Cabo maqueiro, n.º 2486/61
JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA

CCac 304/BCac 357 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, cuja data vai indicada:

Por Despacho de 07 de Dezembro de 1963:

O Primeiro-Cabo, José Joaquim de Almeida, n.º 2486/61, da Companhia de Caçadores n.º 304/Batalhão de Caçadores n.º 357 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 97, de 27 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Sua Ex.ª o General Comandante da Região louvou, por despacho de 20Nov63:

O 1.º Cabo maqueiro n.º 2486/61, José Joaquim de Almeida, porque em 15 de Agosto de 1963, durante a operação “Mocho Velho”, efectuada no vale do rio Luege, no Sub-sector de Micula, do Sector D da ZIN de Angola, a força em que seguia integrado foi emboscada por um forte grupo In que, instalado em posições escolhidas, dominava todo o dispositivo das NT, alvejando-as com cerrado tiroteio de espingarda, pistola metralhadora e metralhadora ligeira, atingindo gravemente um soldado.

Vendo o seu camarada caído, prontamente o 1.º Cabo 2486 se levantou, abandonando o seu abrigo e, debaixo de fogo, com risco da própria vida, correu para o socorrer, tendo nesta altura sido gravemente ferido numa perna por um tiro inimigo. Já durante toda a acção, esta praça desenvolvera uma actividade constante, socorrendo e animando todos os que necessitavam dos seus serviços.

Demonstrou, assim, o 1.º Cabo Almeida, possuir uma elevada noção do Dever Militar e das obrigações da sua especialidade e altas qualidades de abnegação, coragem, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, decisão e camaradagem, que fazem dele um exemplo a apontar a todos os militares e, em especial, aos que servem no Serviço de Saúde.

Soldado de Infantaria n.º 1433/61
JOÃO DOS SANTOS CHAVES

CCac 326/BCac 325 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicada na O.E. N.º 5 — 3.^a série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Soldado n.º 1433/61, João dos Santos Chaves, da Companhia de Caçadores n.º 326/Batalhão de Caçadores n.º 325 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 101, de 06 de Dezembro de 1963, do QG/RMA e OS n.º 273, de 23 de Novembro do mesmo ano, do BCac 325):

Louva o Soldado n.º 1433/61, João dos Santos Chaves, da CCac 326, do BCac 325, porque, como elemento do Grupo de Comandos “Os Falcões”, revelou sempre em todas as acções em que tomou parte, excepcionais qualidades de coragem, abnegação, espírito de sacrifício e disciplina, conseguindo, assim, suprir a sua falta natural de resistência física.

Ótimo camarada, mais uma vez o provou pela maneira excepcional como se comportou ao ver um camarada ferido, numa emboscada em 25Set63, no cruzamento da picada de Sassa com a de Duía. Sustentando sózinho o combate de fogo com o In, que usava armas automáticas, enquanto um camarada vinha à retaguarda buscar o maqueiro, deveu-se à sua coragem, abnegação e desembaraço, que a emboscada não tivesse mais consequências e que o ferido pudesse ter sido socorrido, por nunca o ter abandonado.

Com o seu procedimento, revelou a mais perfeita noção de camaradagem e do dever a cumprir, que bem pode apontar-se como exemplo, contribuindo assim para prestigiar o Batalhão a que pertence.

Soldado de Infantaria, n.º 1564/61

AMADEU RIBEIRO GOMES

CCac 326/BCac 325 — RI 15
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 5 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 16 de Fevereiro de 1964, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Soldado n.º 1564/61, Amadeu Ribeiro Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 326/Batalhão de Caçadores n.º 325 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 101, de 06 de Dezembro de 1963, do QG/RMA
e OS n.º 273, de 23 de Novembro do mesmo ano, do BCac 325):*

Louva o Soldado n.º 1564/61, Amadeu Ribeiro Gomes, da CCac 326, do BCac 325, porque fazendo parte do Grupo de Comandos “Os Falcões”, se revelou sempre um soldado excepcionalmente, apumado, respeitador e disciplinado, sendo verdadeiramente estimado por todos os seus camaradas de Grupo, dadas as suas qualidades.

Dotado da melhor consciência do cumprimento dos seus deveres, tomou parte em quase todas as acções do Grupo “Os Falcões”, algumas vezes com prejuízo da própria saúde. Ferido traiçoeiramente numa emboscada, em 25Set63, no cruzamento das picadas de Sassa e de Duia, por uma arma caçadeira, que lhe provocou grave fractura da perna esquerda, foi obrigado a largar a sua arma quando atingido. Imediatamente e rastejando, foi recuperá-la, o que lhe custou ser de novo atingido na outra perna, por tiro de arma automática. Socorrido e sofrendo grandes dores, o que mais o preocupava era a ameaça de não mais poder voltar ao seu Grupo de Comandos, o que bem revela o espírito de camaradagem e união do referido Grupo.

Com o seu procedimento, o Soldado n.º 1564/61, Gomes, revelou as melhores qualidades militares, que aliadas ao seu grande espírito de sacrifício, camaradagem e uma clara noção do dever a cumprir, não hesitando em

Alferes Miliciano de Infantaria
GUALTER DA SILVA CARVALHO

CCac 286/BCac 280 — RI 15
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 4 — 2.^a série, de 1964.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 22 de Novembro de 1963, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Gualter da Silva Carvalho, da Companhia de Caçadores n.º 286, Batalhão de Caçadores n.º 280 (Regimento de Infantaria n.º 15).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 92, de 06 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, Gualter da Silva Carvalho, da CCac 286/BCac 280—RI 15, pelo apreciável valor operacional e moral que inculuiu no seu Pelotão de Atiradores, graças ao seu entusiasmo e abnegado esforço.

O seu interesse em transmitir aos seus homens os ensinamentos colhidos na operação “Tornado”, conduziu à obtenção dos êxitos verificados durante a sua permanência no sub-sector de Nóqui, na ZIN.

Foi particularmente notável o êxito conseguido contra o In, no dia 24 de Fevereiro de 1962; sabendo-se que uma coluna da guarnição de S. Salvador saíra na madrugada daquele dia, a fim de escoltar o Governador do Distrito e vária e valiosa carga, de Nóqui para S. Salvador, que o In se encontrava muito activo na área e que a referida escolta era de pequeno efectivo e fracamente armada, foi dada ordem ao Pelotão do Alferes Miliciano Carvalho, para seguir aquela escolta, com um desfasamento de 30 minutos, prevendo a necessidade de intervir em seu auxílio.

De facto, passado pouco tempo, surgiu a necessidade prevista, sendo então o In repellido com várias baixas.

Na sucessão dos ataques então sofridos, o êxito defensivo foi nítido e o Alferes Miliciano Silva Carvalho teve uma destacada acção, revelando coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

No regresso a Nôqui, face a uma série quase ininterrupta de ataques, o In foi repellido com pesadas baixas. O Alferes Silva Carvalho incutiu sempre o maior ânimo aos seus homens, cuja acção foi coordenando, contínua e perfeitamente.

Trata-se de um oficial apurado, leal e dedicado pelo serviço, que — voluntariamente — tomou parte no treino do Grupo de “Comandos” do seu Batalhão, desde a sua criação, treino em que revelou entusiasmo, eficiência e perfeita integração nos métodos ali ensaiados, só saindo daquele Grupo por motivo de imperiosas razões de serviço.

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO JORGE DOS REIS TEIXEIRA SAMPAIO

CCac 191/BCac 185 — RI 14
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 4 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Janeiro de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio, da Companhia de Caçadores n.º 191, Batalhão de Caçadores n.º 185 — Regimento de Infantaria n.º 14.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 45, de 05 de Junho de 1963, do QG/RMA):

Por seu despacho de 28 de Maio de 1962, considerou como dado por si o seguinte louvor, transcrito da O.S. n.º 116, de 16Mai63, do BCac 185:

Louvo o Alferes Miliciano, António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio, da CCac 191, do BCac 185, porque, comandando um pequeno Grupo de Combate que recebeu como missão, fazer uma batida, na madrugada do dia 09 de Maio de 1963, numas matas do Norte de Angola, e tendo sido atacado pelo In instalado numa posição dominante, imediatamente tomou todas as disposições necessárias ao ataque àquela posição, demonstrando um sangue frio, uma coragem, uma combatividade, um espírito de sacrifício e extraordinárias qualidades de comando, invulgares, e dignas dos mais altos elogios.

Tendo verificado que um 1.^o Cabo e um Furriel, que iam mais distanciados, tinham caído gravemente feridos e incapazes de se juntarem ao Grupo de Combate de que faziam parte, imediata e simultaneamente com as ordens necessárias ao envolvimento do In, tomou a iniciativa de, com o auxílio de duas praças, recuperar os seus subordinados e as suas armas, o que levou a cabo, debaixo do intenso fogo In, mantendo sempre a maior serenidade e espírito de iniciativa, procurando entretanto obter e conseguir ligação com o seu Comandante de Companhia e solicitar os meios necessários à evacuação dos feridos.

Posteriormente e após ter posto em fuga o In, tomou todas as disposições necessárias à aterragem do helicóptero que foi fazer a evacuação, tendo, com a maior calma e sensatez, chegado à minúcia de ordenar e dirigir a capinagem numa vasta área, onde o referido helicóptero aterrou nas melhores condições.

Este oficial, já tido no conceito dos seus superiores como um oficial dotado de extraordinário espírito combativo, de iniciativa e grande bravura, demonstrou uma vez mais as suas altas qualidades que fazem dele um oficial distintíssimo e um exemplo de bem servir e de dedicação ao Exército e à Pátria.

Capitão de Infantaria

ALBERTO FERNÃO DE MAGALHÃES OSÓRIO

CCac 169/BCac 159 — RI 7
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, Alberto Fernão de Magalhães Osório, da Companhia de Caçadores n.º 169, do Batalhão de Caçadores n.º 159 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 89, de 25 de Outubro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Capitão de Infantaria, Alberto Fernão de Magalhães Osório, Comandante da CCac 169/BCac 159—RI 7, porque, durante a sua permanência de 27 meses na ZIN de Angola, desempenhou as funções de combatente e de comandante de uma maneira, em muitos aspectos, excepcional.

Dentre as numerosas e importantes operações em que a sua Companhia tomou parte, nomeadamente:

No Vale do Loge, em 09Set61, na Serra da Cananga, em Jan62, na Inga e Pete, em Mar62 e na região da Casa da Telha, em Ago62, merece destaque a sua actuação na primeira daquelas em que, de pé, sobre uma viatura e completamente a descoberto, apesar do fogo In, cobriu com o fogo da sua pistola-metralhadora a retirada e embarque dos componentes do reconhecimento, evitando que houvesse baixas, e na da região da Casa da Telha, em que foi empolgante a actuação da Companhia sob o seu comando, na perseguição movida a elementos In que tinham causado, numa emboscada, um morto e dois feridos às NT.

Oficial brioso, dinâmico, integrado perfeitamente nos objectivos desta campanha, transmitiu ao pessoal da sua Companhia um espírito de corpo e uma determinação notáveis, sob o aspecto disciplinar e operacional, este nitidamente agressivo.

Em toda a sua actuação, revelou o Capitão Magalhães Osório extraordinária decisão, abnegação, sangue frio, valentia, desprezo pelo perigo e calma apreciação das situações de combate, ainda mesmo quando directa e deliberadamente alvejado pelo fogo In.

Alferes Miliciano de Artilharia
ALBERTO MANUEL TROVÃO DO ROSÁRIO

CArt 391/BArt 400 — RAL 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Artilharia, Alberto Manuel Trovão do Rosário, da Companhia de Artilharia n.º 391, do Batalhão de Artilharia n.º 400 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 97, de 22 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Considerou como sendo dado por si, e por seu despacho de 16Nov63, o louvor transcrito da O.S. n.º 225, de 21Set63, do BArt 400:

Louvo o Alferes Miliciano de Artilharia, Alberto Manuel Trovão do Rosário, da CArt 391, porque, quando no decorrer da Operação “Gato Furioso” e pelas 9 horas do dia 09 do corrente se encontrava em missão de batida na Mata Sanga, comandando o seu Pelotão, teve contacto com o In, sendo gravemente ferido. Mesmo assim e apesar de prostrado, continuou até ao limite das suas forças, a dirigir e orientar os seus subordinados de forma eficiente, ocasionando a debandada do In, apesar deste ter ocupado uma posição bem escolhida e se apresentar bem armado como o demonstrou pelo fogo executado sem restrição.

A sua atitude firme e denodada, caracteriza-o como um oficial brioso, cónscio das suas responsabilidades de comandante de Pelotão, que a par das óptimas qualidades de camaradagem, de oficial disciplinado e disciplinador, sempre pronto para as missões de grande risco e sacrifício como sobejamente o vem demonstrando nos nove meses de serviço na ZIN, o impõem à consideração dos seus camaradas e subordinados, como exemplo vivo de militar de inegável valor.

Capitão de Infantaria

ANTÓNIO JUSTINO MARTINS CHORÃO VINHAS

CCac 406/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 8 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Capitão de Infantaria, António Justino Martins Chorão Vinhas, da Companhia de Caçadores n.º 406, do Batalhão de Caçadores n.º 442 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 101, de 06 de Dezembro de 1963, do QG/RMA):

Considerou como sendo dado por si, e por seu despacho de 02Dez63:

Transcrito da O.S. N.º 134, de 05Nov63, do CmdSec D:

Louvo o Capitão de Infantaria, António Justino Martins Chorão Vinhas, da CCac 406, do BCac 442, pela forma verdadeiramente notável, eficiente e dinâmica como tem comandado a sua Companhia nas diversas acções em que tomou parte contra os bandos terroristas, obtendo excelentes resultados, numa Zona do Sector D (Norte de Angola) em que o terreno é particularmente coberto e difícil.

Comandando pessoalmente várias dessas acções, são de realçar não só a operação “Todos na Brecha” na qual, durante seis dias consecutivos passados na floresta, foram destruídas várias concentrações inimigas, entre elas o importante “quartel” de Quizacazaga, onde se sabia que, por vezes, se acoitava o bandoleiro António Fernandes, mas muito especialmente nas recentes operações “Anjo Branco” e “Sempre Calçados”, que mereceram referências altamente elogiosas de um distinto oficial superior da Aeronáutica, que voluntariamente nelas tomou parte, nas quais, com pequenos efectivos e sem qualquer espécie de apoio aéreo, obteve resultados retumbantes, que excederam tudo quanto de normal seria de esperar, pois não só

foram infligidas pesadas baixas ao inimigo, mas também foram feitos numerosos prisioneiros.

Em todas as acções, o Capitão Chorão Vinhas tem demonstrado sempre elevada coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo inimigo e bom senso, designadamente quando no regresso da última das operações citadas, tendo sido emboscado, provou, mais uma vez, as suas excelentes qualidades de Chefe, conseguindo que o inimigo fosse novamente desbaratado.

Dotado de invulgar energia e de excepcional espírito de iniciativa e de sacrifício, tem contribuído com o seu elevado exemplo para que os seus subordinados não se poupem a quaisquer esforços no desempenho das missões que lhes são confiadas, prestigiando assim o Exército em Angola.

Os brilhantes serviços prestados pelo Capitão Chorão Vinhas na Campanha do Norte de Angola, bem merecem ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

2.º Sargento Miliciano de Infantaria
JOSÉ ANTÓNIO RATO CHARRUA

CCac 318/BCac 317 — RI 2
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Segundo Sargento Miliciano de Infantaria, José António Rato Charrua, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 55, de 05 de Julho de 1963, do QG/RMA):

Louvo o 2.º Sargento Miliciano, José António Rato Charrua, da CCac 318/BCac 317, pelas excepcionais qualidades de comando, coragem e decisão evidenciadas durante a permanência do BCac no Subsector D. Sendo um dos Sargentos do Grupo de Comando “Fantasmas” para o qual se ofereceu no início da sua organização, soube o Sargento Charrua, mercê da sua ponderação, habilidade no trato e valentia, impôr-se à consideração geral.

Presente em quase todas as operações dos Comandos, a sua acção fez-se sentir de modo notável, nomeadamente nas acções debaixo de fogo.

Distinguiu-se em Zemba, no período inicial de funcionamento do CI 21, tendo sido louvado. Posteriormente, teve notável actuação nas acções levadas a efeito na região do Vale do Loma (Úcua) e do rio Teba (Úcua) especialmente nesta última, onde, manobrando por iniciativa própria com a sua Secção, conseguiu pôr em debandada, pelo menos, com feridos, um grupo de terroristas que, tendo montado uma eficaz emboscada ao Grupo de Comandos mantinha sob o fogo ajustado e muito cerrado as duas Secções da frente. O sangue frio e serena energia do sargento Charrua, tiraram os “Fantasmas” da crítica situação, pois o Comandante do Grupo estava ferido com gravidade e havia já um morto. Mais tarde, numa acção no rio

Caiongo (Quitexe) foi o Sargento Charrua ferido, por estilhaços de granada à frente do Grupo, conseguindo no entanto abater um terrorista e pôr os restantes em debandada.

Graduado de excelente formação moral e profissional, valente, decidido e calmo em qualquer situação, é justamente considerado o melhor e mais prestigiado Sargento do Batalhão.

Soldado de Cavalaria, n.º 2128/61

ILÍDIO FERNANDES PRATA

CCav 352/BCav 350 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado, Ilídio Fernandes Prata, n.º 2128/61 da Companhia de Cavalaria n.º 352/Batalhão de Cavalaria n.º 350 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 103, de 19 de Dezembro de 1962, do QG/RMA):

Louvado o Soldado Ilídio Fernandes Prata, n.º 2128/61, da CCav 352/BCav 350, porque, no dia 22 de Outubro de 1962, num combate na região de Quijoão, não só orientou os camaradas na reacção ao inimigo, como se propôs retirar a viatura que era alvo de fogo concentrado do inimigo, no que foi dissuadido pelos companheiros de luta. Após um combate de 30 minutos e debaixo de fogo adverso, furtou a 2.^a viatura à acção do inimigo, conseguindo trazer para a retaguarda um ferido e alguns camaradas a quem se haviam esgotado as munições.

Demonstrou inegáveis qualidades de decisão, sangue frio, grande desembaraço e notável coragem, atributos estes que o acreditam como Soldado excepcional.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 337/62
ARTUR FLORIANO COELHO MENDES

CART 393/BArt 400 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo, Artur Floriano Coelho Mendes, n.º 337/62, da Companhia de Artilharia n.º 393/Batalhão de Artilharia n.º 400 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 97, de 22 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Louva o 1.º Cabo, atirador, n.º 337/62, Artur Floriano Coelho Mendes, da CART 393/BArt 400, porque no dia 15 de Agosto do ano em curso, quando a sua viatura Jeepão, de que era chefe, foi atacada por elementos In, emboscados, se apeou imediatamente com os restantes camaradas que nela seguiam e procurou prontamente ripostar ao fogo adverso, paralisando-lhe o ímpeto.

Seguidamente e afim de permitir que o condutor da viatura invertesse a marcha, para ir à procura de reforços, deslocou-se do local em que se abrigava e a peito descoberto, sob o fogo do In, veio a meio da estrada e com rajadas contínuas, obrigou o In a diminuir o seu ataque, acção que repetiu por três vezes, quantas as que lhe foram necessárias para se remunciar no abrigo escolhido, permitindo assim que a viatura cumprisse a missão e o In fosse mais tarde posto em debandada.

O seu acto de valentia e espírito de sacrifício impõem-no como militar de elevado valor, merecedor da consideração e respeito dos seus chefes e camaradas.

1.º Cabo, ajudante de enfermeiro, n.º 686/62

JOAQUIM AURÉLIO DA SILVA PEREIRA

CART 391/BART 400 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 12 — 3.ª série. de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo, ajudante de enfermeiro, Joaquim Aurélio da Silva Pereira, n.º 686/62, da Companhia de Artilharia n.º 391/Batalhão de Artilharia n.º 400 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

Louva o 1.º Cabo, ajudante de enfermeiro, n.º 686/62, porque pelas 0900 horas do dia 09Set63, durante a operação “Gato Furioso”, acompanhando um Pelotão em batida na Mata Sanga, ao ser este sujeito a fogo nutrido por parte do In, ocasionando dois mortos e vários feridos, alheio ao perigo e debaixo de fogo, acorreu a prestar os primeiros socorros. Entretanto é ferido e, mesmo assim, sangrando abundantemente, continua a sua missão até ao limite da sua resistência física.

Com o seu abnegado esforço conseguiu tratar do seu comandante de Pelotão, gravemente ferido e contribuir assim para a sua evacuação em condições eficientes.

A sua devoção pela missão imposta pela sua especialidade, já noutras ocasiões de perigo demonstrada, impõem-no como militar de excepcional valor, destemido e cónscio dos seus deveres, pelo que é digno de ser considerado como exemplo, visto que a tão relevantes qualidades alia as de ser um elemento disciplinado, correcto e cumpridor, de quem os seus chefes se orgulham por tê-lo como subordinado.

Soldado, condutor auto, n.º 616/62
JOSÉ FERNANDES BARBOSA DE ALMEIDA

CART 393/BART 400 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado, José Fernandes Barbosa de Almeida, n.º 616/62, da Companhia de Artilharia n.º 393/Batalhão de Artilharia n.º 400 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 97, de 22 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Transcrito da O.S. n.º 40, de 30Set63, do CmdAgru 9:

Louva, a título póstumo, o Soldado condutor auto, n.º 616/62, José Fernandes Barbosa de Almeida, da CART.393/BART.400, porque no dia 15 de Agosto passado, quando a viatura Jeep que conduzia sofreu uma emboscada por parte do In, ao pretender retirar a referida viatura da zona de morte, operando a inversão de marcha, foi alvo de nutrido fogo, que lhe causou ferimentos graves de que veio a sucumbir.

O seu acto, pleno de abnegação, sentimento do dever e alto espírito militar, tornam-no credor do respeito de todos os camaradas e apontam-no como exemplo a seguir.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2384/61

AUGUSTO DA CRUZ VALENTE

CCac 304/BCac 357 — BC 5
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo, Augusto da Cruz Valente, n.º 2384/61 da Companhia de Caçadores n.º 304/Batalhão de Caçadores n.º 357 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 97, de 27 de Novembro de 1963, do QG/RMA):*

Louva o 1.º Cabo, Augusto da Cruz Valente, n.º 2384/61, da CCac 304/BCac 357 — BC 5, porque durante a actuação do Batalhão no Sub-sector de Micula, do Sector D, da ZIN em Angola, revelou possuir um elevado grau de qualidades e virtudes militares, amplamente demonstradas nas seguintes acções:

Em 15 de Agosto de 1963, durante a operação “Mocho Velho”, a força de que fazia parte foi emboscada no vale do rio Luege, por um forte grupo In que, instalado em posições dominantes abrangia todo o dispositivo das NT, alvejando-as com fogo de espingarda, pistola metralhadora e uma metralhadora ligeira, colocando-as assim em situação muito difícil.

Apesar disso, o 1.º Cabo 2384, Valente, com o seu Comandante de Secção e outra praça, atirou-se decididamente sobre a posição da metralhadora ligeira inimiga, obrigando a sua guarnição a retirar desordenadamente pela mata, conseguindo com a sua acção melhorar a difícil situação das NT, pela neutralização da mais perigosa e eficiente arma do inimigo.

Em 16 de Agosto de 1963, tornando-se necessário efectuar um reconhecimento ofensivo na região do vale do rio Luege, onde na véspera as NT haviam sido emboscadas, prontamente o 1.º cabo 2384, Valente, se ofereceu

para acompanhar o grupo de combate nomeado para esta acção, embora não pertencesse ao referido grupo e não lhe competisse, portanto, esse serviço.

É de salientar que o 1.º Cabo 2384 fazia parte da força que fora emboscada na véspera pelo In na mesma região.

Durante o reconhecimento, as NT foram novamente emboscadas, e o 1.º Cabo Valente mostrou durante a acção, uma atitude corajosa, digna de salientar, nomeadamente quando, ao verificar que o apontador do morteiro estava impossibilitado de utilizar essa arma, pegou no tubo e sózinho, fez fogo com ele sobre as posições inimigas, embora não seja especializado em tal arma.

Nestas condições, demonstrou o 1.º Cabo 2384, Valente, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio, espírito de sacrificio e desembaraço, a par de uma elevada noção do Dever Militar, que fazem dele um exemplo do Soldado Português com jus ao reconhecimento e admiração públicas.

Soldado de Infantaria, n.º 1792/61

JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES

CCac 304/BCac 357 — BC 5
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Março de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado, José Maria de Magalhães, n.º 1792/61, da Companhia de Caçadores n.º 304/Batalhão de Caçadores n.º 357 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 97, de 27 de Novembro de 1963, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1792/61, José Maria de Magalhães, da CCac 304/BCac 357-BC 5, porque durante a actuação do Batalhão no Sub-sector de Micula, do Sector D, da ZIN, em Angola, demonstrou possuir um elevado grau de qualidades e virtudes militares, amplamente demonstradas nas seguintes acções:

1. Em 1 de Agosto de 1963, na picada de Quipedro — Micula, o seu Pelotão autotransportado, foi emboscado pelo Inimigo que dominava amplamente o itinerário das alturas adjacentes, alvejando todo o Pelotão com intenso fogo de espingarda e pistola metralhadora, tendo atingido gravemente uma das praças do Pelotão.

Tornando-se necessária a presença do Sargento enfermeiro, que se encontrava a cerca de 100 metros de distância, o Soldado 1792, Magalhães, espontaneamente e com risco da própria vida, percorreu esta distância debaixo de cerrado fogo, correndo e rastejando, a fim de chamar aquele Sargento, contribuindo assim para que o seu camarada ferido fosse socorrido e tratado em tempo oportuno.

2. Em 15 de Agosto de 1963, durante a operação “Mocho Velho”, a força de que fazia parte foi emboscada no vale do rio Luege por um forte grupo inimigo, que instalado no alto de cabeços, dominava todo o dispo-

sitivo das NT, alvejando-as com fogo de espingarda, pistola metralhadora e uma metralhadora ligeira, colocando-as assim em situação muito difícil.

Apesar disso, o Soldado Magalhães, com o seu Comandante de Secção e outra praça, atiraram-se decididamente sobre a posição da metralhadora ligeira inimiga, desalojando-a e obrigando a sua guarnição a retirar desordenadamente pela mata, conseguindo, com a sua acção, melhorar a difícil situação das NT, pela neutralização da mais perigosa e eficiente arma inimiga.

3. Em 16 de Agosto de 1963, tornando-se necessário efectuar um reconhecimento ofensivo na região do vale do rio Luege, onde na véspera as NT haviam sido emboscadas, prontamente se ofereceu para acompanhar o Grupo de Combate nomeado para aquela acção, embora não fizesse parte do referido grupo, não lhe competindo, portanto, esse serviço.

Durante o reconhecimento, as NT foram emboscadas pelo Inimigo e a actuação do Soldado 1792 mereceu do Comandante da força a seguinte citação no relatório da acção: — “Mostrou completo desprezo pela própria vida e uma coragem digna do maior realce”.

Em todas estas acções demonstrou o Soldado 1792, Magalhães, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio, espírito de sacrifício e camaradagem, a par duma elevada noção do Dever Militar, que fazem dele um exemplo do Soldado Português com jus ao reconhecimento e admissão pública.

Soldado de Cavalaria, n.º 32/61

JOSÉ CEBOLA ALBINO

1.º Esq/GRA (Dragões)
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 14 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 07 de Abril de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 32/61, José Cebola Albino, do 1.º Esquadrão do Grupo de Reconhecimento de Angola (Dragões).

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 15, de 19 de Fevereiro de 1964, do QG/RMA):*

Louvido, o Soldado n.º 32/61, José Cebola Albino, do 1.º Esq/GRA, por no dia 18 de Dezembro de 1963, quando integrado numa força de escolta que se deslocava no itinerário Nambuangongo-Zala, ter demonstrado possuir em alto grau, virtudes militares e humanas, em circunstâncias particularmente difíceis e graves. Tendo a coluna sofrido um ataque do Inimigo, logo após o rebentamento de um engenho explosivo cujos estilhaços o feriram no rosto e que destruiu e incendiou a viatura em que seguia, não perdeu a calma nem o espírito combativo, comportando-se com valentia e sangue frio, digno do maior elogio.

Envolvido pelas chamas da viatura incendiada, um seu camarada gravemente ferido, foi alvo do ataque de quatro elementos do inimigo, que muito próximo da picada se preparavam para o assalto. O Soldado n.º 32/16, Albino, abriu fogo sobre eles, derrubando dois. A sua arma encravou, mas esse facto não fez esmorecer o seu ânimo, nem diminuiu a sua audácia e fazendo uso de granadas de mão sobre os dois assaltantes que continuavam a aproximar-se, e quando aquelas se acabaram, rastejou até junto do ferido, para servir-se das que ele possuía.

Ainda debaixo de fogo e auxiliado por outro camarada, retirou o companheiro ferido para local mais abrigado, arriscando a sua vida neste acto humanitário e de admirável camaradagem, só depois acedendo a receber o curativo de que estava necessitado.

Estes actos, reveladores de muita coragem, espírito de sacrifício, serenidade e energia debaixo de fogo, honram e dignificam este militar, que conquistou a admiração e gratidão dos seus camaradas e superiores.

Capitão de Infantaria
MANUEL DIAS FREIXO

CCac 414/BCac 600 — BC 10
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Capitão de Infantaria, Manuel Dias Freixo, da Companhia de Caçadores n.º 414, do Batalhão de Caçadores n.º 600 — Batalhão de Caçadores n.º 10).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louvado o Capitão de Infantaria, Manuel Dias Freixo, Comandante da CCac 414/BCac 600 — BC 10, pelas excepcionais qualidades de comando reveladas e inteligente disciplina que soube imprimir à sua Companhia, elevando-a a um notável nível de preparação, bem patente em situações excepcionais, de carácter operacional, em todas as acções realizadas pelo seu Batalhão no Sul da Província, como Unidade de intervenção e, posteriormente, com a responsabilidade de quadrícula num dos sectores.

São de salientar as suas intervenções nas ilhas de Como e Caiar, logo após a sua chegada à Província, a colaboração prestada na operação “Seta”, sofrendo ataques ao seu estacionamento em Brandão e uma emboscada em Gamalã; as suas acções em Incassol e G. Gregório, durante o desembarque e instalação da CCac 414, onde resistiu a 3 ataques do inimigo; nas emboscadas no cruzamento das estradas Empada-Catió, em Timbo-Chugué e em Tombali, e na limpeza dos itinerários Fulacunda-Tite, em todas as quais, enfrentando em regra centenas de terroristas, bem armados, municados e instalados, tomou ascendente nas lutas, pondo o inimigo em debandada com consideráveis baixas e apreendendo-lhe vários materiais de guerra, e isto devido ao elevado moral e espírito de persistência dos seus homens, numa luta desigual com um inimigo fluido e em condições desfavoráveis de terreno e clima.

Além de todos estes brilhantes feitos e a par das excepcionais qualidades de coragem, decisão e energia, também se revelou um óptimo colabora-

dor no desempenho de outras funções, por acumulação, revelando inteligência e grande bom-senso, em especial na acção psicossocial, pela forma como a sua tropa conquistou a confiança da população da tabanca de Priame, demonstrada no seu comportamento moral em presença de sucessivos e fortes ataques levados a efeito por diversos grupos terroristas.

Os serviços deste oficial devem ser considerados distintos e relevantes para o Exército e para a Nação.

2ª CLASSE

Resumo da Tese de Mestrado em Ciências da Educação, apresentada em 1984, no âmbito do curso de Mestrado em Ciências da Educação, da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação do Professor Doutor António José Gouveia, tendo sido aprovada com a classificação de Muito Bom, com o grau de 18,5, por 2º e 10º do Regulamento de Mestrado da Universidade Nova de Lisboa, por serviços prestados em âmbito de mestrado em Ciências da Educação. O Conselho de Instrução, Manuel Dias Fernandes, da Universidade Nova de Lisboa, nº 14, do Conselho de Mestrado de 1984 — Faculdade de Ciências da Educação, nº 10.

Resumo da Tese de Mestrado em Ciências da Educação, apresentada em 1984, no âmbito do curso de Mestrado em Ciências da Educação, da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação do Professor Doutor António José Gouveia, tendo sido aprovada com a classificação de Muito Bom, com o grau de 18,5, por 2º e 10º do Regulamento de Mestrado da Universidade Nova de Lisboa, por serviços prestados em âmbito de mestrado em Ciências da Educação. O Conselho de Instrução, Manuel Dias Fernandes, da Universidade Nova de Lisboa, nº 14, do Conselho de Mestrado de 1984 — Faculdade de Ciências da Educação, nº 10.

Resumo da Tese de Mestrado em Ciências da Educação, apresentada em 1984, no âmbito do curso de Mestrado em Ciências da Educação, da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação do Professor Doutor António José Gouveia, tendo sido aprovada com a classificação de Muito Bom, com o grau de 18,5, por 2º e 10º do Regulamento de Mestrado da Universidade Nova de Lisboa, por serviços prestados em âmbito de mestrado em Ciências da Educação. O Conselho de Instrução, Manuel Dias Fernandes, da Universidade Nova de Lisboa, nº 14, do Conselho de Mestrado de 1984 — Faculdade de Ciências da Educação, nº 10.

Capitão Miliciano de Infantaria
JOÃO HENRIQUES DE ALMEIDA

CCac 508/BCac 512 — RI 10
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Guiné Portuguesa:

O Capitão Miliciano, João Henriques de Almeida, da Companhia de Caçadores n.º 508, do Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louvado o Capitão Miliciano de Infantaria, João Henriques de Almeida, Comandante da Companhia de Caçadores n.º 508, do Batalhão de Caçadores n.º 512, porque tendo sido detectada um mina na estrada Binsoa-Bissorã, em vez de a ter feito explodir, apesar de não ser especialista na matéria, procedeu ele próprio ao seu levantamento.

Por este seu corajoso acto foi possível fazer o estudo e divulgação do engenho levantado, o que, podendo ser muito útil para todos, o torna credor do maior apreço.

E ainda porque, no dia 6 de Novembro de 1963, com desprezo absoluto pela vida, saíu de um abrigo, debaixo de fogo inimigo, para travar um “Jeep” que, tendo ficado em ponto morto, começou a deslizar, demonstrando muita coragem, decisão e sangue-frio, dando assim um notável exemplo aos elementos da sua Companhia.

Comandando em 17 de Dezembro dois Grupos de Combate na exploração imediata de uma informação oportuna, conseguiu, actuando com grande rapidez sobre o objectivo, destruir o acampamento inimigo e apoderar-se de numeroso material.

Oficial dinâmico e com espírito de iniciativa, tem incutido nas forças sob o seu Comando uma agressividade que lhes tem permitido manter uma constante actividade operacional, prestando assim, pela sua coragem, abnegação e valentia, serviços relevantes ao Exército.

Alferes Miliciano de Infantaria
ALBERTO MARQUES DA COSTA LOBO

CCac 414/BCac 600 — BC 10
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Alberto Marques da Costa Lobo, da Companhia de Caçadores n.º 414, do Batalhão de Caçadores n.º 600 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CITG):

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Alberto Marques da Costa Lobo, da CCac 414, porque em todas as acções de carácter operacional em que interveio com o seu Pelotão, teve sempre um comportamento digno de destaque, procedendo com calma, decisão e espírito ofensivo, que lhe permitiram coordenar o esforço de todos os seus homens por forma a terminar com êxito todas as situações de contacto com o In em que se achou envolvido.

É de destacar a sua actuação no desembarçamento do itinerário Fulacunda-S.João, em 06 de Maio, em que teve diversos contactos com o In, tendo realizado uma acção de perfeita coordenação das actuações da auto-metralhadora com as do seu Pelotão, progredindo apeado; a sua actuação, na emboscada sofrida pela CCac 414 em 27 de Junho, no cruzamento da estrada de Empada-Buba com a de Catió-Buba, em que, por uma manobra de envolvimento, conseguiu pôr em debandada um grupo In, bem armado e emboscado num local dispendo de boa organização de terreno, e, finalmente, na emboscada sofrida pela sua Companhia entre Timbó e Catió em 05 de Agosto, seguindo o seu pelotão na testa da coluna e deparando com um grupo In muito numeroso, bem armado e instalado num terreno que lhe conferia excepcional superioridade, manobrou por forma a causar elevado número de baixas ao adversário, pondo-o em fuga e facilitando as actuações dos restantes elementos da coluna.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOAQUIM TEIXEIRA DE SOUSA

CCac 414 — BC 10
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Teixeira de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 414, do Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louvado o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Teixeira de Sousa, da CCac 414, pela forma sensata, corajosa e decidida, como se comportou em todas as acções em que tomou parte, quer isoladamente à frente do seu Pelotão, quer integrado na sua Companhia, mantendo sempre nas situações mais críticas, a maior calma e perfeito auto-domínio, que lhe permitiram controlar completamente os seus homens e levá-los a reagir sempre da maneira mais ajustada, às situações que se lhes depararam, nomeadamente nos encontros com o In, na Ilha de Como, de 21 a 28 de Abril, nas duas emboscadas sofridas no mês de Maio em G. Gregório e outra em 10 do mesmo mês no decorrer da operação “Seta”, em 12 a 18 de Junho, e no ataque a Ganjola, em 17 de Setembro.

De salientar, também, a atitude tomada quando da tentativa de salvamento dum piloto da FA, em 22 de Maio, em que dirigiu e pessoalmente colaborou na remoção de cerca de 170 abatizes de grande porte, tendo percorrido cerca de 30 km, praticamente a pé, numa noite escura e através de uma região infestada de terroristas e sofrido uma emboscada.

Ainda no dia 28 de Maio, em Timbó, numa emboscada montada pelo In e sob o fogo intenso e em plena zona de morte, conseguiu, indiferente ao perigo que corria, sair da sua viatura, fazer evacuar um morto e vários feridos das NT, furtar o seu Pelotão da situação crítica em que se encon-

trava, mantendo pela sua acção pessoal e com os restantes dos seus homens, uma atitude ofensiva que pôs o In em debandada.

Por tudo isto, este oficial demonstrou a par de muita valentia, desembaraço e abnegação, possuir qualidades de Chefe, que o afirmam como um excelente condutor de homens.

Alferes Miliciano de Cavalaria

ANTÓNIO RUI DIÓGENES DE NORONHA FERREIRA

CCav 489/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, António Rui Diógenes de Noronha Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 489, do Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):*

Louvado o Alferes Miliciano de Cavalaria, António Rui Diógenes de Noronha Ferreira, porque no comando do seu Grupo de Combate, na operação levada a cabo pela Companhia de Cavalaria n.º 489 a que pertence, na zona de Morés, considerada “QG” do terrorismo na região de Oio, em todas as acções de fogo em que interveio, mas, principalmente, na emboscada sofrida junto às casas de mato do Inimigo e também durante os vários ataques nocturnos ao estacionamento improvisado de Morés, nos quais o fogo do inimigo foi intensíssimo e particularmente dirigido às posições ocupadas pelo seu Grupo de Combate, revelou serenidade, desprezo pelo perigo e abnegação, que o levaram, nesses ataques, e em face do número de praças entretanto atingidas, a ajudar a transportar um ferido para a rectaguarda, sempre debaixo de grande volume de fogo e durante a noite, para de novo ocupar o seu lugar na testa, mantendo-se constantemente activo junto dos seus homens, ora dirigindo a reacção aos ataques, ora percorrendo o seu sector, encorajando as sentinelas e o restante pessoal encarregado da defesa do mesmo.

Às qualidades de Chefe demonstradas nesta operação, particularmente difícil, há a acrescentar o entusiasmo que sempre o tem animado no comando

do Pelotão, por forma a ter conseguido criar no seu pessoal verdadeiro espírito de corpo, de sacrifício e de iniciativa, amplamente confirmados no esforço dispendido com os trabalhos de organização do terreno efectuados no aquartelamento de Mansabá.

2ª CLASSE

Transcrição do Relatório apresentado ao C. G. M. II — 2ª Classe de 1964

Por Portaria de 22 de Maio de 1964

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2ª Classe, em virtude dos artigos 95 e 104 do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1964, por serviços prestados em acção de combate na Província da Guiné Portuguesa.

O Alferes Miliciano de Cavalaria, António Rui Diógenes da Noronha Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 489, do Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 5.

Transcrito do Relatório apresentado ao C. G. M. II — 2ª Classe de 1964, do C. G. M. II

Lendo o Alferes Miliciano de Cavalaria, António Rui Diógenes da Noronha Pereira, porque no momento do seu envio de combate ao campo de batalha e pelo facto de ter sido condecorado com a Cruz de Guerra de 2ª Classe, em virtude dos artigos 95 e 104 do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1964, por serviços prestados em acção de combate na Província da Guiné Portuguesa, cada vez que se lhe lembrava a causa de morte do inimigo e também durante os combates, lembrava-se ao mesmo tempo o sacrifício de muitos outros soldados portugueses que morreram por causa do inimigo e por isso, para não esquecer o sacrifício de todos os soldados portugueses que morreram por causa do inimigo, decidiu apresentar um pedido para a concessão da Cruz de Guerra de 2ª Classe, em virtude dos artigos 95 e 104 do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1964, por serviços prestados em acção de combate na Província da Guiné Portuguesa, sempre durante os combates de guerra e durante o tempo de paz de guerra, ocupando o seu lugar no campo de batalha e constantemente activo junto dos seus homens, em virtude do que, para não esquecer o sacrifício de todos os soldados portugueses que morreram por causa do inimigo, decidiu apresentar um pedido para a concessão da Cruz de Guerra de 2ª Classe, em virtude dos artigos 95 e 104 do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1964, por serviços prestados em acção de combate na Província da Guiné Portuguesa.

As qualidades de carácter demonstradas neste relatório, particularmente, a coragem e o sacrifício, são sempre o seu maior orgulho.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 1826/62

ADOZINDO CARVALHO DE BRITO

CCav 489/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada da O.E. N.º 16 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

A título póstumo, Primeiro-Cabo, auxiliar de enfermeiro, Adozindo Carvalho de Brito, n.º 1826/62, da Companhia de Cavalaria n.º 489/Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o seguinte louvor, conferido a título póstumo, em Ordem de Serviço n.º 24, de 29 de Dezembro de 1963, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao Primeiro-Cabo, auxiliar de enfermeiro, Adozindo Carvalho de Brito, n.º 1826/62 da Companhia de Cavalaria n.º 489 — Regimento de Cavalaria n.º 3:

Porque numa acção de fogo na região de Morés, na qual tomou parte o Grupo de Combate a que pertencia, abnegadamente se dirigiu à frente, debaixo de intenso fogo inimigo, a fim de fazer curativos a um seu camarada ferido, o que executou com prontidão, desprezo pelo perigo e risco da própria vida, após o que foi por sua vez gravemente atingido por ferimentos que lhe vieram a causar a morte.

A par da sua grande coragem, manteve até ao fim elevado moral e espírito de sacrifício, tendo desta forma honrado da melhor maneira a Companhia de Cavalaria a que pertenceu, cujo pessoal, oficiais, sargentos e praças, jamais poderão esquecer o dignificante exemplo dado por este Primeiro-Cabo auxiliar de enfermeiro, em circunstâncias tão difíceis.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 328/63
JOAQUIM JOSÉ MOITA GANHÃO

CCav 489/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 16 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Maio de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, o militar a seguir designado, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo, Joaquim José Moita Ganhão, n.º 328/63, da Companhia de Cavalaria n.º 489/Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louvado, o 1.º Cabo n.º 328/63, Joaquim Moita Ganhão, da CCav 489, porque além das boas qualidades militares do antecedente reveladas no serviço e que fazem com que se distinga como graduado dentro do seu Pelotão, na operação levada a cabo pela Companhia na região de Morés, teve ocasião de demonstrar grande espírito de disciplina e serenidade perante o perigo que, junto da povoação de Cai, culminou na prontidão e sangue frio como encarou de noite, indo à frente, um grupo de onze terroristas fortemente armados, dos quais pôs um fora de combate com a apreensão de uma pistola-metralhadora e três carregadores cheios de munições que a este pertenciam.

Soldado de Infantaria, n.º 610/63

ANTÓNIO DOS SANTOS SILVA

CCac 453/BCac 455 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 20 de Maio de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 610/63, António dos Santos Silva, da Companhia de Caçadores n.º 453/Batalhão de Caçadores n.º 455 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1964, do QG/RMA):*

Louva o Soldado n.º 610/63, António dos Santos Silva, da CCac 453, porque na madrugada do dia 06 de Dezembro, numa acção de combate levada a efeito por esta Companhia, ao atravessar um carreiro indígena dentro da mata do Casseno, e quando a coluna seguia em direcção ao quartel In do mesmo nome, tendo sido atingido pelo rebentamento de um engenho explosivo, que lhe destroçou toda a perna esquerda e arrancou a direita, o que lhe motivou perda de sangue em grande quantidade, revelou uma serena resignação e um espírito de sacrificio e auto domínio dignos de serem louvados.

Acrescento, ainda, que mais tarde, já a caminho das viaturas, e debaixo de fogo In, tentou empunhar a sua arma, esquecendo as atrozes dores que o atormentavam, demonstrando excepcional coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, e todas as qualidades que honram o bom Português e um militar brioso em frente do Inimigo.

Furriel Miliciano de Infantaria

FERNANDO MANUEL RAPOSO DA COSTA FARIA

CCac 274 — BII 18
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Manuel Raposo da Costa Faria, da Companhia de Caçadores n.º 274 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):*

Louvo o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Manuel Raposo da Costa Faria, da CCac 274, porque durante a operação “Sapo”, quando do ataque a Cantagó, na manhã de 02 de Março, só com a sua Secção, no Sector que lhe foi atribuído, fez frente a um numeroso grupo de terroristas, causando-lhe grande número de baixas, mostrando assim possuir qualidades de comando, espírito de iniciativa, decisão, coragem e sangue-frio.

É igualmente de realçar a sua actuação em duas emboscadas sofridas pelo seu Pelotão; uma no dia 22 de Abril em que encontrando-se já dentro da zona de morte, com um morto e um ferido grave na sua viatura e não obstante o intenso fogo adverso, teve acção preponderante na forma como o Inimigo foi prontamente repellido com possíveis baixas; noutra, no dia 05 de Maio, quando o seu Pelotão ia em socorro de uma coluna de reabastecimento que se deslocava de Tite para Fulacunda, ao proceder à remoção de um obstáculo sob nutrido tiroteio do inimigo reagiu energicamente pelo fogo e, mesmo ferido, ocorreu onde a sua presença era necessária, tornando-se um auxiliar precioso do seu Comandante de Pelotão, confirmando assim os atributos já mencionados.

Militar disciplinado, correcto, com elevado sentido de camaradagem e entusiasta, tornou-se, por isso, credor da consideração e estima dos seus superiores e subordinados.

Furriel Miliciano de Infantaria
AUTÍLIO ANDRADE GONÇALVES

CCac 412/BCac 506 — BC 10
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Aútilio Andrade Gonçalves, da Companhia de Caçadores n.º 412/Batalhão de Caçadores n.º 506 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 28 de Fevereiro de 1964, do QG/RMA):

Louva o Furriel Miliciano de Infantaria, Aútilio Andrade Gonçalves, da CCac 412, porque, fazendo parte do Pelotão adido à CCac 556, demonstrou em todas as circunstâncias, ser um óptimo militar, corajoso e apumado, disciplinado e disciplinador e, ainda, um extraordinário atirador, qualidades que, aliadas a uma grande percepção para este tipo de guerra, o levam a ser considerado como um bom graduado capaz de levar para a frente todos os seus homens.

No dia 24Dez p.p. na emboscada montada pelo Inimigo às NT em Saliquinhé, o Furriel Aútilio respondeu ao fogo adverso com coragem, perícia e rapidez notáveis.

No dia 27Dez p.p. em S.Belchior, fazendo parte de um Grupo de Combate, o Furriel Aútilio aproximou-se com três praças dum Grupo Inimigo que montava um forninho na estrada e abriu fogo de rajada, pondo o grupo em debandada e, acto contínuo, prosseguiu na exploração do sucesso, internando-se pelo mato e ferindo ainda mais um elemento inimigo, enquanto o resto do seu Grupo de Combate corria para a estrada no seu encalço.

No dia 08Jan p.p. após uma progressão, debaixo de fogo extremamente extenuante, ofereceu-se como voluntário para prosseguir na tomada do objectivo, não obstante o Pelotão ter recebido ordem para ser rendido por outro.

Por todos os factos apontados, considero como relevantes e distintos os serviços por ele prestados à Pátria Portuguesa.

Furriel Miliciano de Infantaria

ABÍLIO DA ENCARNAÇÃO DA SILVA QUITÉRIO

CCac 556 — RI 16
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Abílio da Encarnação da Silva Quitério, da Companhia de Caçadores n.º 556 — Regimento de Infantaria n.º 16.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 30, de 10 de Abril de 1964, do CTIG):*

Louva o Furriel Miliciano Abílio da Encarnação da Silva Quitério, da CCAC 556, por, no dia 28 de Fevereiro de 1964, quando a sua Secção foi emboscada por um numeroso grupo de terroristas, bem armado e municiado, tendo nos embates iniciais com o In sofrido dois mortos e cinco feridos, três dos quais com gravidade, não perdeu a calma, ripostando durante cerca de 40 minutos ao fogo adverso com os poucos homens válidos de que dispunha, dando tempo a que chegassem reforços.

Desta maneira, revelou-se este Furriel um valoroso militar com excepcionais qualidades de comando, coragem e valentia, dignas de serem realçadas.

Furriel Miliciano de Cavalaria
ANTÓNIO BRANCO LOPES GONÇALVES

PelRec 888/CCac 411 — RC 7
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo na República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano de Cavalaria, António Branco Lopes Gonçalves, do Pelotão de Reconhecimento n.º 888/Companhia de Caçadores n.º 411 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 24 de Fevereiro de 1964, do CTIG):

Louvado, o Furriel Miliciano de Cavalaria, António Branco Lopes Gonçalves, pelas excepcionais qualidades militares que revelou em todas as acções em que tomou parte, estando sempre presente nos locais de maior risco, quer ao serviço do Pelotão de Reconhecimento n.º 888, a que pertence, quer em actuação voluntária com outras forças, em operações na área em que se encontra a sua Unidade.

Deu provas de grande desembaraço, espírito de iniciativa e bom senso, com aptidão natural para o comando, em especial na operação “Águia”, realizada por 140 auxiliares Fulas sob a sua direcção, sofrendo 11 emboscadas, flagelações e ataques dos grupos terroristas, prosseguindo sempre no cumprimento da missão e revelando nessas ocasiões, em situação de risco de vida, serena energia e decisão debaixo de fogo, comportando-se com heroísmo, muita coragem e valentia.

Distinguiu-se também com a sua “flecha” que atacou Ganturé, e imprimiu o dinamismo e confiança necessária para resolutamente expulsar pelo fogo os elementos inimigos que ali se encontravam.

Estes factos, aliados às suas boas qualidades morais, espírito de sacrifício, simpatia natural para com as populações autóctones, cuja confiança, amizade e respeito soube conquistar, fazem considerar a sua conduta militar como digna de muito apreço e nobre exemplo a seguir.

Furriel Miliciano de Cavalaria
ARTUR PEREIRA PIRES

CCav 488 — RC 3
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano de Cavalaria, Artur Pereira Pires, da Companhia de Cavalaria n.º 488 — Regimento de Cavalaria 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Furriel Miliciano, Artur Pereira Pires, da CCav 488, por que prestando serviço no Grupo de Comandos, na operação “Tridente”, apesar do seu precário estado de saúde, demonstrou nas acções em que tomou parte, entusiasmo, abnegação, espírito de sacrifício e coragem invulgares. Designadamente numa acção em 07 de Fevereiro de 1964, teve comportamento de destaque numa equipa de cinco elementos que, debaixo de intenso fogo inimigo e em campo aberto, se deslocou para uma posição donde protegeu o avanço das nossas tropas, evitando assim baixas e contribuindo eficazmente para o êxito obtido.

Pelas qualidades citadas, aliadas a uma perfeita educação militar e cívica, é merecedor da maior confiança e apreço por parte das Forças Armadas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 25/E

ABDULAI QUETA JAMANCA

1.ª CCac
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Primeiro-Cabo, Abdulai Queta Jamanca, n.º 25/E, da 1.ª Companhia de Caçadores.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):*

Louva o 1.º Cabo n.º 25/E, Abdulai Queta Jamanca, da 1.ª CCac e prestando serviço no Grupo de Comandos, porque, em todas as numerosas acções em que tomou parte e na operação “Tridente”, demonstrou sempre agressividade, audácia e coragem excepcionais. A forma como actuou e as qualidades patenteadas impõem-no como exemplo a seguir e credor do maior apreço.

Sempre voluntário e pronto para todas as acções de combate, quer em campo aberto, por vezes sob violento fogo inimigo, quer no interior de cerradas matas, o Cabo Jamanca foi um dos mais destacados elementos do Grupo de Comandos.

Calmo e confiante, dotado de espírito de abnegação, com desprezo pelo perigo, soube ser audacioso e intrépido, qualidades que o tornam digno de ser apontado como exemplo vivo do Soldado Português.

Soldado de Infantaria, n.º 2072/62

MARCELINO FERREIRA

CCac 412/BCac 506 — BC 10
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, Marcelino Ferreira, n.º 2072/62, da Companhia de Caçadores n.º 412/Batalhão de Caçadores n.º 506 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 18, de 28 de Fevereiro de 1964, do CTIG):

Louva o Soldado n.º 2072/62, Marcelino Ferreira, da CCac 412, porque fazendo parte do Pelotão adido à CCac 556, demonstrou sempre ter excepcionais qualidades de coragem e espírito de sacrifício e, primordialmente, espírito ofensivo.

No dia 27 de Dez p.p. esta praça capturou duas armas ao In que montava um forninho na estrada, prosseguindo na exploração do sucesso.

Na operação de 08 Jan, a N de Chicri, quando o seu Pelotão se encontrava extenuado, após horas de marcha e de contacto com o Inimigo e depois de ser dada ordem para o Pelotão ser rendido, ofereceu-se como voluntário para acompanhar o outro Pelotão, seguindo sempre na testa da coluna, sujeito aos primeiros tiros e reagindo imediatamente.

Pelo seu comportamento em combate, pelo seu espírito arrojado e ofensivo, bravura manifestada principalmente quando seguia na testa das colunas, considero os seus actos como relevantes e dignos do Exército que servimos.

Soldado de Infantaria, n.º 372/61

ANTÓNIO JOSÉ TAVARES

CCac 274 — BII 18
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, António José Tavares, n.º 372/61, da Companhia de Caçadores n.º 274, do BII 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louva o Soldado n.º 372/61, António José Tavares, da CCac 274, porque em três emboscadas sofridas em 05 de Maio por uma coluna de reabastecimento que se deslocava de Tite para Fulacunda, durante a primeira, entre Tite e Nova-Sintra, tendo a camioneta civil da Administração sido atingida por uma granada de mão de grande potência, que originou a morte de dois dos seus ocupantes, em plena zona de morte, foi socorrer os sinistrados gravemente feridos, que conduziu ao enfermeiro, para lhes serem prestados os primeiros socorros; voltando à camioneta para recolher os géneros de que os terroristas se queriam apoderar e sem auxílio de ninguém, conseguiu dispersar os terroristas e abater um deles, oferecendo-se em seguida para conduzir a camioneta, bastante maltratada, para o aquartelamento.

Nas outras duas emboscadas prestou sempre a maior colaboração, quer na reparação de avarias nas viaturas, quer no socorro a camaradas feridos.

Dedicado pelo serviço, animado da melhor boa vontade de bem servir, zeloso, de elevado espírito de iniciativa, decisão e excepcionais qualidades de trabalho, não se poupando a esforços, trabalhando muitas vezes para além das horas normais, sempre pronto a acorrer onde a sua presença era necessária, em qualquer situação e momento, tornou-se credor da consideração e estima dos seus superiores, podendo ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 296/61
GERMANO DOS SANTOS CORREIA

CCac 274 — BII 18
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, Germano dos Santos Correia, n.º 296/61, da Companhia de Caçadores n.º 274 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 296/61, Germano dos Santos Correia, da CCac 274, porque em todas as acções em que tomou parte, se revelou sempre um militar corajoso e com grande espírito de sacrifício e iniciativa, como ficou bem patente na emboscada sofrida pelo seu Pelotão no dia 12 de Fevereiro, em que tendo-se voltado a viatura em que seguia e ficando os seus ocupantes debaixo da mesma, conseguiu sair rapidamente da situação crítica em que se encontrava e sózinho fêz frente pelo fogo, a um grupo de terroristas que se aproximava pela retaguarda e dispersou-os, evitando assim a morte dos seus camaradas, momentaneamente, impossibilitados de actuar.

Com esta sua acção, aliada ao facto de se tratar de um militar disciplinado e dedicado pelo serviço, tornou-se credor da admiração e estima de todos os seus superiores e camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 313/63
JACINTO PIMENTEL DOS SANTOS

CCac 566 — RI 16
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, Jacinto Pimentel dos Santos, n.º 313/63, da Companhia de Caçadores n.º 566 — Regimento de Infantaria n.º 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 35, de 28 de Abril de 1964, do CTIG e OS n.º 6/64, de 20 do mesmo mês e ano, do CCEFA Guiné):

Que, por Sua Ex.^a o Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, por seu despacho de 18Abr64 foram considerados como dados por si os louvores constantes das O.S. n.ºs 29, de 7Abr64 e n.º 30 de 10Abr64 do CTIG, referentes ao Soldado n.º 313/63 Jacinto Pimentel dos Santos, da CCac 556, passando ambos a constituir um único louvor com a seguinte redacção:

Louva o Soldado n.º 313/63, Jacinto Pimentel dos Santos, da CCac 556, por no dia 28 de Fevereiro de 1964, fazendo parte de uma Secção de Caçadores que caiu numa emboscada em que, como resultado dos tiros iniciais do inimigo, sofreu um grande número de baixas, ter quebrado o ímpeto deste, ripostando imediatamente ao seu fogo, mantendo-se juntamente com o seu Comandante de Secção e de outra praça a fazer fogo durante cerca de 40 minutos, até à chegada de reforços, apesar de se encontrar ferido com estilhaços de granadas nas costas e na cabeça.

Com esta corajosa e estoica atitude, frente a um inimigo numeroso, bem armado e municiado, deu esta praça provas de extraordinária bravura, de desprezo pelo perigo e muita valentia, que justo é de destacar.

Soldado de Artilharia, n.º 652/63
ADOLFO CARNEIRO GONÇALVES ZÃO

CART 494 — RAP 2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, Adolfo Carneiro Gonçalves Zão, n.º 652/63, da Companhia de Artilharia n.º 494 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 28 de Fevereiro de 1964, do CTIG):

Louva o Soldado n.º 653/63, da CART 494, Adolfo Carneiro Gonçalves Zão, porque no passado dia 03 de Novembro, ao cair numa emboscada e vendo que dois camaradas seus tinham sido feridos, protegeu a sua retirada, fazendo fogo com a sua arma e impedindo, ao mesmo tempo, que os terroristas se aproximassem e levassem as espingardas deles, o que tentaram.

Este Soldado só retirou depois de ter abatido o atirador inimigo da metralhadora, pondo os restantes em fuga e depois dos feridos já estarem a salvo, dando assim provas de grande coragem, valentia e bravura, tornando-se merecedor de ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

Soldado de Cavalaria, n.º 1/63
ANTÓNIO JOÃO PAULISTA SOLDA

CCav 487 — RC 3
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, António João Paulista Solda, n.º 1/63, da Companhia de Cavalaria n.º 487 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Soldado n.º 1/63, António João Paulista Solda, da CCav 487, porque prestando serviço no Grupo de Comandos, em todas as numerosas acções em que tomou parte, nomeadamente na operação “Tridente”, demonstrou entusiasmo, coragem e audácia excepcionais.

Sempre voluntário e pronto para todas as acções de combate, quer em campo aberto, por vezes sob violento fogo inimigo, quer no interior de cerradas matas, o Soldado Solda, foi um dos elementos mais destacados do Grupo de Comandos.

Dotado de espírito de abnegação, com desprezo pelo perigo, soube ser bravo e destemido, honrando a farda de Soldado Português.

Soldado de Cavalaria, n.º 276/63

JOÃO ANTÓNIO AMEIXA

CCav 488 — RC 3
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado, João António Ameixa, n.º 276/63 da Companhia de Cavalaria n.º 488 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Soldado n.º 276/63, João António Ameixa, da CCav 488, porque na operação “Tridente”, no dia 29 de Janeiro de 1964, na acção desenvolvida por dois grupos de combate sobre S. Nicolau, tendo sido atingido por dois tiros na perna esquerda, manteve-se corajosamente na primeira linha, protegendo a retirada de um camarada mais gravemente atingido, só tendo regressado ao estacionamento e pelos seus próprios meios, depois de evacuado aquele militar.

Demonstrou assim compenetração dos deveres militares, camaradagem, espírito de sacrifício e valor, que bem merecem ser apontados como exemplo aos seus camaradas.

Auxiliar Fula, chefe de grupo de caçadores

JOÃO BACAR JALÓ

Adstrito ao BCac 356
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Auxiliar Fula, João Bacar Jaló, chefe de grupo de caçadores auxiliares, adstrito ao Batalhão de Caçadores n.º 356.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 3, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):*

Louvo o Auxiliar Fula, João Bacar Jaló, porque, no desempenho das funções de chefe de grupo de caçadores auxiliares, adstrito ao Comando do Batalhão n.º 356, se revelou não só como elemento extraordinariamente valioso para a actuação das forças militares no seu sector de responsabilidade, mas também por ser dotado dum patriotismo consciente, inteligente e indefectível, que concretizou pondo-se à inteira disposição para combater ao lado das nossas tropas nesta luta em que Portugal está envolvido.

Devido à sua reconhecida posição de português leal e à sua actuação, tem a cabeça posta a prémio pelos chefes terroristas que, por não o terem conseguido aliciar, como por diversas vezes e meios tentaram, destruíram-lhe a casa e haveres, matando um seu parente e ferindo gravemente uma das suas mulheres.

Trata-se de um elemento de inegáveis e reconhecidas qualidades de chefe, tendo organizado o grupo de caçadores auxiliares local, que conseguiu estruturar dentro duma correcta disciplina militar, e que, sob o seu comando, tem participado em diversas operações, quer isolado, quer integrado nas forças regulares, tendo em várias delas provocado mortos e feridos, tendo ele próprio sido atingido diversas vezes.

A sua actuação, sempre digna de registo, destaca-se na operação “Res-

gate'', nas ilhas de Como e Caiar, em fins de Maio, em que com o seu grupo enfrentou numeroso grupo de terroristas que dispunha de vantagens de terreno e de armamento, numa tentativa de recuperaçao de um piloto da FA capturado pelo In após aterragem forçada no Ilheu Colbert, e, ainda, na defesa de Priame, na noite de 06 de Agosto, em que enfrentou com os seus caçadores um grupo terrorista muito numeroso que tentava destruir a tabanca, conseguindo, pela sua intervençao pessoal, aniquilar um pequeno grupo que dispunha de uma metralhadora ligeira e aguentar a situaçao até à chegada das NT, criando-lhes possibilidade de intervençao.

Tenente Coronel de Infantaria
HÉLIO AUGUSTO ESTEVES FELGAS

BCac 507 — RI 2
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Tenente-coronel de Infantaria, Hélio Augusto Esteves Felgas, do Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 22 de Maio de 1964, do CTIG):

Por seu despacho de 15Mai64:

Louva o Tenente-Coronel de Infantaria, Hélio Augusto Esteves Felgas, Comandante do BCac 507, pela forma como tem comandado a sua Unidade, imprimindo-lhe um dinamismo digno do maior relevo e sabendo impulsionar as suas forças no sentido de uma reacção e exploração imediatas de qualquer informação recebida, demonstrando assim, em elevado grau, iniciativa, agressividade e combatividade, aliadas a um claro raciocínio e a uma compreensão do dever excepcional.

É de salientar que não tem limitado a sua acção de comando à orientação e planeamento das operações no sector a seu cargo, tendo antes, muitas vezes, comandado directamente as forças, expondo-se corajosamente ao perigo e intervindo como simples combatente, constituindo deste modo um precioso estímulo para todos os seus subordinados.

Em consequência, tem conseguido obter das forças sob o seu comando uma actuação eficiente, como atestam os resultados obtidos, não só em intervenção directa, nomeadamente no Oio, de Maio a Setembro de 1963, a N do R.Cacheu e ultimamente na região de Bula-Binar-Umpabá, como também pelo contacto estreito com as populações, num sector onde se verifica a maior variedade de raças, controlando-as e armando-as criteriosamente em auto defesa, de tal forma que têm sabido reagir prontamente à acção dos terroristas.

Oficial distinto, organizador, dinâmico e muito competente, audaz e corajoso, persistente e obstinado no cumprimento da missão, o seu comportamento tem sido de molde a ser apontado como um Chefe e combatente, que tem inculcido a todas as suas tropas um moral elevadíssimo, que não quebra, antes se reforça, em face das baixas que porventura sofrem, pelo que é merecedor do maior apreço e consideração das Forças Armadas e da Nação.

Por Decreto de 05 de Junho de 1944.
Condecorado com a Cruz de Guerra de 3ª classe, no artigo dos artigos 91 e 101 do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em ações de combate na Província da Guiné.
O Tenente-coronel de Infantaria, Hélio Augusto Barreto Figueira, do Regimento de Caçadores n.º 501 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Intenção de fazer que o livro se torne a referência.
(Decreto de 05 de Maio de 1944, do CIG).

Por seu despacho de 13 Maio.
Torna o Tenente-coronel de Infantaria, Hélio Augusto Barreto Figueira, Comandante do BCo 501, pela forma como tem conduzido a sua Unidade, imprimindo-lhe um dinamismo digno do maior sucesso e sabido impulso, as suas forças no sentido de uma reacção e exploração imediatas de qualquer oportunidade possível, demonstrando assim, em elevado grau, iniciativas, assertividade e combatividade, aliadas a um elevado espírito e a um comprometimento de dever excepcional.

É de esperar que não tem limitado a sua acção de comando à execução e planeamento das operações no sector a ser sempre tendo antes, muitas vezes, comandado directamente as forças, respondendo directamente ao perigo e actuando como simples combatente, contribuindo desta maneira para a obtenção de resultados para todos os seus subordinados.

Em consequência, tem conseguido obter das forças sob o seu comando, uma actuação eficiente, como mostram os resultados obtidos, não só em termos de resultados, nomeadamente no Oit. de Maio e Setembro de 1944, e 14 de Setembro e ultimamente no Oit. de Maio de 1945, como também pelo contacto estabelecido com as populações locais, com os resultados de maior valor de que se tem conseguido, e a actuação de um elemento em alto grau de eficiência, que não só tem sido extremamente útil e de grande

Tenente Coronel de Cavalaria
FERNANDO JOSÉ PEREIRA MARQUES CAVALEIRO

BCav 490 — RC 3
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Tenente-coronel de Cavalaria, Fernando José Pereira Marques Cavaleiro, do Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado o Comandante do BCav 490, Tenente Coronel, Fernando Pereira Marques Cavaleiro, pela forma como tem conduzido a sua Unidade em operações, demonstrando qualidades de Chefe, calma e serena decisão em todas as circunstâncias.

São de salientar as acções que o BCav 490 realizou na região do Oio, em que os resultados obtidos foram muito bons, revelando bem a actuação do seu Comandante, quer orientado-as e conduzindo-as, quer no desejo de melhor impulsionar as suas tropas, intervindo directamente muitas vezes como primeiro combatente e constituindo assim o melhor exemplo para elas.

Na operação “Tridente”, como Comandante das forças desembarcadas, confirmou as suas qualidades de verdadeiro Chefe e combatente valoroso, impondo uma orientação conforme à situação e actuando pessoalmente onde era necessário, de modo a conseguir o melhor rendimento das Unidades sob o seu comando.

Oficial desembaraçado, dinâmico e corajoso, tem prestado serviços que muito têm contribuído para o sucesso das operações, em especial na operação “Tridente”, que o tornaram digno do maior apreço das Forças Armadas.

Major de Cavalaria
ANTÓNIO FERREIRA CABRAL PAIS DO AMARAL

CCav 489 — RC 3
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Major de Cavalaria, António Ferreira Cabral Pais do Amaral, então Capitão Comandante da Companhia de Cavalaria n.º 489 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 18, de 28 de Fevereiro de 1964, do CTIG):

Louvado o Major de Cavalaria, António Ferreira Cabral Pais do Amaral, porque tendo actuado com a sua Companhia na região de Oio, de intensa actividade subversiva e em condições péssimas de clima e terreno, conseguiu manter as suas tropas em constante e inteligente actividade operacional, apesar de ter tido por vezes os seus efectivos desfalcados em cerca de um terço, criando um ambiente de segurança que não só deu confiança às populações nativas fiéis, como também conduziu para o nosso lado outras que se mostravam hesitantes.

Dotado de resistência física extraordinária e de entusiasmo, sentimento do dever e dedicação inextinguíveis, conduziu pessoalmente as acções de combate da sua Unidade, mostrando sempre ser um Chefe que, com desprezo pelo perigo e coragem nunca desmentida, levou os seus homens a obter resultados positivos materializados por numerosas baixas infligidas ao inimigo e material capturado.

Oficial de elite, modelo de lealdade e virtudes militares, prestigiou o seu Batalhão e honrou as nobres tradições da Cavalaria e do Exército Português.

Alferes Miliciano de Infantaria
JUSTINO COELHO GODINHO

CCac 510 — BII 18
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Justino Coelho Godinho, da Companhia de Caçadores n.º 510, do BII 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louva o Alferes Miliciano de Infantaria, Justino Coelho Godinho, da CCac 510 e prestando serviço no Grupo de Comandos, porque, tendo tomado parte em numerosas acções em que estes intervieram na operação "Tridente", demonstrou entusiasmo e coragem inexcusáveis, apesar de por vezes se encontrar em fracas condições físicas. Nomeadamente, numa acção em 07Fev64, em que deslocando-se apenas com 5 elementos da sua equipa, debaixo de intenso fogo inimigo e em campo aberto, para uma posição donde protegeu o avanço das outras equipas do Grupo de Comandos, evitou assim baixas e contribuiu eficazmente para o bom êxito obtido pelas nossas forças.

Dotado de grande iniciativa e audácia, abnegação e espírito de sacrifício, sabendo conduzir e impulsionar os seus homens de forma a incutir-lhes uma agressividade que esteve na base dos bons resultados obtidos, merece ser considerado especialmente pelas Forças Armadas.

(Este louvor substitui o publicado na O.S. n.º 37, de 24Mar64, do Comando das Forças Terrestres).

Alferes Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO ROBALO VALENTE

CCac 274 — BII 18
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Alferes Miliciano de Infantaria, António Robalo Valente, da Companhia de Caçadores n.º 274 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 03, de 07 de Janeiro de 1964, do CTIG):

Louva o Alferes Miliciano, António Robalo Valente, da CCac 274, porque em todas as operações em que o seu Pelotão tomou parte, quer isoladamente, quer integrado na Companhia, evidenciou ser um oficial muito competente, decidido e enérgico, cumprindo sempre as missões de que foi incumbido, com extraordinário espírito de sacrifício e eficiência, qualidades estas bem patenteadas nas várias acções em que tomou parte.

No ataque realizado pelas NT à posição inimiga de Cantangó, no dia 02 de Março, comandando uma força reduzida, apesar de sujeita a intenso fogo inimigo, conseguiu desalojar um numeroso grupo de terroristas a quem causou numerosas baixas, impedindo, ainda, com a manobra realizada, que as suas forças fossem cercadas.

Merece ser destacada a sua acção em Caboxanque, em trabalho de quadrícula, pois conseguiu em circunstâncias e locais particularmente difíceis, obter apreciável rendimento.

Também de realçar a sua actuação durante a emboscada sofrida pelo Pelotão, no dia 22 de Abril, na estrada de Jadabá e no ataque a Salancaur em 06 de Fevereiro, em que dando exemplo de serenidade e auto-domínio, conseguiu manter um óptimo moral entre os seus subordinados, pelo que se afirmou como um bom oficial subalterno.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JAIME VIEIRA SEGURA

CCav 488/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, Jaime Vieira Segura, da Companhia de Cavalaria n.º 488, do Batalhão de Cavalaria 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 12 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Alferes Miliciano de Cavalaria, Jaime Vieira Segura, da CCav 488, pelas suas altas qualidades de comando, valentia e serena decisão, reveladas nas acções em que tomou parte no Oio e durante a operação “Tridente”. No decorrer desta, é de salientar o seu comportamento no dia 10 de Fevereiro de 1964, conseguindo, com o seu Pelotão debaixo de fogo do inimigo, proteger os outros grupos de combate, evitando assim que estes sofressem baixas e acabando por obrigar o Inimigo a retirar. É de notar a perseverança e firme determinação com que manteve uma das posições que ocupou com o seu Pelotão, não se limitando a uma defesa estática, mas sim realizando constantes reconhecimentos em condições difíceis para os pequenos efectivos de que dispunha.

As suas qualidades de chefia, iniciativa, coragem e firmeza, tornaram-no credor do maior apreço das Forças Armadas.

Alferes de Cavalaria

JOSÉ EDUARDO FIGUEIRA DE CASTRO NEVES

PelRec 888/CCac 411 — EPC
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Alferes de Cavalaria, José Eduardo Figueira de Castro Neves, do Pelotão de Reconhecimento n.º 888 — Companhia de Caçadores n.º 411 — Escola Prática de Cavalaria.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 43, de 22 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Alferes de Cavalaria, José Eduardo Figueira de Castro Neves, porque em mais de um ano de serviço operacional no interior da Província da Guiné, comandando o Pelotão de Reconhecimento n.º 888, ao qual foram confiadas importantes e arriscadas missões no Sul da Província, demonstrou ser um oficial inteligente, sabedor e extremamente dinâmico, ousado e destemido, sabendo transmitir ao seu Pelotão um espírito de agressividade e prontidão verdadeiramente excepcionais.

Nas acções de combate em que tomou parte, nas emboscadas que sofreu e rebentamentos de minas em acções de patrulhamento e escolta, em situações de risco de vida, comportou-se sempre com heroísmo, muita coragem e valentia, dando provas de decisão e serena energia debaixo de fogo, nomeadamente em duas emboscadas na estrada Buba-Aldeia Formosa, conjugadas com rebentamentos de fornilhos comandados à distância, em que a sua acção decidida e enérgica na condução da reacção das nossas tropas, levou o Inimigo a uma imediata retirada do local da emboscada, sem ter obtido qualquer êxito.

Dotado de excelentes qualidades morais, espírito de sacrifício e abnegação e com perfeita compreensão da missão a cumprir, ocorreu prontamente, de dia ou de noite, em socorro das populações autóctones atacadas por bandos

de terroristas na região de Forreá, dando-lhes confiança e conquistando-as simultaneamente com a sua simpatia irradiante, trato afável e correcção, contribuindo, assim, poderosamente, para a estabilidade e fidelidade dos povos desta região.

A conduta militar deste oficial, que tem prestigiado as Forças Armadas da Guiné, animado do melhor espírito de bem servir, lealdade, firmeza, entusiasmo e disciplina, merece ser citada com realce, por ser demonstrativa de alta e heróica compreensão da grandeza do Dever Militar.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JOSÉ BAPTISTA MÁXIMO MOCICA

PelRec 42/BCac 600 — EPC
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Alferes Miliciano de Cavalaria, José Baptista Máximo Mocica, do Pelotão de Reconhecimento n.º 42 — Batalhão de Caçadores n.º 600 — Escola Prática de Cavalaria.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 43, de 22 de Maio de 1964, do CTIG):

Louvado, o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Baptista Máximo Mocica, porque durante o tempo da sua comissão na Província da Guiné, comandando o Pelotão de Reconhecimento n.º 42, revelou ser um oficial inteligente, sabedor e muito dinâmico.

Encarregado, ultimamente, de colaborar em importantes acções no Sul da Província, em situações de risco de vida, no cumprimento de missões de patrulhamentos, escoltas ou ataques a grupos terroristas detectados, comportou-se sempre com heroísmo, muita coragem e valentia, dando provas de decisão e serena energia debaixo de fogo.

Actuando por forma pronta e decidida, contribuiu decisivamente para a manutenção em alto grau do moral das tropas na zona de acção que lhe foi atribuída e fixação da população autóctone na região de Coileje.

A sua nítida compreensão do dever e da missão a cumprir, executada com entusiasmo, indiferença pelo perigo e espírito de sacrifício, merece ser citada com realce, por digna do maior apreço e consideração das Forças Armadas.

Capitão de Infantaria
ADÉRITO AUGUSTO FIGUEIRA

CCac 274 — BII 18
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 13 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 05 de Junho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Capitão de Infantaria, Adérito Augusto Figueira, da Companhia de Caçadores n.º 274 — Batalhão Independente de Infantaria n.º 18.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 24, de 29 de Dezembro de 1963, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné e na OS n.º 31, de 1964, do BII 18):

Louvado por Sua Excelência o Brigadeiro Comandante Militar, o Capitão de Infantaria, Adérito Augusto Figueira, da CCac 274, porque teve sempre acção digna de registo em todas as situações operacionais em que a sua Sub-Unidade interveio, evidenciando, a par de notáveis qualidades de comando, um espírito de sacrifício digno do mais alto apreço.

É de salientar a sua acção na operação "Sapo", de 22Fev a 03Mar do corrente ano em que, num encontro tido em 02Mar com um grupo de terroristas, bem armados e ocupando uma posição dominante, conseguiu, accionando as forças sob o seu comando e apesar do volume de fogos desenvolvidos pelo adversário, desalojá-lo e pô-lo em fuga, tendo ele próprio feito frente, acompanhado de dez soldados, a um grupo In que procurava atacar pela retaguarda as NT, já empenhadas, e pela sua parte abatido três, apesar de durante o combate ter sofrido um desvio da coluna que posteriormente ocasionou a sua baixa ao Hospital.

Mesmo inferiorizado fisicamente, insistiu em reassumir o comando da sua Companhia, ocasionando tomar parte em outras acções subsequentes, como na operação "Saco" realizada em 31Jul, em colaboração com as Forças de Fuzileiros Navais, na região de Tebé. À sua esforçada actuação muito se ficou a dever ao resultado obtido.

Posteriormente, tendo-se deslocado a Injassane, no dia 07Ago, para verificar o resultado de uma intervenção da FA, procedeu de forma a que, cerca de 2km daquela localidade, sabendo que o In ali o aguardava, tomou tais medidas que quando esse facto se verificou, fêz então sentir a sua presença durante 45 minutos, por uma violenta acção de fogo, podendo envolvê-lo com as suas forças e desalojá-lo, causando-lhe grande número de baixas e apreendendo numeroso material de guerra e documentação.

Pelas suas inegáveis qualidades de comando, sabendo manter um espírito ofensivo nos seus homens e mantendo a sua Companhia nas melhores condições operacionais, pode considerar-se a sua acção com muita influência na luta contra o terrorismo, no Sul da Província da Guiné.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 415/63
AMÉRICO PEREIRA FIGUEIREDO

CCac 459/BCac 460 — BC 10
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 3 de Junho de 1964:

O Primeiro-Cabo, Américo Pereira Figueiredo, n.º 415/63, da Companhia de Caçadores n.º 459/Batalhão de Caçadores n.º 460 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 16, de 21 de Fevereiro de 1964, do QG/RMA e OS n.º 108, de 9 de Dezembro de 1963, do BCac 460):

Louva o 1.º Cabo n.º 415/63, Américo Pereira Figueiredo, da 1.ª Secção, do 3.º Grupo de Combate, da CCac 459/BCac 460, pelas inegáveis provas de muita coragem, decisão, sangue frio, dedicação e espírito de sacrifício, sobejamente patenteadas, nomeadamente no decurso dum golpe de mão realizado na madrugada do dia 3 de Dezembro, contra um “quartel” inimigo, em que, depois de ter sido ferido com um tiro na cara, socorreu um camarada seu que lhe veio a morrer nos braços. Depois disto, tendo-se-lhe encravado a sua arma, serviu-se da espingarda do camarada morto para se lançar novamente ao ataque do objectivo, abatendo o terrorista que o havia alvejado e morto o seu companheiro, conseguindo apoderar-se da espingarda Mauser que aquele utilizara.

Estas qualidades excepcionais, aliadas à sua exemplar conduta anterior, simbolizam as virtudes dum militar e constituem nobre exemplo a apontar a todos os seus camaradas, dignificando a Unidade a que pertence.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOAQUIM DE BARROS FERREIRA

CCac 457/BCac 460 — BC 10
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 15 — 2.^a série, de 1964.

Por portaria de 07 de Julho de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim de Barros Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 457, do Batalhão de Caçadores n.º 460 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 27, de 01 de Abril de 1964, do QG/RMA):

Sua Ex.^a o General Comandante da Região, por seu despacho de 18Mar64, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim de Barros Ferreira, da CCac 457/BCac 460—BC10, porque nos primeiros dias de Fevereiro de 1964, fazendo parte de uma escolta que actuava num dos itinerários mais difíceis da ZIN, se comportou com valentia, sangue frio e serena energia debaixo de fogo In. Durante a missão que desempenhou, por duas vezes foi alvo de ataques violentos e prolongados, no primeiro dos quais o seu comportamento mereceu o elogio dos seus superiores.

Mais tarde, noutra local, foram novamente atacadas as forças de que fazia parte e esse ataque desenvolveu-se numa tão grande extensão e com tal violência, que o Comandante da Companhia teve necessidade de entregar a outro oficial a direcção das forças mais recuadas. O Alferes Barros Ferreira, encarregado dessa missão, novamente deu provas de excepcional valentia e espírito de decisão, dando magnífico exemplo aos seus subordinados que contagiou e impulsionou. Gravemente ferido numa vista, teve de abandonar o seu posto antes de terminada a acção, mas não o fez sem ter entregue ao subordinado mais qualificado o comando que deixava, apresentando-se ao seu Comandante de Companhia, a quem se dirigiu a pé, sem auxílio e debaixo de fogo In.

Pelo seu comportamento corajoso e pela sua valentia disciplinada e consciente, merece ser citado como exemplo que muito honra o Exército e a Unidade a que pertence.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 88/61
FERNANDO VICTORINO FERREIRA

1.º Esq/GRA — Dragões
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 14 de Julho de 1963:

O Primeiro-Cabo, Fernando Victorino Ferreira, n.º 88/61, do Grupo de Reconhecimento de Angola (Dragões).

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 49, de Junho de 1964, do QG/RMA):

Sua Ex.ª O General Comandante da Região, por seu despacho de 26Mai64, louvou o 1.º Cabo apontador de metralhadora, n.º 88/61, do GRA (Dragões), Fernando Victorino Ferreira, porque, apesar de não estar em boas condições de saúde, se ofereceu voluntariamente, mais uma vez, para ser integrado numa escolta fornecida pelo 1.º ERec/GRA, em missão que sabia ser perigosa.

Num itinerário, no Norte de Angola, em 5 de Fevereiro do corrente ano, durante um dos ataques que esta escolta sofreu, foi ferido gravemente por um projectil inimigo, pelo que teve que ser transportado com outros feridos, numa viatura blindada. Posteriormente, durante novo ataque, o apontador da torre desta viatura foi também ferido. Sem vacilar e, a despeito da grande perda de sangue e horrível sofrimento porque estava a passar, imediatamente o 1.º Cabo Ferreira, se agarrou à metralhadora tirando dela o melhor rendimento durante mais 2 ataques, recusando-se a ser tratado antes do termo do percurso.

Tal comportamento em combate veio apenas confirmar as excepcionais virtudes militares que possui, espírito de sacrifício elevado ao máximo, demonstrando evidente desprezo pela vida e pelo perigo, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e coragem indómita, que o 1.º Cabo 88/61, Fernando Victorino Ferreira, sempre patenteou em todas as missões de combate em que tomou parte.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 1095/62

BENTO NAVARRO SOARES

CCav 434/BCav 437 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição do Despacho publicado na O.E. n.º 24 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado por Decreto n.º 35 657, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 3 de Junho de 1964 e a título póstumo:

O Primeiro-Cabo Bento Navarro Soares, n.º 1095/62, da Companhia de Cavalaria n.º 434/Batalhão de Cavalaria n.º 437 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 20, de 06 de Março de 1964, do QG/RMA):*

Louva, a título póstumo, o 1.º Cabo apontador de metralhadora, n.º 1095/62, da Companhia de Cavalaria n.º 434/BCav n.º 437/Regimento de Cavalaria n.º 3, Bento Navarro Soares, pelas excepcionais qualidades de coragem e de decisão, espírito de combatividade e de sacrifício de que sempre deu provas. Muitas vezes desencravou a sua metralhadora Breda, montada em viatura, debaixo de fogo inimigo e, quando no dia 14Jan64, fazia parte das forças de segurança duma coluna de reabastecimento que se dirigia para Zala, ao ser esta atacada durante uma hora, tendo-se avariado a sua arma e vendo que um seu camarada estava incapacitado de utilizar a sua metralhadora, por ter os dedos queimados devido à temperatura da arma, imediatamente e por iniciativa própria, o foi substituir, expondo-se, novamente de pé, ao intenso fogo In, tendo aí recebido ferimentos de que veio a sucumbir.

Este militar, que demonstrou sangue frio, serena energia debaixo de fogo adverso, desprezo pela vida e alta noção do dever militar, pode ser considerado um exemplo do Soldado Português, com jus ao reconhecimento e admiração públicos.

2.º Sargento de Infantaria

JOSÉ DE CAMPOS

CCac 413/BCac 512 — BC 5
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 28 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Julho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O 2.º Sargento de Infantaria, José de Campos, da Companhia de Caçadores n.º 413/Batalhão de Caçadores n.º 512 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):

Louva o 2.º Sargento de Infantaria, José de Campos, da CCac 413, porque durante todo o tempo decorrido na Província, há cerca de 14 meses, vem dia a dia, quer em serviço de rotina dentro da Unidade, quer nas muitas acções de combate em que tem tomado parte, confirmando o muito apreço e justo conceito em que é tido, tanto por superiores, como por camaradas e inferiores.

Extremamente dedicado e leal, muito inteligente e desembaraçado, dotado de coragem e sangue frio verdadeiramente invulgares, o Sargento Campos é o militar sempre pronto, de dia e de noite, a cada instante, para tomar parte em qualquer actuação que haja a realizar, por vezes em condições de saúde proibitivas.

De fé inquebrantável e apego à luta, manifesta a cada passo as virtudes militares que o ornaram, sendo de salientar o seu comportamento em perseguição dum inimigo forte e bem armado, na região de Flora, em 20 de Outubro de 1963; na emboscada sofrida pela força a que pertencia na região de Fajonquito, em 23 de Agosto de 1963, durante a qual e debaixo de fogo inimigo, retirou para posição a salvo, um soldado que havia sido gravemente ferido e, ainda, durante a operação de Morés, na noite de 03/04 Novembro de 1963, em que voluntariamente correu para uma posição que

sabia desgarnecida e sobre a qual o inimigo parecia querer fazer incidir a sua acção durante a noite.

Por tudo, o Sargento Campos tem prestado serviços ao Exército e à Pátria que, atestando coragem, heroísmo e sangue frio, considero relevantes e distintos.

Furriel Miliciano de Infantaria
FRANCISCO PEREIRA RIBEIRO

PelCanhSrc 919 — RI7
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 28 — 3.^a série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Julho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Furriel Miliciano, Francisco Pereira Ribeiro, do Pelotão de Canhões Sem Recúo n.º 919 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):

Louva o Furriel Miliciano, Francisco Pereira Ribeiro, do Pelotão de Canhões sem recúo n.º 919, pelo elevado valor demonstrado na manhã do dia 27 de Março de 1964, quando o motor “Gouveia 16”, cuja escolta ele comandava, foi duramente atacado pelo Inimigo emboscado nas margens do rio Ungarinol, nas proximidades de Bedanda.

Ao ataque de surpresa lançado pelo Inimigo que, logo aos primeiros tiros, atingiu cinco dos onze elementos da escolta, respondeu decididamente com rajadas da sua pistola-metralhadora e com granadas de mão, enquanto, simultaneamente, comandava a acção dos seus homens e ia prestando os primeiros socorros aos feridos, alguns de muita gravidade. À sua bravura, decisão e sangue frio, muito ficou a dever o êxito alcançado sobre o inimigo.

(Este louvor substituiu o publicado na O.S. n.º 42, de 19Mai64 do CTIG).

1.º Cabo radiotelefonista, n.º 702/63

ANTÓNIO OLIVEIRA SILVA

CCac 616 — RI 1
GUINÉ

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 28 — 2.ª série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Julho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O 1.º Cabo radiotelefonista n.º 702/63, António Oliveira Silva, da Companhia de Caçadores n.º 616 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):*

Louva, a título póstumo, o 1.º Cabo radiotelefonista n.º 702/63, António Oliveira Silva, da CCac 616, pelo elevado valor demonstrado na manhã do dia 27 de Março de 1964, quando o motor “Gouveia 16”, de cuja escolta fazia parte, foi duramente atacado pelo Inimigo emboscado nas margens do rio Ungarinol, nas proximidades de Bedanda.

Esta praça, atingida com dois tiros logo no início da acção, e não tendo forças para continuar a tentar a ligação rádio com o aquartelamento de Bedanda, manteve-se a premir a patilha do microfone do seu posto de rádio, dando origem a que os seus gemidos e o ruído provocado pelo intenso fogo, fossem ouvidos nesse aquartelamento, que providenciou imediatos socorros à reduzida escolta.

Em virtude da gravidade dos ferimentos veio a falecer no decorrer da acção, tendo evidenciado elevados dotes de abnegação, heroísmo e desprezo pelo perigo.

Soldado de Infantaria, n.º 1665/62

ALBERTO DA COSTA ZENHA

CCac 412/BCac 506 — BC 10
GUINÉ

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. n.º 28 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Julho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné:

O Soldado n.º 1665/62, Alberto da Costa Zenha, da Companhia de Caçadores n.º 412, do Batalhão de Caçadores n.º 506 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na O.S. n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):*

Louva o Soldado n.º 1665/62, Alberto da Costa Zenha, da CCac 412, pela coragem, iniciativa e espírito de sacrifício que demonstrou no dia 10 do corrente, quando a força de que fazia parte foi emboscada pelo Inimigo na estrada Bafatá-Danjará, pois tendo sido ferido com certa gravidade logo no início do ataque, deslocou-se para junto de um camarada gravemente ferido, colocou-lhe um garrote num braço, e arrastou-o para uma posição abrigada, donde continuou a combater, acabando por ter que ser evacuado, no fim da acção, em virtude da gravidade dos ferimentos sofridos.

Evidenciou dotes de altruísmo, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades dignas de um soldado valoroso.

Soldado de Infantaria, n.º 1794/63

JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA

PelCanhSrc 919 — RI 7
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 28 — 3.ª série, de 1964.

Por Portaria de 14 de Julho de 1964:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Guiné:

O Soldado n.º 1794/63, José Cândido de Oliveira, do Pelotão de Canhões Sem Recúo n.º 919 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):*

Louva o Soldado n.º 1794/63, José Cândido de Oliveira, do Pelotão de Canhões sem recúo n.º 919, pelo elevado valor demonstrado na manhã do dia 27 de Março de 1964, quando o motor “Gouveia 16” de cuja escolta fazia parte, foi duramente atacado pelo Inimigo emboscado nas margens do rio Ungarinol, nas proximidades de Bedanda.

Este soldado, depois de se lhe ter encravado a metralhadora ligeira com que fazia fogo, e ao verificar que dos 11 elementos da escolta já cinco haviam caído feridos, saiu do abrigo em que se encontrava, e, pondo-se a descoberto, fez fogo certo de espingarda contra um numeroso grupo Inimigo, abatendo alguns e fazendo debandar os restantes.

À sua acção, que denotou extraordinário sangue frio, bravura e desprezo pela vida, muito ficou a dever o êxito alcançado contra o Inimigo.

(Este louvor substituiu o publicado na O.S. n.º 42, de 19Mai64, do CTIG).

Capitão de Infantaria

ANTÓNIO JOSÉ AMORIM TORRES PINTO DE QUEIROZ

CCac 407/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 19 — 2.ª série, de 1964.

Por Portaria de 15 de Setembro de 1964:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.ª classe, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, António José Amorim Torres Pinto de Queirós, da CCac 407/BCac 442 — BC 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 26 de Agosto de 1964, do QG/RMA):*

Por proposta do Exmo. General Comandante da Região Militar de Angola, louvo o Capitão de Infantaria, António José Amorim Torres Pinto de Queiroz, da CCac 407/BCac 442—BC 5, pelos valiosos serviços que tem prestado no comando da sua Subunidade, quer durante a permanência da mesma no Sector D, da ZIN de Angola, quer no decorrer das várias operações em que tem sido ultimamente chamado a intervir.

Mercê do seu meticuloso labor, das qualidades de comando de que sempre deu provas, do interesse sempre manifestado pelas operações militares, conseguiu o Capitão Queiroz, apesar das características da zona de acção que inicialmente lhe foi atribuída e das naturais dificuldades inerentes às muitas intervenções efectuadas, imprimir à sua excelente Subunidade um ritmo operacional muito vivo, com o qual logrou notáveis resultados operacionais em todas as missões que superiormente lhe foram assinaladas.

Entre as várias acções que, pessoalmente, comandou, merecem especial relevo, pelos excepcionais resultados obtidos, o golpe de mão levado a efeito sobre a nascente do rio Camucanga e a operação “Lança em Riste”. Assinale-se, ainda, a recente operação “Terceiro Ano”, em que o Capitão Queiroz revelou sempre elevada coragem, decisão, sangue frio e serena energia de baixo de fogo, durante as acções de fogo que enfrentou, provando, mais uma vez, as suas excelentes qualidades de Chefe militar em campanha.

Oficial brioso, devotado, discreto, sensato, muito disciplinado e disciplinador, sempre criterioso e competente no exercício das suas funções, dotado de grande zelo e dedicação, tem contribuído para o prestígio da Unidade a que pertence, pelo que os seus serviços merecem ser devidamente assinalados como extraordinários, muito importantes e distintos.

Capitão de Infantaria
LUÍS ATAÍDE DA SILVA BANAZOL

CCac 405/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 19 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 15 de Setembro de 1964:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, nos termos dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria Luís Ataíde da Silva Banazol, da CCac 405/BCac 442 — BC5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho do CCFAA, publicado na OS n.º 69, de 28 de Agosto de 1964, do QG/RMA):*

Por proposta do Exm.^o General Comandante da Região Militar de Angola, louvo o Capitão de Infantaria, Luís Ataíde da Silva Banazol, da CCac 405/BCac 442 — BC 5, pelas grandes qualidades militares reveladas no comando da sua CCac, que sempre exerceu de forma criteriosa e competente, com zelo e dedicação sem limites.

Oficial com excelentes qualidades de organização, dando sempre provas da mais exemplar consciência dos deveres e responsabilidades de um Chefe Militar em campanha, não hesitando em ser o primeiro a dar o exemplo, quer nos momentos de maior perigo, quer naqueles em que a todo o seu pessoal foi exigido o maior esforço e abnegação, tem, o Capitão Banazol, sabido sempre superar da melhor forma as naturais dificuldades de que se têm revestido as missões superiormente atribuídas à sua excelente CCac.

Comandando pessoalmente várias acções de combate contra os bandos terroristas, em terreno extraordinariamente difícil e densamente coberto, conseguiu obter sempre excelentes resultados, como aconteceu, designadamente, nas operações “Fim de Festa”, “Dedos de Luva”, “Folha de Palmeira” e a recente “Opus”, sobre a qual foram feitas referências altamente elogiosas por parte do Exm.^o Comandante do Sector “D”, todas elas levadas a efeito naquele Sector da ZIN (Norte de Angola).

Em todas as acções de fogo, revelou o Capitão Banazol a maior coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, merecendo espe-

cial relevo, neste aspecto, a sua actuação durante a operação “Terceiro Ano”, na qual, tendo sido as tropas do seu comando várias vezes atacadas, com forte fuzilaria, com o seu extraordinário bom senso e magnífica concepção, conseguiu sempre resolver as situações difíceis com que as tropas se defrontaram.

Animado por uma forte e vincada personalidade, soube mentalizar a sua Companhia para o exercício das mais difíceis e arriscadas missões, impondo-se à estima e consideração dos seus homens e deste Comando, quer pelo exemplo da sua conduta, pela rudeza, honestidade e justiça do seu procedimento e pelo valor do espírito combativo sempre revelados, quer, ainda, pelo interesse que sempre lhe mereceram o bem-estar e as condições de vida do seu pessoal, que defendeu intransigentemente, sem prejuízo do estrito cumprimento dos respectivos deveres militares.

Por tudo, prestigia este brioso oficial, a Unidade a que pertence, a Arma de que faz parte e a acção do Exército em Angola, devendo, os importantes serviços que prestou, considerar-se, sem favor, como relevantes, extraordinários e muito distintos.’

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ ZEFERINO GONÇALVES ROBALO

CCac 405/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 23 — 2.^a série, de 1964.

Por portaria de 27 de Outubro de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Zeferino Gonçalves Robalo, da CCac 405/BCac 442 — BC 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 57, de 15 de Julho de 1964, do QG/RMA):

Por seu despacho de 10Jul64, louva, o Alferes Mil de Inf, José Zeferino Gonçalves Robalo, da CCac 405/BCac 442—BC 5 e do Grupo de Comandos do BCac 442, pela forma altamente meritória como vem comandando, em cerca de 14 meses de actividade operacional quase ininterrupta, primeiro o 3.º GrComb/CCac 405 e, mais recentemente, o GrCmds/BCac 442.

Oficial dotado de reais qualidades de comando, grandes faculdades de iniciativa, singularmente firme no cumprimento da sua missão, rústico, arrojado, abnegado, disciplinado e disciplinador, muito correcto em todas as suas relações, de grande lealdade para com os seus chefes, cujas directivas sempre sabe acatar e interpretar da forma mais honesta e fiel, o Alferes Robalo tem sido sempre a alma dos seus grupos de combate, que nele depositam confiança ilimitada e que o seguem sempre sem hesitações, encarando com optimismo e naturalidade todas as missões que superiormente lhe têm sido atribuídas, muito embora as mesmas nunca sejam isentas de canseiras, dificuldades ou perigos.

Em combate, demonstrou sempre o Alferes Robalo a maior coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, manifestando especial aptidão para a contra-guerrilha, quer em operações de quadrícula, quer em operações especiais de "Comandos". Entre as primeiras avulta a reacção à emboscada sofrida pelas NT em 18Jul63, no Sector D, da ZIN (Norte de Angola), com pesadas baixas para o In, sem que as NT tenham sofrido qualquer dano.

Entre as últimas, realizadas em vários Sectores da ZIN, além das Operações “Tira Teimas”, “Guerra Alegre”, “Terceiro Ano” e outras difíceis missões de serviço, merecem especial relevo as Operações “Pic” e “Opus”.

Em todas estas acções foram obtidos bons resultados, tanto mais de realçar quanto é certo que, ultimamente, tem actuado com o seu grupo muito desfalcado, sem que no entanto tal óbice se tenha feito sentir nos resultados obtidos.

Em todas as suas atitudes manifesta o Alferes Robalo, a maior modéstia, simplicidade e lhanza de trato, a par de um grande sentido de camaradagem e solidariedade, espírito de corpo, acrisolado patriotismo, arreigada fidelidade aos sagrados princípios que actualmente se encontram em jogo e a cuja defesa se tem entregado, total e devotamente, de alma e coração, com exemplar generosidade.

Por tudo, muito se orgulha a sua Unidade de contar com este valioso oficial, que muito prestigia o Exército e a sua acção em Angola, e cujos serviços devem justamente considerar-se como distintos, relevantes e muito importantes.

Capitão de Infantaria
ANTÓNIO AFONSO DA SILVA VIGÁRIO

CCac 546/BCac 547 — RI 1
ANGOLA

3.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 23 — 2.^a série, de 1964.

Por Portaria de 03 de Novembro de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Infantaria, António Afonso da Silva Vigário, da CCac 546/BCac 547 — RI 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 29 de Agosto de 1964, do CCFAA, publicado na OS n.º 72, de 04 de Setembro de 1964, do QG/RMA):

Louvo, a título póstumo, o Capitão de Infantaria, António Afonso da Silva Vigário, Comandante da CCac 546, do BCac 547—RI 1, pelas altas qualidades de sentimento do dever, competência, coragem, sangue frio, abnegação e sacrifício de que deu provas, quando, para tornar possível a progressão do seu Agrupamento que havia ficado detido pelo intenso fogo dum núcleo inimigo que o emboscou, se levantou para lançar uma granada de mão defensiva que transportava no bolso, que mortalmente logo o prostrou.

Já anteriormente e durante todo o tempo em que sob as minhas ordens comandou a sua Companhia — CCac 546/BCac 547 — o fez sempre com o maior zelo, a maior dedicação e a maior generosidade, a todos os assuntos prestando atenção e dando o toque da sua personalidade, desde o bem estar das tropas, que sempre procurou melhorar — e muito melhorou — quantas vezes à custa das poucas e merecidas horas de descanso que as exigências do combate lhe consentiam, até ao moral e disciplina das mesmas tropas, que sempre soube manter no mais elevado grau, mercê do próprio exemplo que dava, de não só nunca se furtar ao combate, quando comandando a Companhia, mas ainda, e muito para além disso, quando comandava ele próprio, os pelotões que acidentalmente se encontravam sem os seus comandantes.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 774/63
MANUEL CARNEIRO FERREIRA

CCac 500/BCac 503 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Primeiro-Cabo n.º 774/63, Manuel Carneiro Ferreira, da Companhia de Caçadores, n.º 500 / Batalhão de Caçadores n.º 503 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 26 de Agosto de 1964, do Comando do Subsector B1 e OS n.º 204, de 28 do mesmo mês e ano, do BCac 503):

Pelo Sr. Comandante do Subsector B1, foi louvado o 1.º Cabo n.º 774/63, Manuel Carneiro Ferreira, da CCac 500, porque durante uma operação, realizada em Julho último, na ZIN, em que o Grupo de Combate, em que seguia incorporado, foi emboscado numa mata muito densa, por um grupo Inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta, cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao ataque da posição, juntamente com outros camaradas, com tal ímpeto e denodo, que o Inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se sempre junto do seu Comandante de Pelotão, na perseguição do grupo inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, continuou a perseguição durante cerca de quilómetro e meio, contribuindo, com a sua actuação, para que o grupo não viesse a instalar-se defensivamente num “quartel” entrincheirado, situado no cimo de um morro, onde poderia vir a oferecer forte resistência.

Militar disciplinado, correcto e trabalhador, impôs-se por esta forma à estima dos seus camaradas e confiança dos seus superiores.

Soldado de Infantaria, n.º 810/63

MÁRIO COELHO

CCac 500/BCac 503 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 810/63, Mário Coelho, da Companhia de Caçadores n.º 500/Batalhão de Caçadores n.º 503 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 26 de Agosto de 1964, do Comando do Subsector B1 e OS n.º 204, de 28 do mesmo mês e ano, do BCac 503):*

Pelo Sr. Comandante do Subsector B1, foi louvado, em 26 do corrente, o soldado atirador n.º 810/63, Mário Coelho, da CCac 500, do BCac 503 — RI 2, porque, durante uma operação realizada em Julho último, na ZIN, em que o Grupo de Combate em que seguia incorporado, foi emboscado numa mata muito densa, por um grupo Inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta, cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao ataque da posição, juntamente com outros camaradas, com tal ímpeto e denodo, que o inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se sempre junto do seu Comandante de Pelotão, na perseguição do grupo Inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, continuou a perseguição durante cerca de quilómetro e meio, contribuindo, com a sua actuação, para que o grupo não viesse a instalar-se defensivamente num “quartel” entrincheirado, situado no cimo dum morro, onde podia vir a oferecer forte resistência.

Militar disciplinado, correcto e trabalhador, impôs-se, por esta forma, à estima dos seus camaradas e à confiança dos seus superiores.

Soldado de Infantaria, n.º 827/63
MANUEL PEIXOTO DE SOUSA

CCac 500/BCac 503 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 827/63, Manuel Peixoto de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 500 / Batalhão de Caçadores n.º 503 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 26 de Agosto de 1964, do Comando do Subsector B1 e OS n.º 204, de 28 do mesmo mês e ano, do BCac 503):

Pelo Sr. Comandante do Subsector B1, foi louvado em 26 do corrente, o Soldado atirador n.º 827/63, Manuel Peixoto de Sousa, da CCac 500/BCac 503 — RI 2, porque, durante uma operação realizada em Julho último, na ZIN, em que o Grupo de Combate em que seguia incorporado, foi emboscado numa mata muito densa, por um grupo inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta, cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao ataque da posição, juntamente com outros camaradas, com tal ímpeto e denodo, que o inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se junto do seu Comandante de Pelotão na perseguição do grupo inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, continuou a perseguição durante cerca de quilómetro e meio, contribuindo, com a sua actuação, para que o grupo não viesse a instalar-se defensivamente num “quartel” entrincheirado, situado no cimo de um morro, onde poderia vir a oferecer forte resistência.

Militar disciplinado, correcto e trabalhador, impôs-se por esta forma à estima dos seus camaradas e confiança dos seus superiores.

Soldado de Infantaria, n.º 825/63

LINO DA COSTA CAMPOS

CCac 500/BCac 503 — RI 2

ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 825/63, Lino da Costa Campos, da Companhia de Caçadores n.º 500 / Batalhão de Caçadores n.º 503 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 39, de 26 de Agosto de 1964, do Comando do Subsector B1 e OS n.º 204, de 28 do mesmo mês e ano, do BCac 503):

Pelo Sr. Comandante do Subsector B1, foi louvado, em 26 do corrente, o Soldado atirador n.º 825/63, Lino da Costa Campos, da CCac 500/BCac 503 — RI 2, porque, durante uma operação realizada em Julho último, na ZIN, em que o Grupo de Combate em que seguia incorporado foi emboscado numa mata muito densa por um grupo inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta, cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao ataque da posição, juntamente com outros camaradas, com tal ímpeto e denodo, que o inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se sempre junto do seu Comandante de Pelotão na perseguição do grupo inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, continuou a perseguição durante cerca de quilómetro e meio, contribuindo, com a sua actuação, para que o grupo não viesse a instalar-se defensivamente num “quartel” entrincheirado, situado no cimo de um morro, onde poderia vir a oferecer forte resistência.

Militar disciplinado, correcto e trabalhador, impôs-se por esta forma à estima dos seus camaradas e confiança dos seus superiores.

Soldado de Cavalaria, n.º 860/62
JÚLIO FERNANDES DOS REIS FERREIRA

CCS / BCav 399 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 860/62, Júlio Fernandes dos Reis Ferreira, da Companhia de Comando e Serviços / Batalhão de Cavalaria n.º 399 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 81, de 07 de Outubro de 1964, do QG/RMA):

Louvado, o Soldado n.º 860/62, Júlio Fernandes dos Reis Ferreira, da CCS/BCav 399, pela sua valentia, lealdade e desejo de bem servir, qualidades que tem demonstrado frequentemente ao longo da sua permanência nesta Unidade.

Na zona inimiga, foi um combatente aguerrido e disciplinado, merecendo referência especial a magnífica atitude tomada quando, integrado numa patrulha motorizada de efectivo reduzido, que sofreu forte e bem planeada emboscada e em que o primeiro tiro fez tombar mortalmente um dos seus camaradas, levantando-se da posição onde inicialmente se havia abrigado, a despeito do fogo intenso das muitas armas do inimigo, atravessou a “zona de morte”, imperturbável, e de peito descoberto, foi voluntariamente buscar a uma das viaturas o lança-granadas foguete e as respectivas granadas que ali tinham ficado, e entregou-as ao seu apontador, ficando a servir de municionador. A sua acção foi de grande valia na reacção das nossas tropas, que se seguiu, e da qual resultou uma fuga desordenada do inimigo.

Com a sua atitude, mais uma vez demonstrou extraordinária coragem, serena energia debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, qualidades que, a par de uma elevada noção dos seus deveres militares, muito o honram, bem como à sua Unidade e ao Exército Português.

Soldado de Infantaria, n.º 2193/62

JÚLIO PIRES MARQUES

CCac 406/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 2193/62, Júlio Pires Marques, da Companhia de Caçadores n.º 406/Batalhão de Caçadores n.º 442 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 81, de 07 de Outubro de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o soldado n.º 2193/63, Júlio Pires Marques, da CCac 406/BCac 442 e do Grupo de Comandos deste Batalhão, pela meritória actividade desenvolvida e pelos bons serviços prestados ao longo de mais de quinze meses de intenso labor operacional e, nomeadamente, no decorrer das missões especiais ultimamente cometidas ao seu grupo.

Elemento muito rústico, abnegado, dotado de espírito de iniciativa e de marcada personalidade, sempre se comportou em combate de forma dedicada, decidida e corajosa, tendo constituído, por mais de uma vez, a sua actuação, factor decisivo e preponderante para o resultado das operações em que se encontrava empenhado.

Assim, designadamente, no passado mês de Fevereiro, no itinerário Vila General Freire-Zala, ao serem as NT fortemente atacadas pelo In, muito aguerrido e bem armado, naquela região, por várias vezes se levantou no meio da picada, cobrindo com o fogo da sua arma a retirada de muitas viaturas da zona de morte. Ao mesmo tempo, e apesar de completamente descoberto, não se cansou de desafiar o In, procurando exasperá-lo e desnorteá-lo, e animando com a sua acção alguns camaradas menos experientes que fora encarregado de escortar.

Ao proceder assim, manifestou esta praça, a par de grande desprezo pelo perigo, muita coragem, decisão, sangue-frio e serena energia debaixo de fogo, pelo que o considero digno de louvor e de ser apontado como exemplo.

Soldado de Infantaria, n.º 828/63

JOSÉ DE ARAÚJO AZEVEDO

CCac 500/BCac 503 — RI 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do despacho publicado na O.E. N.º 35 — 3.ª série, de 1964.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª Classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola de 20 de Outubro último:

O Soldado n.º 828/63, José de Araújo Azevedo, da Companhia de Caçadores n.º 500/Batalhão de Caçadores n.º 503 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 26 de Agosto de 1964, do Comando do Subsector B1 e OS n.º 204 de 28 do mesmo mês e ano, do BCac 503):*

Pelo Sr. Comandante do Subsector B1, foi louvado em 26 do corrente, o Soldado atirador n.º 828/63, José de Araújo Azevedo, da CCac 500/BCac 503 — RI 2, porque, durante uma operação realizada em Julho último na ZIN, em que o Grupo de Combate, em que seguia incorporado, foi emboscado numa mata muito densa, por um grupo inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta, cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao ataque da posição, juntamente com outros camaradas, com tal ímpeto e denodo, que o inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se sempre junto do seu Comandante de Pelotão, na perseguição do grupo inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, continuou a perseguição durante cerca de quilómetro e meio, contribuindo com a sua actuação para que o grupo não viesse a instalar-se defensivamente num “quartel” entrincheirado, situado no cimo de um morro, onde poderia vir a oferecer forte resistência.

Militar disciplinado, correcto e trabalhador, impôs-se por esta forma à estima dos seus camaradas e confiança dos seus superiores.

Furiel de Infantaria
CARLOS OLIVEIRA

CCac 304/BCac 357 — RI 1
 ANGOLA

4.ª CLASS

Transcrição do Despacho publicado na GR N.º 3 — 3.ª série de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 11.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto nº 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 30 de Janeiro de 1964.

CAPÍTULO V

Militares e civis condecorados

1965

*Transcrição do laudo que origina a condecoração.
 (Publicado na OS nº 234, de 14 de Novembro de 1963, do BCac 357 e na OS nº 283, de 03 de Dezembro do mesmo ano, do BC 51)*

Louvado pelo Comandante do Agrupamento nº 7, o Furiel Carlos Oliveira, da CCac 304, por durante a operação "Mocho Velho" efectuada no vale do Rio Luaga, no Sub-sector "A", da 1.ª Brigada de Infantaria, ter nesta parte foi emboscado por forças inimigas, tendo, apesar das condições desfavoráveis, resistido valentemente, conseguindo, com a sua coragem e iniciativa, impedir o avanço das forças inimigas, provocando-lhes graves baixas e destruindo-lhes o material de guerra, pelo que se encontra em uma situação muito difícil.

1.ª classe	9
2.ª classe	19
3.ª classe	30
4.ª classe	56

TOTAL 114

Nestas circunstâncias, o Sr. Oliveira, por sua iniciativa e coragem que correu, com duas das pernas, avançou decididamente sobre a posição da melchadom Igara inimiga, desenvolvendo, obrigado a sua guarnição a retirar desordenadamente para trás, conseguindo com a sua ação melhorar a difícil situação das FFA, pelo mecanismo de suas perigosas e eficiente arma de infantaria.

Demonstrou assim, o Furiel Oliveira, ter uma elevada compreensão de comando e poder qualidades militares de coragem, decisão, energia, determinação de espírito e sangue frio, que o tornam digno da admissão das suas camaradas, superiores e inferiores, com devido e reconhecimento público.

Furriel de Infantaria
CARLOS OLIVEIRA

CCac 304/BCac 357 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 30 de Janeiro de 1964:

O Furriel de Infantaria, Carlos Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 304/Batalhão de Caçadores n.º 357 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 254, de 04 de Novembro de 1963, do BCac 357 e na OS n.º 282, de 03 de Dezembro do mesmo mês e ano, do BC 5):

Louvado pelo Comandante do Agrupamento n.º 7, o Furriel Carlos Oliveira, da CCac 304, por durante a operação “Mocho Velho” efectuada no vale do Rio Luege, no Sub-sector “D” da ZIN, em Angola, a força de que fazia parte foi emboscada por forte grupo inimigo que, instalado nos montes vizinhos, dominava todo o dispositivo das NT, alvejando com cerrado tiroteio de espingarda, pistola metralhadora e metralhadora ligeira, colocando-as numa situação muito difícil.

Nestas circunstâncias, o Fur Oliveira, por sua iniciativa e sabendo o risco que corria, com mais duas praças, avançou decididamente sobre a posição da metralhadora ligeira inimiga, desalojando-a, obrigando a sua guarnição a retirar desordenadamente pela mata, conseguindo com a sua acção melhorar a difícil situação das NT, pela inutilização da mais perigosa e eficiente arma do inimigo.

Demonstrou assim, o Fur Oliveira, ter uma nítida compreensão de comando e possuir qualidades militares de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, que o tornam credor da admiração dos seus camaradas, superiores e inferiores, com direito a reconhecimento público.

Furriel Miliciano de Artilharia
ARMINDO CABAÇO DE JESUS COPETO

CART 430/Bart 436 — RAL 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola de 04 de Março de 1964:

O Furriel Miliciano de Artilharia, Armindo Cabaço de Jesus Copeto, da Companhia de Artilharia n.º 430/Batalhão de Artilharia n.º 436 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 01, de 02 de Janeiro de 1964, do BArt 436
e OS n.º 15, de 19 de Fevereiro do mesmo ano, do QG/RMA):*

Louvo o Furriel Miliciano da CART 430/BArt 436 — RAL 1, Armindo Cabaço de Jesus Copeto, porque, na noite de 25Dez63, pelas 20H15, na região próxima e a W do Rio Fulege, quando seguia em missão de patrulhamento de estrada em três “Jeeps” como comandante de uma Seccção reforçada, no total de 12 homens, foi repentinamente surpreendido por forte tiroteio de armas automáticas, granadas de mão e lança-granadas foguete, lançado por um grupo inimigo estimado em mais de 60 elementos. Ao aperceber-se de que tinha caído numa emboscada, mandou acelerar, pretendendo sair com a coluna da zona de morte. No entanto, ao verificar que esta era muito extensa, mandou parar, apagar as luzes, apeiar e ripostar ao fogo inimigo. Aos primeiros tiros sofreu logo duas baixas mortais, mas com extraordinária coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, rapidamente colocou os homens que lhe restavam, dos quais cinco foram feridos, por forma a reagirem com eficiência ao fogo inimigo.

Durante a acção que durou mais de 20 minutos, manteve a maior disciplina de fogo, poupando munições e quando o inimigo tentou o assalto, com extraordinária bravura o mesmo foi repellido, sendo abatido o chefe inimigo, que se intitulava “Oficial especialista da Elna” e causado elevado número de baixas não controladas.

Com a aproximação de reforços das NT e verificando que o fogo inimigo diminuía de intensidade, reagrupou o seu pessoal e, mesmo debaixo de fogo, conseguiu inverter o sentido de marcha de duas viaturas, conduzindo ele próprio uma delas apesar de não ter carta, visto o respectivo condutor ser um dos feridos e, saindo da zona de morte, seguiu depois até ao seu aquartelamento, onde os cinco feridos puderam ser tratados.

Com a sua actuação, além de extraordinária bravura, mostrou o Furiel Copeto assinaladas qualidades de chefe que muito honram a Arma de Artilharia a que pertence e o Exército Português, demonstrando, mais uma vez, que as ancestrais qualidades de bravura e espírito de sacrifício do Soldado Português se mantêm e manterão intactas em todas as emergências.

Soldado de Artilharia, n.º 996/62

ROMÃO GUEDELHA DA PAZ

CART 430/BART 436 — RAL 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 04 de Março de 1964:

O Soldado n.º 996/62, Romão Guedelha da Paz, da Companhia de Artilharia n.º 430/Batalhão de Artilharia n.º 436 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 01, de 02 de Janeiro de 1964, do BART 436 e OS n.º 15, de 19 de Fevereiro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 996/62, da CART 430/BART 436 — RAL 1, Romão Guedelha da Paz, porque, na noite de 25Dez63, pelas 20H15, na região próxima e a W do Rio Fulege, quando seguia em missão de patrulhamento, fazendo parte de uma Secção reforçada, no total de 12 homens, ao ser repentinamente surpreendido por forte tiroteio de armas automáticas, granadas de mão e de lança-granadas foguete, lançado por um grupo inimigo estimado em mais de 60 elementos e que se encontrava emboscado, rápida e disciplinadamente acatou as ordens do seu comandante de Secção, abrigando-se e fazendo fogo com a preocupação de poupar munições.

No entanto e para aumentar ainda mais o moral dos seus camaradas, apesar de se encontrar ferido na cabeça, com extraordinária coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, por várias vezes saltou para o meio da estrada, onde de pé e fazendo rajadas com a sua espingarda automática, gritava: “Já malhei em mais um! Força!”

Aguentando o fogo inimigo por mais de 20 minutos e ajudando a repelir o assalto do inimigo, o Soldado Guedelha da Paz, e sempre debaixo de fogo, obedeceu à ordem do seu comandante de Secção para se reunir aos seus camaradas, embarcar nas viaturas e recolher ao aquartelamento, a fim de ser tratado, visto estarem a chegar reforços enviados pela Companhia.

Soldado de Artilharia, n.º 1079/62

JOAQUIM JOSÉ MARREIROS

CART 430/BART 436 — RAL 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 04 de Março de 1964:

O Soldado n.º 1079/62, Joaquim José Marreiros, da Companhia de Artilharia n.º 430/Batalhão de Artilharia n.º 436 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 01, de 02 de Janeiro de 1964, do BART 436 e OS n.º 15, de 19 de Fevereiro do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1079/62, da CART 430/BART 436 — RAL 1, Joaquim José Marreiros, porque, na noite de 25Dez63, pelas 20H15, na região próxima e a W do rio Fulege, quando seguia em missão de patrulhamento fazendo parte de uma Secção reforçada, no total de 12 homens, ao ser repentinamente surpreendido por forte tiroteio de armas automáticas, granadas de mão e de lança-granadas foguete, lançado por um grupo inimigo, estimado em mais de 60 elementos e que se encontrava emboscado, rápida e disciplinadamente acatou as ordens do seu comandante de Secção, abrigando-se e fazendo fogo com a preocupação de poupar munições.

No entanto, ao verificar que uma das viaturas ficara com as luzes acesas, o que aumentava mais ainda o perigo que todos corriam, apesar de ferido na cabeça, mas com extraordinária coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, saltou à estrada e fazendo sucessivas rajadas com a sua espingarda automática dirigiu-se à viatura cujas luzes apagou, voltando a ocupar o seu lugar.

Aguentando o fogo inimigo por mais de 20 minutos e ajudando a repelir o assalto, o soldado Marreiros, e sempre debaixo de fogo, obedeceu à ordem do seu comandante de Secção para se reunir aos seus camaradas, embarcar nas viaturas e recolher ao aquartelamento a fim de ser tratado, visto estarem a chegar os reforços enviados pela sua Companhia.

Soldado de Cavalaria n.º 1819/63

JOSÉ DOS SANTOS

CCav 680/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 17 de Novembro de 1964:

O Soldado n.º 1819/63, José dos Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 680/Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 171, de 1964, do BCav 682):*

Louvo o Soldado n.º 1819/63, José dos Santos, da CCav 680, porque, no dia 22 de Julho de 1964, no decorrer da operação “Serra Marão”, no Norte de Angola, tendo o Grupo de Combate de que fazia parte sofrido uma emboscada que durou cerca de duas horas, se manteve serenamente debaixo de fogo inimigo, respondendo a este com calma e coragem, que manteve mesmo depois de ter algumas partes do seu equipamento furadas por projecteis e de ter sido atingido numa vista por estilhaços de granada.

Nestas condições, sangrando, não deixou que o seu ânimo se abatesse e, atento, conseguiu ainda forças suficientes para lançar uma granada para o local onde se encontravam os elementos inimigos, obrigando estes a fugirem.

Esta sua atitude, presença, coragem e espírito de sacrifício, dão-lhe jus a ser apontado como exemplo que dignificou a sua Unidade e o Exército a que pertence.

Alferes Miliciano de Infantaria
EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

CCac 426/BCac 379 — RI 16
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 1 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 03 de Novembro de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Eduardo Ribeiro da Silva, da Companhia de Caçadores n.º 426, do Grupo de Comandos do Batalhão de Caçadores n.º 379 — Regimento de Infantaria 16.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 72, de 04 de Setembro de 1964, do QG/RMA):

Que por despacho de 28Ago64, louvou o Alferes Miliciano de Infantaria, Eduardo Ribeiro da Silva, da CCac 426/BCac 379, porque tem vindo a exercer de forma meritória e eficiente, em cerca de 8 meses de actividade operacional, quase ininterrupta, o Comando do GrCmd/BCac 379, da reserva da RMA.

Oficial brioso, dotado de boas qualidades de comando, de muita iniciativa e desembaraço, audacioso, abnegado, disciplinado, cultivando o gosto pela responsabilidade, o Alferes Ribeiro da Silva tem sabido incutir e manter um elevado espírito ofensivo e de agressividade, no seu GrCmd, que nele deposita total confiança e segue sem hesitações, encarando com galhardia e naturalidade, já tradicionais, todas as missões que superiormente lhe têm sido confiadas, que estuda cuidadosamente e executa com magnífico espírito de missão.

Em combate, o Alferes Ribeiro da Silva tem demonstrado sempre muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, afirmando-se como um chefe excepcionalmente dotado para a contra-guerrilha, sendo de salientar a sua actuação nas Op “Bossa Nova”, “Guerra Alegre” e “Desmancha Prazeres”, que mereceu os melhores louvores dos Comandos respectivos.

Em todas as suas atitudes manifesta ainda o Alferes Ribeiro da Silva a maior modéstia, simplicidade, franqueza, lhanza de trato e devoção no cumprimento dos seus deveres.

Por tudo, é o Alferes Ribeiro da Silva justamente considerado um valioso oficial com notável aptidão para a chefia em combate, que honra a sua Arma e prestígio o Exército ao qual já prestou serviços muito importantes e dignos do maior realce.

Furriel Miliciano de Cavalaria
FERNANDO NOBRE LIBÓRIO DA SILVA

CCav 680/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 14 de Novembro de 1964:

O Furriel Miliciano de Cavalaria, Fernando Nobre Libório da Silva, da Companhia de Cavalaria n.º 680/Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 189, de 10 de Agosto de 1964, do Comando do Sector "S"):*

Louvo o Furriel Miliciano, Fernando Nobre Libório da Silva, da CCav 680, do BCav 682, porque, no dia 21 de Julho de 1964, no decorrer da operação "Serra Marão", no Norte de Angola, e quando o Grupo de Combate de que fazia parte foi emboscado e abatido o guia do mesmo grupo, decidiu, mediante hábil manobra, deslocar-se para junto daquele guia que se encontrava em campo aberto, a fim de recuperar o seu corpo.

No dia imediato e no decorrer da mesma operação, tendo todo o Grupo de Combate sofrido uma emboscada que durou cerca de duas horas, e verificando que o pessoal da Secção que o precedia se encontrava em plena zona de morte e ter sofrido baixas, saltou para campo descoberto e, com desprezo da própria vida, mostrando muita serenidade e muita firmeza, fez fogo cerrado sobre o inimigo, conseguindo dar tempo aos componentes da outra Secção para poderem abrigar-se e proteger-se contra o fogo inimigo, num terreno difficilimo e a distâncias muito curtas.

Por tudo isto demonstrou o Furriel Libório da Silva, muita coragem, decisão, sangue frio, serena energia debaixo de fogo e espírito de sacrifício, qualidades estas que lhe dão jus a ser apontado como exemplo a seguir, exemplo esse que dignificou a sua Unidade e o Exército a que pertence.

Alferes Miliciano de Infantaria
ALFREDO ALCINO LOPES TERESO

CCac 500/BCac 503 — RI 2
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 1 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 17 de Novembro de 1964:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Alfredo Alcino Lopes Tereso, da Companhia de Caçadores n.º 500, Batalhão de Caçadores n.º 503, do Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 81, de 07 de Outubro de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, Alfredo Alcino Lopes Tereso, da CCac 500/BCac 503 — RI 2, porque, durante uma operação realizada em Julho último, na ZIN, durante a qual o Grupo de Combate que comandava foi emboscado numa mata muito densa, por um grupo inimigo bem armado e instalado numa posição de encosta cujo único acesso era constituído por um carreiro batido pelo fogo das suas armas, lançou-se ao assalto da posição com parte dos seus homens, com tal ímpeto e denodo que o Inimigo, atemorizado, se pôs em fuga.

Mantendo-se próximo do grupo inimigo, que ainda voltou a fazer fogo ajustado por algumas vezes, perseguiu-o durante cerca de quilómetro e meio, não lhe permitindo que se viesse a instalar num “quartel” entrincheirado, situado no cimo de um morro, no qual o grupo inimigo poderia vir a oferecer forte resistência, caso não se tivesse verificado a sua pronta reacção, aliada à persistência posta na perseguição.

Este Oficial, que já por diversas vezes tem demonstrado muita agressividade e espírito de iniciativa, tem revelado possuir qualidades militares de apreço, dedicando todo o interesse e dando o melhor do seu esforço, na execução de todas as tarefas de que tem sido incumbido.

De porte naturalmente correcto e disciplinado, impôs-se por todas estas qualidades à admiração dos seus subordinados e estima dos seus superiores.

Soldado, auxiliar de enfermeiro, n.º 2194/63
ANTÓNIO AUGUSTO MOURA CARVALHO

CCav 680/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 3 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 09 de Dezembro de 1964:

O Soldado n.º 2194/63, António Augusto Moura Carvalho, da Companhia de Cavalaria n.º 680/Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 189, de 10 de Agosto de 1964, do Comando do Sector "S"):

Louvo o Soldado, auxiliar de enfermeiro, n.º 2194/63, António Augusto Moura Carvalho, da CCav 680, do BCav 682, porque, no dia 21 de Julho de 1964 no decorrer da operação "Serra Marão", no Norte de Angola, e quando o Grupo de Combate de que fazia parte foi emboscado, reagiu imediatamente à emboscada em situação bastante difícil, fazendo fogo cerrado sobre o inimigo, incutindo, com o seu exemplo, ânimo aos seus camaradas, levando-os a sair vitoriosos da luta em que se encontravam empenhados.

No dia imediato, no decorrer da mesma operação, tendo o seu Grupo de Combate sofrido uma emboscada que durou cerca de duas horas e tendo tido conhecimento que o oficial Comandante do grupo se encontrava ferido, em situação difícil e perigosa, saltou para a zona descoberta e fazendo fogo cerrado sobre o inimigo, conseguiu acercar-se do local onde se encontrava o dito oficial, ao qual ministrou os primeiros socorros.

Com a sua atitude, demonstrou o citado Soldado enfermeiro muita valentia, decisão, sangue-frio, serenidade debaixo de fogo, espírito de sacrifício e, acima de tudo, uma noção nítida dos seus deveres e atribuições, ousando arriscar a própria vida para os cumprir.

Por tudo isto, considero esta praça um militar de muito valor, digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas e que honra a Unidade a que pertence.

Capitão Miliciano de Artilharia
CARLOS NUNES DUARTE PRUDENTE

CCav 484 — RC 7
ANGOLA

3.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 4 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Dezembro de 1964:

Condecorado, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão Miliciano de Artilharia, Carlos Nunes Duarte Prudente.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 68, de 21 de Agosto de 1964, do QG/RMA):

Louvado, a título póstumo, o Capitão Miliciano de Artilharia, Carlos Nunes Duarte Prudente, porque, durante mais de 10 meses em que comandou a CCav 484, reserva do Sector, sempre na zona Norte de Angola, demonstrou um magnífico espírito de colaboração em todas as acções e actividades que a sua Companhia foi chamada a desempenhar, mostrando em todos os momentos o maior entusiasmo e boa vontade no desempenho de qualquer missão, por mais dura e arriscada que fosse.

Nas acções em que a sua Companhia tomou parte, quer em operações, quer em serviços de outra natureza, acompanhou os seus homens em grande parte delas, nomeadamente na operação 'Aiue Grande' em que, contra o In aguerrido, numeroso e muito bem instruído, revelou possuir elevadas qualidades de decisão, coragem e sangue frio debaixo de fogo, não se furtando a expor-se ao maior perigo para conseguir livrar os seus homens da crítica situação em que se encontravam, pelo que foi atingido por uma bala certa que o prostrou.

Conseguiu, mercê das suas qualidades, ter uma tropa corajosa, eficiente e cumpridora, que com a maior confiança o seguiu por toda a parte, desempenhando as missões de que foi encarregado, sempre a contento do Comandante do Sector.

Por tudo isto, considero o Capitão Miliciano Nunes Prudente como tendo sido um excelente oficial, digno do maior apreço e merecendo recompensa os serviços por ele prestados ao Exército e à Pátria.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 853/63
MANUEL MARIA FERREIRA MONTEIRO

CCac 454/BCac 455 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 8 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 30 de Outubro de 1964:

O 1.º Cabo n.º 853/63, Manuel Maria Ferreira Monteiro, da Companhia de Caçadores 454/Batalhão de Caçadores 455 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 45, de 03 de Junho de 1964, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n. 853/63, Manuel Maria Ferreira Monteiro, da CCac 454, pela coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, de que deu provas no dia 17 de Abril de 1964, quando foi atingido com um tiro numa perna, no regresso do seu Grupo de Combate de um golpe de mão a um quartel Inimigo.

Apesar de saber que em virtude do dia estar a terminar só poderia ser evacuado na manhã seguinte, manteve elevado moral e notável resistência às dores que o atormentavam, colaborando, apesar do seu estado, com o fogo da sua arma, na imediata réplica ao ataque Inimigo e incitando os seus camaradas a essa pronta reacção, afirmando-lhes que o seu ferimento não tinha importância.

Pelo seu notável procedimento, bem merece o 1.º Cabo Monteiro a estima e consideração dos seus superiores e é digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 583/63

ANTÓNIO MATOS FERNANDES

CCac 452/BCac 455 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 8 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667 de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 16 de Janeiro de 1965:

O 1.º Cabo n.º 583/63, António Matos Fernandes, da Companhia de Caçadores 452/Batalhão de Caçadores 455 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 99, de 09 de Dezembro de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 583/63, António Matos Fernandes, da CCac 452 do BCac 455, pela coragem, decisão e espírito de sacrifício de que tem dado provas em todas as operações em que tem participado, ao longo de um ano de permanência na ZIN, em Angola, merecendo especial referência a sua actuação durante o ataque a um acampamento Inimigo, em que tendo-se adiantado, na companhia de um guia europeu, ao seu Grupo de Combate, abateu com cinco tiros certos outros tantos elementos inimigos.

Perante o numeroso grupo In que os rodeava e a conselho do guia europeu para recuarem ao encontro do Grupo de Combate, recusou-se a fazê-lo, respondendo altivamente: “ainda tenho cento e quinze cartuchos nos meus carregadores”.

Pela sua firmeza, arrojo e serena determinação, bem merece o 1.º Cabo Fernandes ser apontado como exemplo a seguir e é digno da especial estima e consideração dos seus chefes.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 369/59
MANUEL FRANCISCO PIRES JUNIOR

CCac 318/BCac 317 — RI 2
GUINÉ

1.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 12 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 16 de Março de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné, o 1.º Cabo n.º 369/59, Manuel Francisco Pires Júnior, da Companhia de Caçadores n.º 318/Batalhão de Caçadores n.º 317.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 105, de 30 de Dezembro de 1964, da Região Militar de Angola, ao 1.º Cabo n.º 369/59, Manuel Francisco Pires Júnior, da Companhia de Caçadores 318/Batalhão de Caçadores 317, porque, no decorrer do ano de 1964 e em todas as funções que desempenhou, confirmou possuir extraordinárias qualidades de militar, quer em instrução, quer em operações.

Como monitor do Centro de Instrução de Comandos, de tal forma se houve, que foi escolhido para fazer parte de uma equipa de instrução de Comandos que da RMA marchou para o CTI da Guiné, onde mais uma vez se comportou de modo a merecer os mais honrosos elogios. Aos Comandos da Guiné transmitiu as suas especiais características de observação, argúcia, atenção e desembaraço, bem como a apropriada mentalização ao tipo de guerra em que nos encontramos empenhados.

Em operações actuou sempre o 1.º Cabo Pires Júnior de acordo com as proverbiais qualidades do Soldado português, mostrando grande aptidão para o desempenho das funções de comandante de Secção em combate.

De destacar a sua acção aquando de um golpe de mão levado a efeito sobre um quartel In, na Guiné, em que, durante um assalto e enquanto procedia ao lançamento de granadas de mão, para cobrir o avanço dos seus

companheiros de equipa, lhe rebentou uma granada na mão direita, decapando-lha.

Apesar deste acidente, procurou não chamar as atenções sobre si, a fim de não retardar o desenrolar do assalto e, mais tarde, ao serem-lhe ministrados os primeiros socorros, demonstrou a maior serenidade e auto-domínio.

Nesta actuação revelou bem as suas já evidenciadas qualidades de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e elevado moral que honram o militar em frente do inimigo.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ MANUEL CABRITA GUERREIRO BAPTISTA

BCac 595 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 11 — 2.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 09 de Abril de 1965, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Manuel Cabrita Guerreiro Baptista.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 29 de Janeiro de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano, José Manuel Cabrita Guerreiro Baptista, Comandante do Grupo de Comandos, do BCac 595, pelas qualidades militares reveladas no Comando do Grupo de Comandos. Oficial disciplinado e disciplinador, demonstrou sempre boa vontade, dedicação e entusiasmo nas missões que lhe têm sido determinadas.

É de salientar a sua acção debaixo de fogo inimigo, na última operação realizada, em que comandou com muito acerto, desembaraço e decisão o seu pessoal.

Pela sua atitude em que revelou audácia e coragem é merecedor de ser distinguido com o presente louvor e digno de ser apontado como um exemplo a todos os seus camaradas e credor da estima e admiração deste Comando.

Alferes Miliciano de Infantaria

JOSÉ PIRES AFONSO

CCac 405/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 11 — 2 série, de 1965.

Por Portaria de 13 de Abril de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Pires Afonso, do Batalhão de Caçadores n.º 442.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 61, de 12 de Março de 1964, do BCac 442 e OS n.º 27, de 01 de Abril do mesmo ano, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, José Pires Afonso, da CCac 405, por durante cerca de um ano de constante actividade operacional na ZIN, ter evidenciado o maior espírito de sacrifício e elevadas qualidades de comando, muito especialmente em combate, empolgando os seus homens e mantendo elevadíssimo moral em todas as circunstâncias.

Entre as várias acções de combate em que tomou parte, merece especial relevo a reacção à emboscada sofrida no passado dia 30 de Abril, numa zona do Sector D em que, apesar de inicialmente o seu Grupo de Combate ter sofrido um grave revés (um morto e oito feridos), o Alferes Miliciano Pires Afonso debaixo de intenso fogo inimigo de metralhadora ligeira e demonstrando grande coragem, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, com os restantes homens de que dispunha, lançou-se ao ataque com calma e decisão, conseguindo desbaratar o In e causar-lhe pesadas baixas.

Dotado da maior modéstia e simplicidade e de uma inabalável vontade de bem cumprir, o Alferes Miliciano Pires Afonso é bem um exemplo digno de ser apontado e seguido.

Soldado de Infantaria, n.º 2419/62

LEONEL DE MOURA DIAS

CCac 405/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 12 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 12 de Março findo, o Soldado n.º 2419/62, Leonel de Moura Dias, da Companhia de Caçadores n.º 405/Batalhão de Caçadores n.º 442 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.
(Publicado na OS n.º 199, de 07 de Agosto de 1963, do BCac 442):*

Louvo o Soldado n.º 2419/62, Leonel de Moura Dias, por na emboscada de que a nossa tropa foi alvo, no dia 28 de Julho, sob intenso fogo do inimigo e depois de uma granada incendiária cair junto da viatura onde a Breda estava instalada, ter permanecido agarrado à metralhadora, combatendo denodada e serenamente, resolvendo duas interrupções de fogo e mantendo-se no seu posto até ao desbarato do inimigo.

A sua acção foi um alto exemplo de coragem e serenidade, contribuindo grandemente para o êxito que obteve a nossa tropa.

(Publicado na OS n.º 31, de 15 de Abril de 1964, do QG/RMA):

Louvo o Soldado 2419/62, Leonel de Moura Dias, da CCac 405/BCac 442, pelas excepcionais qualidades de coragem, sangue frio e combatividade reveladas, mais uma vez, no passado dia 21Fev pelas 23H30, quando a sua Companhia sofreu uma emboscada num itinierário na ZIN, fazendo fogo de metralhadora Breda, de que é apontador e até a arma se encravar.

Depois, e após várias tentativas para resolver a avaria, o que não conseguiu dado a escuridão da noite, sem abandonar a viatura onde a arma estava montada, numa demonstração de uma serena energia debaixo de fogo,

decisão e grande calma, começou o lançamento de granadas de mão para os locais onde o In se acoitava, contribuindo assim para o pôr em debandada.

É de realçar que o Soldado Moura Dias é a segunda vez que é citado pela sua valiosa acção em combate impondo-se à consideração e muita estima em que é tido, dando assim um grande exemplo digno de ser destacado e seguido por todos.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2151/62
JOSÉ EZEQUIEL ROSÁRIO DE ANDRADE

CCac 407/BCac 442 — BC 5
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 19 de Março de 1965:

O 1.º Cabo n.º 2151/62, José Ezequiel Rosário de Andrade, da Companhia de Caçadores 407/Batalhão de Caçadores 442 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 45, de 03 de Junho de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 2151/62, José Ezequiel Rosário de Andrade, da CCac 407/BCac 442, pela forma como actuou na reacção à emboscada a que se refere o relatório de escolta n.º 1, de 5 de Junho e que ocorreu em 050700Jun63.

O referido 1.º Cabo, que era apontador de metralhadora Breda, montada num Jeep, manteve-se no seu posto, junto à metralhadora, fazendo fogo sobre o Inimigo durante todo o tempo que durou a acção. Tendo-se a metralhadora avariado por duas vezes, resolveu o 1.º Cabo Andrade as avarias, sempre debaixo de fogo inimigo, que utilizou armas automáticas e de repetição, sem restrição de munições.

Pelo seu comportamento, muito concorreu esta praça para que a reacção das NT à emboscada fosse um êxito, pois não sofreram nenhuma baixa provocada pelo inimigo, tendo este sido obrigado a retirar precipitadamente, deixando no terreno um morto.

Demonstrou mais uma vez o 1.º Cabo Andrade possuir muita coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, que aliadas a outras qualidades demonstradas, forte ânimo, vontade de vencer, espírito de sacrifício e camaradagem, o classificam como um bom militar e um óptimo combatente.

Soldado de Infantaria, n.º 1476/63

JOÃO DE ALBUQUERQUE

CCac 546/BCac 547 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 07 de Abril de 1965:

O Soldado n.º 1467/63, João de Albuquerque, da Companhia de Caçadores 546/Batalhão de Caçadores 547 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 21, de 17 de Março de 1965, do QG/RMA):

Que Sua Ex.ª o General Comandante da Região, por seu despacho de 06Mar65 e por proposta do Ex.º Comandante do BCac 547, louvou:

O Soldado atirador n.º 1476/63, João de Albuquerque, da CCac 546, do BCac 547 — RI 1, porque em várias operações em que tomou parte no Norte de Angola, no Grupo de Combate a que pertence, tem revelado, em todas as ocasiões, óptimas qualidades de coragem e sangue frio, especialmente debaixo de fogo inimigo.

Disciplinado, corajoso e destemido, abnegado e devotado, tem-se oferecido como voluntário para várias missões que de antemão sabe serem arriscadas, alardeando assim um extraordinário espírito de bravura e um forte desejo de bem cumprir.

Por tudo isto merece que os seus serviços sejam considerados como de excepcional valor e ser apontado à consideração da Pátria como um exemplo a seguir.

1.º Cabo radiotelegrafista, n.º 741/62
VALDEMAR FERNANDES CHAVES

CCav 434/BCav 437 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 09 de Abril de 1965:

O 1.º Cabo n.º 741/62, Valdemar Fernandes Chaves, da Companhia de Cavalaria 434/Batalhão de Cavalaria 437 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 13, de 12 de Fevereiro de 1964, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo Radiotelegrafista, n.º 741/62 da CCav 434, do BCav 437 — RC 3, Valdemar Fernandes Chaves, porque no dia 18 do corrente mês, quando regressava de Luanda a Zala, com alta do hospital, numa coluna de reabastecimento, que foi atacada com tiros de pistola-metralhadora e com o rebentamento de alguns engenhos explosivos que provocaram a morte de um soldado e ferimentos graves em mais dois, não hesitou, com graves riscos e apesar de ainda não completamente restabelecido duma fractura no pulso, em socorrer um daqueles que se encontrava envolvido pelas chamas que incendiaram a viatura em que seguiam, para o que pediu o auxílio dum seu camarada do 1.º Esq/GRA, ao ver que o não podia fazer sozinho, transportando-o para local mais seguro.

Esta praça que várias vezes se tem distinguido por feitos em combate, revelou novamente alto espírito de abnegação e camaradagem, decisão, coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo, qualidades que honram o militar em frente do Inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 139/63

JOÃO MAURÍCIO DINIZ

CCac 479/BCac 505 — RI 1
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Abril de 1965:

O Soldado n.º 139/63, João Maurício Diniz, da Companhia de Caçadores 479/Batalhão de Caçadores 505 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 19 de Março de 1965, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 139/63, João Maurício Diniz, porque durante mais de dezasseis meses de permanência na ZIN, ter revelado qualidades de coragem, decisão e sangue frio, demonstradas em todas as acções em que tem tomado parte, muitas das quais voluntariamente.

Mais uma vez, em 30Jan65, quando seguia integrado numa escolta a uma coluna de reabastecimento, evidenciou essas qualidades, quando a mesma foi violentamente atacada por um grupo inimigo bem armado.

Apontador da metralhadora Breda, manteve-se no seu posto na “zona de morte” e a descoberto, efectuando as operações de municionador e apontador simultaneamente, durante cerca de 45 minutos, cobrindo com o seu fogo a progressão dos atiradores e fixando o inimigo.

O Soldado Maurício demonstrou assim desprezo pela vida, coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, devendo ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 370/63
ANTÓNIO ALEXANDRE PEREIRA

CCac 479/BCac 505 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Abril de 1965:

O Soldado n.º 370/63, António Alexandre Pereira, da Companhia de Caçadores 479/Batalhão de Caçadores 505 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 19 de Março de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 370/63, António Alexandre Pereira, porque durante mais de dezasseis meses de permanência na ZIN, revelou sempre qualidades de coragem, decisão, espírito de sacrifício e sangue frio, qualidades estas que mais uma vez mostrou quando, em 30Jan65, seguia integrado numa escolta a uma coluna de reabastecimento e foi a mesma violentamente atacada por um grupo inimigo bem armado.

O Soldado Alexandre Pereira, encontrando-se dentro da “zona de morte” levantou-se debaixo de fogo, correndo de um lado para o outro e atirando sobre o inimigo muito contribuiu para a desorientação do mesmo.

Revelou com a sua acção muita coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo, pelo que deve ser apontado como exemplo a todos os seus camaradas.

Soldado de Artilharia, n.º 773/63

JOAQUIM NUNES PEIXOTO

CART 524/BART 525 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Maio de 1965:

O Soldado n.º 773/63, Joaquim Nunes Peixoto, da Companhia de Artilharia n.º 524/Batalhão de Artilharia n.º 525 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 05 de Agosto de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 773/63, Joaquim Nunes Peixoto, da CART 524, porque sendo municiador da metralhadora Breda do seu GrComb, durante uma emboscada inimiga a uma coluna auto, se manteve sempre debaixo de fogo na “zona de morte”, municando a arma da qual era servente, auxiliando o apontador a desencravar a arma, indiferente ao tiro que sobre ele era feito e que perfurou a viatura em que seguia.

Demonstrou com a sua atitude, sangue frio, coragem, espírito de sacrifício, serena energia debaixo de fogo e uma compreensão nítida dos seus deveres como servente de uma arma de apoio do seu Grupo de Combate, atitude esta que deve ser apontada como exemplo de bem servir, contribuindo grandemente para que o inimigo não tirasse qualquer proveito da acção que tinha montado e ainda retirasse com uma baixa.

Soldado de Artilharia, n.º 774/63

JORGE FERREIRA RIBEIRO

CART 524/BART 525 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Maio de 1965:

O Soldado n.º 774/63, Jorge Ferreira Ribeiro, da Companhia de Artilharia n.º 524/Batalhão de Artilharia n.º 525 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 63, de 05 de Agosto de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 774/63, Jorge Ferreira Ribeiro, da CART 524, porque, sendo apontador da metralhadora Breda do seu GrComb, durante uma emboscada inimiga a uma coluna auto, se manteve sempre debaixo de fogo na “zona de morte”, utilizando a arma e desencravando-a, indiferente ao tiro que sobre ele era feito e que perfurou a viatura em que seguia.

Demonstrou com a sua atitude grande sangue-frio, coragem, espírito de sacrifício, serena energia debaixo de fogo e uma compreensão nítida dos seus deveres, quer como servente, quer como apontador de uma arma de apoio do seu Grupo de Combate, atitude esta que deve ser apontada como exemplo de bem servir, contribuindo grandemente para que o Inimigo não tirasse qualquer proveito da acção que tinha montado e ainda retirasse com uma baixa.

Soldado de Artilharia, n.º 1070/63
FERNANDO SINEIRA RODRIGUES

CART 523/BART 525 — RAP 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 18 de Maio de 1965:

O Soldado n.º 1070/63, Fernando Sineira Rodrigues, da Companhia de Artilharia n.º 523/Batalhão de Artilharia n.º 525 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 158, de 03 de Julho de 1964, do BART 525 e OS n.º 68, de 21 de Agosto de 1964, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1070/63, Fernando Sineira Rodrigues, da CART 523, porque, sendo apontador da metralhadora Breda do seu GrComb, durante uma emboscada a uma coluna auto, em que a viatura em que seguia ficou numa zona descoberta e batida por intenso fogo inimigo, vindo de vários pontos relativamente próximos, se ter mantido sempre firme na sua posição, batendo alternadamente as posições inimigas e remuniando ele próprio a sua arma, em virtude do municionador se ter magoado numa mão e dificilmente o poder fazer, mesmo após um tiro ter atingido o tapa-chamas da arma.

Esta praça deu ainda instrução aos seus camaradas atiradores para baterem as posições inimigas sempre que parava o fogo da sua metralhadora para substituição do carregador.

Demonstrou, com a sua atitude, grande sangue frio, coragem, espírito de sacrifício, serena energia debaixo de fogo e uma compreensão nítida dos seus deveres como apontador e servente de uma arma de apoio, que muito o honram e o tornam digno de ser apontado como exemplo dum Soldado valente e perfeitamente cõscio dos seus deveres.

Soldado de Artilharia, n.º 1157/63
JOSÉ WALTER DA SILVA AMORIM

CART 634/BART 635 — RAL 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 18 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 27 de Maio de 1965:

O Soldado n.º 1157/63, José Walter da Silva Amorim, da Companhia de Artilharia n.º 634/Batalhão de Artilharia n.º 635 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1157/63, José Walter da Silva Amorim, do BART 635, pelo seu extraordinário comportamento durante mais de onze meses que serviu no Subsector de Zala.

Dotado de um sangue-frio a toda a prova, de auto domínio, serena energia debaixo de fogo, noção nítida das responsabilidades e da importância da sua missão de apontador de uma metralhadora Breda, fazendo questão de honra que é a si que compete cumpri-la, confirmando a sua conduta noutras condições idênticas, demonstrou, durante a reacção a uma emboscada inimiga no dia 28 de Outubro de 1964, ao substituir debaixo de fogo inimigo, com os dedos queimados, o cano da sua metralhadora, capacidade de sofrimento e desprezo pelo perigo.

Tendo sido atingido por um tiro numa coxa, quando do ataque ao aquartelamento de Zala, em 12 de Março de 1964, pelo que foi evacuado para o HML, onde esteve cerca de dois meses, e regressando ainda combalido em vez de desmoralizado, pelo contrário, com redobrada vontade de se impor ao Inimigo e castigá-lo pela ofensa recebida, insistiu sempre em entrar em todas as acções em que tomasse parte a sua Companhia, com espírito heróico, nítida compreensão dos seus deveres militares e abnegação, até ao dia em que por expressa imposição do seu Comandante da Companhia, que presentiu o seu estado de saúde e sofrimento, foi obrigado a submeter-se a novo

exame médico que determinou, ainda em razão do ferimento recebido, novamente a sua evacuação para o HML.

Pelos seus dotes de carácter bem merece o agradecimento de todo o Batalhão e a distinção que bem alto o honra e dignifica o Exército Português.

Alferes Miliciano de Artilharia
HORÁCIO FRANCISCO MARTINS VALENTE

BArt 400 — RAL 1
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 22 de Julho de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate nas Províncias de Angola e da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Artilharia, Horácio Francisco Martins Valente, do Grupo de Comandos do Batalhão de Artilharia n.º 400 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Despacho de 25 de Janeiro de 1965, do General Comandante da
Região Militar de Angola, publicada na OS n.º 08, de 29 do mesmo
mês e ano, do QG/RMA):*

Louvo o Alferes Miliciano de Artilharia, Horácio Francisco Martins Valente, porque, no comando do Grupo de Comandos “Os Gatos” do BArt 400, em operações na ZIN, demonstrou possuir elevadas qualidades de senso e dinamismo, entusiasmo, ponderação, coragem e espírito de sacrifício que o cotaram como um subalterno de excepcional categoria na condução dos seus homens em combate.

Orientando o seu Grupo de Comandos por forma a, pelo exemplo, incutir nos seus componentes a noção do dever e uma inquebrantável vontade de cumprir, conseguiu formar um grupo, de tal modo eficiente, que foi escolhido pelo Comando da RMA para reforçar temporariamente o CTI da Guiné.

Encarregado de difíceis missões, com um conhecimento perfeito da técnica da contra-guerrilha, destacou-se em todas as acções em que tomou parte, sendo de assinalar a maneira como conduziu o seu grupo na operação “Gato Eriçado”, e nas operações em que actuou somente com o seu Grupo de Comandos, onde mais uma vez confirmou grande coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio, portando-se como um verdadeiro chefe.

Respeitando-o profundamente e seguindo-o sem hesitação, os seus subordinados são o reflexo das qualidades do Alferes Valente.

Furriel Miliciano de Infantaria
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA

CCS/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, José Lourenço da Silva, da Companhia de Comando e Serviços / Batalhão de Caçadores n.º 619 — Regimento de Infantaria n.º 1, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Infantaria, José Lourenço da Silva, da CCS/BCac 619, porque, como Comandante de uma Secção de Sapadores, revelou sempre bons conhecimentos, iniciativa, desembaraço e decisão em todas as operações em que tomou parte.

Dotado de verdadeira coragem e indiferença ao perigo e à sua própria segurança, revelou serena energia debaixo de fogo e sangue frio exemplar e contribuiu com a sua acção pessoal para o bom êxito de todas as missões de que foi encarregado, nomeadamente da desactivação de algumas minas.

Faleceu no cumprimento de mais uma dessas missões perigosas, devido à explosão de uma mina anticarro, colocada pelo Inimigo em determinado itinerário, no momento em que procedia à sua desactivação.

O seu elevado espírito de sacrifício e abnegação, que aliava à coragem que sempre demonstrou, contribuiu para que seja exemplo a seguir por todos os seus camaradas de armas.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 311/63

HENRIQUE JOSÉ PINTO

CCav 487/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 311/63, Henrique José Pinto, da Companhia de Cavalaria n.º 487 / Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor, conferido em Ordem de Serviço n.º 7, de 04 de Maio de 1964, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, a título póstumo, ao 1.º Cabo n.º 311/63, Henrique José Pinto, da Companhia de Cavalaria 487 — Batalhão de Cavalaria 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque durante uma operação em 24 de Janeiro de 1964, na região de Uncomene, tendo a força de que fazia parte ficado quase completamente cercada por um numerosíssimo grupo inimigo, se manteve voluntariamente na posição que ocupava, de modo a proteger a deslocação dos seus camaradas, tendo continuado a combater até ser abatido pelo fogo inimigo.

A sua atitude, que demonstrou coragem, espírito de sacrifício e abnegação excepcionais, evitou certamente pesadas baixas às nossas tropas.

Ministério do Exército, 24 de Maio de 1965. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Soldado de Cavalaria, n.º 820/63
FRANCISCO JOSÉ DA PURIFICAÇÃO CHAVES

CCav 487/BCav 490 — RC 3
GUINÉ

1.ª CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 820/63, Francisco José da Purificação Chaves, da Companhia de Cavalaria, n.º 487 / Batalhão de Cavalaria n.º 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 7, de 04 de Maio de 1964, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, a título póstumo, ao soldado n.º 820/63, Francisco José da Purificação Chaves, da Companhia de Cavalaria 487 — Batalhão de Cavalaria 490 — Regimento de Cavalaria n.º 3, porque durante uma operação em 24 de Janeiro de 1964, na região de Uncomene, tendo a força de que fazia parte ficado quase completamente cercada por um numerosíssimo grupo inimigo, se manteve voluntariamente na posição que ocupava, de modo a proteger a deslocação dos seus camaradas, tendo continuado a combater até ser abatido pelo fogo inimigo.

A sua atitude, que demonstrou coragem, espírito de sacrifício e abnegação excepcionais, evitou certamente pesadas baixas às nossas tropas.

Ministério do Exército, 24 de Maio de 1965. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Soldado de Cavalaria, n.º 369/64

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA

CCav 702/BCav 705 — RC 7
GUINÉ

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 369/64, José dos Santos Pereira, da Companhia de Cavalaria n.º 702 / Batalhão de Cavalaria n.º 705 — Regimento de Cavalaria n.º 7, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):*

Louvido, a título póstumo, o Soldado de Cavalaria n.º 369/64, José dos Santos Pereira, da CCav 702/BCav 705, porque durante a operação “Espora”, ao ser assinalada uma armadilha inimiga, deu o alarme a todos os camaradas para que se abrigassem, evitando com o seu acto que sofressem consequências do rebentamento.

Tendo ficado gravemente ferido, portou-se com uma coragem excepcional que causou espanto e comoveu todos os que o socorreram. As suas primeiras palavras pronunciadas, foram sobre a localização do inimigo, dizendo para se montar uma segurança, a fim de ninguém mais ser ferido.

É de realçar e de apontar como exemplo a sua excepcional coragem, sangue frio, resistência à dor e espírito de resignação que mereceu de todos os que o rodeavam, a máxima admiração e respeito.

Vindo a falecer mais tarde no HM 241, poder-se-á apontá-lo como um exemplo das excepcionais virtudes do “Soldado Português”.

Furriel Miliciano de Infantaria
SILVÉRIO GALRÃO NOGUEIRA

CCac 509/BCac 512 — RI 7
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Silvério Galvão Nogueira, da Companhia de Caçadores n.º 509 / Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 7, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o Furriel Miliciano, Silvério Galvão Nogueira, da CCac 509/BCac 512, porque durante todo o tempo em que serviu nesta Província, demonstrou possuir grandes qualidades de desembaraço, coragem e abnegação largamente verificadas nas várias operações de combate em que tomou parte e, em especial, nas desenroladas no NE da Província, em Agosto e Setembro de 1964.

Graduado muito correcto e disciplinado, tendo sempre por objectivo o bem servir, cedo granjeou a estima e muita consideração dos seus superiores, camaradas e subordinados.

Morto em combate na tarde de 30 de Janeiro de 1965, na estrada Piche-Câquelifá, a sua perda foi extraordinariamente sentida por todo o pessoal da sua Companhia, que perdeu nele um óptimo camarada e um grande Soldado.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 247/62
AFONSO MANUEL DE DEUS MATIAS

PelFox 888/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 247/62, Afonso Manuel de Deus Matias, do Pelotão Fox n.º 888 / Batalhão de Caçadores N.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 247/62, Afonso Manuel Deus Matias, do Pelotão Fox 888, porque encontrando-se na altura do ataque inimigo ao aquartelamento, no seu posto de serviço, dentro do granadeiro, o qual foi especialmente visado pelos atacantes, ficando crivado de impates resultantes do tiro de uma metralhadora pesada instalada a curta distância, aguentou o ataque até ao último instante, com grande valentia e firmeza, contribuindo com o seu fogo certo para o aniquilamento do grupo Inimigo que accionava a referida metralhadora e para o consequente êxito final na defesa do aquartelamento.

Este Cabo merece ser apontado como exemplo de coragem e alto espírito militar.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 516/62
VICTORIANO JOSÉ VIEIRA DO REGO

PelFox 888/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 516/62, Victoriano José Vieira do Rego, do Pelotão Fox n.º 888 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 516/62, Victoriano José Vieira do Rego, do Pelotão Fox 888, porque encontrando-se na altura do ataque Inimigo ao aquartelamento, no seu posto de serviço, dentro do granadeiro, o qual foi especialmente visado pelos atacantes, tendo ficado crivado de impates resultantes do tiro de uma metralhadora pesada instalada a curta distância, aguentou o ataque até ao último instante com grande valentia e firmeza, contribuindo com o seu fogo certo para o aniquilamento do grupo inimigo que accionava a referida metralhadora e para o consequente êxito final na defesa do aquartelamento.

Este Soldado merece ser apontado como exemplo de coragem e alto espírito militar.

Soldado condutor-auto, n.º 1076/63

LUCIANO MOREIRA LAMI

CArt 495/BCac 513 — RAL 1
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 1076/63, Luciano Moreira Lami, da Companhia de Artilharia n.º 495 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Soldado condutor auto, n.º 1076/63, Luciano Moreira Lami, da CArt 495/BCac 513, pelas excelentes qualidades militares evidenciadas quando, debaixo de fogo intenso, conduziu a sua viatura desde uma zona de emboscada até um aquartelamento, transportando para este feridos e munições que nessa altura estavam quase esgotadas, tornando possível a continuação da resistência da guarnição do referido aquartelamento sob ataque do Inimigo.

Pelas qualidades de coragem e dedicação demonstradas, merece ser apontado como exemplo de alto espírito militar.

Alferes Miliciano de Infantaria
MANUEL NEVES TAVARES DE OLIVEIRA

CArt 565/BCac 599 — RAP 2
GUINÉ

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Neves Tavares de Oliveira, da Companhia de Artilharia n.º 565 / Batalhão de Caçadores n.º 599 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor, conferido na Ordem de Serviço n.º 20, de 30 de Dezembro de 1964, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao Alferes Miliciano de Infantaria, Manuel Neves Tavares de Oliveira, da Companhia de Artilharia n.º 565, Batalhão de Caçadores n.º 599, Regimento de Artilharia Pesada n.º 2, por se ter mostrado um oficial brioso, disciplinado, disciplinador, com notáveis qualidades de comando, bastante capacidade de trabalho e dedicação incansável pelo serviço, aliados a uma lhaneza de trato e constante boa disposição para com os seus superiores e subordinados, o que muito ajudou a manter elevado o moral do seu pessoal.

Tendo sido chamado, durante algum tempo, a comandar interinamente uma Companhia, demonstrou óptimas qualidades no desempenho desse cargo e evidenciou, além disso, sob fogo cerrado do inimigo, em operações desenroladas em Abril e Maio de 1964, ser um oficial possuidor de qualidades de intrepidez, coragem, decisão e sangue-frio, que fez com que levasse a Companhia a vencer a resistência encontrada e a destruir vários acampamentos existentes, cumprindo assim a missão de que tinha sido incumbido.

Aliás, estas qualidades já tinham sido patentes em todas as acções em que tomou parte como Comandante de pelotão.

Em 27 de Agosto de 1964, quando regressava de um reconhecimento, rebentou um fornildo debaixo da viatura que o transportava, de que resultou ter sido gravemente ferido, tendo sido evacuado para a Metrópole. É de notar que, mesmo gravemente ferido, mostrou a sua calma e sangue-frio e, como comandante da coluna, deu instruções sobre o procedimento mais eficiente e cuidadoso a ter no tratamento e evacuação dos feridos.

Pelos factos atrás expostos, merece este oficial ser apontado como exemplo e considerado o seu procedimento excepcional, exemplar e digno de referência, merecedor do maior apreço e consideração das Forças Armadas e da Nação.

Alferes Miliciano de Infantaria
MARTINHO GRAMUNHA MARQUES

3.^a CCac/BCac 512 — RI 7
GUINÉ

1.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, a título póstumo, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Infantaria, Martinho Gramunha Marques, da 3.^a Companhia de Caçadores, Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor, conferido em Ordem de Serviço n.º 3, de 15 de Abril de 1965, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, a título póstumo, ao Alferes Miliciano de Infantaria, Martinho Gramunha Marques, da 3.^a Companhia de Caçadores, Batalhão de Caçadores n.º 512, Regimento de Infantaria n.º 7, porque, durante treze meses que esteve destacado em Bajocunda, montou à sua própria custa um aquartelamento para as tropas sob o seu comando, com o máximo de condições possíveis, ao mesmo tempo que dedicou à população um carinho e estima que o tornaram querido ao ponto de a mesma se ter manifestado em massa quando da sua substituição.

Durante esse tempo soube manter, apesar de dispôr de poucos efectivos e de escassos meios, uma actividade operacional de patrulhamento, dia e noite, que muito contribuiu para a paz do Gabu, e para a confiança da população nas NT.

Nos acontecimentos de Agosto no NE da Província, em que tomou parte, mostrou bem o seu espírito de sacrifício, saindo durante noites consecutivas para as tabancas em auxílio das populações. A tal ponto foi querido da população, tanto europeia como nativa, que após o seu falecimento pediram autorização para erguer uma lápida em sua memória no destacamento de Bajocunda.

Destacado em Madina do Boé desde princípios de Dezembro, quando o Inimigo pretendia atingir esta região, continuou os patrulhamentos intensivos, dia e noite, mantendo, quer na tropa, quer na população, um moral elevadíssimo, ao ponto do próprio Régulo ter pedido para nunca o substituírem, dizendo: ‘Alferes igual a este não há outro na Guiné, parece mesmo nosso irmão’.

De salientar, ainda, o patrulhamento e limpeza da estrada até Gobije, após o ataque a uma viatura militar, em Novembro, mesmo sabendo que a estrada estava minada.

Na operação em que faleceu, apesar de muito ferido, soube manter sangue-frio extraordinário, comandando as tropas até à sua morte e incitando-as à reacção.

Oficial activo, com alto espírito de sacrifício, cumpridor e dedicado pelo serviço, não se poupando a qualquer esforço para confirmação de notícias ou procura do Inimigo a qualquer hora do dia ou da noite, bem merece ser altamente distinguido pela Pátria e pelos camaradas, a quem ofereceu o seu sangue e a sua vida jovem.

Furriel Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO DO NASCIMENTO FONTÃO

CCac 622/BCac 507 — RI 16
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, António do Nascimento Fontão, da Companhia de Caçadores n.º 622 / Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Infantaria n.º 16, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 75, de 01 de Setembro de 1964, do CTIG):

Louva, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Infantaria, António do Nascimento Fontão, da CCac 622, morto em combate no dia 26Jun64, numa emboscada, porque durante o tempo em que serviu na Guiné se afirmou sempre como um graduado cheio de valor, tanto pelas suas qualidades de comando e de camaradagem, como pela sua calma e sangue frio quando em contacto com o Inimigo nas diversas emboscadas que sofreu.

Sempre pronto a desempenhar qualquer missão, por várias vezes tomou o lugar de camaradas seus de momento impossibilitados, granjeando assim a estima e a admiração de todos eles e o apreço do Comando do Batalhão 507, a que pertencia.

Pelo seu comportamento em combate e pelas extraordinárias qualidades militares que sempre revelou, o Furriel Fontão é digno de ser apontado como exemplo e merecedor do maior apreço e consideração das Forças Armadas e da Nação.

Furriel Miliciano de Cavalaria
CARLOS MANUEL BAROSA SANTOS

CCav 704/BCav 705 — RC 7
GUINÉ

4.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965: —

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Cavalaria, Carlos Manuel Barosa Santos, da Companhia de Cavalaria n.º 704 / Batalhão de Cavalaria n.º 705 — Regimento de Cavalaria n.º 7, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):

Louvido, a título póstumo, por sua Ex.^a o Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, o Furriel Miliciano Carlos Manuel Barosa Santos, da CCav 704/BCav 705, pelas qualidades excepcionais de Comandante de Secção, demonstradas desde o dia 01 de Abril de 1964, data em que entrou para a Companhia, até ao dia 19 de Novembro de 1964, data em que faleceu.

Durante todo este período, o Furriel Barosa revelou-se um óptimo militar, de personalidade bem vincada, com um bom senso excepcional, sangue frio, entusiasmo, competência e mais qualidades que o tornaram admirado pelos seus subordinados, camaradas e superiores.

Desde o início da sua instrução militar até às mais difíceis situações de campanha, nomeadamente no Centro e Sul da Província, em que foi escolhido para com a sua Secção escoltar o Comando de Agrupamento, durante as operações “Base”, “Rescaldo”, “Confiança” e “Notável”, nunca se poupou aos maiores sacrifícios e esforços mais árduos com prejuízo da sua saúde, tendo algumas vezes que ser evacuado.

Por todos estes motivos o Furriel Carlos Manuel Barosa Santos, foi considerado um exemplo de bem servir e o melhor Furriel da Companhia de Cavalaria n.º 704, merecendo ser exaltado e apontado como um exemplo a seguir.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 658/59

MANUEL PIRES MONTEIRO

CART 565/BCac 599 — RI 15
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 658/59, Manuel Pires Monteiro, da Companhia de Artilharia n.º 565 / Batalhão de Caçadores n.º 599 — Regimento de Infantaria n.º 15.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 658/59, Manuel Pires Monteiro, da CART 565/BCac 599, por se ter revelado, em quaisquer situações, muito cumpridor, desembaraçado, disciplinado, dedicado e competente, encarando com grande entusiasmo as suas funções, salientando-se no entanto a sua actividade no âmbito da acção psicossocial.

Tomando parte em inúmeras acções de combate, em que manteve inalteráveis estas suas qualidades, revelou ainda ser corajoso, indiferente ao perigo, socorrendo todos os seus camaradas em quaisquer circunstâncias e mesmo debaixo de fogo.

Posteriormente, em 27 de Agosto de 1964, veio a sofrer ferimentos graves em virtude do rebentamento de um forninho sob a viatura que o transportava, determinando a sua evacuação para a Metrópole.

Esta praça, pelos serviços prestados e pelas suas qualidades militares, é digna de estima e consideração dos seus camaradas e superiores.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2058/62
JOAQUIM AUGUSTO ONOFRE MONTEIRO

CCac 411/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo, n.º 2058/62, Joaquim Augusto Onofre Monteiro, da Companhia de Caçadores n.º 411 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 06, de 19 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 2058/62, Joaquim Augusto Onofre Monteiro, pelas excelentes qualidades militares que tem revelado durante mais de 17 meses de comissão em todas as acções em que tem tomado parte.

Oferecendo-se voluntariamente para várias acções, as suas qualidades de decisão, serenidade, sangue frio, coragem e combatividade foram bem postas à prova quando, no dia 08 de Setembro de 1964, integrado num dos 2 Grupos de Combate que iam em socorro dum Pelotão de Reconhecimento Fox detido pelo rebentamento de uma mina sob uma auto-metralhadora, em determinada ponte, se lhe deparou forte resistência por parte de numeroso grupo inimigo que pretendeu impedir o avanço.

Então este militar colocou-se à frente dos caçadores nativos que comandava e moveu pertinaz e oportuna perseguição ao Inimigo que se pôs em debandada, apressando desta maneira a progressão da coluna que era urgente chegar ao seu destino.

Estas qualidades, aliadas aos seus bons dotes de carácter, a uma dedicação sem limites, ao seu espírito de sacrifício e a uma inexcedível vontade de bem servir, tornam-no credor da estima e admiração dos seus superiores e digno de ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

Soldado de Infantaria, n.º 256/62
DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA

PelFox 888/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 256/62, Domingos Peixoto da Silva, do Pelotão Fox n.º 888 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 256/62, Domingos Peixoto da Silva, do Pelotão Fox 888, do BCac 513, pela maneira corajosa como se comportou quando do ataque inimigo ao seu quartelamento.

Pretendendo atingir o seu posto de combate no granadeiro, onde a essa hora apenas estava o pessoal de serviço, deslocou-se para lá debaixo de intenso fogo inimigo, sendo ferido por estilhaços de granadas de mão defensivas que visavam especialmente esse local.

Este Soldado é digno de ser apontado como exemplo de coragem e alto espírito militar.

Soldado de Artilharia, n.º 825/63
ANIBAL DOS SANTOS AFONSO

CART 495/BCac 512 — RAL 1
GUINÉ

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 825/63, Aníbal dos Santos Afonso, da Companhia de Artilharia n.º 495 / Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):

Louvado, a título póstumo, o Soldado n.º 825/63, Aníbal dos Santos Afonso, da CART 495, pertencente ao Centro de Instrução de Comandos e adido ao BCac 512, com o n.º 515/64-A, porque, quando instruindo, desde sempre foi um militar cumpridor, muito disciplinado e apumado, empregando em todas as tarefas que desempenhava o maior esforço e boa vontade.

Posteriormente em combate, foi valente e decidido, avançando debaixo de fogo entre os primeiros do seu grupo, evidenciando sangue frio e à vontade dignos de menção visto ser a primeira vez que se encontrava debaixo de fogo.

Depois de ferido gravemente, ferimento de que veio a falecer, demonstrou coragem e resistência à dor.

Por todas as qualidades evidenciadas como homem e militar, granjeou a estima e admiração de camaradas e superiores. Por tudo isto é um exemplo, digno de apontar, das qualidades e virtudes do Soldado português.

Alferes Miliciano de Infantaria
FERNANDO TAVARES FERREIRA

CCac 423/BCac 599 — RI 15
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano, Fernando Tavares Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 423 / Batalhão de Caçadores n.º 599 — Regimento de Infantaria n.º 15.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):

Louvo o Alferes Miliciano, Fernando Tavares Ferreira, da CCac 423/BCac 599, pela competência, determinação, dedicação e espírito de sacrifício demonstrados em todas as missões de combate de que tem sido incumbido.

Nas operações de conjunto “Jota”, “Gala”, “Alfa”, “Crato”, “Neptuno” e “Planeta”, além de muitas outras no âmbito da Companhia, em especial quando, em 08Jul63, teve de comandar uma coluna auto, por ter sido atingida por um engenho explosivo a viatura em que seguia o oficial que a comandava, o Alferes Miliciano Ferreira demonstrou sempre tenacidade, valentia e decisão, inculcando nos seus homens uma mentalidade adequada à situação, mantendo o seu Pelotão num nível operacional bastante elevado.

Com o seu comportamento, fruto da experiência e dos ensinamentos colhidos e da sua muita dedicação pelo serviço, granjeou a confiança e a estima dos seus superiores e subordinados, tornando-se um excelente auxiliar do Comando.

Militar experimentado, é considerado um óptimo elemento combatente, pronto a cumprir qualquer missão, por mais perigosa que seja, devendo, por isso, ser apontado como exemplo a seguir.

Alferes Miliciano de Infantaria

JOÃO MANUEL RAFAEL COELHO BORGES

PelCac 857/BCac 507 — RI 2
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Infantaria, João Manuel Rafael Coelho Borges, do Pelotão de Caçadores n.º 857 / Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 34, de 24 de Abril de 1964, do CTIG):*

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, João Manuel Rafael Coelho Borges, porque, tendo sido destacado para Binar, numa altura em que o In mais fazia sentir a sua acção naquela região, actuou com excepcional competência, comandando exemplarmente não só o seu Pelotão como os reforços que lhe foram dados, fazendo-se notar pela prontidão com que sempre ocorreu a todos os locais onde o In se revelou, executando sem a menor hesitação patrulhamentos e emboscadas nocturnas, muito perigosas, e reagindo a diversas emboscadas inimigas com eficiência notável, bem evidenciada pelas baixas inflingidas e pelo material capturado.

Este oficial, que há 21 meses comanda o Pelotão Independente n.º 857, já em Junho de 1963 se distinguira em acções de combate na região de Bissorã, tendo agora reafirmado as suas invulgares qualidades militares, merecedoras de serem devidamente destacadas. Nele deposita o Comando do Batalhão 507 a que pertence, toda a confiança, apontando-o como um exemplo a seguir por todos os oficiais subalternos.

Furriel Miliciano de Infantaria
DOMINGOS MOREIRA LEITE

CCac 727/BCac 512 — RI 16
GUINÉ

3.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Domingos Moreira Leite, da Companhia de Caçadores n.º 727 / Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 16, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 41, de 18 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvado, a título póstumo, o Furriel Miliciano de Infantaria, Domingos Moreira Leite, da CCac 727/BCac 512, porque durante todo o tempo em que serviu na Companhia, foi sempre um graduado brioso, competente e correcto.

Especialmente dotado para as funções operacionais de Comandante de Secção de Caçadores, que desempenhou com notável acerto e entusiasmo, evidenciando superiores qualidades de chefia que o credenciaram como chefe exemplar, conhecedor interessado da técnica e táctica que levavam os seus homens ao cumprimento da missão, a nomeação deste graduado para qualquer serviço, mesmo não operacional, foi sempre garantia de que esse trabalho se faria da melhor maneira, dispensando fiscalização.

Faleceu em combate quando a pequena coluna de que fazia parte a sua Secção, caiu numa violenta emboscada mas não antes de, mesmo ferido, ter saltado da viatura e reagido pelo fogo.

Pelas suas qualidades de decisão, coragem e sangue frio, o Furriel Leite mereceu o respeito dos seus superiores e deve ser apontado como exemplo a todos os camaradas e subordinados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 24/62

ALBINO MANUEL REIS

Pel Fox 888/BCac 513 — RI 7

GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 24/62, Albino Manuel Reis, do Pelotão Fox n.º 888 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 24/62, Albino Manuel Reis, do Pelotão Fox 888, pela forma corajosa como se comportou quando do ataque inimigo ao seu aquartelamento.

Quando pretendia atingir o seu posto de combate no granadeiro, onde a essa hora apenas estava o pessoal de serviço, fê-lo debaixo de intenso fogo inimigo, sendo ferido por estilhaços de granadas de mão defensivas que visavam especialmente esse local.

O Cabo Reis merece ser apontado como exemplo de coragem e alto espírito militar.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2357/62
ANTÓNIO CARLOS CARREIRA GOMES

CCac 411/BCac 513 — BC 10
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 2357/62, António Carlos Carreira Gomes, da Companhia de Caçadores n.º 411 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 75, de 01 de Setembro de 1964, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 2357/62, António Carlos Carreira Gomes, da CCac 411, porque se tem revelado inexcelável no cumprimento de todas as missões que lhe têm sido confiadas e em que evidenciou muita competência e uma excepcional vontade de bem servir.

Sendo especialmente encarregado de dirigir a Milícia Fula, tem posto à prova, no desempenho destas funções, notáveis qualidades de organização e comando, a par de muita coragem, sangue frio, iniciativa e desembaraço em todas as operações em que tem tomado parte e em que, sempre na primeira linha, indiferente ao perigo e à sua segurança pessoal tem, com o seu entusiasmo, contagiado tanto os auxiliares Fulas, como as praças que comanda.

Dotado de forte personalidade, calmo, ponderado, correcto, leal e dedicado até ao sacrifício, o 1.º Cabo, António Carlos Carreira Gomes, através de todas estas qualidades, tem-se imposto como um militar brioso e perfeitamente consciente dos seus deveres e como um graduado de muito valor, bem adaptado à vida dura da guerrilha.

Furriel Miliciano de Infantaria
MANUEL ANTÓNIO ALPALHÃO

PelCac 870/BCac 506 — RI 2
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, Manuel António Alpalhão, do Pelotão de Caçadores n.º 870 / Batalhão de Caçadores n.º 506 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Furriel Miliciano, Manuel António Alpalhão, do PelCac 870/BCac 506, por, durante a sua comissão na Província, de tal forma ter comandado a sua Secção, que mereceu a estima e grande confiança dos seus homens.

Nas operações em que tomou parte demonstrou ser um militar ponderado e com extraordinário espírito de iniciativa e desembaraço, especialmente em determinada operação em que, com a sua Secção e um grupo de Caçadores nativos, destruiu alguns acampamentos de terroristas, apreendendo-lhes armamento, munições e destruindo grande quantidade de mantimentos. Durante a operação sofreu duas emboscadas a que reagiu com vigor, pondo o Inimigo em fuga.

Todas estas qualidades lhe grangearam um enorme apreço da parte dos seus superiores e a admiração e estima dos seus subordinados.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 406/62

ANTÓNIO JOSÉ DUARTE FERNANDES MARTINS

PelCac 870/BCac 506 — RI 2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 406/62, António José Duarte Fernandes Martins, do Pelotão de Caçadores n.º 870 / Batalhão de Caçadores n.º 506 — Regimento de Infantaria n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 406/62, António José Duarte Fernandes Martins, do PelCac 870/BCac 506, por durante o tempo da sua comissão na Província, ter demonstrado possuir grandes qualidades de bravura, abnegação e desembaraço, com manifesto desprezo pelo perigo.

Voluntário para todas as acções realizadas pelo seu Pelotão, sempre se houve de forma a merecer os elogios dos seus superiores e a admiração e estima dos seus camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2602/62

FRANCISCO NABAIS DA SILVA

PelCac 870/BCac 506 — RI 2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 2602/62, Francisco Nabais da Silva, do Pelotão de Caçadores n.º 870 / Batalhão de Caçadores n.º 506 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 2602/62, Francisco Nabais da Silva, do PelCac 870/BCac 506, por durante os dois anos de comissão na Província, ter mostrado ser um militar disciplinado, com inexecdível vontade de bem cumprir, eficiente no serviço e com grande espírito de sacrifício.

Tomou parte em quase todas as acções realizadas pelo seu Pelotão, comportando-se sempre com grande coragem e decisão.

Estas qualidades, aliadas à sua grande formação moral fizeram-no digno de ser apontado aos seus camaradas como um exemplo a seguir.

Soldado de Infantaria, n.º 289/62
LIZANDRO MANUEL RIBEIRO TRAFARIA

PelCac 870/BCac 506 — RI 2
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Guiné Portuguesa:

O Soldado n.º 289/62, Lizandro Manuel Ribeiro Trafaria, do Pelotão de Caçadores n.º 870 / Batalhão de Caçadores n.º 506 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Soldado n.º 289/62, Lizandro Manuel Ribeiro Trafaria, do PelCac 870/BCac 506, por, tendo tomado parte em quase todas as acções realizadas pelo seu Pelotão, se ter revelado um elemento de grande valor, com excepcionais qualidades de bravura e desembaraço, estando sempre nos locais de maior perigo.

Estas qualidades tornaram-no digno de confiança e apreço dos seus superiores e camaradas, merecendo ser indicado como exemplo a seguir.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 1794/63

FÉLIX RODRIGUES FERREIRA

CART 642/BART 645 — RAL 1
GUINÉ

2.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 1749/63, Félix Rodrigues Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 642 / Batalhão de Artilharia n.º 645 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 1794/63, da CART 642, Félix Rodrigues Ferreira, por, no dia 28 de Julho de 1964, durante a operação realizada a uma base inimiga, ter sido sempre um dos elementos que seguiam na frente e, ainda, por ter reagido energeticamente com a sua arma e com granadas de mão, a uma forte emboscada sofrida pela sua Unidade, apesar de estar na zona mais batida pelo fogo inimigo.

Foi sempre incansável até ser ferido na mão no momento exacto em que ia lançar uma granada, dando azo que esta rebentasse e lhe decepasse a referida mão. Este Cabo, sem o menor queixume e debaixo de fogo, deslocou-se até encontrar um enfermeiro, mostrando uma grande coragem e resignação, a todos os títulos excepcionais.

Já em operações anteriores se tinha evidenciado pelo seu espírito agressivo e corajoso que o tornaram merecedor da admiração dos seus superiores e camaradas, como digno exemplo do maior valor militar.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA RIBEIRO

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano, José Augusto Nogueira Ribeiro, da 4.^a Companhia de Caçadores / Batalhão de Caçadores n.º 619 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 25, de 26 de Março de 1965, do CTIG):

Louvo o Alferes Miliciano José Augusto Nogueira Ribeiro, da 4.^a CCac/BCac 619, pelas suas extraordinárias qualidades de coragem, sangue frio e decisão.

Revelando em inúmeras operações total desprezo pelo perigo, sentindo-se verdadeiramente à vontade procurando o Inimigo nas matas e enfrentando-o em combate, agiganta-se nas situações mais difíceis. Sempre à frente dos seus homens, o fogo do Inimigo nunca serviu para o deter, antes o lança sem medo, no seu encaço.

Distinguiu-se especialmente na emboscada que a sua Companhia sofreu na operação “Bornal”, em que ao aperceber-se da grave situação dos Pelotões da frente, acorreu imediatamente em seu auxílio, debaixo de fogo ceradíssimo, contribuindo para pôr o Inimigo em debandada.

Muito leal, sempre se cotou perante toda a Companhia como um excelente oficial, possuidor das maiores qualidades.

Caçador
MAMUDO JALÓ

CCac 411/BCac 513 — BC 10
GUINÉ

4.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Mamudo Jaló, da Companhia de Caçadores n.º 411 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — BC 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 06, de 19 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Mamudo Jaló, por, apesar da sua curta permanência na Milícia Nativa, ter revelado, em todas as acções de combate em que tem tomado parte, qualidades de decisão, coragem e combatividade que é justo pôr em destaque e que, aliadas ao seu profundo conhecimento do mato e ao interesse que pôs em todas as acções, o tornaram um elemento muito valioso.

Todas estas suas qualidades foram bem postas à prova no dia 08 de Setembro de 1964, quando um grupo Inimigo numeroso pretendeu impedir a progressão de dois grupos de combate a seguir a uma ponte.

Então este Caçador nativo revelou serenidade e desprezo pelo perigo, tendo destacada actuação neste recontro.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 23/RD

BRAIMA SEIDI

CICmds/BArt 733 — RAL 1
GUINÉ

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Primeiro-Cabo n.º 23/RD, Braima Seidi, do Centro de Instrução de Comandos — Batalhão de Artilharia n.º 733, a título postumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 41, de 18 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o 1.º Cabo n.º 23/RD, Braima Seidi, da BAC, porque, pertencendo ao Grupo de Comandos “Fantasmas”, tendo sofrido o efeito de uma mina do qual veio a falecer pouco tempo depois, as suas últimas palavras foram de apreço à sua Pátria, declarando para o seu Comandante de Grupo que morria por Portugal.

O 1.º Cabo Braima Seidi, revelou sempre possuir qualidades de valentia e decisão que o distinguiram entre os seus camaradas.

Muito disciplinado, correcto e com vontade de aprender, deve ser considerado um óptimo “Comando”.

Soldado de Infantaria, n.º 121/62

MAMADÚ SELO JALÓ

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado de 2.^a classe, n.º 121/62, Mamadú Selo Jaló, da 4.^a Companhia de Caçadores — Batalhão de Caçadores n.º 619, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o Soldado de 2.^a Classe n.º 121/62, Mamadú Selo Jaló, da 4.^a CCac/BCac 619, porque, na emboscada que a sua Companhia sofreu, no dia 16 de Agosto de 1964, revelou mais uma vez as suas extraordinárias qualidades de Soldado.

Estando na zona em que o fogo era mais cerrado, lutou com grande bravura, até que foi atingido simultaneamente, quer por tiros, quer por uma granada de mão, de que veio a falecer.

Sendo cozinheiro, oferecia-se sempre ao seu Comandante para sair em operações, dando um extraordinário exemplo de bravura, abnegação e espírito de sacrifício.

Durante todo o tempo que serviu na referida Companhia, sempre revelou qualidades dignas de um Soldado valoroso.

Soldado de Infantaria, n.º 44/63

MALAN MANÉ

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado de 2.^a classe, n.º 44/63, Malan Mané, da 4.^a Companhia de Caçadores / Batalhão de Caçadores n.º 619, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o Soldado de 2.^a Classe, n.º 44/63, Malan Mané, da 4.^a CCac/BCac 619, pela coragem, sangue frio e desprezo pelo perigo com que se bateu durante a emboscada sofrida pela sua Companhia numa operação de combate, no dia 16 de Agosto de 1964.

Acompanhando decididamente o seu Comandante de Pelotão na zona em que o fogo era mais cerrado, esquecendo-se de si próprio, foi atingido quando correndo de um ferido para outro procurava socorrê-los e dar-lhes protecção, vindo a falecer horas depois.

Durante todo o tempo que serviu na referida Companhia sempre revelou qualidades de bravura e abnegação dignas de um Soldado valoroso.

Soldado de Infantaria, n.º 69/63

FERNANDO HENRIQUE

4.ª CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Soldado de 2.ª classe, n.º 69/63, Fernando Henrique, da 4.ª Companhia de Caçadores, do Batalhão de Caçadores n.º 619, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):*

Louvo, a título póstumo, o Soldado de 2.ª Classe n.º 69/63, Fernando Henrique, da 4.ª CCac/BCac 619, porque, durante a emboscada que a sua Companhia sofreu no dia 16 de Agosto de 1964, revelou extraordinária bravura apesar de ser a primeira operação em que tomava parte.

Encontrando-se na zona em que o fogo inimigo era mais cerrado, lutou com o maior destemor até que uma bala inimiga, que o atingiu na cabeça, o abateu.

Durante o pouco tempo que serviu na referida Companhia sempre revelou qualidades dignas de um Soldado valoroso.

2.º Sargento de Infantaria
ALFREDO CÂNDIDO DA PIEDADE

3.ª CCac/BCac 512 — RI 7
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 2.º Sargento de Infantaria, Alfredo Cândido da Piedade, da 3.ª Companhia de Caçadores / Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 18 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o 2.º Sargento de Infantaria, Alfredo Cândido da Piedade, da 3.ª CCac/BCac 512, porque, quando da emboscada sofrida pelas nossas tropas em 30Jan65, apesar da surpresa e do volume de fogo por parte dum numeroso e bem armado grupo inimigo, após ter feito, de cima da viatura, uma rajada para o mato, saltou da mesma e continuou a fazer fogo para os locais onde via movimento.

Em seguida, o 2.º Sargento Piedade, ao procurar prestar os primeiros socorros ao condutor ferido, foi atingido por estilhaços duma granada, que igualmente o feriram.

Procurou depois reunir o seu pessoal, que praticamente estava quase todo ferido, e com o mesmo seguiu a alertar o quartel.

Pela sua actuação, em que as qualidades de serenidade, sangue frio, decisão e comando, foram postas à prova, o Sargento Piedade deve ser apontado como exemplo aos seus camaradas.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2479/61

MANUEL GOMES FERREIRA

CCac 411/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra da 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O 1.º Cabo n.º 2479/61, Manuel Gomes Ferreira, da Companhia de Caçadores n.º 411 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Infantaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 75, de 01 de Setembro de 1964, do CTIG):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 2479/61, Manuel Gomes Ferreira, da CCac 411, por sempre se ter revelado disciplinado, desembaraçado, dotado de sangue frio, de coragem e de iniciativa em missões difíceis que lhe têm sido confiadas.

Voluntário para várias acções de combate veio a sofrer, no dia 28 de Março passado, por virtude do rebentamento duma mina, sob a viatura em que seguia, ferimentos graves que determinaram a sua evacuação para a Metrópole.

Mesmo nesta emergência soube manter-se calmo e senhor de si próprio, colaborando com os que o socorreram e animando os outros feridos, tornando-se credor da admiração dos seus superiores e camaradas e digno de ser apontado como exemplo.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 28/P
JOSÉ DA COSTA PEREIRA SAMPAIO

3.ª CCac/BCac 512 — RI 7
GUINÉ

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O 1.º Cabo n.º 28/P, José da Costa Pereira Sampaio, da 3.ª Companhia de Caçadores / Batalhão de Caçadores n.º 512 — Regimento de Infantaria n.º 7.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 41, de 18 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o 1.º Cabo n.º 28/P, José da Costa Pereira Sampaio, da 3.ª CCac/BCac 512, porque, quando da emboscada sofrida pelas nossas tropas em 30Jan65, saltou da viatura juntamente com o seu Comandante de Secção e, apesar da surpresa e do volume de fogo por parte dum numeroso e bem armado grupo inimigo, bateu os locais do mato onde lhe parecia ver movimento.

Em seguida, o 1.º Cabo Sampaio teve sangue frio e serenidade suficientes para, ao constatar que a sua pistola-metralhadora avariara, pegar numa Mauser deixada por um camarada ferido e continuar a fazer fogo, tendo-o interrompido ao verificar que só lhe restavam 2 cartuchos valendo-lhe esta decisão não ficar completamente à mercê do Inimigo.

Reunindo-se seguidamente ao seu Comandante de Secção e com quase todos os companheiros feridos, dirigiu-se para o quartel a fim deste ser alertado.

Este militar soube dar provas de grande serenidade, sangue frio e disciplina de fogo, pelo que deve ser apontado aos seus camaradas como exemplo.

Caçador
ADULAI JALÓ

CCac 411/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Adulai Jaló, da Companhia de Caçadores n.º 411 — Batalhão de Caçadores n.º 513.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo Adulai Jaló, da CCac 411/BCac 513, pelas excelentes qualidades reveladas no comando de um grupo de caçadores nativos.

Tomou parte em inúmeras operações em que sempre demonstrou possuir, em alto grau, sangue frio, coragem, desembaraço e valentia, nomeadamente nas operações “Girassol”, “Roseta”, “Chabeu”, “Espora”, “Jaló” e várias outras.

É de referir especialmente a sua decidida actuação na defesa da tabanca de Nhala, atacada em Dezembro de 1964, em que acorrendo aos locais de maior risco, orientando a defesa e animando os defensores e a população, soube, inclusivamente, dar um nobre exemplo de arrojo e desprezo pelo perigo quando, sob fogo inimigo, subiu a uma casa a que se tinha pegado fogo, apagando-o decididamente e impedindo assim que a mesma ardesse e o fogo se propagasse às que estavam perto.

Guia
MAMADÚ MADIO TCHAMO (AMADEU)

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Guia, Mamadú Madio Tchamo (Amadeu), da 4.^a Companhia de Caçadores — Batalhão de Caçadores n.º 619.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 03, de 15 de Abril de 1965, do CCFA da Guiné
e OS n.º 39, de 14 de Maio do mesmo ano, do CTIG):*

Louvo o Guia nativo Mamadú Madio Tchamo (Amadeu), porque, no decorrer da operação “Papaia”, no reconhecimento ofensivo levado a efeito pela 4.^a CCac na estrada Bedanda-Mejo, próximo do cruzamento com a estrada de Cabedú, onde foi surpreendido um grupo inimigo que avançava a coberto de outros elementos instalados mais atrás, indo na frente da Companhia, reagiu imediatamente, demonstrando um domínio perfeito sobre si mesmo, um espírito corajoso que o fez desprezar por completo o fogo do Inimigo, abatendo logo um que parecia ser o comandante e outros dois de seguida, conseguindo capturar-lhes uma espingarda carregada e uma granada de mão ofensiva, demonstrando ser possuidor de coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo perante o Inimigo.

Com o seu acto heróico, veio este guia trazer à Companhia a completa confiança nos seus serviços, aumentando-lhe a vontade forte de lutar e coroando os seus esforços do melhor êxito.

Caçador
GIBRIL JALÓ

CCac 411/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Gibril Jaló, da Companhia de Caçadores n.º 411 — Batalhão de Caçadores n.º 513.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Gibril Jaló, da CCac 411/BCac 513, porque, durante uma operação em 27 de Agosto de 1964, integrado numa das secções que faziam a exploração lateral da estrada, confirmou mais uma vez as suas extraordinárias faculdades de batedor de mato, revelando-se destemido, corajoso e aguerrido e ainda porque, tendo surpreendido duas sentinelas inimigas na iminência de fugirem, ter aberto prontamente fogo e lançado uma granada de mão sobre elas, de que resultou pelo menos uma ter sido ferida e ter abandonado a pistola metralhadora com que estava armada, cooperando posteriormente na perseguição imediata que se lhes moveu.

Caçador
PATÉ JAU

CCac 411/BCac 513 — RI 7
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Paté Jau, da Companhia de Caçadores n.º 411 — Batalhão de Caçadores n.º 513.

Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Paté Jau, da CCac 411/BCac 513, porque, durante uma operação em 27 de Agosto de 1964, integrado numa das secções que faziam a exploração lateral da estrada, confirmou, mais uma vez, as suas extraordinárias faculdades de batedor de mato, revelando-se destemido, corajoso e aguerrido e ainda porque, ao ser feito tiro por outro caçador nativo sobre duas sentinelas inimigas, que tinham descoberto, se lançou imediatamente sobre elas apreendendo a pistola metralhadora que um dos inimigos abandonou na fuga e cooperando logo em seguida na perseguição imediata que se lhes moveu.

(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Paté Jau, da CCac 411/BCac 513, pelas excelentes qualidades reveladas no comando de um dos grupos de caçadores nativos.

Tomando parte em inúmeras operações, em que demonstrou possuir em alto grau sangue frio, coragem, desembaraço e valentia, é de salientar a sua actuação na operação de socorro à tabanca de Nhala, atacada em Dez64.

Seguindo voluntariamente na frente da coluna de socorro, conseguiu, apesar da escuridão da noite e mercê dos seus dotes de bom observador e conhecedor do mato, detectar uma emboscada que o Inimigo tinha preparado e que assim não teve quaisquer efeitos sobre as NT que, pelo contrário, obrigaram o Inimigo a debandadar, abandonando material.

É igualmente de referir a sua acção na operação “Espora” e especialmente numa emboscada sofrida em Dez64 em que, além de ter tomado parte na reacção que pôs o Inimigo em fuga, foi debaixo de fogo recolher a arma de um dos caçadores nativos feridos, impedindo que o Inimigo dela se apoderasse.

Por último, numa operação em Jan65, veio a ser gravemente ferido pelo rebentamento de uma armadilha inimiga, sabendo mesmo nesta contingência manter-se calmo e senhor de si, dando um nobre exemplo de espírito de sacrifício e de dedicação.

Comandante de Caçadores

JOÃO BACAR JALÓ

GUINÉ

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 03 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Comandante dos Caçadores nativos de Catió, João Bacar Jaló.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 09, de 29 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Comandante dos Caçadores nativos de Catió, João Bacar Jaló, por mais uma vez ter demonstrado extraordinário arrojo, valentia e desprezo pelo perigo.

Sempre dos primeiros nas situações mais críticas, revelou debaixo do fogo inimigo, durante uma operação em 16 de Agosto de 1964, excepcional coragem, contribuindo com o seu exemplo para a obtenção do melhor rendimento dos Caçadores nativos que foram contagiados pelo ímpeto ofensivo do seu Chefe.

Com os primeiros elementos tentou penetrar na mata, sob fogo intenso do Inimigo, que abateu um Caçador e feriu dois outros. Foi ainda o Caçador João Bacar que, sem hesitar, arrastou o seu camarada morto e o libertou do campo inimigo, mercê da sua determinação.

São considerados do mais alto valor os serviços prestados à Pátria pelo Caçador João Bacar na luta que decorre nesta Província da Guiné Portuguesa.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2685/63
GERMANO RODRIGUES PAULO

CCac 618/BCac 507 — RI 2
GUINÉ

1.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 03 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º, do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o 1º Cabo atirador n.º 2685/63, Germano Rodrigues Paulo, da Companhia de Caçadores n.º 618 / Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 4, de 30 de Abril de 1965, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, ao 1º Cabo atirador n.º 2685/63, Germano Rodrigues Paulo, da Companhia de Caçadores 618 / Batalhão de Caçadores n.º 507 — Regimento de Infantaria n.º 2, porque em Março de 1965, quando do ataque à base inimiga de Biambi, sendo elemento do grupo de voluntários “Dráculas”, de tal modo incitou os seus camaradas e lhes deu o exemplo, que todo o grupo arrancou para o assalto das posições inimigas donde vinha nutrido fogo de metralhadoras-ligeiras, lança-granadas foguete, pistolas metralhadoras, espingardas, pistolas e granadas de mão, percorrendo cerca de 40 metros sem que o terreno oferecesse o mais pequeno abrigo.

Este Cabo, depois de gritar “Vamos a eles”, partiu na frente do grupo para ir cair a alguns passos do objectivo, atingido na cabeça por um estilhaço de granada de mão lançada pelo inimigo.

Meio inconsciente, conseguiu ainda afastar com um pé uma outra granada de mão que lhe caiu próximo e rebentou em seguida.

Á sua conduta se ficou devendo em grande parte a captura de muito material e documentação que o Inimigo teria retirado da sua base se fosse retardada a conquista do objectivo.

Alferes de Cavalaria

ANTÓNIO LUÍS DE MAGALHÃES E MENESES DE ABREU
COUTINHO

PelDaimler 947/BCac 513 — RC 7
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes de Cavalaria, António Luís de Magalhães e Meneses de Abreu Coutinho, Comandante do Pelotão Daimler 947 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Cavalaria n.º 7.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 42, de 21 de Maio de 1965, do CTIG):*

Que Sua Ex.^a o Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, em seu despacho de 10 do corrente e por proposta do Comandante Militar do CTI da Guiné, louva:

O Alferes de Cavalaria, António Luís de Magalhães e Meneses de Abreu Coutinho, do Pelotão Daimler 947, pela forma entusiástica como terminada uma diligência temporária no comando de um PelRec no interior da Província, se dedicou ao reagrupamento e reforço do seu próprio PelRec, até então estacionado em Bissau, preparando-o e mentalizando-o para o cumprimento de nova e difícil missão noutra zona sujeita à actividade do Inimigo.

Iniciada a sua actividade operacional com a operação “Fecho”, imediatamente demonstrou excelentes qualidades de comando, impulsionando da melhor forma a força encarregada da abertura do itinerário.

Removidos obstáculos e minas, deparou com uma forte emboscada do Inimigo numa bifurcação de estradas, dando provas de grande coragem e serenidade debaixo de fogo, orientando a acção da tropa sempre em posições em que corria grave risco.

Vencendo todas as dificuldades conduziu as tropas ao objectivo final com pleno êxito.

Efectuando constantes patrulhamentos nas estradas à sua responsabilidade, tomou parte na operação "Arpão" para ocupação de outra localidade. Num patrulhamento para a zona do inimigo, subseqüente a esta operação, sofreu forte emboscada sendo ele próprio ferido, quando debaixo de fogo dirigia a manobra da autometralhadora Fox do Comando do Pelotão. Em tudo deu provas de coragem, sangue frio, intrepidez e valor.

3ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada no D.E. N.º 12 - 2ª série de 1965
Por Portaria de 24 de Maio de 1965
Condecorado com a Cruz de Guerra de 3ª Classe, no prazo dos artigos 97 e 107 do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1965, por serviços prestados em ações de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes de Cavalaria António Luís de Magalhães e Menezes de Azeite Coutinho, Comandante do Pelotão Cavalaria 927, Batalhão de Cavalaria de 213 Regimento de Cavalaria de 7.

Transcrição do laudo que originou a condecoração
Publicado no D.E. n.º 42 de 22 de Maio de 1965, do C.T.M.

Que Sua Ex.ª o Comandante-Chefe das Forças Armadas da Guiné, em seu despacho de 16 do corrente e por proposta do Comandante Militar do C.T.M. de Guiné, lavrar:
O Alferes de Cavalaria António Luís de Magalhães e Menezes de Azeite Coutinho do Pelotão Cavalaria 927, pela forma em que se encontra no quadro de uma das divisões componentes no comando de um Pelotão no interior da Província de Guiné no respectivo e serviço de sua própria Batalha, pelo seu carácter de líder, preparatório e metódico e por o cumprimento de suas funções ser sempre acompanhado de uma grande capacidade de iniciativa e de uma actividade operacional com a operação "Fébo", que possibilitou a obtenção de resultados que foram de grande importância para a obtenção de uma vitória decisiva e para a libertação da zona de operações.
Reconhecer o carácter e o mérito, de acordo com uma forte emboscada de surpresa, durante a operação de retirada, dando provas de grande coragem e capacidade de liderança de fogo, efectuando a acção de fogo sempre em posição de avanço e de ataque.
Votando todas as dificuldades vencidas em todos os objectivos com pleno êxito.

Furriel Miliciano de Infantaria
ANTÓNIO MONTEIRO MIRANDA

CArt 495/BCac 513 — RAL 1
GUINÉ

1.^a CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 24 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Furriel Miliciano de Infantaria, António Monteiro Miranda, da Companhia de Artilharia n.º 495 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 6, de 11 de Maio de 1965, do Comando-Chefe das Forças Armadas da Guiné Portuguesa, a título póstumo, ao Furriel Miliciano de Infantaria, António Monteiro Miranda, da Companhia de Artilharia n.º 495/Batalhão de Caçadores n.º 513 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1, pela excepcional bravura, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo e sangue frio com que sempre se houve em todas as missões que lhe foram confiadas, missões para as quais sempre se oferecia como voluntário e com o desejo expresso de seguir na testa das colunas.

Sempre pronto para colaborar entusiasticamente com os seus chefes e dotado de elevadas qualidades morais e militares, teve acção de realce nas emboscadas de Bancobuje, em 08Nov64 e Balana, em 15Nov64, pelo incitamento que deu aos homens da sua Secção, sendo o primeiro no assalto e na perseguição aos elementos inimigos fúgitivos, missões em que correu riscos de vida, lançando-se à corrente impetuosa do rio, sem hesitações e perseguindo o Inimigo quando este reagia pelo fogo.

Na operação em que selou a sua abnegação com a vida e para a qual se oferecera voluntariamente, desta feita para conduzir tropa recém-chegada

Caçador auxiliar
MAMADÚ NANQUI

CArt 565/BCAC 599 — RAP 2
GUINÉ

3.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate n Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador auxiliar, nativo, Mamadú Nanqui, da Companhia de Artilharia n.º 565 — Batalhão de Caçadores n.º 599, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 08, de 26 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo, a título póstumo, o Caçador auxiliar, nativo, Mamadú Nanqui, destacado na CArt 565/BCac 599, por, durante as inúmeras vezes que acompanhou, como guia, forças operacionais, revelou sempre um notável espírito de colaboração e lealdade, para além de vincada noção dos seus deveres e do orgulho que demonstrava em ser português.

Muito correcto, apumado, respeitador e desembaraçado, impôs-se pelas suas qualidades à consideração e estima de todos que com ele contactaram, bem merecendo este justo destaque pela sua actuação em determinada missão no cumprimento da qual veio a falecer.

Caçador auxiliar
MAMADÚ JALÓ

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

2.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador auxiliar, nativo, Mamadú Jaló, da 4.^a Companhia de Caçadores — Batalhão de Caçadores n.º 619, a título póstumo.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 46, de 29 de Maio de 1964, do CTIG):

Que, por seu despacho de 19 do corrente e por proposta do Ex.^{mo} Comandante do BCac 619, louva:

A título póstumo, o Caçador auxiliar, nativo, Mamadú Jaló (Mamaduzinho), porque tendo vindo a combater o terrorismo ao lado das nossas tropas, em todas as missões de que foi encarregado, mostrou sempre muita valentia, decisão e patriotismo.

Na operação realizada em 13 de Maio do corrente ano, pela CCac 617, na região de Camaiura, servia de guia a um dos grupos de combate e lá tomou, dando a sua vida pela Pátria, como bom Português que era.

Caçador
AMADÚ JALÓ

CCac 411/BCac 513 — BC 10
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Amadú Jaló, da Companhia de Caçadores n.º 411 — Batalhão de Caçadores n.º 513.

Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.
(Publicado na OS n.º 06, de 19 de Janeiro de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Amadú Jaló, por, colaborando desde há cerca de dois anos com forças militares, se ter revelado como elemento muito valioso, dedicado e dotado de excepcional vontade de bem servir.

Impondo-se desde o seu ingresso na Milícia nativa como seu Chefe, pelas qualidades natas de comando, tem revelado nas muitas operações em que tomou parte, possuir, em alto grau, sangue frio, desembaraço e coragem.

Acorrendo sempre à primeira linha, logo que se estabelece contacto com o Inimigo, mais uma vez, no dia 08 de Setembro de 1964, pôs à prova todas estas suas qualidades, quando um grupo numeroso pretendeu impedir a progressão de 2 grupos de combate, a seguir a uma ponte, revelando igualmente nessa altura serenidade e desprezo pelo perigo e destacando-se a sua actuação nesse recontro.

(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Amadú Jaló, da CCac 411/BCac 513, pelas excelentes qualidades reveladas como Chefe de milícia nativa em que, a par de personalidade e de notável aptidão para o comando, demonstrou possuir extraordinária dedicação à causa portuguesa.

Tomando parte em inúmeras operações em que revelou possuir em alto grau sangue frio, coragem, desembaraço e valentia, qualidades já justamente realçadas num louvor anterior, é agora merecedor de ser posta em destaque a sua brilhante actuação na defesa da Tabanca de Nhaia, tabanca em auto-defesa apenas reforçada com Caçadores nativos.

Durante o ataque à referida tabanca em Dez64, comandando os Caçadores nativos em reforço à tabanca, soube organizar a defesa, quer com os homens que comandava, quer com o pessoal armado da tabanca, acorrendo aos locais de maior risco e animando a população e os combatentes de modo que, apesar do forte ataque inimigo, este foi obrigado a retirar com baixas, em tudo revelando serenidade debaixo de fogo e uma forte determinação de vencer.

Igualmente a sua actuação durante a operação "Espora" é digna de ser realçada. Seguindo na frente dos caçadores nativos que sofreram uma emboscada e tendo sido feridos alguns Caçadores nativos que iam imediatamente à sua retaguarda e tendo ele próprio ficado ferido, embora ligeiramente, soube, assim mesmo e apesar de isolado, tomar parte na reacção à emboscada que possibilitou a recolha e a evacuação pronta dos feridos e dando origem a que o Inimigo retirasse com baixas e abandonasse material.

Apesar de ferido, continuou juntamente com os restantes Caçadores nativos no cumprimento da sua missão, dando assim um nobre exemplo de espírito de sacrifício, de dedicação, de combatividade e de heroísmo.

Caçador
BRAIMA JALÓ

CCac 411/BCac 513 — BC 10
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador nativo, Braima Jaló, da Companhia de Caçadores n.º 411 — Batalhão de Caçadores n.º 513.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 14 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o Caçador nativo, Braima Jaló, da CCac 411/BCac 513, pelas excelentes qualidades reveladas no comando de um dos grupos de Caçadores nativos.

Tomando parte em inúmeras operações, em que demonstrou possuir, em alto grau, sangue frio, coragem, desembaraço e valentia, é de destacar a sua actuação na defesa da tabanca de Nhaia, atacada em Dezembro de 1964. Ali acorreu aos locais de maior risco, animando os defensores e dando-lhes inclusivamente um exemplo flagrante de desprezo pelo perigo. Em determinada altura, saindo do abrigo que ocupava e rastejando a descoberto, aproximou-se da rede de arame farpado, para lançar uma granada de mão para o local onde se encontrava uma metralhadora inimiga a fazer fogo, que logo se silenciou.

Igualmente é de referir a sua destacada actuação durante a operação “Espora” em que, sendo ferido gravemente durante uma emboscada inimiga, soube, mesmo nesta contingência, manter-se calmo e senhor de si, encarando os seus graves ferimentos com muita abnegação e espírito de sacrifício.

No conjunto, bem merece a admiração de todos pela sua brilhante actuação nas acções de combate em que interveio.

Caçador auxiliar

CERNO BARI

4.^a CCac/BCac 619 — RI 1
GUINÉ

3.^a CLASSE (Título Póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 22 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa:

O Caçador auxiliar, nativo, Cerno Bari, da 4.^a Companhia de Caçadores — Batalhão de Caçadores n.º 619, a título póstumo.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 05, de 15 de Janeiro de 1965, do CTIG):*

Louvo, a título póstumo, o Caçador auxiliar, nativo, Cerno Bari, da 4.^a CCac/BCac 619, porque, durante a emboscada que a sua Companhia sofreu, no dia 16 de Agosto de 1964, revelou grande valentia e desprezo pelo perigo.

Atingido nos primeiros momentos por dois tiros do inimigo veio a falecer pouco depois.

Este Caçador já tomara parte em muitas operações anteriores revelando sempre sangue frio, bravura e abnegação.

Alferes Miliciano de Artilharia
JOSÉ ÁLVARO ALMEIDA DE CÂRVALHO

BAC
GUINÉ

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Maio de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Alferes Miliciano de Artilharia, José Álvaro Almeida de Carvalho, do Quartel-General do Comando Territorial Independente da Guiné.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 42, de 21 de Maio de 1965, do CTIG):

Louvo o Alferes Miliciano de Artilharia, José Álvaro Almeida de Carvalho, da BAC, porque, durante o período de catorze meses em que esteve destacado no Batalhão de Caçadores n.º 619, foi sempre um Oficial zeloso, dedicado e muito competente, salientado-se a sua acção, principalmente, no campo operacional, em que foi utilíssimo o apoio, sempre eficaz, que soube dar com o seu pelotão em todas as operações em que interveio, nomeadamente, nas “Tridente”, “Broca”, “Macaco”, “Tornado” e “Remate”, contribuindo assim, dentro do seu âmbito, para o prestígio da Arma a que pertence.

Várias vezes se ofereceu para acompanhar o pessoal Infante em operações, deslocando-se às zonas de contacto, para assim ver, “in loco”, novas posições para as suas bocas de fogo, demonstrando a sua nobreza de carácter, a sua coragem e o desprezo pelo perigo.

Contribuiu imenso e com o seu pessoal, nunca se poupando a esforços, para o aperfeiçoamento dos trabalhos de organização do terreno e defesa do aquartelamento.

Pelas qualidades apontadas, este Oficial tornou-se digno de apreço e estima dos seus superiores e subordinados.

Alferes Miliciano de Infantaria
JORGE GENTIL PINTO FAUSTINO

CCac 479/BCac 505 — RI 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 15 — 2.^a série, de 1965.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 19 de Junho do corrente ano, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Jorge Gentil Pinto Faustino, da Companhia de Caçadores n.º 479, Batalhão de Caçadores n.º 505 — Regimento de Infantaria n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 22, de 19 de Março de 1965, do QG/RMA):

Sua Ex.^a o General Comandante da Região, por seu despacho 13Mar65 e por proposta do Ex.^{mo} Comandante do BCac 505, louvou:

O Alferes Miliciano de Infantaria, Jorge Gentil Pinto Faustino, da CCac 479/BCac 505, porque, em diversas operações em que tem tomado parte, durante mais de dezasseis meses de permanência na ZIN, tem revelado possuir magníficas qualidades de comando, decisão e sangue frio, as quais mais uma vez se revelaram em 30Jan65, quando comandava uma coluna de reabastecimento que foi emboscada e violentamente atacada por duas vezes, por dois grupos inimigos bem armados com armas automáticas e fazendo uso de duas armadilhas comandadas à distância.

O Alferes Pinto Faustino, mercê das suas qualidades de comando, coragem, sangue frio, decisão e serena energia debaixo de fogo, conseguiu, pelo seu exemplo e pelas manobras adequadas que executou, pôr o Inimigo em fuga, causando-lhe baixas.

Por estas qualidades, a par de elevado espírito de sacrifício, lealdade e dotes de ponderação, o Alferes Pinto Faustino é credor da estima e admiração dos seus superiores e inferiores e um digno continuador das tradições do seu ancestral Teixeira Pinto.

Alferes Miliciano de Infantaria
LUÍS AMARO MARTINS GAMBOA

CArt 634/BArt 635 — RAL 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 16 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, Luís Amaro Martins Gamboa, da Companhia de Artilharia n.º 634, do Batalhão de Artilharia n.º 635, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano de Infantaria, Luís Amaro Martins Gamboa, da CArt 634, do BArt 635, porque, como Comandante dum Grupo de Combate que vem operando há cerca de onze meses no Subsector de Zala, soube impulsionar, inteligentemente, a acção do seu Grupo, conseguindo, pelas suas qualidades natas de comando, insuflar em todos os seus subordinados um elevado espírito combativo e deles obter um notável rendimento operacional, impondo-se assim à sua admiração.

Pelo permanente exemplo de abnegação, valentia, serenidade debaixo de fogo e desprezo pelo perigo, acompanhando sempre o seu Grupo em todas as missões que exigiam sacrifício e apresentavam maior risco, o Alferes Gamboa mostrou possuir qualidades apreciáveis de Chefe.

Mercê da sua acção através da instrução e da educação militar do pessoal do seu Grupo de Combate, pelos seus dotes de carácter, espírito de obediência, lealdade e coragem física e moral, afirmou-se um Oficial de mérito indiscutível.

Várias vezes citado pela sua actuação em combate, é considerado por este Comando como um Oficial de raras qualidades e que cumpre de modo brilhante e honroso o serviço que foi chamado a desempenhar para salvaguarda da integridade da Pátria.

Alferes Miliciano de Artilharia
LUÍS ALBERTO DA SILVA SOUSA

BArt 635 — RAL 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 16 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Artilharia, Luís Alberto da Silva Sousa, do Batalhão de Artilharia n.º 635, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano, Luís Alberto da Silva Sousa, do BArt 635, pela forma excepcional como se tem comportado ao longo de mais de onze meses no Subsector de Zala, nos Dembos, revelando capacidade de organização e de comando, extrema coragem e decisão, espírito de sacrifício, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, qualidades essas postas à prova em inúmeras acções em que interveio, muitas delas no desempenho de missões de elevada responsabilidade e nas quais a sua vida correu grave risco.

Organizando, instruindo e conduzindo em múltiplas acções o seu Grupo de Combate, conseguiu que ele atingisse um grau de eficiência notável que se tem traduzido por êxitos cada vez mais palpáveis. Em 21 de Outubro de 1964, mercê de uma preparação estudada e organizada cuidadosamente e conduzida de uma maneira inteligente e resoluta, conseguiu produzir várias baixas ao Inimigo e aprisionar uma pistola-metralhadora; em 14 de Dezembro de 1964, mercê da sua actuação pessoal conseguiu produzir diversas baixas ao Inimigo e aprisionar uma espingarda Mauser; durante a noite de 30Nov para 01Dez64, e manhã deste dia, numa violenta emboscada inimiga sobre uma coluna logística, mercê da sua acção resoluta conseguiu fazer debandar o Inimigo que ameaçava seriamente a integridade da coluna.

Dotado de uma sólida formação moral, o Alferes Sousa é um exemplo de virtudes militares e rálicas, garantia bem viva de que a Pátria pode confiar na sua juventude e perenidade da sua grandeza.

Capitão de Artilharia

AUGUSTO ANTÓNIO CAPELO DE AZEVEDO BATALHA

CART 634/BART 635 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 16 — 2.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Capitão de Artilharia, Augusto António Capelo de Azevedo Batalha, do Batalhão de Artilharia n.º 635, do Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Capitão de Artilharia, Augusto António Capelo de Azevedo Batalha, Comandante da CART 634/BART 635, pela forma extraordinariamente elevada como se tem comportado ao longo de 11 meses, no Sector dos Dembos, no Comando da sua Companhia, no Comando de forças conjuntas em operações e, ainda, pessoalmente, praticando actos de heroísmo e abnegação em que corria perigo a sua vida e que demonstra inequivocamente ser possuidor, em elevado grau, de valentia, coragem e capacidade de comando.

É de salientar o seu comportamento nas dezenas de vezes que percorreu em patrulhamento, em escoltas ou montando protecções a colunas, as estradas de Zala a Nambuango e a Ambriz e nas múltiplas operações em que interveio, contribuindo em muito para a regressão do terrorismo no subsector de Zala.

Demonstrou qualidades de coragem e abnegação, ao desmontar ele próprio um engenho explosivo que o Inimigo havia colocado na estrada e espírito de responsabilidade ao acompanhar os seus subordinados, sempre que a missão é perigosa, impondo-se de uma maneira invulgar à consideração de todos.

A sensatez, sangue frio e calma debaixo de fogo, testemunhada pelo seu Comandante de Batalhão, são qualidades que muito honram este Capitão do Exército Português e demonstram heróica compreensão da grandeza dos deveres militares e da disciplina, tornando-o digno de ser apontado como alto exemplo das virtudes militares.

Furriel Miliciano de Infantaria
FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA

CCac 411/BCac 513 — BC 10
GUINÉ

1.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 24 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 3 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província da Guiné Portuguesa, o Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Martins de Oliveira, da Companhia de Caçadores n.º 411 / Batalhão de Caçadores n.º 513 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração:
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):*

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o seguinte louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 19/64 de 09Dez64, do Comando-Chefe das Forças Armadas de Angola, ao Furriel Miliciano de Infantaria, Fernando Martins de Oliveira, da Companhia de Caçadores 411 / Batalhão de Caçadores 513 — Batalhão de Caçadores n.º 10, pelas excelentes qualidades militares que revelou em todas as acções em que tomou parte, em muitas delas voluntariamente, estando sempre presente nos locais de maior risco, quer integrado no seu pelotão, quer enquadrando Caçadores nativos.

Deu provas de bom-senso, iniciativa, desembaraço e aptidão para o Comando numa operação realizada por 130 Caçadores nativos em que nas muitas emboscadas e ataques que sofreu, em situações de risco de vida, revelou serena energia debaixo de fogo, comportando-se com heroísmo, muita coragem e valentia.

Distinguiu-se ainda noutra operação pela maneira decidida, eficiente e enérgica como dirigiu a exploração de um dos lados da estrada e, especialmente, durante duas emboscadas inimigas, pela forma destemida, ousada e agressiva como a elas reagiu.

Igualmente é de salientar a sua actuação numa terceira operação, pelas suas incursões rápidas e arrojadas na exploração dos caminhos de mato que

partiam da estrada, do que lhe valeu a detecção e destruição de uma casa de mato.

É ainda de referir a sua actuação valente, destemida e combativa no dia 08 de Setembro de 1964, quando, integrado num dos 2 grupos de combate que partiram da ponte de um rio em socorro dum pelotão que se encontrava detido na ponte de outro rio, pelo rebentamento de uma mina sob uma auto-metralhadora, ao deparar-se resistência de numeroso grupo Inimigo que pretendia impedir a sua progressão, continuou sempre a avançar na frente dos homens que comandava, metido na valeta da estrada, de modo a aproximar-se do grupo Inimigo e desalojá-lo das suas posições.

Todos estes factos, aliados à sua natural modéstia, a um inexcedível espírito de sacrifício e vontade de bem servir e a uma forte personalidade, levam a considerá-lo um graduado de muito valor, cuja conduta é digna do maior apreço e de nobre exemplo a seguir.

Ministério do Exército, 3 de Junho de 1965. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Soldado de Cavalaria, n.º 1324/62

FRANCISCO JOAQUIM GALINHA PARREIRA

CCav 433/BCav 437 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 1324/62, Francisco Joaquim Galinha Parreira, da Companhia de Cavalaria n.º 443 / Batalhão de Cavalaria n.º 437 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 20, de 06 de Março de 1964, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 1324/62, Francisco Joaquim Galinha Parreira, da CCav 433/BCav 437, pelas excepcionais qualidades demonstradas quando de um ataque sofrido pelas nossas tropas, em 06 de Setembro de 1963, no itinerário Vila Pimpa-Zala, em que fazendo parte de uma coluna de reabastecimento seguia na última viatura, na qual já estavam mortos dois seus camaradas e os restantes todos feridos.

Embora com um tiro no peito, e com a sua arma encravada, serviu-se das armas dos seus camaradas feridos, impediu o assalto à sua viatura e a morte daqueles, até ser auxiliado por elementos de outra viatura.

1.º Cabo, auxiliar de enfermeiro, n.º 1706/63
DOMINGOS MANUEL DE OLIVEIRA FERNANDES

BArt 635 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada da O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9º e 10º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 1706/63, Domingos Manuel de Oliveira Fernandes, do Batalhão de Artilharia n.º 635 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo, n.º 1706/63, Domingos Manuel de Oliveira Fernandes, do BArt 635, pelas raras qualidades sobejamente demonstradas nas seguintes acções:

Quando do rebentamento de uma armadilha inimiga, foi de uma dedicação excepcional e destemor, preocupando-se apenas com o tratamento e salvação de um Oficial ferido, sem olhar ao risco que corria.

Durante os dez dias em que decorreu a Operação “3.º Ano” e, em particular, no ataque sofrido pela coluna de regresso a Zala, ao acabarem-se as munições de um lança-granadas foguete, transportou dois cunhetes de munições, debaixo de fogo, para junto do apontador da arma onde aquelas já escasseavam.

Na reacção das nossas tropas a uma emboscada inimiga, debaixo de fogo frontal e de flanco, acompanhou voluntariamente um Furriel no assalto a um morro, donde mais se fazia sentir a resistência, obrigando o Inimigo a pôr-se em fuga.

Em 04 de Novembro de 1964, voluntariamente também, acompanhou um Furriel e, debaixo de fogo que o atingiu, perseguiu o Inimigo até que este se internou numa mata.

No dia 08 de Janeiro de 1965, acompanhado de outro Cabo, logrou aproximar-se de 3 elementos inimigos e, a 20 metros, correndo sobre os mesmos, ajudou a abater um deles e ferir os outros.

Pela maneira excepcionalmente arrojada como se comportou em muitas outras acções, na maioria das quais foi voluntário, mostrou possuir, em grau elevado, coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue-frio e incondicional dedicação à causa da Pátria que tanto honra e eleva.

Furriel Miliciano de Infantaria
RUI EDGAR FREITAS SOUTO

BArt 635 — RAL 1
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 24 — 3.^a série, de 1965.

Por Portaria de 29 de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Furriel Miliciano de Infantaria, Rui Edgar Freitas Souto, do Batalhão de Artilharia n.º 635 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Furriel Miliciano de Infantaria, Rui Edgar Freitas Souto, do BArt 635, pela maneira extraordinariamente arrojada e corajosa como se comportou durante mais de onze meses em que serviu numa das zonas mais difíceis do Sector dos Dembos, demonstrando excelentes qualidades de comando, serenidade debaixo de fogo e de decisão.

São de relevo as seguintes acções:

Primeiro, numa emboscada inimiga em 10 de Outubro de 1964 onde, comandando 4 praças, escalou um morro em que a resistência inimiga era mais violenta, sempre sob intenso fogo inimigo frontal e dos flancos, fazendo debandar o Inimigo;

Segundo, quando na operação “Cala os Galos”, no dia 05 de Novembro de 1964, em que, atingido por um tiro inimigo persistiu em perseguir este e se manteve na vanguarda das forças, oferecendo-se para desmontar uma armadilha detectada.

Noutra actuação, foi voluntário para ajudar a desmontagem de uma mina detectada na estrada de Zala-Nambuanguo.

Noutra ainda, em 28 de Outubro de 1964, no momento em que o fogo Inimigo era mais intenso e dirigido dos dois lados da estrada, apoderou-se de uma metralhadora-pesada da escolta, que estava encravada, remediou a avaria, sempre debaixo de fogo, e serviu-se dela para varrer o inimigo.

Pelo seu comportamento nestes e noutros combates, mostrou possuir raras qualidades de valentia, coragem e desprezo pelo perigo, embora a sua vida corresse risco, o que atesta as suas excelsas virtudes de portugueses e de militar, que muito honram, dignificam e elevam o nosso Exército.

Transcrição da Portaria publicada na O.B. N.º 34 — 1.º ano de 1967.

For Portaria de 29 de Junho de 1967.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe ao antigo soldado 3.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em ações de combate na Província de Angola, o Fuzil Militar de Infantaria, Rui Edgar Traves Sousa, do Batalhão de Artilharia nº 632 — Regimento de Artilharia Leve nº 1.

Transcrição do teor da Portaria que criou a condecoração.
Publicada na O.B. n.º 29, de 14 de Abril de 1967, do G.O.M.A.P.

Louvo o Fuzil Militar de Infantaria, Rui Edgar Traves Sousa, da B.A.T. 632, pela maneira entusiasmadamente arrojada e corajosa com que combateu durante mais de onze meses em que serviu numa das zonas mais difíceis do Sector dos Tempos, demonstrando excelentes qualidades de comando, serenidade de ânimo e de decisão.

São de relevo as seguintes ações:
Primeira, numa emboscada inimiga em 10 de Outubro de 1964 onde comandando 4 peças, escolou um morto em que a resistência inimiga era mais violenta, sempre sob intenso fogo inimigo frontal e dos flancos, fazendo desbaratar o inimigo.

Segunda, quando na operação "Cala os Galos", no dia 03 de Novembro de 1964, em que subindo por um trópeço passou em paragem este a se manter na vanguarda das forças, efectuando-se para derrotar uma armadilha detetada.

Portas atacadas, foi voluntário para ajudar a desmontagem de uma mina detetada na estrada de Cala-Pombal.
Portas ainda, em 28 de Outubro de 1964, no momento em que o fogo inimigo era mais intenso e dirigido dos dois lados da estrada, apoderou-se de uma metralhadora pesada de escolta, que estava encostada, tornando-a inutil, sempre de baixo de fogo, e serviu-se dela para vencer o inimigo.

1.º Cabo de Artilharia, n.º 1088/63

ADÃO MIRANDA DO REGO

BArt 635 — RAL 1
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 29, de Junho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 1088/63, Adão Miranda do Rego, do Batalhão de Artilharia n.º 635 — Regimento de Artilharia Ligeira n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 29, de 14 de Abril de 1965, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n.º 1088/63, Adão Miranda do Rego, do BArt 635, por ser um militar de sólida formação moral e de aprumo impecável, extremamente abnegado, valente, arrojado e sensato, tendo demonstrado em combate uma permanente serenidade debaixo de fogo, assinalável sangue-frio e espírito de sacrifício.

Durante a reacção a uma emboscada, perante a insistência e intensidade do fogo do Inimigo, que se mantinha alojado num morro, junto da estrada Zala-Nambuanguongo, na região conhecida pela Camioneta Vermelha, o 1.º Cabo Rego e outras praças, sob o comando de um Furriel, escalaram a vertente do referido morro, sob tiros frontais e de flanco, fazendo debandar o Inimigo.

Na operação “Cala os Galos”, progrediu a peito descoberto debaixo de fogo contra 5 elementos inimigos e posteriormente perseguiu-os até que se internaram na mata, muito embora o seu Chefe de Secção tivesse sido atingido por um tiro numa perna; posteriormente, ofereceu-se para desmontar uma armadilha detectada, fazendo-o com uma calma e consciência dignas de nota.

Na operação “Bembo Grande”, juntamente com outros camaradas, logrou aproximar-se de 3 elementos inimigos e, a 20 metros, correu sobre eles, ajudando a abater um e a perseguir os outros dois, já feridos.

Por estas acções, e muitas outras de relevo, se considera o 1.º Cabo Rego como um português de rija fibra que bem alto eleva o prestígio do Exército Português.

ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada no O.E. N.º 24 — 3.ª série de 1983.

Por Portaria de 29 de Junho de 1983:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, reconhecer com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao artigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 1025703, Adão Miranda do Rego, do Batalhão de Artilharia n.º 635 — Regimento de Artilharia 1.ª classe n.º 1.

Transcrição do texto que originou a condecoração.
(Publicado no O.E. n.º 29, de 14 de Abril de 1983, do GOVERNO)

Foi no 1.º Cabo n.º 1025703, Adão Miranda do Rego, do B.A.T. 635, por ser um militar de sólida formação moral e de grande integridade, com constante abnegação, valente, arrojado e semear, tendo demonstrado em combates uma permanente actividade de alto nível, merecendo a mais alta distinção de honra.

Durante a acção a uma embocadura, perante a fanfarrinha e infantaria do Rego do Infante, que se mantinha alojado num terreno junto da estrada Xisto-Nambuangongo, na região conhecida pela Caçadora Vermelha, o 1.º Cabo Rego e outras forças, sob o comando de um Fuzil, escalaram a vertente do referido monte, sob fogo intenso e de fuzil, fazendo desmoronar o inimigo. Na operação "Casa os Gatos", procedeu a uma descoberta de um depósito de fogo contra 2 elementos inimigos e posteriormente conseguiu o que se lhe impunha na missão, muito embora o seu Cabo de Seção tivesse sido atingido por um tiro numa perna, posteriormente morreu ao cair de costas numa armadilha desactivada, fazendo-o com uma calma e com uma dignidade de nota.

Na operação "Bemilho Grande", juntamente com outros camaradas, foram apreendidos 2 elementos inimigos e a 3.ª classe, com o seu nome, sendo ajudado a abater um e a perseguir os outros dois, já feridos.

Soldado de Infantaria, n.º 71/63
ANTÓNIO PIRES CARRILHO

CCac 448/BCac 451 — BC 5
ANGOLA

1.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 24 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 20 de Julho de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 1.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 71/63, António Pires Carrilho, da Companhia de Caçadores n.º 448 / Batalhão de Caçadores n.º 451 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, louvar o Soldado n.º 71/63, António Pires Carrilho, da Companhia de Caçadores n.º 488 / Batalhão de Caçadores n.º 451 — Batalhão de Caçadores n.º 5, por, no dia 21 de Fevereiro de 1965, sendo o seu Grupo de Combate emboscado pelo Inimigo e tendo logo no início da acção sido atingido por uma granada de mão defensiva, que praticamente lhe destruiu uma perna abaixo do joelho, continuou a fazer fogo, sem se queixar e dizendo aos seus camaradas para não se preocuparem com o seu estado.

Durante a sua evacuação para a Unidade e tratamento, manteve sempre grande presença de espírito e domínio de si próprio, apesar da gravidade do seu estado, constituindo um grande exemplo para todos os seus camaradas e superiores e honrando o seu Batalhão.

Ministério do Exército, 20 de Julho de 1965. O Ministro do Exército, Joaquim da Luz Cunha.

Soldado de Cavalaria, n.º 1120/63

JOSÉ FIÚZA LIMA

CCav 626/BCav 627 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 27 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 05 de Agosto de 1965:

O Soldado n.º 1120/63, José Fiúza Lima, da Companhia de Cavalaria n.º 626 / Batalhão de Cavalaria n.º 627 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS de 24 de Dezembro de 1964, do BCav 627):*

Louvo o Soldado n.º 1120/63, José Fiúza Lima, da CCav 626/BCav 627, porque, durante a operação “Contraste”, levada a efeito na Picada de Qui-fula (Beira-Baixa), se desempenhou com extraordinária coragem, brio e espírito de sacrifício, da sua missão de municionador da metralhadora Breda, do 1.º Grupo de Combate, instalada numa viatura.

Apesar de ferido no braço esquerdo, por um projectil inimigo e sangrando do referido ferimento, que no final da operação o levou a ser evacuado de avião, para Luanda, nunca abandonou o seu posto nem revelou o mais ligeiro desfalecimento mesmo quando debaixo do intenso fogo Inimigo, dando, pelo contrário, incontestáveis provas de tenacidade e de valentia, que chegaram ao ponto de ser ele próprio a incitar os seus camaradas à luta.

A conduta desta praça, que é de toda a justiça exaltar, constitui um exemplo a seguir por todos os seus camaradas e um motivo de sentido orgulho para a Companhia a que pertence.

Soldado de Cavalaria, n.º 851/63
AVIANO ANTUNES COSTA

CCav 626/BCav 627 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 27 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 05 de Agosto de 1965:

O Soldado n.º 851/63, Aviano Antunes Costa, da Companhia de Cavalaria n.º 626 / Batalhão de Cavalaria n.º 627 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS de 24 de Dezembro de 1964, do BCav 627):

Louvo o Soldado n.º 851/63, Aviano Antunes Costa, da CCav 626/BCav 627, porque, durante a operação “Mãos Dadas”, quando as nossas tropas foram atacadas na Picada Nova de Nambuanguongo, desempenhou-se com extrema valentia da sua missão de apontador da metralhadora Breda.

Durante os dois ataques sofridos, ambos com a duração de cerca de 40 minutos, nunca abandonou a sua arma, instalada na viatura, mantendo-se indiferente ao fogo inimigo e ao perigo que o ameaçava. Quando interrompia o tiro, por excessivo aquecimento da arma, recorria ao uso de granadas de mão, que lançava para os locais donde provinha o fogo inimigo.

No curto intervalo que mediou entre os dois ataques, decidiu desarmar a sua arma, em virtude da mesma não se encontrar em plenas condições de funcionamento, dando mostras de serenidade e de uma noção perfeita do cumprimento da missão.

Com o seu sangue frio, coragem e presença de espírito, não só contribuiu para a retirada do Inimigo, como incutiu nos seus camaradas confiança e espírito de agressividade, dando assim um excelente exemplo de coragem, digno de realce.

A par desta actuação, que é de toda a justiça salientar, não poderá deixar de referir-se a sua conduta exemplar como militar disciplinado, cumpridor e zeloso.

Soldado de Cavalaria, n.º 356/63
LUÍS FERREIRA

CCav 624/BCav 627 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 27 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 05 de Agosto de 1965:

O Soldado n.º 356/63, Luís Ferreira, da Companhia de Cavalaria n.º 624 / Batalhão de Cavalaria n.º 627 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 52, de 02 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 356/63, Luís Ferreira, da CCav 624/BCav 627, porque, sendo apontador da metralhadora Breda, na operação “Aniversário”, durante um ataque inimigo à coluna auto que recolhia a sua Companhia, fez frente ao Inimigo, cujo fogo atingiu a sua viatura, com grande coragem, decisão, serena energia e sangue frio, conseguindo a sua rápida neutralização.

Ainda como apontador da metralhadora Breda, nomeadamente nas operações “Contraste” e “Dembo Grande”, fez frente a peito descoberto aos ataques inimigos, que por vezes foram de muita intensidade, com grande desprezo pelo perigo, contribuindo com a sua criteriosa acção para protecção dos seus camaradas e bom êxito da missão.

Como atirador, o Soldado Luís Ferreira ocupa sempre os primeiros lugares do seu grupo de combate, sendo notória a sua habilidade na escolha de itinerários a seguir, facilitando assim a progressão em terrenos difíceis.

Todos aqueles que têm visto o comportamento do Soldado Luís Ferreira frente ao Inimigo, mesmo os elementos estranhos à Companhia, são unânimes em considerá-lo um óptimo militar, digno das honrosas tradições do Exército Português.

Alferes Miliciano Médico
MANUEL VIEIRA DA COSTA NETO

CCav 680/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 20 — 2.^a série, de 1965.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de 21 de Agosto do corrente ano, do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, o Alferes Miliciano Médico, Manuel Vieira da Costa Neto, da Companhia de Cavalaria n.º 680 / Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 57, de 21 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano Médico, Manuel Vieira da Costa Neto, da CCav 680/BCav 682, porque no dia 05 de Setembro de 1964, no decorrer da operação “Ponta Branca” no Norte de Angola, em que um Grupo de Combate da sua Companhia foi emboscado a cerca de 3 km do quartel, tendo sofrido pesadas baixas e sendo chamado a prestar serviço da sua especialidade, prontamente acorreu ao local da emboscada que ainda não tinha sido levantada, juntamente com os reforços, e debaixo de fogo conseguiu prestar os primeiros socorros aos feridos, fazendo tudo o que estava ao seu alcance para salvar o maior número de vidas, o que de certo modo conseguiu.

Com a sua atitude, demonstrou o Alferes Miliciano Médico Costa Neto, muita valentia, decisão, sangue frio, serenidade debaixo de fogo, espírito de sacrifício e, principalmente, uma noção nítida dos seus deveres e atribuições, ousando arriscar a própria vida para bem os cumprir.

Por tudo isto, considero este Oficial, um militar de muito valor, digno de ser apontado como exemplo e que honra a Unidade e o Exército a que pertence.

Furriel Miliciano de Infantaria
SEBASTIÃO AQUINO LOPES BAPTISTA

CCac 544/BCac 547 — RI 1
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 29 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho de Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 16 de Agosto de 1965, o Furriel Miliciano de Infantaria, Sebastião Aquino Lopes Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 544 / Batalhão de Caçadores n.º 547 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 62, de 25 de Maio de 1965, do BCac 547):

Louvido pelo Ex.^{mo} Brigadeiro, Comandante do Sector I, por seu despacho de 21Mai65, o Furriel Miliciano, Sebastião Aquino Lopes Baptista, pela valentia, decisão e espírito de sacrificio que tem demonstrado sempre que é chamado para operações, já o tendo feito mais de uma vez em deficientes condições de saúde.

Durante uma operação iniciada em 03Mai65, por duas vezes, ao ter contacto com o Inimigo, avançou debaixo de fogo, tendo com o seu exemplo arrastado os homens do seu Pelotão. De uma dessas vezes, possibilitou com a sua decisão, que fosse capturado um elemento inimigo.

É o Furriel Baptista merecedor de apreço, pois aliado à sua valentia na mata, é um elemento disciplinado, correcto e um óptimo colaborador do comando.

Soldado, condutor auto, n.º 2224/63

ÁLVARO DE AMORIM LOPES

CCav 680/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 29 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Agosto do corrente ano:

O Soldado n.º 2224/63, Álvaro de Amorim Lopes, da Companhia de Cavalaria n.º 680 / Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 57, de 21 de Julho de 1965, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado, condutor auto, n.º 2224/63, Álvaro de Amorim Lopes, porque, no dia 05 de Setembro de 1964, no decorrer da operação “Ponta Branca”, no Norte de Angola, e quando o Grupo de Combate de que fazia parte se dirigia em viaturas para determinado local, foi emboscado e a primeira viatura projectada ao ar, assim como todos os seus ocupantes, por efeito de uma mina que causou pesadas baixas no dito grupo, o referido Soldado, depois do pessoal que conduzia ter saltado para o chão para reagir à emboscada, com uma calma surpreendente, decisão, coragem e muita serenidade debaixo de fogo, conseguiu voltar a sua viatura em sentido contrário, para o que teve de executar diversas manobras, sempre debaixo de fogo intenso.

Alheado do que se passava à sua volta, conseguiu chegar ao quartel da sua Unidade, que dista cerca de 3 km, avisar do sucedido e regressar ao local da emboscada, com os reforços necessários e primeiros socorros.

Por tudo isto demonstrou o Soldado condutor auto n.º 2224/63, Álvaro de Amorim Lopes, muita coragem, decisão, sangue frio e serena energia debaixo de fogo, que lhe dão jus a ser considerado como militar de muito valor, digno de ser apresentado como exemplo aos seus camaradas e que honra a Unidade a que pertence.

Soldado de Artilharia, n.º 837/63

JOSÉ MARIA FERREIRA

CART 524/BART 525 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 29 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 21 de Agosto do corrente ano, o Soldado n.º 837/63, José Maria Ferreira, da Companhia de Artilharia n.º 524 / Batalhão de Artilharia n.º 525 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 30 de Julho de 1965, do QG/RMA):*

Por proposta do Ex.º Comandante do BArt 525, louvo o Soldado atirador n.º 837/63, José Maria Ferreira, porque sendo municionador da metralhadora “Breda”, depois de ter sido projectado da viatura em que seguia, atingida pela explosão de um engenho inimigo, levantou-se prontamente e verificando a incapacidade física do seu camarada apontador, imediatamente saltou para a viatura destruída, continuando a fazer fogo com a metralhadora, apoiando os seus camaradas que envolviam o Inimigo, até a mesma se encravar.

Demonstrou com a sua atitude grande sangue frio, coragem, decisão e noção real dos seus deveres, como servente de uma arma de apoio do seu Grupo de Combate, contribuindo grandemente para que o Inimigo não tirasse mais proveito da acção que tinha montado.

2.º Sargento de Infantaria
ALOÍSIO EMÍDIO GERTRUDES

1.ª CCac/BC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 29 — 3.ª série, de 1965.

Declara-se que foi condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 4.ª classe, o 2.º Sargento Aloísio Emídio Gertrudes, da 1.ª Companhia do BC 3, da RM de Angola, por despacho de 31 de Agosto de 1965.

Transcrição dos louvores que originaram a condecoração.
(Publicado na OS n.º 114, de 14 de Maio de 1965, do BC 3):

Louvido pelo Ex.^{mo} Comandante do BC 3, o 2.º Sargento, Aloísio Emídio Gertrudes, porque, exercendo há cerca de nove meses as funções de Comandante de uma Secção de atiradores neste Sub-Sector no Norte de Angola, em constante actividade operacional, tem mostrado invulgares qualidades de coragem, decisão e sangue frio sob o fogo inimigo, moldando à sua imagem uma Secção homogénea e eficiente, que arrasta com o seu exemplo para os lugares de maior risco.

Onde estiver o perigo está o 2.º Sargento Emídio com a sua Secção e a agressividade e prontidão com que se lança às primeiras resistências do Inimigo, tornaram-no conhecido na sua Companhia, criando à sua volta uma atmosfera de confiança e verdadeiro espírito de sacrifício, o que aliado à sua grande lealdade e aprumo militar, o classificam como um graduado digno do Exército Português, cujas virtudes honram um militar em frente do Inimigo.

(Publicado na OS n.º 78, de 24 de Setembro de 1965, do QG/RMA):

Louvido pelo Ex.^{mo} Comandante do BC 3, o 2.º Sargento Aloísio Emídio Gertrudes, porque, comandando o Grupo Especial de Combate “Os Fantasmas”, mais uma vez, numa operação recentemente levada a efeito e na exploração rápida de uma informação, soube actuar com verdadeiro espírito de decisão, coragem, serena energia sob o fogo inimigo e espírito de sacrifício, tendo depois de uma noite e um dia inteiro de progressão difícil, dentro

da serra, cercado e atacado um Quartel In, lançando-se rápida e decididamente ao ataque logo que uma sentinela In deu o alarme.

Tal atitude determinou a morte de 4 elementos In, vários feridos e a captura de algum material, além de todos os haveres do In que tudo abandonou após curta resistência.

Capitão de Infantaria

JOSÉ MANUEL CALDEIRA DE PINA CASTELO BRANCO DE
CARVALHO FIGUEIRA

CCac 403 — BC 10
MOÇAMBIQUE

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 20 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 14 de Setembro de 1965:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Capitão de Infantaria, José Manuel Caldeira de Pina Castelo Branco de Carvalho Figueira, da Companhia de Caçadores n.º 403.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 06, de 28 de Janeiro de 1965, do QG/RMA):

Por despacho de 10Jan65 foi louvado o Capitão de Infantaria, José Manuel Caldeira de Pina Castelo Branco de Carvalho Figueira, porque, no Comando da CCac 403, em operações, tem-se mostrado um excelente condutor de homens, tomando sempre parte nas acções mais arriscadas levadas a efeito pela sua Companhia, comandando directamente os Grupos de Combate em que previa recontros com o Inimigo, nomeadamente nas acções de perseguição e procura dum bando rebelde que atacou um Posto Administrativo onde próximo se achava bivacado.

Nessas acções, de que resultou violento combate com o adversário, mostrou, debaixo de fogo, uma decisão, ousadia, valentia e serenidade que empolgou os homens que comandava conduzindo-os ao ataque ao adversário, o que provocou a este algumas baixas e a perda de precioso armamento.

Pela sua conduta e exemplo que deu aos seus subordinados, considero-o um Oficial de excepcionais qualidades e com brilhantes provas dadas em combate.

Alferes Miliciano de Cavalaria
JOSÉ MANUEL DE JESUS HENRIQUES

CCav 625/BCav 627 — RC 3
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 20 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 14 de Setembro de 1965:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Alferes Miliciano de Cavalaria, José Manuel de Jesus Henriques, da Companhia de Cavalaria n.º 625 / Batalhão de Cavalaria n.º 627 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 52, de 02 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano, José Manuel de Jesus Henriques, da CCav 625/BCav 627, pela forma valente, desembaraçada e eficiente como tem comandado o seu Grupo de Combate.

Actuando sempre em zonas difíceis, nomeadamente na região dos Dembos, em todas as missões de combate que lhe foram cometidas, demonstrou possuir, em elevado, grau muita coragem, decisão e serena energia debaixo de fogo.

Destaca-se em especial a sua actuação na operação “Ponto de Honra” em que, reagindo com decisão a uma emboscada inimiga, avançou com o seu Grupo a descoberto e debaixo de fogo para um dos locais onde se encontrava o grupo Inimigo mais ameaçador e imediatamente o pôs em debandada, resolvendo com o seu gesto a situação.

Ocupando sempre as posições de maior risco, conseguiu manter no espírito dos seus subordinados uma confiança extraordinária que os levava a cumprir sem hesitar todas as missões e a maneira como sempre actuou, levou o seu Comandante de Companhia a confiar-lhe as missões de mais responsabilidade, as quais terminou com êxito.

Revelando-se um autêntico condutor de homens, tornou-se digno do respeito e da admiração de todos os que com ele servem e de pertencer ao Exército Português.

Alferes Miliciano de Infantaria
JOAQUIM ALVES ANTUNES BAPTISTA

CCac 544/BCac 547 — RI 1
ANGOLA

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 20 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 14 de Setembro de 1965:

Condecorado com a medalha da Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, o Alferes Miliciano de Infantaria, Joaquim Alves Antunes Baptista, da Companhia de Caçadores n.º 544 / Batalhão de Caçadores n.º 547 — Regimento de Infantaria n.º 1.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 48, de 18 de Junho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Alferes Miliciano, Joaquim Alves Antunes Baptista, da CCac 544/BCac 547/RI 1, pelas provas de coragem, decisão, serena energia debaixo de fogo, sangue frio e espírito de sacrifício de que deu provas em combate, durante a Operação “Saturação”, no Norte de Angola. Numa altura em que o pessoal sob o seu comando mostrava receio em atravessar uma lavra onde noutras ocasiões o In costumava receber as NT com intenso fogo, lançou-se para a frente com mais dois elementos, incitando com o seu exemplo os restantes a segui-lo, continuando depois, sem esmorecimentos, a progressão, quando, a confirmar os receios iniciais do seu pessoal, o In abriu de facto fogo.

De realçar ainda a circunstância de na véspera, apesar de febril, não ter querido ser evacuado como pedia o seu precário estado de saúde.

Este Oficial já do antecedente se vinha fazendo notar pelas suas qualidades de condutor de homens, ao mesmo tempo disciplinador e amigo, dinâmico, valente e aguerrido, pelo que mereceu da parte deste Comando testemunho de público louvor, podendo a sua acção ser considerada como de excepcional valor e os seus serviços apontados à consideração da Pátria como um exemplo a seguir.

Soldado de Cavalaria, n.º 1004/63
MANUEL PRATAS GERALDO

CCav 625/BCav 627 — RC 3
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 29 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 21 de Setembro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 1004/63, Manuel Pratas Geraldo, da Companhia de Cavalaria n.º 625 / Batalhão de Cavalaria n.º 627 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 48, de 18 de Junho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1004/63, da CCav 625/BCav 627 — RC 3, Manuel Pratas Geraldo, porque, no dia 09Jan65, quando se deslocava numa coluna de Zala para Nambuagongo, por se encontrar doente e não ter podido acompanhar o seu Grupo de Combate, durante um ataque de que a coluna foi alvo, ao ver uma metralhadora Breda avariada montada numa viatura, apesar de não ser da sua especialidade, subiu para a viatura, reparou a avaria e manteve-se a fazer fogo com a arma, sem qualquer protecção, até que o ataque findou.

Mostrou com o seu procedimento muita coragem e serena energia debaixo de fogo e confirmou, mais uma vez, as suas excelentes qualidades de desembaraço e de iniciativa em alto grau, pelas quais já anteriormente lhe foi concedido merecido louvor.

Soldado de Infantaria, n.º 1557/62
MANUEL FERREIRA DE SOUSA

CCac 403 — BC 10
MOÇAMBIQUE

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 29 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 21 de Setembro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Soldado n.º 1557/62, Manuel Ferreira de Sousa, da Companhia de Caçadores n.º 403 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Por despacho de 10 de Janeiro de 1965, do General Comandante da Região Militar de Moçambique, publicado na OS n.º 06, de 28 do mesmo mês e ano, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 1557/62, Manuel Ferreira de Sousa, da CCac 403, porque, tendo feito parte de um Grupo de Combate que perseguiu um bando inimigo que atacara um Posto Administrativo próximo e, que acabou por encontrá-lo no seu acampamento de refúgio, reagiu com valentia a um forte ataque do inimigo, não obstante a violência do fogo, a que foi sujeito.

Com um sangue-frio extraordinário conseguiu abater vários adversários, entre eles um dos chefes do bando e pô-los em fuga. Estando apenas acompanhado pelo seu Comandante do Pelotão que fora ferido e quase impossibilitado de actuar, de outro seu camarada também ferido e ainda de um outro já morto, tomou a firme decisão de os defender a todo o custo para não caírem nas mãos do adversário.

Depois do combate permaneceu toda a noite junto do seu superior, nunca o abandonando e protegendo-o sempre, transportando-o às costas durante várias horas até lhe arranjar um esconderijo seguro para seguidamente procurar, pela extensa floresta, e sob os maiores perigos, atingir a base da sua Companhia para procurar socorro e servir de guia até ao local onde deixara o seu Comandante.

Não obstante o esforço dispendido durante 38 horas, saíu ainda na madrugada seguinte para procurar a arma do camarada morto que inteligentemente escondeu na mata para não cair nas mãos do adversário.

Esta praça demonstrou debaixo de fogo extraordinárias qualidades de coragem, valentia, decisão e sangue-frio, comportando-se de forma heróica e deu as mais admiráveis provas de abnegação e espírito de sacrifício para salvar a vida do seu Comandante de Pelotão e manter íntegra a honra militar.

Materializando o homem simples e obscuro que nada quer como recompensa, tornou-se um exemplo para todos os portugueses e honrou sobremaneira as tradições gloriosas do Soldado português.

Alferes Miliciano de Infantaria
RUI MANUEL TAVARES TEIXEIRA

CCac 403 — BC 10
MOÇAMBIQUE

2.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 21 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 21 de Setembro de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.^o e 10.^o do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Moçambique, o Alferes Miliciano de Infantaria, Rui Manuel Tavares Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 403.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Por Portaria da mesma data, publicada naquela OE):

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, adoptar, para todos os efeitos legais, o louvor conferido em Ordem de Serviço n.º 6, de 18 de Janeiro de 1965, da Região Militar de Moçambique, ao Alferes Miliciano de Infantaria, Rui Manuel Tavares Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 403, porque, comandando um Grupo de Combate que perseguia um bando Inimigo que atacara um Posto Administrativo próximo e tendo localizado o acampamento em que o mesmo se abrigava, não obstante o pequeno efectivo de que dispunha, a dificuldade do terreno em que se encontrava e o número de adversários que teria de enfrentar, procurou o contacto e, quando violentamente atacado, reagiu com firmeza, saindo do abrigo em que se encontrava, correndo o maior risco para conduzir e apoiar os seus homens, que sentia em perigo, o que lhe valeu ter sido atingido com dois tiros.

Apesar disso continuou comandando os seus homens e fazendo fogo sobre o adversário até que as forças o abandonaram, mas não sem antes o ter repellido, causando-lhe baixas e captura de armamento.

Deu assim provas de excelentes qualidades de comando debaixo de fogo, decisão, coragem, sangue-frio e dedicação pelos seus subordinados.

Posteriormente revelou serenidade, não obstante o perigo em que se encontrava, pois, tendo ficado sozinho durante 22 horas na floresta infestada de adversários, acompanhado de uma praça, conduziu-se, muito ferido

do, por forma a evitar ser capturado por um suposto retorno dos adversários.

A firmeza, decisão, agressividade e sangue-frio que mostrou em combate levam a considerá-lo um bravo subalterno, digno de ser tomado como exemplo.

Condecorado com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao serviço dos artigos 5.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acção na Frente de Moçambique, o Alferes Militário de Infanteria Rui Manuel Xavier Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 401.

Transcrição do jornal que originou a condecoração
(Ver Fuzilamento da mesma data, publicação semanal OJ).

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, atribuir, para todos os efeitos legais, o seguinte estatuto em Ordem de Serviço n.º 6, de 18 de Janeiro de 1965, da Região Militar de Moçambique, ao Alferes Militário de Infanteria, Rui Manuel Xavier Teixeira, da Companhia de Caçadores n.º 401, porque condecorado em Ordem de Combate que estatua um bando inimigo que actuava em torno Administrativo próximo e tendo localidade o acampamento em que o mesmo se dirigia, não obstante o pequeno efectivo de que dispunha, a dificuldade do terreno em que actuava e o número de adversários que tentava enfrentar, procurando o combate e quando violentamente atacado, reagiu com firmeza, sendo do grupo em que se encontrava, comanda o mesmo grupo para conduzir e apoiar os seus homens, que se achava em perigo e que lhe vitou ter sido atingido dum tiro de artilharia.

Apesar disso continuou comandando os seus homens e fazendo logo parte o estatuto de que se trata e a honrabilidade, mas não com tanta a facilidade, cansando-lhe a natureza e a duração do tratamento.
Foi assim prova de excelente qualidade de comando devido de forma destacada, sempre fê-lo a dedicação pelos seus subordinados.
Foi portanto, a honrabilidade, não obstante o perigo em que se encontrava, pois, tendo sido sobranceiro durante 22 horas na frente de combate, acompanhado de uma prova, conduziu-se muito fir-

Soldado de Infantaria, n.º 2673/63
JOÃO SALVADOR PEREIRA DE MOURA

CCac 613/BCac 558 — BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Setembro de 1965, o Soldado n.º 2673/63, João Salvador Pereira de Moura, da Companhia de Caçadores n.º 613 / Batalhão de Caçadores n.º 558 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 31 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 2673/63, João Salvador Pereira de Moura, da CCac 613, porque no dia 11 de Março de 1965, pelas 07H20, tendo sido atacada a coluna de reabastecimento que o seu Pelotão escoltava, foi pela explosão de uma granada projectado à distância.

Recompondo-se rapidamente, instalou-se e abriu fogo contra o adversário. Verificando a certa altura que os terroristas retiravam para fugir a um envolvimento que uma Secção fazia pelo lado esquerdo, lançou-se com um camarada em sua perseguição obrigando-os na fuga precipitada, que iniciaram, a abandonar algum armamento e bastantes munições.

Demonstrou ser possuidor de grande coragem, audácia e decisão, mostrando-se um elemento de valor em todas as circunstâncias.

Soldado de Infantaria, n.º 2686/63

ANTÓNIO TEIXEIRA FREIRE

CCac 613/BCac 558 — BC 10
MOÇAMBIQUE

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Moçambique, de 23 de Setembro de 1965, o Soldado n.º 2686/63, António Teixeira Freire, da Companhia de Caçadores n.º 613 / Batalhão de Caçadores n.º 558 — Batalhão de Caçadores n.º 10.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 39, de 31 de Julho de 1965, do QG/RMA):*

Louvo o Soldado n.º 2686/63, António Teixeira Freire, da CCac 613, porque no dia 11 de Março de 1965, pelas 07H20, tendo sido atacada a coluna de reabastecimento que o seu Pelotão escoltava, foi lançado à distância pela explosão de uma granada que atingiu o carro onde seguia.

Tendo-se-lhe encravado a arma, com a queda, pegou na de outro Soldado ferido e acompanhou um seu camarada que se lançou em perseguição dos terroristas, que fugiram, ao sentirem-se envolvidos pelo lado esquerdo por uma Secção do mesmo Pelotão.

Da perseguição resultou a fuga desordenada do Inimigo que abandonou algum armamento e bastantes munições.

Mostrou ser possuidor de grande coragem, audácia e decisão, sendo um elemento de valor a ser apontado.

Soldado de Cavalaria, n.º 2156/63

JOSÉ MARÇAL

CCav 679/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola,

Por Despacho de 01 de Outubro de 1965:

O Soldado n.º 2156/63, José Marçal, da Companhia de Cavalaria n.º 679 / Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 67, de 25 de Agosto de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 2156/63, José Marçal, da CCav 679/BCav 682, porque, no dia 20 de Junho de 1965, no decorrer da operação “Cerra os Dentes”, em Angola, tendo o Grupo de Combate de que fazia parte sofrido uma emboscada, se manteve serenamente debaixo de fogo Inimigo, mesmo após ter sido atingido no braço direito, continuando firmemente a disparar a sua arma até não ter mais forças para mudar de carregador, contribuindo assim, com grande sacrifício e enquanto lhe foi possível, para reforçar a acção dos elementos mais avançados do Grupo de Combate, em protecção da recuperação dos feridos mais graves e aumento do poder de fogo sobre o Inimigo, que iniciou a retirada poucos minutos após, por não lhe ser mais possível manter a posição.

Pela sua firme atitude, revelou muita coragem, grande espírito de sacrifício e serena atitude debaixo de fogo inimigo, qualidades que lhe dão jus a ser apontado como exemplo que em muito dignifica a Unidade e o Exército a que pertence.

Furriel Miliciano de Cavalaria
JOSÉ DA SILVA ROCHA

CCav 679/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 01 de Outubro de 1965, o Furriel Miliciano, José da Silva Rocha, da Companhia de Cavalaria n.º 679 / Batalhão de Cavalaria n.º 682 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 67, de 25 de Agosto de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Furriel Miliciano, José da Silva Rocha, da CCav 679/BCav 682, porque, no dia 20 de Junho de 1965, no decorrer da operação “Cerra os Dentes”, em Angola, e quando o Grupo de Combate de que fazia parte foi emboscado, encontrando-se no Comando da Secção em vanguarda, manteve-se durante toda a acção com extraordinária coragem e serena atitude debaixo de cerrado fogo inimigo que logo de início atingiu quatro dos seus companheiros.

Verificando que um dos seus homens mais próximos dele fora atingido no braço direito, prontamente lhe fez um garrote como primeiro socorro, continuando com firmeza a disparar a sua arma sobre o Inimigo.

Ainda debaixo de fogo intenso, tendo-se encravado a sua arma, foi recuperar a do soldado ferido no braço, que então perdera as forças e não conseguiu fazer mais uso dela; vendo então que fortes rajadas eram concentradas na direcção do seu Comandante de Companhia que acompanhava o Grupo de Combate e procedia aos primeiros socorros dos dois feridos mais graves, prontamente veio para junto dele, fazendo fogo cerrado sobre o Inimigo e garantindo assim a necessária protecção.

O Furriel Rocha revelou muita coragem, sangue frio, espírito de iniciativa e serena atitude debaixo de fogo inimigo, qualidades que lhe dão jus a ser apontado como um exemplo que em muito dignifica a sua Unidade e o Exército a que pertence.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 280/64

JOÃO GONÇALVES ANTUNES

CCav 744/BCav 745 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 06 de Outubro de 1965:

O Primeiro-Cabo, n.º 280/64, João Gonçalves Antunes, da Companhia de Cavalaria n.º 744 / Batalhão de Cavalaria n.º 745 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 30 de Julho de 1965, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo de Cavalaria n.º 280/64, João Gonçalves Antunes, porque, no dia 04 de Junho de 1965, fazendo parte de uma Secção da CCav 744, que marchava em flecha, durante a operação “Diamante Branco”, tendo sido ferido por tiros do Inimigo que mataram o seu Comandante de Secção e feriram outro camarada, continuou a atirar sobre os elementos inimigos que tentavam aproximar-se, mantendo-os à distância até que outra Secção o recolheu e aos seus camaradas, revelando coragem, sangue frio, desprezo pela vida e pelo perigo, decisão e serena energia debaixo de fogo, pelo que é de justiça apontá-lo como exemplo.

1.º Cabo de Cavalaria, n.º 776/64

JOSÉ DA SILVA ROCHA

CCav 744/BCav 745 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 06 de Outubro de 1965:

O Primeiro-Cabo, n.º 776/64, José da Silva Rocha, da Companhia de Cavalaria n.º 744 / Batalhão de Cavalaria n.º 745 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 60, de 30 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo de Cavalaria, n.º 776/64, José da Silva Rocha, porque, no dia 04 de Junho de 1965, durante a operação “Diamante Branco”, quando a Secção da CCav 744, a que pertence, marchava em flecha, sofreu dois feridos e um morto e apesar do intenso fogo Inimigo, procedeu aos primeiros socorros aos feridos.

Tendo-se partido a seringa de que se servia, deslocou-se à retaguarda para pedir auxílio, voltando novamente ao local para continuar os tratamentos, revelando coragem, decisão, sangue frio, desprezo pela vida e pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, pelo que é de justiça apontá-lo como exemplo.

1.º Cabo de Cavalaria n.º 213/64

JORGE CLAUDINO CABRITA

CCav 744/BCav 745 — RC 3
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 06 de Outubro de 1965:

O Primeiro-Cabo n.º 213/64, Jorge Claudino Cabrita, da Companhia de Cavalaria n.º 744 / Batalhão de Cavalaria n.º 745 — Regimento de Cavalaria n.º 3.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 60, de 30 de Julho de 1965, do QG/RMA):*

Louvo o 1.º Cabo n.º 213/64, Jorge Claudino Cabrita, porque, no dia 04 de Junho de 1965, fazendo parte de uma Secção da CCav 744, que marchava em flecha, durante a operação “Diamante Branco”, tendo sido ferido por tiros inimigos que mataram o seu Comandante de Secção e feriram outro camarada, continuou a atirar sobre os elementos inimigos que tentavam aproximar-se, abatendo um e mantendo os outros à distância, até que outra Secção o recolheu e aos seus camaradas, revelando coragem, sangue frio, decisão, desprezo pela vida e pelo perigo e serena energia debaixo de fogo, pelo que é de justiça apontá-lo como exemplo.

Alferes Miliciano de Infantaria

JOSÉ ALBANO ESTEVES

CCac 535/BCac 595 — BC 5
ANGOLA

3.^a CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 21 — 2.^a série, de 1965.

Por Portaria de 08 de Outubro de 1965:

Condecorado com a Cruz de Guerra de 3.^a classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Alferes Miliciano de Infantaria, José Albano Esteves, da Companhia de Caçadores n.º 535 / Batalhão de Caçadores n.º 595 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 57, de 21 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Por proposta do Ex.^{mo} Comandante do Sector "I", louvo o Alferes Miliciano, José Albano Esteves, da CCac 535/BCac 595, porque tem evidenciado em todas as circunstâncias, no comando do seu Grupo de Combate, em operações, grande valentia, serenidade perante o perigo, decisão e audácia.

Salienta-se uma operação na região do Cuango, no Norte de Angola, em que o Alf. Esteves conduzindo o seu Grupo de Combate debaixo de fogo Inimigo, se manteve sempre de pé, acorrendo a todos os locais onde a sua acção era necessária, galvanizando os seus homens, conseguindo que a missão que lhe incumbia fosse plenamente cumprida.

Demonstrou assim, de novo, a sua muita coragem, sangue frio e serenidade debaixo de fogo inimigo.

Soldado de Infantaria, n.º 520/64

JOÃO CASIMIRO DA COSTA

CCac 685/BCac 547 — RI 1
ANGOLA

2.ª CLASSE (Título póstumo)

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 32 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 08 de Outubro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar, a título póstumo, com a Cruz de Guerra de 2.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola, o Soldado n.º 520/64, João Casimiro da Costa, da Companhia de Caçadores n.º 685 / Batalhão de Caçadores n.º 547 — Regimento de Infantaria n.º 1.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 74, de 10 de Setembro de 1965, do QG/RMA):*

Que por despacho de 21Ago65, Sua Excelência o Comandante-Chefe das Forças Armadas em Angola, louvou, a título póstumo, o Soldado n.º 520/64, João Casimiro da Costa, da CCac 685/BCac 547 — RI 1, porque durante a operação “Onde Estás”, tendo sido detectados numa lavra elementos In, se ofereceu voluntariamente para fazer parte de um dos grupos constituídos para aprisionar os referidos elementos.

Assim, quando um deles se pôs em fuga, protegido pelo fogo de uma sentinela In, atirando de uma boa posição, o Soldado Casimiro da Costa, sem perder um momento correu sózinho em sua perseguição, desprezando o fogo In e jogando a vida, tendo recebido ferimentos graves quando estava a alcançar o fugitivo, dos quais veio a falecer.

O seu procedimento animou de tal forma os camaradas que o acompanhavam na missão, que as sentinelas In, em face de perseguição movida, se viram obrigadas a retirar.

Este Soldado, de comportamento exemplar dentro da Companhia, já em anteriores operações se havia mostrado destemido, corajoso e de muita agressividade, demonstrando uma extraordinária decisão e sangue-frio, desprezando o perigo e dando aos seus camaradas um elevado exemplo no cumprimento do dever.

Soldado de Artilharia, n.º 603/64
PORFÍRIO COURA LOPES

CART 698/BART 701 — RAP 2
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 32 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 9 de Outubro de 1965:

O Soldado n.º 603/64, Porfírio Coura Lopes, da Companhia de Artilharia 698 / Batalhão de Artilharia 701 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 69, de 01 de Setembro de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 603/64, da CART 698, deste Batalhão 701, Porfírio Coura Lopes, porque, durante uma operação em que tomou parte, no dia 04 de Junho do corrente ano, numa região que sabia infestada de elementos subversivos, se colocou voluntariamente à testa da Companhia pelo que veio a ser ferido numa emboscada montada pelo In.

Apesar de ferido foi o primeiro a reagir à emboscada, perseguindo o In dentro das suas possibilidades físicas, só solicitando tratamento após o In ter fugido, revelando assim grande coragem, serenidade, sangue frio debaixo de fogo e desejo de bem cumprir, para além do que lhe era exigido.

Guia
JOÃO BAZA

CCav 679/BCav 682 — RC 3
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 36 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do artigo 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 20 de Outubro último, o Guia nativo, João Baza, do Batalhão de Cavalaria n.º 682.

*Transcrição do louvor que originou a condecoração.
(Publicado na OS n.º 67, de 25 de Agosto de 1965, do QG/RMA):*

Louvo, o Guia nativo João Baza, em serviço na CCav 679/BCav 682, porque, há mais de um ano tem servido as Forças Militares na zona inimiga, em operações e missões de patrulhamento e de reconhecimento, com inextinguível dedicação e sempre pronto a colaborar, prestando ao Comandante do Batalhão muito úteis informações acerca do Inimigo, revelando assim grande lealdade para com as forças da ordem.

Ultimamente, acompanhando como guia a CCav 679, durante a operação “Cerra os Dentes”, manifestou uma vez mais a sua firme vontade de colaborar com todas as suas possibilidades.

Assim, no dia 02 de Junho de 1965, quando seguia na frente dum Grupo de Combate que foi emboscado, não hesitou em pegar na arma dum Soldado que ao seu lado tombara atingido pelo cerrado fogo inimigo, servir-se dela, ir ao encontro do Comandante a comunicar que havia dois feridos graves na frente do Grupo e regressar ao seu lugar na frente, onde, com calma e serena firmeza debaixo de fogo se manteve até ao fim da acção, dando protecção aos elementos que recuperavam e prestavam os primeiros socorros aos feridos mais graves.

Demonstrou assim coragem, sangue frio, espírito de sacrifício e serena atitude debaixo de fogo que o tornam digno da nossa grande admiração e da qual dou público testemunho.

Soldado de Infantaria, n.º 2181/63
MANUEL ANTÓNIO PAVANITO

CCac 534/BCav 595 — BC 5
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 16 de Novembro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Soldado n.º 2181/63, Manuel António Pavanito, da Companhia de Caçadores n.º 534 / Batalhão de Caçadores n.º 595 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 57, de 21 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o Soldado n.º 2181/63, da CCac 534/BCac 595, Manuel António Pavanito, porque, durante uma operação na Região do Cuango — Norte de Angola — indiferente ao perigo e debaixo de fogo do adversário, acorreu, por sua iniciativa e sem qualquer hesitação ao local onde se encontrava o seu Comandante de Agrupamento de Combate, já rodeado de alguns elementos inimigos e em grande perigo, sabendo dar-lhe protecção eficaz e contribuindo, ainda, para a captura desses elementos inimigos.

1.º Cabo de Infantaria, n.º 2249/63
MANUEL JOAQUIM MARTINS GROSSO

CCac 534/BCac 595 — BC 5
ANGOLA

3.ª CLASSE

Transcrição da Portaria publicada na O.E. N.º 36 — 3.ª série, de 1965.

Por Portaria de 16 de Novembro de 1965:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, condecorar com a Cruz de Guerra de 3.ª classe, ao abrigo dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento da Medalha Militar, de 28 de Maio de 1946, por serviços prestados em acções de combate na Província de Angola:

O Primeiro-Cabo n.º 2249/63, Manuel Joaquim Martins Grosso, da Companhia n.º 534 / Batalhão de Caçadores n.º 595 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

Transcrição do louvor que originou a condecoração.

(Publicado na OS n.º 57, de 21 de Julho de 1965, do QG/RMA):

Louvo o 1.º Cabo n.º 2249/63, da CCac 534/BCac 595, Manuel Joaquim Martins Grosso, porque, numa operação na região do Cuango — Norte de Angola — em que o seu Comandante de Agrupamento de Combate se encontrava já rodeado de elementos inimigos e em grande perigo, acorreu ao local corajosamente e por sua livre iniciativa, debaixo de fogo do adversário e indiferente ao perigo a que voluntariamente se expunha, conseguiu dar-lhe protecção eficiente, contribuindo, ainda, para a captura desses elementos.

MANDEBULOIM MARTINS GROSSO

ANGOLA

ALGONA

ESALD

3E CLASSE

1982

Por Portaria de 16 de Novembro de 1982

Apesar das consultas efectuadas a diversos órgãos e de contactos pessoais estabelecidos, não foi possível, ainda, obter os louvores que originaram as duas medalhas de "CRUZ DE GUERRA" respeitantes aos ex-militares a seguir indicados.

Por tal razão, apenas se publicam os despachos que concederam as condecorações e a indicação das respectivas Ordens do Exército.

Transcrição de documentos de arquivo

Furriel Miliciano de Infantaria
MANUEL ÁLVARO DE SÁ CASTRO

BCac 595 — BC 5
ANGOLA

4.^a CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 12 — 3.^a série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.^a classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 27 de Fevereiro de 1965, o Furriel Miliciano, Manuel Álvaro de Sá Castro, do Grupo de Comando do Batalhão de Caçadores n.º 595 — Batalhão de Caçadores n.º 5.

1.º Cabo de Artilharia n.º 812/63
EDUARDO RODRIGUES DOMINGOS

CART 524/BART 525 — RAP 2
ANGOLA

4.ª CLASSE

Transcrição do Despacho publicado na O.E. N.º 27 — 3.ª série, de 1965.

Agraciado com a Cruz de Guerra de 4.ª classe, nos termos do art.º 12.º do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946, por despacho do Comandante-Chefe das Forças Armadas de Angola, de 12 de Agosto de 1965:

O 1.º Cabo n.º 812/63, Eduardo Rodrigues Domingos, da Companhia de Artilharia n.º 524 / Batalhão de Artilharia n.º 525 — Regimento de Artilharia Pesada n.º 2.

**QUADRO RESUMO
DAS
CONDECORAÇÕES ATRIBUÍDAS**

<h1>Cruz de Guerra</h1>					
ANO	CLASSE				SOMA
	1ª	2ª	3ª	4ª	
1962		1	8		9
1963	5	13	46	139	203
1964	1	11	25	49	86
1965	9	19	30	56	114
TOTAL	15	44	109	244	412

ÍNDICE ALFABÉTICO

CRUZ DE GUERRA

A	Ano	Pág.
— Abrantes, Alberto Moreira — 1.º Cabo Inf n.º 211/61	1963	107
— Abrantes, Rui Coelho — Cap Cav	1962	46
— Afonso, Aníbal dos Santos — Sold Art n.º 825/63	1965	437
— Afonso, José Pires — Alf Mil Inf	1965	406
— Agostinho, António Augusto Gomes — Sold Cond Auto n.º 31/59	1963	140
— Albano, Martinho António Pavia — 1.º Cabo Cav n.º 55/60	1963	65
— Albino, José Cebola — Sold Cav n.º 32/61	1964	321
— Albuquerque, João de — Sold Inf n.º 1476/63 ..	1965	410
— Alcobia, Carlos Alberto da Silva — Fur Mil Inf	1963	179
— Almeida, Fernando Vieira de — Sold Inf n.º 1049/60	1963	269
— Almeida, João Henriques de — Cap Mil Inf ...	1964	325
— Almeida, José Carlos de Carvalho Moitinho de — Alf Mil Inf	1963	89
— Almeida, José Fernandes Barbosa de — Sold Cond Auto n.º 616/62	1964	316
— Almeida, José Joaquim de — 1.º Cabo Maqueiro n.º 2486/61	1964	298
— Alpalhão, Manuel António — Fur Mil Inf	1965	443
— Alves, Alberto Martins — Sold Inf n.º 1301/61 .	1964	295
— Alves, Manuel Dias — 1.º Cabo Escrit. n.º 4/60 .	1964	281
— Alves, Manuel de Sá — 1.º Cabo Inf n.º 318/59 .	1963	266
— Amaral, António Ferreira Cabral Pais do — Maj Cav	1964	352
— Ameixa, João António — Sold Cav n.º 276/63 .	1964	346
— Amorim, José Walter da Silva — Sold Art n.º 1157/63-M	1965	417
— Andrade, Joaquim Rodrigues de — Alf Mil Inf .	1963	230
— Andrade, José Ezequiel Rosário de — 1.º Cabo Inf n.º 2151/62	1965	409
— António, Francisco Anacleto — Sold Cav n.º 1961/61	1963	144
— Antunes, Francisco Gomes — Sold Inf n.º 291/59	1963	248
— Antunes, João Gonçalves — 1.º Cabo Cav n.º 280/64	1965	511
— Aragão, Jorge Manuel Ribeiro de — Alf Mil Cav	1963	237
		525

— Azevedo, José de Araújo — Sold Inf n.º 828/63 .	1964	384
— Azevedo, Mário Oscar Lima de — 2.º Sarg Mil Inf	1964	278

B

— Bazanol, Luís Ataíde da Silva — Cap Inf	1964	373
— Bandorga, Argemiro Carretas — Cap Inf	1963	228
— Baptista, Joaquim Alves Antunes — Alf Mil Inf	1965	501
— Baptista, José Manuel Cabrita Guerreiro — Alf Mil Inf	1965	405
— Baptista, Sebastião Aquino Lopes — Fur Mil Inf	1965	494
— Bari, Cerno — Caçador Auxiliar	1965	474
— Barracosa, José Maria Marques — Fur Mil Inf .	1963	58
— Barreto, Artur Nunes — 1.º Cabo Cav n.º 695/62	1963	255
— Barreto, Ventura — Sold Inf n.º 25/62	1963	152
— Batalha, Augusto António Capelo de Azevedo — Cap Art	1965	479
— Baza, João — Guia	1965	517
— Belchior, João de Jesus — 1.º Cabo Cav n.º 1135/61	1963	215
— Bento, José Guerreiro — 1.º Cabo Inf n.º 168/60	1963	226
— Borges, João Manuel Rafael Coelho — Alf Mil Inf	1965	439
— Brandão, Carlos Afonso Soares de Almeida — Cap Inf	1963	96
— Branquinho, António Júlio — Sold Inf n.º 205/61	1963	187
— Brito, Adozindo Carvalho de — 1.º Cabo Aux Enf n.º 1826/62	1964	331
— Brito, Alberto de Figueiredo — 1.º Cabo Inf n.º 198/60	1963	134
— Brito, Fernando Alberto Cardoso Pinto Xavier de — Cap Cav	1963	87

C

— Cabrita, Jorge Claudino — 1.º Cabo Cav n.º 213/64	1965	513
— Campos, José de — 2.º Sarg Inf	1964	365
— Campos, Lino da Costa — Sold Inf n.º 825/63 .	1964	381
— Canas, Manuel António Paisano — Fur Mil Inf .	1963	60
— Candeias, Elisiário Guerreiro — 1.º Cabo Cav n.º 584/60	1963	121
— Canjibi, Malaquias — Sold Inf n.º 199/60-I	1963	186

— Cardoso, Florentino Ferreira — 1.º Cabo Cav n.º 20/61	1963	69
— Cardoso, Gil Eanes — Sold Inf n.º 61/60	1963	191
— Carmo, António Lopo Machado do — Cap Cav	1963	162
— Carneiro, António Zeferino Alves — Sold Cav n.º 87/60	1963	129
— Carraça, António Henrique Cristo — 2.º Sarg Inf	1962	42
— Carrazedo, Manuel Joaquim — Sold Inf n.º 978/60	1963	81
— Carrilho, António Pires — Sold Inf n.º 71/63 ...	1965	489
— Carvalho, António Augusto Moura — Sold Aux Enf n.º 2194/63	1965	399
— Carvalho, Carlos Fontes de — Fur Mil Cav	1963	261
— Carvalho, Francisco Silvério da Cunha — 1.º Cabo Cav, n.º 222/60	1963	66
— Carvalho, Gualter da Silva — Alf Mil Inf	1964	302
— Carvalho, José Álvaro Almeida de — Alf Mil Art	1965	475
— Carvão, Joaquim Nini — Fur Art	1963	55
— Carvide, Joaquim Repolho — Sold Cav n.º 1020/61	1963	221
— Castro, Manuel Álvaro de Sá — Fur Mil Inf ...	1965	521
— Cavaleiro, Fernando José Pereira Marques — Ten Cor Cav	1964	351
— Charrua, José António Rato — 2.º Sarg Mil Inf	1964	311
— Chaves, Francisco José da Purificação — Sold Cav n.º 820/63	1965	422
— Chaves, João dos Santos — Sold Inf n.º 1433/61	1964	299
— Chaves, Valdemar Fernandes — 1.º Cabo Radiotelegrafista n.º 741/62	1965	411
— Clara, Manuel Alberto Botelho dos Santos — Alf Inf	1963	100
— Coelho, Gabriel Pereira — 1.º Cabo Cav n.º 1959/61	1963	139
— Coelho, Mário — Sold Inf n.º 810/63	1964	379
— Colaço, Hernani da Conceição — Fur Inf	1963	114
— Conceição, Manuel da — Sold Inf n.º 192/61 ...	1963	62
— Copeto, Armindo Cabaço de Jesus — Fur Mil Art	1965	388
— Cordeiro, Túlio António da Costa — Alf Mil Art	1963	166
— Correia, Germano dos Santos — Sold Inf n.º 296/61	1964	342
— Correia, José Carvalho — 1.º Cabo Inf n.º 169/60	1963	123
— Costa, Abílio Fernandes da — 1.º Cabo Art n.º 345/60	1963	67
— Costa, Adelino — 1.º Cabo Inf n.º 328/61	1963	180
— Costa, António Manuel da — 1.º Cabo Inf n.º 446/60	1963	184

— Costa, Aviano Antunes — Sold Cav n.º 851/63	1965	491
— Costa, Carlos Augusto Guardado da — Sold Inf n.º 706/59	1964	285
— Costa, João Casimiro da — Sold Inf n.º 520/64	1965	515
— Costa, Mário Veloso da — 2.º Sarg Inf	1963	51
— Coutinho, António Luís de Magalhães e Meneses de Abreu — Alf Cav	1965	465
— Coutinho, José Francisco Campina Sequeira — Alf Mil Inf	1963	164
— Cristina, João — Sold Inf. n.º 1244/61	1964	294
— Cruz, Apolínio Catraeira da — Sold Inf n.º 275/61	1963	188
— Cruz, Manuel Alves Meira da — Alf Mil Inf	1963	93
— Cruz, Rui Manuel Machado da — Alf Mil Cav	1963	234
— Cunha, Eduardo Roque da — Ten Cav	1963	99

D

— David, João Rosa Coelho — Fur Mil Inf	1963	109
— Delfino, Carlos Figueiredo — Cap Inf	1963	260
— Dente, Mário de Aguiar Gonçalves — Cap Inf	1963	209
— Dias, Antonino de Sousa — Alf Mil Inf	1963	240
— Dias, Francisco José Ferreira — Cap Inf	1963	212
— Dias, José Manuel Gonçalves — Fur Mil Inf	1963	175
— Dias, Leonel de Moura — Sold Inf n.º 2419/62	1965	407
— Dias, Marcelino Cardoso — Sold Cav n.º 928/61	1963	218
— Dias, Martinho da Cunha — 1.º Cabo Inf n.º 385/61	1963	108
— Dias, Nelson Pereira — Sold Inf n.º 171/61	1963	112
— Dias, Pedro Simões — Ten Mil Inf	1962	40
— Dias, Vicente Esteves Ribeiro — Fur Cav	1963	214
— Dias, Vicente Manuel Cerqueira — Sold Cond Auto n.º 125/60	1963	196
— Diniz, João Maurício — Sold Inf n.º 139/63	1965	412
— Diogo, José Henrique — Sold Inf n.º 245/62	1963	150
— Domingos, Eduardo Rodrigues — 1.º Cabo Art n.º 812/63	1965	522
— Domingues, Ruben de Almeida Mendes — Alf Cav	1963	101
— Duarte, Abel Martins — 1.º Cabo Inf n.º 168/61	1963	106

— Duarte, Jorge da Cunha — Sold Cond Auto n.º 537/59	1963	249
— Duarte, José de Sousa — Sold Inf n.º 169/61 ...	1963	74

E

— Esteves, Daniel de Almeida — Sold Inf n.º 772/60	1963	192
— Esteves, José Albano — Alf Mil Inf	1965	514

F

— Faria, Fernando Manuel Raposo da Costa — Fur Mil Inf	1964	334
— Faustino, Jorge Gentil Pinto — Alf Mil Inf	1965	476
— Felgas, Hélio Augusto Esteves — Ten Cor Inf ..	1964	349
— Fernandes, Alberto Augusto Marques — Alf Mil Eng	1963	104
— Fernandes, António Matos — 1.º Cabo Inf n.º 583/63	1965	402
— Fernandes, Domingos Manuel de Oliveira — 1.º Ca- bo, Aux Enf n.º 1706/63	1965	483
— Fernandes, Silvio Esteves — Fur Mil Inf	1963	105
— Ferreira, António de Almeida — 1.º Cabo Inf n.º 647/60	1963	268
— Ferreira, António Rui Diógenes de Noronha — Alf Mil Cav	1964	329
— Ferreira, Armando — Sold Inf n.º 164/61	1963	80
— Ferreira, Arnaldo Manuel de Medeiros — Cap Inf	1963	170
— Ferreira, Félix Rodrigues — 1.º Cabo Art n.º 1794/63	1965	447
— Ferreira, Fernando Tavares — Alf Mil Inf	1965	438
— Ferreira, Fernando Victorino — 1.º Cabo Cav n.º 88/61	1964	363
— Ferreira, Joaquim de Barros — Alf Mil Inf	1964	362
— Ferreira, José Maria — Sold Art, n.º 837/63	1965	496
— Ferreira, Júlio Fernandes dos Reis — Sold Cav n.º 860/62	1964	382
— Ferreira, Luís — Sold Cav n.º 356/63.....	1965	492
— Ferreira, Manuel Carneiro — 1.º Cabo Inf n.º 774/63	1964	378
— Ferreira, Manuel Gomes — 1.º Cabo Inf n.º 2479/61	1965	455
— Ferreira, Marcelino — Sold. Inf. n.º 2072/62 ...	1964	340

— Ferreira, Virgílio — Sold Inf n.º 233/61	1963	224
— Fialho, Martinho Ferreira — 1.º Cabo Inf n.º 324/61	1963	72
— Figueira, Adérito Augusto — Cap Inf	1964	359
— Figueira, José Manuel Caldeira de Pina Castelo Bran- co de Carvalho — Cap Inf	1965	499
— Figueiredo, Albano Luís de Jesus — 1.º Cabo Inf n.º 789/61	1963	111
— Figueiredo, Américo Pereira — 1.º Cabo Inf n.º 415/63	1964	361
— Figueiredo, Manuel Martins — Fur Mil Inf	1963	270
— Fonseca, João de Almeida Pinto da — Alf Mil Inf	1963	229
— Fontão, António do Nascimento — Fur Mil Inf .	1965	432
— Formiga, António Russo Dias — 1.º Cabo Inf n.º 74/60	1963	122
— Francisco, Armando — Sold Inf n.º 915/61	1964	292
— Francisco, Armindo Pereira — Sold Inf n.º 284/61	1963	193
— Francisco, Jorge — Sold Inf n.º 464/59-I	1962	44
— Freire, António Teixeira — Sold Inf n.º 2686/63 .	1965	508
— Freire, João Luís dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 178/60	1963	133
— Freitas, Aurélio de — 1.º Cabo Inf n.º 1/61	1963	146
— Freixo, Manuel Dias — Cap Inf	1964	323

G

— Gamboa, Luís Amaro Martins — Alf Mil Inf ..	1965	477
— Ganhão, Joaquim José Moita — 1.º Cabo Cav n.º 328/63	1964	332
— Gaspar, José Manuel Ferreira — Fur Inf	1964	275
— Geraldo, Manuel Pratas — Sold Cav n.º 1004/63	1965	502
— Germano, Claudino dos Santos Severo — Sold Es- crit n.º 1772/61	1964	296
— Gertrudes, Aloisio Emídio — 2.º Sarg Inf	1965	497
— Ginja, Manuel Filipe — 1.º Cabo Inf n.º 945/PU	1963	256
— Godinho, Justino Coelho — Alf Mil Inf	1964	353
— Gomes, Amadeu Ribeiro — Sold Inf n.º 1564/61	1964	300
— Gomes, António Carlos Carreira — 1.º Cabo Inf n.º 2357/62	1965	442
— Gomes, José Alves — Sold Inf n.º 1762/61	1963	252
— Gomes, José da Silva — Sold Inf n.º 539/59 ...	1963	271
— Gomes, Salvador Pires — Sold Inf n.º 376/61 ..	1963	61
— Gonçalves, Anfbal do Livramento Rodrigues — Sold Inf n.º 17/59	1963	246

— Gonçalves, António Branco Lopes — Fur Mil Cav	1964	337
— Gonçalves, António Gabriel Albuquerque — Alf Art	1963	91
— Gonçalves, Autílio Andrade — Fur Mil Inf	1964	335
— Gonçalves, Joaquim Rodrigo — Sold Cav n.º 1510/61	1963	208
— Gonçalves, Jorge Manuel Jardim — Alf Mil Eng	1963	103
— Gregório, Joaquim Cerejo — Sold Cond Auto n.º 353/A	1963	158
— Grosso, Manuel Joaquim Martins — 1.º Cabo Inf n.º 2249/63	1965	519

H

— Helena, António José de — Fur Inf	1963	178
— Henrique, Fernando — Sold Inf n.º 69/63	1965	453
— Henriques, Domingos da Encarnação — Sold Inf n.º 333/61	1963	77
— Henriques, José Manuel de Jesus — Alf Mil Cav	1965	500

I

J

— Jacinto, Armando José Teixeira — Alf Inf	1963	161
— Jaló, Adulai — Caçador	1965	457
— Jaló, Amadú — Caçador	1965	471
— Jaló, Braima — Caçador	1965	473
— Jaló, Gibril — Caçador	1965	459
— Jaló, João Bacar — Cmdt Caçadores	1964	347
	1965	462
— Jaló, Mamadú — Caçador Auxiliar	1965	470
— Jaló, Mamadú Selo — Sold Inf n.º 121/62	1965	451
— Jaló, Mamadú — Caçador	1965	449
— Jamanca, Abdulai Queta — 1.º Cabo Inf n.º 25/E	1964	339
— Jau, Paté — Caçador	1965	460
— Jau, Samba — Sold Inf n.º 15/62	1963	151
— Jorge, Francisco — Ten Capelão	1963	171

L

— Lami, Luciano Moreira — Sold Cond Auto n.º 1076/63	1965	427
---	------	-----

— Leitão, José Teixeira Jorge — Alf Mil Inf	1963	259
— Leitão, Manuel Cameira — Alf Mil Inf	1963	167
— Leite, Domingos Moreira — Fur Mil Inf	1965	440
— Lima, José Fiuza — Sold Cav n.º 1120/63	1965	490
— Lobo, Alberto Marques da Costa — Alf Mil Inf	1964	326
— Lopes, Álvaro de Amorim — Sold Cond Auto n.º 2224/63	1965	495
— Lopes, José Rosa — 1.º Cabo Inf n.º 22/59	1963	56
— Lopes, Porfírio Coura — Sold Art n.º 603/64 ..	1965	516
— Lourenço, Orlindo — 1.º Cabo Inf n.º 527/60 ...	1963	138
— Louro, João José — Sold Inf n.º 490/60	1963	159
— Lucas, António Francisco — Sold Inf n.º 203/60	1963	141
— Luís, Alfredo Nunes — Sold Inf n.º 214/61	1963	76
— Luís, António Godinho — 1.º Cabo Inf n.º 671/59	1964	286

M

— Machado, Alcino Alfredo Vieira — 1.º Cabo Enf n.º 618/59	1963	124
— Machado, Ezequiel António — 1.º Cabo Inf n.º 1130/60	1964	288
— Machado, Luís Moreira — Sold Art n.º 975/61 ..	1963	253
— Madeira, António João Monteiro — Sold Inf n.º 287/61	1963	189
— Magalhães, José Maria de — Sold Inf n.º 1792/61	1964	319
— Mané, Malan — Sold Inf n.º 44/63	1965	452
— Marçal, José — Sold Cav n.º 2156/63	1965	509
— Marcelino, José Marques da Cruz — Cap Inf ..	1963	169
— Marques, Júlio Pires — Sold Inf n.º 2193/62 ...	1964	383
— Marques, Martinho Gramunha — Alf Mil Inf ..	1965	430
— Marques, Serafim da Costa — Sold Art n.º 874/60	1963	126
— Marreiros, Joaquim José — Sold Art n.º 1079/62	1965	392
— Martinho, Artur da Costa — Sold Cond Auto n.º 39/60	1963	194
— Martins, Adelino de Almeida — Fur Mil Inf ...	1964	277
— Martins, António José Duarte Fernandes — 1.º Ca- bo Inf n.º 406/62	1965	444
— Martins, João Rodrigues — Sold Inf n.º 300/60	1963	145

— Martins, José Maria Rodrigues — Sold Inf n.º 423/61	1964	289
— Matias, Afonso Manuel de Deus, 1.º Cabo Inf n.º 247/62	1965	425
— Matos, Alípio de — Sold Inf n.º 467/60	1963	59
— Matos, Francisco Gomes de — Sold Cond Auto n.º 129/60	1963	195
— Matos, José Augusto Coelho de — Sold Inf n.º 1367/60	1963	202
— Maurício, Diamantino Silva — Alf Capelão	1963	165
— Melo, José Luís Duarte — Ten Mil Inf	1962	39
— Mendes, Artur Floriano Coelho — 1.º Cabo Art n.º 337/62	1964	314
— Mendes, Joaquim Lemos Ferreira — Fur Mil Inf	1963	131
— Mendes, Manuel Gomes — Sold Inf n.º 1046/60	1963	272
— Mendes, Manuel da Silva — 1.º Cabo Inf n.º 497/59	1964	297
— Miranda, António Monteiro — Fur Mil Inf	1965	467
— Miranda, Vitor Manuel Marques — 2.º Sarg Mil Enf	1964	279
— Mocica, José Baptista Máximo — Alf Mil Cav .	1964	358
— Moniz, David Figueiredo Brusco — Fur Mil Enf	1963	86
— Monteiro, Carlos Dinis — Sold Inf n.º 1008/60 .	1963	142
— Monteiro, Joaquim Augusto Onofre — 1.º Cabo Inf n.º 2058/62	1965	435
— Monteiro, Leonildo Cirilo — Alf Mil Inf	1963	163
— Monteiro, Manuel Maria Ferreira — 1.º Cabo Inf n.º 853/63	1965	401
— Monteiro, Manuel Pires — 1.º Cabo Auxiliar Enf n.º 658/59	1965	434
— Moraes, João de Oliveira — 1.º Cabo Inf n.º 385/60	1963	137
— Moreira, António Custódio — Sold Inf n.º 170/60	1963	73
— Morgado, José Estigma — Sold Inf n.º 554/59 .	1963	197
— Moura, João Salvador Pereira de — Sold Inf n.º 2673/63	1965	507
— Mourato, Vitalino Martins — 1.º Cabo Inf n.º 355/59	1963	247
— Mouros, Manuel Raposo Mata — 1.º Cabo Inf n.º 169/60	1963	227

N

— Nancassa, António — Sold Inf n.º 103/62	1963	154
— Nanqui, Mamadú — Caçador Auxiliar	1965	469

— Neto, José Artur Machadinho da Silva — Sold Cav n.º 817/61	1963	217
— Neto, Manuel Vieira da Costa — Alf Mil Médico	1965	493
— Neves, José Eduardo Figueira de Castro — Alf Cav	1964	356
— Nogueira, Silvério Galvão — Fur mil Inf	1965	424
— Nuncio, José António Dias — Alf Inf	1963	241
— Nunes, Fernando da Conceição — Fur Mil Cav .	1963	130
— Nunes, Joaquim Moreira — Sold Cond auto n.º 958/62	1963	243

O

— Oliveira, Carlos — Fur Inf	1965	387
— Oliveira, Fernando Martins de — Fur Mil Inf ..	1965	480
— Oliveira, José Candido — Sold Inf n.º 1794/63 .	1964	370
— Oliveira, Manuel Antunes de — 1.º Cabo Inf n.º 122/60	1963	132
— Oliveira, Manuel Neves Tavares de — Alf Mil Inf	1965	428
— Oliveira, Mário Vasco de — Cap Inf	1963	236
— Osório, Alberto Fernão de Magalhães — Cap Inf	1964	306

P

— Pais, António — Sold Inf n.º 1363/60	1963	201
— Palmeiro, Mário Augusto — 2.º Sarg Inf	1963	148
— Pancadas, António Luciano — 1.º Cabo Inf n.º 145/60	1963	115
— Parreira, Francisco Joaquim Galinha — Sold Cav n.º 1324/62	1965	482
— Paulo, Germano Rodrigues — 1.º Cabo Inf n.º 2685/63	1965	463
— Pavanito, Manuel António — Sold Inf n.º 2181/63	1965	518
— Paz, Romão Guedelha da — Sold Art n.º 996/62	1965	390
— Pedro, Serafim de Matos — Sold Cav n.º 70/61-A	1963	160
— Peixoto, Joaquim Nunes — Sold Art n.º 773/63	1965	414
— Peralta, José Patrício Gonçalves — Sold Inf n.º 390/61	1963	113
— Pereira, António Alexandre — Sold Inf n.º 370/63-M	1965	413
— Pereira, António José Soares — Cap Inf	1963	94

— Pereira, Francisco Manuel de Jesus — Fur Inf ..	1963	53
— Pereira, Joaquim Aurélio da Silva — 1.º Cabo Ajud Enf n.º 686/62	1964	315
— Pereira, José — 2.º Sarg Inf	1963	222
— Pereira, José — 1.º Cabo Inf n.º 378/61	1963	220
— Pereira, José Júlio Silva de Santana — Alf Inf .	1963	211
— Pereira, José dos Santos — Sold Cav n.º 369/64	1965	423
— Pereira, Júlio Afonso Gonçalves — Sold Cav n.º 373/60	1963	128
— Pereira, Ramiro Ferreira — Sold Cav n.º 616/61 .	1963	263
— Pereira, Rui Mamede Monteiro — Cap Cav	1963	232
— Pereira, Samper — Sold Inf n.º 86/62	1963	153
— Piedade, Alfredo Cândido da — 2.º Sarg Inf ...	1965	454
— Pinho, João Rodrigues — 1.º Cabo Inf n.º 722/60	1963	68
— Pinto, António Cipriano — Cap Inf	1963	97
— Pinto, António Rebordão Esteves — Alf Mil Inf .	1963	173
— Pinto, Armando de Jesus — 1.º Cabo Inf n.º 262/60	1963	135
— Pinto, Catolino Rogério Mateiro Dias — Cap Inf .	1963	95
— Pinto, Fernando Nunes — Sold Art n.º 875/60 ..	1963	127
— Pinto, Henrique José — 1.º Cabo Cav n.º 311/63	1965	421
— Pires, Artur Pereira — Fur Mil Cav	1964	338
— Pires Junior, Manuel Francisco — 1.º Cabo Inf n.º 369/59	1964	290
	1965	403
— Pombeiro, Joaquim Rodrigues Nest Arnaut — Cap Cav	1963	210
— Pontes, José Manuel Judice — Alf Mil Cav	1963	102
— Prata, Ilídio Fernandes — Sold Cav n.º 2128/61 .	1964	313
— Prudente, Carlos Nunes Duarte — Cap Mil Art	1965	400

Q

— Queiroz, António José Amorim Torres Pinto de — Cap Inf	1964	371
— Queiroz, João de Araújo — Sold Art n.º 873/60	1963	125
— Quelhas, José Gonçalves — Alf Mil Inf	1963	92
— Quitério, Abílio da Encarnação da Silva — Fur Mil Inf	1964	336

R

— Rangel, Augusto Correia Máximo — Sold Inf n.º 327/61	1963	257
---	------	-----

— Raposo, Venício — Sold Inf n.º 53/60	1963	118
— Rebelo, Mário Garcia — Sold Inf n.º 302/60 ...	1963	206
— Rego, Adão Miranda do — 1.º Cabo Art n.º 1088/63	1965	487
— Rego, Victoriano José Vieira do — 1.º Cabo Inf n.º 516/52	1965	426
— Reis, Albino Manuel — 1.º Cabo Inf n.º 24/62 .	1965	441
— Resende, Amadeu Pinto — Sold Inf n.º 156/61 .	1963	147
— Revoengo, António Carneiro — Sold Inf n.º 1159/60	1963	200
— Ribeiro, Adriano Barros Pedroso — Fur Mil Enf	1963	177
— Ribeiro, António Mendes — Fur Mil Inf	1963	174
— Ribeiro, Francisco Pereira — Fur Mil Inf	1964	367
— Ribeiro, Jorge Ferreira — Sold Art, n.º 774/63 ..	1965	415
— Ribeiro, José Augusto Nogueira — Alf Mil Inf .	1965	448
— Robalo, José Zeferino Gonçalves — Alf Mil Inf	1964	375
— Rocha, Eduardo Filipe dos Anjos — Sold Inf n.º 614/60	1963	82
— Rocha, Joaquim Moreira da — Sold Cond Auto n.º 1060/60	1963	198
— Rocha, José da Silva — Fur Mil Cav	1965	510
— Rocha, José da Silva — 1.º Cabo Cav n.º 776/64 .	1965	512
— Rodrigues, António Manuel — Sold Inf n.º 292/60 .	1963	250
— Rodrigues, Fernando Sineira — Sold Art n.º 1070/63	1965	416
— Rodrigues, José Couto — 1.º Cabo Inf n.º 1556/61	1964	283
— Rodrigues, José dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 129/61	1963	54
— Rodrigues, Manuel Feliciano — Sold Inf n.º 173/61	1963	75
— Rolo, Joaquim José Papança — Sold Inf n.º 1418/60	1963	203
— Rosário, Alberto Manuel Trovão do — Alf Mil Art	1964	308

S

— Sabino, José Augusto — 1.º Cabo Cav n.º 248/61	1963	70
— Salgado, João Francisco Lérias — Ten Mil Art .	1963	239
— Salvado, José Ramos — 1.º Cabo Inf n.º 156/Rd	1964	280
— Sambú, Goli — Civil Aux	1963	156
— Sampaio, António Jorge dos Reis Teixeira — Alf Mil Inf	1964	304

— Sampaio, José da Costa Pereira — 1.º Cabo Inf n.º 28/P	1965	456
— Sanches, António Vieira — Alf Mil Inf	1963	88
— Sanches, José Garrancho — Sold Cond Auto n.º 357/A	1963	117
— Sanguete, Mário — Sold Inf n.º 150/60-I	1962	45
— Sanhá, Malan — Civil, Aux	1963	155
— Santos, António Moreira dos — Sold Inf n.º 801/60	1963	199
— Santos, Carlos Manuel Barosa — Fur Mil Cav ..	1965	433
— Santos, Fernando Marques — 1.º Cabo Inf n.º 388/61	1963	110
— Santos, Jacinto Pimentel dos — Sold Inf n.º 313/63	1964	343
— Santos, José dos — Sold Cav n.º 1819/63	1965	394
— Santos, Raul Leandro dos — Cap Inf	1963	258
— Segura, Jaime Vieira — Alf Mil Cav	1964	355
— Seidei, Braima — 1.º Cabo Inf n.º 23/RD	1965	450
— Seixinho, Manuel Filipe — 1.º Cabo Eng, n.º 339/60	1963	79
— Sequeira, Artur Moutinho — 2.º Sarg Mil Amanuense	1963	264
— Silva, Adriano Luís da — Sold Inf n.º 989/60 ..	1963	85
— Silva, Albino Soares da — 1.º Cabo Inf n.º 422/60	1963	78
— Silva, António José Nunes da — 1.º Cabo Inf n.º 258/61	1963	71
— Silva, António Oliveira — 1.º Cabo Radiotelef n.º 702/63	1964	368
— Silva, António dos Santos — Sold Inf n.º 610/63	1964	333
— Silva, Carlos Valentim de Armada Sousa e — Alf Mil Inf	1962	41
— Silva, Domingos Peixoto da — Sold Inf n.º 256/62	1965	436
— Silva, Eduardo Ribeiro da — Alf Mil Inf	1965	395
— Silva, Felismino Hilário dos Santos — Sold Inf n.º 1419/60	1963	204
— Silva, Fernando Nobre Libório da — Fur Mil Cav	1965	397
— Silva, Francisco Alves da — Sold Inf, n.º 54/61 ..	1963	143
— Silva, Francisco Nabais da — 1.º Cabo Inf n.º 2602/62	1965	445
— Silva, José Lourenço da — Fur Mil Inf	1965	420
— Silva, Luís Amaral de Moraes Ramos da — Alf Mil Cav	1963	238
— Silva, Manuel Henriques Bacarote da — Sold Inf n.º 1139/61	1964	293

— Silva, Manuel Joaquim dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 356/60	1962	43
— Silva, Manuel Mateus — 1.º Cabo Inf n.º 585/61	1963	244
— Silvano, Alberto Fernão — Fur Inf	1963	52
— Silveira, Manuel Figueira — 1.º Cabo Inf n.º 285/60	1963	136
— Simões, Manuel Pereira — Sold Art n.º 603/60	1963	119
— Simões, Nuno Cordeiro — Cap Inf	1963	90
— Soares, Bento Navarro — 1.º Cabo Cav n.º 1095/62	1964	364
— Soares, José Alexandre de Castro — 1.º Cabo Cav n.º 306/60	1963	120
— Solda, António João Paulista — Sold Cav n.º 1/63	1964	345
— Sousa, Albano de — 2.º Sarg Inf	1964	276
— Sousa, João Alves de — Sold Inf n.º 456/60 ...	1963	205
— Sousa, Joaquim Teixeira de — Alf Mil Inf	1964	327
— Sousa, Luís Alberto da Silva — Alf Mil Art ...	1965	478
— Sousa, Manuel Fernandes de — 1.º Cabo n.º 11/60/EP	1963	182
— Sousa, Manuel Ferreira de — Sold Inf n.º 1557/62	1965	503
— Sousa, Manuel Peixoto de — Sold Inf n.º 827/63	1964	380
— Souto, Rui Edgar Freitas — Fur Mil Inf	1965	485

T

— Tavares, António José — Sold Inf n.º 372/61 ...	1964	341
— Távora, Manuel Augusto Mendes — Sold Cond Auto n.º 424/59	1963	57
— Tchamo, Mamadú Madio (Amadeu) — Guia ...	1965	458
— Tchuissó, Samacongo — Sold Art n.º 7/59-I	1963	185
— Teixeira, Armando dos Santos — 1.º Cabo Inf n.º 180/60	1963	116
— Teixeira, Casimiro Augusto — Alf Inf	1962	48
— Teixeira, Rafael da Silva — Sold Inf n.º 909/60	1963	190
— Teixeira, Rui Manuel Tavares — Alf Mil inf ...	1965	505
— Teixeira, Teófilo da Conceição — 1.º Cabo Inf n.º 666/Rd	1963	83
— Teles, João José de Jesus — 1.º Cabo Inf n.º 92/59	1963	181
— Teodoro, Manuel José — Sold Cav n.º 481/61 ...	1963	262
— Tereso, Alfredo Alcino Lopes — Alf Mil Inf ...	1965	398
— Tomás, Manuel Tavares — 1.º Cabo Inf n.º 1318/60	1963	254
— Trafaria, Lizandro Manuel Ribeiro — Sold Inf n.º 289/62	1965	446

— Travessa, Manuel Bonifácio Charneca — 1.º Cabo Cav n.º 17/60	1963	64
---	------	----

U

V

— Valente, António Robalo — Alf Mil Inf	1964	354
— Valente, Augusto da Cruz — 1.º Cabo Inf n.º 2384/61	1964	317
— Valente, Horácio Francisco Martins — Alf Mil Art	1965	419
— Valente, Manuel Cordeiro — 2.º Sarg Inf	1963	225
— Varela, António José Águas Rodrigues — Cap Eng	1963	98
— Veríssimo, João Silveira — Sold Inf n.º 342/60 .	1963	207
— Vigário, António Afonso da Silva — Cap Inf ..	1964	377
— Vinhas, António Justino Martins Chorão — Cap Inf	1964	309

X

— Xassem, Hikmat — Civil, Aux	1963	157
-------------------------------------	------	-----

Z

— Zão, Adolfo Carneiro Gonçalves — Sold Art n.º 652/53	1964	344
— Zenha, Alberto da Costa — Sold Inf n.º 1665/62	1964	369

ABREVIATURAS E TERMOS MILITARES

- AA — Artilharia Antiaérea
 AEA — Agrupamento de Engenharia de Angola
 Alf — Alferes
 APes — Armas Pesadas
 AptMort — Apontador de Morteito
 AptMtr — Apontador de Metralhadora
 Art — Artilharia
- BAC — Bateria de Artilharia de Campanha
 BArt — Batalhão de Artilharia
 BC — Batalhão de Caçadores
 BCac — Batalhão de Caçadores
 BCav — Batalhão de Cavalaria
 BEA — Batalhão de Engenharia de Angola
 BEng — Batalhão de Engenharia
 BII — Batalhão Independente de Infantaria
 Breda — Nome de metralhadora pesada
 Bulldozer — Máquina pesada de Engenharia para remoção de terras
- Cap — Capitão
 CArt — Companhia de Artilharia
 Cb — Cabo
 Caterpillar — Máquina de Engenharia para remoção de terras
 Cav — Cavalaria
 CC — Companhia de Caçadores
 CCac — Companhia de Caçadores
 CCac E — Companhia de Caçadores Especiais
 CCav — Companhia de Cavalaria
 CCE — Abreviatura atribuída às quatro primeiras Companhias de Caçadores Especiais, que inicialmente reforçaram o dispositivo da RMA
 CCFAA — Comando Chefe das Forças Armadas de Angola
 CCFAG — Comando Chefe das Forças Armadas da Guiné
 CCFAM — Comando Chefe das Forças Armadas de Moçambique
 CCmds — Companhia de Comandos
 CCS — Companhia de Comando e Serviços
 CI — Centro de Instrução
 CICmds — Centro de Instrução de Comandos
 CmdAgr — Comando de Agrupamento
 CmdOp — Comando Operacional (Angola)
- Cmds — Comandos
 CmdSec — Comando de Sector
 CMil — Companhia de Milícias (Guiné)
 “Cocktails Molotov” — Engenho explosivo, artesanal, lançado à mão
 COE — Centro de Operações Especiais (Guiné)
 Cond. auto — Condutor Auto
 CPM — Companhia de Polícia Militar
 CSap — Companhia de Sapadores
 CTIG — Comando Territorial Independente da Guiné
- Daimler — Viatura blindada de reconhecimento
 DG — Diário do Governo
 DGMG — Depósito Geral de Material de Guerra
 Dreyse — Nome de metralhadora ligeira
- Enf — Enfermeiro
 Eng — Engenharia
 EPA — Escola Prática de Artilharia
 EPC — Escola Prática de Cavalaria
 EPE — Escola Prática de Engenharia
 EPI — Escola Prática de Infantaria
 ERec — Esquadrão de Reconhecimento
 Esq — Esquadrão
 Esqd — Esquadra
 Expl-Obsv — Explorador-Observador
- FA — Força Aérea
 Fur — Furriel
- G3 — Espingarda semi-automática
 GAC — Grupo de Artilharia de Campanha
 GACL — Grupo de Artilharia de Campanha de Luanda
 GMC — Viatura pesada de transporte de material e de pessoal
 GRA — Grupo de Reconhecimento de Angola
 Granadeiro — Viatura blindada de transporte de pessoal das Unidades de Reconhecimento de Cavalaria
 CrCmd — Grupo de Comandos
 Gr Comb — Grupo de Combate
- HM — Hospital Militar
 HML — Hospital Militar de Luanda

- In — Inimigo
 Inf — Infantaria
- Jeep — Viatura auto de 1/4 tonelada para transporte de pessoal
 Jeepão — Viatura auto de 3/4 de tonelada para transporte de pessoal ou carga
- LGFog — Lança-granadas foguete (bazooka)
 Longas — Espingarda rudimentar de fabrico artesanal
- MACar — Mina anticarro
 MAPess — Mina antipessoal
 Mauser — Espingarda 7,9mm
 Mercedes — Viatura pesada de transporte de material e de pessoal
- Metr — Metralhadora
 Mil — Miliciano
 ML — Metralhadora Ligeira
 Mort — Morteiro
 MP — Metralhadora Pesada
- NT — Nossas Tropas
- OE — Ordem do Exército
 OP — Obras Públicas
 OPVDCA — Organização Provincial de Voluntários e Defesa Civil de Angola
 OS — Ordem de Serviço
- Pel — Pelotão
 PelCac — Pelotão de Caçadores
- PelCanhSrc — Pelotão de Canhões sem recuo
 PelRec — Pelotão de Reconhecimento
 PelRecInf — Pelotão de Reconhecimento e Informação
- PO — Posto de Observação
 p.p. — próximo passado
- QG — Quartel General
 QP — Quadro Permanente
- RAL — Regimento de Artilharia Ligeira
 RAP — Regimento de Artilharia Pesada
 RC — Regimento de Cavalaria
 RE — Regimento de Engenharia
 RI — Regimento de Infantaria
 RIL — Regimento de Infantaria de Luanda
 RINL — Regimento de Infantaria de Nova Lisboa
- RM — Região Militar
 RMA — Região Militar de Angola
 RMM — Região Militar de Moçambique
- Sarg — Sargento
 Sold — Soldado
- Ten — Tenente
 Ton — Tonelada
- Unimog — Viatura de Transporte de carga e de pessoal
- ZA — Zona de Acção
 ZIN — Zona de Intervenção Norte (Angola)
 ZML — Zona Militar Leste (Angola)



BIBLIOGRAFIA

- As Ordens Militares Portuguesas (1901)
Tenente Manuel Xavier Trindade Roquette
- As Ordens Monástico Militares em Portugal (1957)
Brigadeiro Barbieri Cardoso
- Decreto 35 667 de 28 de Maio de 1946
- Decreto 44 721 de 24 de Novembro de 1962
- Dicionário de História de Portugal (Origens — 1245)
Joel Serrão
- Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira
- História da Administração Pública em Portugal nos Séculos XII a XV
Henrique de Gama Barros
- História do Exército Português
General Ferreira Martins
- História de Portugal
Direcção de José Hermano Saraiva
- História de Portugal (1080 - 1415)
Joaquim Veríssimo Serrão
- Medalhas Militares e Ordens Honoríficas Portuguesas (1963)
Capitão do Q.S.G.E. Armando Lopes
- Monografia Ilustrada das “Forças Armadas Portuguesas”
Ministério da Defesa Nacional (1961)
- Ordens Militares Portuguesas e outras condecorações (1922)
Capitão do Secretariado Militar, Olímpio de Melo
- Prática e Defesa do Catolicismo — Alguns exemplos medievais
Lívio da Costa Guedes
- Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas
Decreto 566/71, de 20 de Dezembro
Portarias 173/72 e 174/72, ambas de 27 de Março

ÍNDICE

Prefácio	5
Introdução	7

I PARTE

Da Medalha Militar

CAPÍTULO I

Evolução Histórica	11
--------------------------	----

CAPÍTULO II

Medalha de Valor Militar	15
--------------------------------	----

CAPÍTULO III

Medalha da Cruz de Guerra	19
---------------------------------	----

II PARTE

Condecorações Atribuídas **Medalha da Cruz de Guerra**

CAPÍTULO I

Distintivo e Insígnias	27
------------------------------	----

CAPÍTULO II

Militares Condecorados — 1962	37
-------------------------------------	----

CAPÍTULO III

Militares e Civis Condecorados — 1963	49
---	----

CAPÍTULO IV

Militares e Civis Condecorados — 1964	273
---	-----

CAPÍTULO V

Militares e Civis Condecorados — 1965	385
---	-----

*

* *

Quadro Resumo das Condecorações Atribuídas	523
Índice Alfabético	525
Abreviaturas e Termos Militares	541
Bibliografia	543
Índice	545



Publicidade e Artes Gráficas, Lda.

PRACETA DA REPÚBLICA • LOJA B • PÓVOA DE STO. ADRIÃO • 2675 ODIVELAS
TELS. 987 61 80 / 987 07 41 / 987 80 92 / 987 81 62 • FAX 987 75 60 • LISBOA • PORTUGAL

